



ANO CXXVI DA IOE
127º DA REPÚBLICA
Nº 33.315

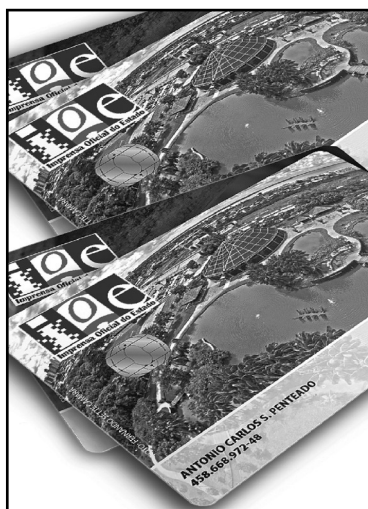
DIÁRIO OFICIAL



Belém, quarta-feira
15 de fevereiro de 2017

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

72 Páginas



O Certificado Digital é sua identidade virtual. Com ele, você acessa, de forma segura, ágil e sustentável, todos os serviços e instituições, via internet. E com a garantia do sigilo e da integridade das informações.

Adquira seu Certificado Digital IOE. É oficial. Pode confiar.

Informações:
(91) 4009-7828
e-mail: ar@ioe.pa.gov.br

Universidade convoca aprovados em Prosel e Prise para matrícula

A Universidade do Estado do Pará (Uepa) convoca para matrícula os candidatos aprovados, por repescagem, no Processo Seletivo (Prosel 2017) e no Programa de Ingresso Seriado (Prise) subprograma XVIII (3ª etapa).

Deverão efetuar a matrícula nos

dias 16 e 17/02, das 8h às 12h e das 14h às 18h. A relação dos convocados está disponível no site www.uepa.br.

No mesmo período, os aprovados no Processo Seletivo Específico de Licenciatura em Letras – Língua Brasileira de Sinais (Libras) de-

vem realizar o mesmo processo.

A Uepa informa ainda que, em virtude de não existirem mais classificados para preencher vagas no Prise, em algumas localidades e cursos, as mesmas foram remanejadas para o Prosel.

PÁGINA 37

Concessão de cotas de bolsas

A Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (Fapespa) divulga Chamadas para concessão de quotas institucionais de bolsas de doutorado e de mestrado acadêmico.

São destinadas a instituições de ensino superior e de pesquisa, com personalidade jurídica de direito público, localizadas no Pará. O conteúdo completo dos editais está disponível no site www.fapespa.pa.gov.br.

PÁGINA 43

Alienação de madeira

A Prefeitura de Paragominas fará Leilão cujo objeto é a alienação de madeira em tora nativa, de propriedade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma).

A abertura ocorrerá às 9h do dia 7 de março, na sede da prefeitura. A retirada do edital completo deve ser efetuada no mesmo local, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

PÁGINA 68

Processo Seletivo

A Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna realiza Processo Seletivo Simplificado (PSS) para funções de Nível Fundamental, Médio e Superior.

As inscrições serão nos dias 16 e 17/02 e deverão ser efetuadas por formulário de inscrição disponibilizado no link www3.uepa.br/psshc2017. Mais detalhes e outras informações em www.gasparvianna.pa.gov.br.

PÁGINA 17

Convocação de aprovados

A Prefeitura de Terra Alta convoca aprovados no Concurso Público nº 001/2015 para apresentarem documentação referente ao certame.

Os relacionados irão comparecer na Secretaria Municipal de Administração. A lista com o nome dos convocados estará disponível no mural da sede da prefeitura. Mais informações podem ser obtidas no mesmo local.

PÁGINA 68



Agenda Cultural

Programe-se!



CINEMA

Belos Sonhos

Local: Cine Líbero Luxardo (Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$12 (aceita-se meia)

Dia 15/02 (quarta) - 17h30

Diretor: Marco Bellocchio

Elenco: Bérénice Bejo, Valerio Mastandrea, Fabrizio Gifuni, Guido Caprino

Sinopse: Baseado no romance autobiográfico homônimo de Massimo Gramellini. Massimo (Valerio Mastandrea) é um jornalista respeitado por seus colegas e também trabalha como vice-diretor do jornal italiano "La Stampa". Aos nove anos de idade, ele sofreu uma perda irreparável: a morte de sua mãe.

Agora, já adulto, Massimo precisa encarar as memórias de seu passado doloroso quando decide vender o apartamento dos pais.



CINEMA

O Apartamento

Local: Cine Líbero Luxardo (Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$12 (aceita-se meia)

Dia 15/02 (quarta) - 20h

Sinopse: Emad (Shahab Hosseini) e Rana (Taraneh Alidoosti) são casados e encenam a montagem da peça teatral "A Morte de um Caixeiro Viajante". Um dia, são surpreendidos com o alerta para que todos os moradores do prédio deixem o local imediatamente. Diante deste problema, Emad e Rana passam a morar, provisoriamente, em um apartamento emprestado. É lá que Rana é surpreendida com a entrada de um estranho no banheiro, justamente quando está tomando banho. O susto faz com que ela se machuque seriamente e vá parar no hospital. Entretanto, é o trauma do ocorrido que afeta, cada vez mais, suas vidas.



ENVIO DE CONTEÚDOS

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via sistema e-DIÁRIO, disponível no site www.ioepa.com.br

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR:**

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas; ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores, quebras de seção, quebra manual de linhas, marcadores próprios dos editores de texto, como pontos; quadrados; setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.

VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00
- (*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810
4009-7817



SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
sac@ioe.pa.gov.br | 4009.7818



Simão Robison Oliveira Jatene
GOVERNADOR

José da Cruz Marinho
VICE-GOVERNADOR

Márcio Desidério Teixeira Miranda
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ricardo Ferreira Nunes
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Marcos Antônio Ferreira das Neves
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, 2271
Marco • CEP: 66.093-410
Belém - Pará
PABX: 4009-7800
FAX: 4009-7819
www.ioepa.com.br

Luis Cláudio Rocha Lima
PRESIDENTE

Edson Ferreira Farias
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Augusto Henrique da Silva Neto
DIRETOR INDUSTRIAL

Ana Carmen Palheta Alves
DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO E TECNOLOGIA

NESTA EDIÇÃO | Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2017

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR - PÁG. 5
NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA - PÁG. 5
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO - PÁG. 5
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PÁG. 5

SECRETARIA DE ESTADO

DE ADMINISTRAÇÃO - PÁG. 6
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 6
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 6

SECRETARIA DE ESTADO

DA FAZENDA - PÁG. 6
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - PÁG. 9

SECRETARIA DE ESTADO

DE PLANEJAMENTO - PÁG. 9

SECRETARIA DE ESTADO

DE SAÚDE PÚBLICA - PÁG. 9
HOSPITAL OPHIR LOYOLA - PÁG. 14
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - PÁG. 15
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA - PÁG. 16

SECRETARIA DE ESTADO

DE TRANSPORTES - PÁG. 17
COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 17
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E
CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PÁG. 18

SECRETARIA DE ESTADO

**DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA** - PÁG. 18
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - PÁG. 18
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 20
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 20

SECRETARIA DE ESTADO

**DE MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE** - PÁG. 20
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL
E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 22

SECRETARIA DE ESTADO

**DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL** - PÁG. 22
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PÁG. 23
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR ... - PÁG. 23
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - PÁG. 24
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 27
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES... - PÁG. 27
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ ... - PÁG. 28
FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA ... - PÁG. 29
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 29

SECRETARIA DE ESTADO

DE CULTURA - PÁG. 30
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ - PÁG. 31
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES - PÁG. 31

SECRETARIA DE ESTADO

DE COMUNICAÇÃO - PÁG. 31
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - PÁG. 31

SECRETARIA DE ESTADO

DE EDUCAÇÃO - PÁG. 31
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 36

SECRETARIA DE ESTADO DE

**ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO, EMPREGO E RENDA** - PÁG. 38
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - PÁG. 38
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA
DE MICROCRÉDITO-CREDCIDADÃO - PÁG. 40

SECRETARIA DE

**ESTADO DE JUSTIÇA
E DIREITOS HUMANOS** - PÁG. 40

SECRETARIA DE ESTADO DE

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
MINERAÇÃO E ENERGIA** - PÁG. 41
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO PARÁ - PÁG. 41

SECRETARIA DE ESTADO

**DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E OBRAS PÚBLICAS** - PÁG. 41
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ ... - PÁG. 42

SECRETARIA DE ESTADO DE

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA** - PÁG. 42
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA PARAENSE
DE AMPARO À PESQUISA - PÁG. 43
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 43

SECRETARIA DE ESTADO

DE TURISMO - PÁG. 43

DEFENSORIA PÚBLICA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - PÁG. 44

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 45

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 47
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 63

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 64
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 64

MUNICÍPIOS - PÁG. 67

PARTICULARES - PÁG. 69

EMPRESARIAL - PÁG. 70

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Oliveira Jatene
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador: José da Cruz Marinho
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: José Megale Filho
Tel.: (91) 3201- 5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA

Diretora Geral: Daniele Salim Khayat
Tel.:

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Ten. Cel. PM César Mauricio de Abreu Mello
Tel.: (91) 3084-2450 / 2456 Fax: (91) 3084-2455

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ophir Filgueiras Cavalcante Junior
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: Roberto Paulo Amoras
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

FUNDAÇÃO PROPАЗ

Presidente: Jorge Antônio Santos Bittencourt
Tel.: (91) 3201-3724

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO E ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Secretário:
Tel.: (91) 3216-8890 / 3216-8898

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - SEEIPS

Secretária: Izabela Jatene de Souza
Tel.: (91) 3201-3725

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESTADO PARA COORD. DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES - SEPMV

Secretário: Justiniano de Queiroz Netto
Tel.:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Secretária: Alice Viana Soares Monteiro
Tel.: (91) 3289- 6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Luis Cláudio Rocha Lima
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Iris Ayres de Azevedo Gama
Tel.: (91) 4006-7954 / 7965 / 7991 / 7994 Fax: (91) 4006-7962 / 7972

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGPREV

Presidente: Allan Gomes Moreira
Tel.: (91) 3230-3521 Fax: (91) 3230-3521

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA

Diretor Geral: Ruy Martini Santos Filho
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Augusto Sérgio Amorim
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

Secretário: José Alberto da Silva Colares
Tel.: (91) 3241-9291 / 3242-9900 / 3204-7417 Fax: (91) 3241-0709

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Vítor Manuel Jesus Mateus
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: Luiz Cláudio Lopes Chaves
Tel.: (91) 3342-1100 / 3342-1305 Geral: 3289-1002 Fax: (91) 3289-1009

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Rosângela Brandão Monteiro
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Ana Suely Leite Saraiva
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Ana Lydia Ledo de Castro Ribeiro Cabeça
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Kleber Ferreira de Menezes
Tel.: (91) 3218-78007846/7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Bruno Henrique Reis Guedes
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 /3246-6168

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Daniel Nunes Lopes
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Tel.: (91) 98895-6120

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Luciano Guedes
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Paulo Amazonas Pedroso
Tel.: (91) 3256-0150 / 0015 Fax: (91) 3256-0015

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: Luiz Fernandes Rocha
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Diretor Geral: Thiago Valente Novaes
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Gen. Jeannot Jansen da Silva Filho
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. PM Roberto Luiz de Freitas Campos
Tel.: (91) 3277-5644 Fax: (91) 3277-5644

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM

Comandante Geral: CEL. QOBM Zanelli Antonio Melo Nascimento
Tel.: (91) 4006-8313 / 8352 / 8396 Fax: (91) 3257-7200

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Rilmar Firmino de Sousa
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Orlando Salgado Gouvêa
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Andréa Yared de Oliveira Hass
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE

Superintendente: Ten. Cel. André Luiz de Almeida e Cunha
Tel.: (91) 3230-2214 / 3242-2539 Fax: (91) 3224-6726

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Dina Maria César de Oliveira
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Paulo José Campos de Melo
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Daniel Nardin Tavares
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Adelaide Oliveira de Lima Pontes
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretária: Ana Cláudia Serruya Hage
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Juarez Antônio Simões Quaresma
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Ana Maria do Socorro Magno Cunha
Tel.: (91) 3254-1373

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ- FASEPA

Presidente: Simão Pedro Martins Bastos
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

NUCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADAO

Gerente Executivo: Maria Alves dos Santos
Tel.: (91) 3201-9555

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Michell Mendes Durans da Silva
Tel.: (91) 4009-2722 / 2723 / 2744 / 2700 Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Adnan Demachki
Tel.: (91) 3110-2550

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Cláudio Luciano da Rocha Conde
Tel.: (91) 3224-2663

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Rogério Bastos das Neves
Tel.: (91) 3236-2884

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Jorge Otávio Bahia de Rezende
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Bianca Amaral Piedade Pamplona Ribeiro
Tel.: (91) 3228-9191 / 9260 / 9157 Fax: (91) 3228-9191

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Ruy Klautau de Mendonça
Tel.: (91) 3183-0002

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: Luciano Lopes Dias
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Lucilene Bastos Farinha
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Presidente: César Meira
Tel.: (91) 3110-8450

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Alex Bolonha Fiúza de Mello
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Eduardo José Monteiro da Costa
Tel.: (91) 3223-2560

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretária: Renilce Conceição do Espírito Santo Nicodemos Lobo
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Adenauer Marinho de Oliveira Góes
Tel.: (91) 3110-5003

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 009/2017-NAC DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
A DIRETORA GERAL DO NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 2.069 de 20 de fevereiro de 2006.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar por um período de 01 (um) ano, os servidores abaixo relacionados, para atuar como Autoridade Competente/ Homologadora, pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio, neste Núcleo de Articulação e Cidadania- NAC, nos Sistemas de Pregão Eletrônico/Comprasnet, que vierem a ser utilizados pelo Estado.
Dados do Servidor **Perfil**
Nome: Daniele Salim Khayat
Matrícula nº 54186950/7
CPF nº 189.379.422-91
Endereço Comercial: Av. Doutor Freitas, 2531 CEP: 66087-810 – Pedreira- Belém-PA
Nome: Suene Lima Colonnelli
Matrícula nº 5418691/9
CPF nº 708.794.352-91
Endereço Comercial: Av. Doutor Freitas, 2531 CEP: 66087-810 – Pedreira - Belém-PA Autoridades Homologadoras
Nome: Ivaldo Afonso Xavier de Amorim
Matrícula nº 5920408/1
CPF nº 219.328.752-04
Endereço Comercial: Av. Doutor Freitas, 2531 CEP: 66087-810 – Pedreira - Belém-PA
Nome: Messias Ferreira do Nascimento Filho
Matrícula nº 3191800/8
CPF nº 185.250.082-49
Endereço Comercial: Av. Doutor Freitas, 2531 CEP: 66087-810 – Pedreira - Belém-PA Pregoeiros
Nome: Zacarias Rodrigues da Silva
Matrícula nº 3336573
CPF nº 015.550.142-91
Endereço Comercial: Av. Doutor Freitas, 2531 CEP: 66087-810 – Pedreira - Belém-PA
Nome: Eliane Socorro Dias Carmo de Andrade
Matrícula nº 54195078
CPF nº 256.148.862-49
Endereço Comercial: Av. Doutor Freitas, 2531 CEP: 66087-810 – Pedreira - Belém-PA Membros da Equipe de Apoio
Art. 2º - **REVOGAR**, a portaria de nº 017/2016- NAC de 08 de abril de 2016, publicado no DOE Nº 33.105 de 11 de abril de 2016, que designou os servidores deste NAC para atuarem no Sistema de Pregão Eletrônico/Comprasnet.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE,
NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA, 13 de fevereiro de 2017.
DANIELE SALIM KHAYAT
Diretora Geral

Protocolo: 147368

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 010/2017-NAC DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
A DIRETORA GERAL DO NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA, usando de suas atribuições legais
RESOLVE:
Designar a servidora SUENE LIMA COLONNELLI, matricula nº54186919, Diretora de Administração e Finanças, na qualidade de Homologadora e Coordenadora, e os servidores MESSIAS FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO, matricula nº 31918008,

Assessor e IVALDO AFONSO XAVIER DE AMORIM, matricula nº59204081, Técnico em Gestão Pública, na qualidade de Coordenadores, responsáveis pela aquisição de bens ou serviços de pequeno valor através do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE,
NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA, 13 de fevereiro de 2017.
DANIELE SALIM KHAYAT
Diretora Geral

Protocolo: 147372

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º TERMO ADITIVO - CMG
Contrato Nº: 005/2013 - CMG
Exercício: 2017
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto reduzir o valor global do Contrato passando de **R\$ 111.258,36** (cento e onze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), para **R\$ 96.258,36** (noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) reduzindo-o em 13,4821%, conforme previsto no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Total: **R\$ 96.258,36.**
Data da Assinatura: 23/01/2017
Vigência: 23 de janeiro de 2017 à 25 de junho de 2017.
Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
04.122.1297.8315	33.90.30	0101	Estadual

Contratado: **INTEGRAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA.**
Endereço: Conjunto Geraldo Palmeira, Quadra 38, casa 02 – Anexo – Distrito Industrial – Ananindeua– PA. CEP: 67.040-440. Fone: (91) 3241-0879
Ordenador: CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO – TEN CEL PM RG 21133
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará

Protocolo: 147107

DIÁRIA

PORTARIA Nº 041/2017 – CMG, 13 DE FEVEREIRO DE 2017 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO:O Processo nº 091/2017-CMG, datado de 13/02/2017
RESOLVE:
I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos policiais militares abaixo mencionados, por terem que seguirem viagem para o município de Nova Timboteua/PA, a serviço do Governo do Estado.

NOME	MF	CPF	PERÍODO	DIÁRIAS
SGT PM DANIEL PINHEIRO DA SILVA	5197198/1	429.349.072-87	16 a 19/02/17	3,5 (completa)
SGT PM JOAO ALVES DE OLIVEIRA NETO	5696062-1	468.359.462-53	16 a 19/02/17	3,5 (completa)

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Belém/PA, 13 de fevereiro de 2017
HUGO ALEXANDRE SANTOS REGATEIRO – TEN CEL QOPM RG 21191
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado em exercício

Protocolo: 147099

PORTARIA Nº 043/2017 – CMG, 14 DE FEVEREIRO DE 2017 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO:O Processo nº 093/2017-CMG, datado de 13/02/2017
RESOLVE:
I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo mencionados, por seguirem viagem para o município de Nova Timboteua/PA, a serviço do Governo do Estado.

NOME	MF	CPF	PERÍODO	DIÁRIAS
LUIZ CARLOS GARCIA DA SILVA	55589484/2	174.132.302-91	16 a 19/02/17	3,5 (completa)
CLETO PIMENTEL DOS SANTOS	51855454/1	144.836.452-34	16 a 19/02/17	3,5 (completa)

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Belém/PA, 14 de fevereiro de 2017
HUGO ALEXANDRE SANTOS REGATEIRO – TEN CEL QOPM RG 21191
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado em exercício

Protocolo: 147102
PORTARIA Nº 044/2017 – CMG, 14 DE FEVEREIRO DE 2017 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO:O Processo nº 094/2017-CMG, datado de 13/02/2017
RESOLVE:
I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo mencionado, por seguir viagem para o município de Nova Timboteua/PA, a serviço do Governo do Estado.

NOME	MF	CPF	PERÍODO	DIÁRIAS
RAIMUNDO EUGENIO PENAFORTE NERI NETO	5917007/1	792.853.252-20	16 a 19/02/17	3,5 (completa)

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Belém/PA, 14 de fevereiro de 2017
HUGO ALEXANDRE SANTOS REGATEIRO – TEN CEL QOPM RG 21191
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado em exercício

Protocolo: 147105

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

PORTARIA Nº 107/2017-PGE.G., 13 DE FEVEREIRO DE 2017
O Procurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais...
RESOLVE:
DESIGNAR a Procuradora do Estado FABIOLA DE MELO SIEMS, id. Funcional 5703107/2, para responder como Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, por motivo de férias da titular SORAYA FERNANDES DA SILVA LEITAO, no período de 13.02 a 14.03.17.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 147138

DIÁRIA

PORTARIA Nº 111/2017 – PGE.G., 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, em exercício, no uso das suas atribuições legais...
CONSIDERANDO o art.145 da Lei 5.810/94;
RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, 1 e ½ diária ao Procurador do Estado Wendel Nobre Piton Barreto, Id. Funcional 5930966/1, para participar de audiência referente ao processo judicial 0001828-65.2014.814.0037, nos dias 14 e 15.02.2017.
Local de origem: Santarém/PA
Local de destino: Oriximiná/PA
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
FABIOLA DE MELO SIEMS
Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, em exercício.

Protocolo: 147140

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 035 DE 31 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDER, a servidora EDLOURDES DE CARVALHO TAVARES, matrícula Nº 3158756/1, Técnico de Administração e Finanças/Contador, lotada na Gerência Regional de Santarém/IASEP, 30(trinta) dias de Licença Prêmio, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, referente ao 7º triênio, 2009/2012, no período de 01/02/2017 a 01/04/2017, devendo retornar ao serviço no dia 02/04/2017.

A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

José Moreira Sales

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 147002

DIÁRIA

PORTARIA Nº 050 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

CONCEDER, 1/2(meia)Diária ao servidor AFONSO EMANUEL DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 6120024/1, Motorista, lotado na DAF/Gerência de Administração de Serviços, de conformidade com a Lei Nº 5.810 de 24/01/1994, Art. 127 inciso III, para fazer face as despesas com alimentação no município de **Castanhal/PA**, o qual estará deslocando-se a serviço deste Instituto, no dia 13/02/2017. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 13 de fevereiro de 2017.

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

Presidente

Protocolo: 146985

PORTARIA Nº 045 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

CONCEDER, 1/2(meia) Diária as servidoras, MARISA ROCHA LOBATO, matrícula nº 3155960/1, Procurador Autárquico e, ANA CRISTINA DE ARRUDA LEÃO, matrícula nº 57195341/2, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, ambas atuando na Procuradoria Jurídica do IASEP, de acordo com a Lei Nº 5.810 de 24/01/1994, Art. 127 inciso III, para fazer face as despesas com alimentação, hospedagem e, locomoção urbana, no município de **Santarém/PA**, no dia **13/02/2017**, a fim de tratar assuntos relacionados a Ação Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual, nos autos do Processo nº 000160043.2017.814.0051, que tramita na 6ª Vara Cível daquele município.

A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 13 de fevereiro de 2017.

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

Presidente

Protocolo: 147025

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

FÉRIAS

PORTARIA Nº 027 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 112/2013, de 11/04/2013, publicado no DOE nº 32.376, de 15/04/2013.

CONSIDERANDO os termos do Processo 2016/429357, de 20/10/2016, que dispõe sobre férias de servidor.

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares no período de 02/05/2017 a 31/05/2017, a servidora **MARIA DO SOCORRO CUNHA NÓBREGA**, matrícula nº 6120067/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças/

Subgerente, referente ao período aquisitivo 12/05/2012 a 11/05/2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 2017.

Eudézia Martins D’Angelo

Diretora de Administração e Finanças.

Protocolo: 147227

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA Nº 363 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e a DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 1.597 de 23/09/2016 (publicada no D.O.E. nº 33.220 de 27/09/2016),

Resolvem:

DESIGNAR a servidora DEOLINDA FERREIRA FAGUNDES, Identificação Funcional nº 555280001, Datilógrafa/Assessora, lotada na Ouvidoria/SEFA, para atuar como Fiscal do Contrato nº 011/2017/SEFA, firmado entre a SEFA e a empresa ELEVADORES OTIS LTDA, que tem por objeto o fornecimento e instalação da Placa DCSS4 no elevador instalado no prédio da Central de Serviços da SEFA, localizada na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Subsecretária da Administração Tributária

RUTILENE DE FÁTIMA DA FONSECA GARCIA

Diretora de Administração - SEFA/PA

Protocolo: 147085

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CAIF/DTR

PORTARIA Nº 2017330001544, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: LUCICLEIA DA COSTA E COSTA.

CPF: 700.432.212-20.

MARCA/MODELO: RENAULT/LOGAN EXPR 16 R.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$58.750,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$40.457,53.

PORTARIA Nº 2017330001547, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: SAMARA GARCIA VILHENA.

CPF: 957.558.702-25.

MARCA/MODELO: HONDA/FIT DX CVT.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$63.200,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$48.939,50.

PORTARIA Nº 2017330001551, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: HERON VICTOR XAVIER MIRANDA.

CPF: 025.273.202-28.

MARCA/MODELO: RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$53.553,14.

CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):

HELIOMAR MIRANDA DA CUNHA CNH: 4022572119

VICTOR DE NAZARE COSTA SANTOS CNH: 227203863

Protocolo: 147211

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CAIF/DTR
PORTARIA Nº 2017330001554, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: ALZENIR CARVALHO CERQUEIRA SANTOS.

CPF: 703.643.622-00.

MARCA/MODELO: CHEV/PRISMA 1.4AT LT.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$58.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$44.883,00.

PORTARIA Nº 2017330001557, de 14 de fevereiro de 2017

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: CONCEIÇÃO RÉGIA FAVACHO SILVA.

CPF: 019.558.612-34.

MARCA/MODELO: HONDA/FIT LX CVT.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$67.600,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$52.395,79.

Protocolo: 147216

PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE IMUNIDADE DE IPVA - CAIF/DTR

PORTARIA N.1092017-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/02/2017 - PROC N.º 012017730001150-1/SEFA/ÓRGÃO CENTRAL.

Motivo: Revogar a concessão da imunidade do IPVA ao veículo de 01/01/2016 a 31/12/2016

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96

Interessado: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA.

Marca Tipo Chassi

FORD/FIESTA FLEX AUTOMÓVEL 9BFZF55A4B8094592

PORTARIA N.1102017-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/02/2017 - PROC N.º 012017730001150-1/SEFA/ÓRGÃO CENTRAL.

Motivo: Revogar a concessão da imunidade do IPVA ao veículo de 01/01/2016 a 31/12/2016

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96

Interessado: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA.

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE WAY ECON AUTOMÓVEL 9BD15844AC6609664

PORTARIA N.1112017-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/02/2017 - PROC N.º 012017730001150-1/SEFA/ÓRGÃO CENTRAL.

Motivo: Revogar a concessão da imunidade do IPVA ao veículo de 01/01/2016 a 31/12/2016

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96

Interessado: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA.

Marca Tipo Chassi

VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL AUTOMÓVEL 9BWDB45U2DT105468

PORTARIA N.1122017-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/02/2017 - PROC N.º 012017730001150-1/SEFA/ÓRGÃO CENTRAL.

Motivo: Revogar a concessão da imunidade do IPVA ao veículo de 01/01/2016 a 31/12/2016

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96

Interessado: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA.

Marca Tipo Chassi

MMC/L200 TRITON 3.2 D AUTOMÓVEL 93XJNK8TDC62081

PORTARIA N.1132017-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/02/2017 - PROC N.º 012017730001150-1/SEFA/ÓRGÃO CENTRAL.

Motivo: Revogar a concessão da imunidade do IPVA ao veículo de 01/01/2016 a 31/12/2016

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96

Interessado: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA.

Marca Tipo Chassi

I/VWAMAROKCD4X4TRENDAUTOMÓVELWV1DB42HXEA039451

Protocolo: 147223

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CAIF/DTR

PORTARIA Nº 2017330001542, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2017.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.

INTERESSADO: MARIA DO SOCORRO CAMPOS MOURA.

CPF: 823.915.992-34.

MARCA/MODELO: VW/UP MOVE SA.

CHASSI: 9BWAG4129GT509347.

PORTARIA Nº 2017330001549, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2017.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.
INTERESSADO: MILTON CARVALHO DE SOUSA JUNIOR.
CPF: 799.091.832-34.
MARCA/MODELO: VW/NOVO FOX CL SB.
CHASSI: 9BWAB45Z7G4061366.

Protocolo: 147213

PORTARIA N. 089/2017-GS/SEFA, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Relatório Final da Sindicância Administrativa instaurada por intermédio da Portaria n. 1230 de 18/11/2013, publicada no DOE sob o n. 32.530 de 27/11/2013, (Processo Administrativo-SIAT/SEFA n. 002012730004095-1) e o Parecer n. 378/2016 da Consultoria Jurídica desta Secretaria Resolve:
Determinar o arquivamento da Sindicância Administrativa nos termos do inciso I do art. 201 da Lei Estadual sob o n. 5.810/94, considerando, a inexistência de provas que pudessem levar à responsabilidade administrativa do servidor desta SEFA.
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 147194

PORTARIA N. 090/2017-GS/SEFA, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por intermédio da Portaria n. 0032, de 10/01/2014, publicada no DOE n. 32.562, de 15/01/2014, (processo administrativo n. 002013730026669-8), a manifestação da Corregedoria Fazendária e o Parecer n. 396/2016, da Consultoria Jurídica desta Secretaria, RESOLVE:
DETERMINAR, o arquivamento do processo administrativo n. 002013730026669-8 – SIAT/SEFA.
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 147196

PORTARIA Nº 091/2017/GS/SEFA, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Relatório Final da Sindicância Administrativa instaurada por intermédio da Portaria nº 997/GAB/SEC, de 18/11/2015, publicada no DOE sob o nº 33.023, de 01/12/2015, (Sindicância Administrativa-SIAT/SEFA n. 392012730000319-4) e o Parecer Jurídico n. 502/2016, da Consultoria Jurídica desta Secretaria, RESOLVE:
DETERMINAR, o arquivamento da Sindicância Administrativa nos termos do inciso I do art. 201 da Lei Estadual sob o n. 5.810/94, considerando, a inexistência de provas que pudessem chegar ao(s) autor(es) que praticaram tal delito.
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 147197

CONTRATO

CONTRATO: 011/2017/SEFA.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
Objeto: Fornecimento e instalação da Placa DCSS4 no elevador instalado no prédio da Central de Serviços da SEFA, localizada na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, nos termos do Processo Administrativo no 002017730001171-0/SIAT/SEFA e todas as condições contidas na proposta da CONTRATADA.
Valor Total: R\$16.167,70.
Data da Assinatura: 13/02/2017
Vigência: até 31/12/2017
Orçamento: 17101.04.123.1424.8251.
Natureza da Despesa: 33.90.30 - Fonte de Recursos: 0144.
Contratada: ELEVADORES OTIS LTDA, CNPJ nº 29.739.737/0041-08, estabelecida na Rua Elisha Otis, nº 2200, Mezanino, Bairro Cooperativa, CEP nº 09852-075, São Bernardo do Campo/SP.
Ordenadoras: MARIA RUTE TOSTES DA SILVA e RUTILENE DE FÁTIMA DA FONSECA GARCIA.

Protocolo: 147082

CONTRATO: 001/2017/SEFA.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2016
Objeto: Aquisição de 7 (sete) licenças de uso do software ZWCAD Profissional 2017 e 2 (duas) do Software Autopower Elétrica, cabeamento, segurança e pára-raios, bem como a prestação de serviço de suporte técnico, nos termos do Processo Administrativo nº 002013730027037-7/SIAT/SEFA e todas as

Protocolo: 147076

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 322, 13 DE FEVEREIRO DE 2017
A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e a DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela Portaria nº 1.597/2016-GS de 23.09.2016, publicada no DOE nº 33.220, de 27.09.2016 e considerando o Mem. nº 004/2017 – CERAT- ALTAMIRA
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) **CLEONICE CARVALHO DE SOUZA VENÂNCIO**, cargo Assistente Administrativo, matrícula n.º 051386120/1, portador do CPF n.º 131.199. 582-04, Suprimento de Fundos no valor total de **R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)** o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:
17101.04.123.1424.8251 - GESTÕES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 900,00 (Novecentos Reais)
33.90.39- O. S. T. P. JURÍDICA: R\$ 200,00 (Duzentos Reais)
Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da **CERAT-ALTAMIRA**, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de **FEVEREIRO** do exercício corrente,e deverão ser aplicados 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento. A prestação de Contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.
Maria Rute Tostes da Silva
Subsecretária da Administração Tributária
Rutylene de Fátima da Fonseca Garcia
Diretora de Administração
PORTARIA Nº 361, 13 DE FEVEREIRO DE 2017
A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e a DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela Portaria nº 1.597/2016-GS de 23.09.2016, publicada no DOE nº 33.220, de 27.09.2016 e considerando o Mem. nº 101/2017 –CECOMT- GURUPI
RESOLVE
CONCEDER ao (a) servidor (a) **IVETE GONÇALVES DE ARAÚJO**, cargo Assistente Administrativo, matrícula nº 3252140-01, portador do CPF nº 208.162.862-72
Suprimento de Fundos no valor total de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, o qual deverá observar a classificação orçamentária: **17101.04.123.1424.8251 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**
33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da **CERAT-GURUPI**, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de **FEVEREIRO** do exercício corrente, e deverão ser aplicados 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento. A prestação de Contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.
Maria Rute Tostes da Silva
Subsecretária da Administração Tributária
Rutylene de Fátima da Fonseca Garcia
Diretora de Administração

Protocolo: 147262

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CERAT MARITUBA
A Coordenadora da CERAT Marituba, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11, da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66, da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº 092017820000279-6, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro

de 2007.
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS CARNEIRO ALVES EIRELI (DISTRIBUIDORA OURO)
Insc. Est. Nº: 15.469.029-5
Auditor Fiscal solicitante: Oldecir E. Roterdan
Documentos solicitados:
RECIBO DE ENTREGA DO ARQUIVO DA EFD – PERÍODO 11/2014 A 05/2015;
ARQUIVO EFD DO PERÍODO 11/2014 A 05/2015;
COMPROVANTE DE ENTREGA – DIEF;
LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO E TERMO DE OCORRÊNCIAS;
NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS;
NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS;
NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS CANCELADAS.
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.
Período a ser fiscalizado: 11/2014 a 05/2015.
Local p/ entrega da documentação: Rodovia BR 316, s/n, km 13 – Marituba(PA) Telefone – (91) 3201-3321 – Sala da Gerência de Fiscalização.
O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea “c” da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.
MÁRCIA MARIA COSTA SANTOS
Coordenadora Fazendária - Cerat Marituba

Protocolo: 147195

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT MARITUBA
A Ilma. Sra. Dra. MÁRCIA MARIA COSTA SANTOS, Coordenadora Fazendária de Marituba desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada, que foi prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a Ordem de Serviço nº 092016820000167-9, por meio do TERMO DE PRORROGAÇÃO nº 092016920000174-0, ficando o mesmo NOTIFICADO na forma do disposto pelo art. 14, inciso III, da Lei nº 6.182, de 30/12/98
RAZÃO SOCIAL: M S DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.202.546-4
Auditor Fiscal: JORGE TADEU FERREIRA DE LIMA
Válido até: 26/12/2016
Marituba, (Pa) 14/02/2016
Márcia Maria Costa Santos
Coordenadora – CERAT Marituba

Protocolo: 147167

A secretária geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte ARMAZEM REAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, I.E: 15.288.047-0 que os Autos de Infração e Notificação Fiscal nº 092011510000057-2 e 092011510000042-4 foram julgados PROCEDENTES, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.
Belém (PA), 14 de fevereiro de 2017.
ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO
Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO
A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, a quem possa interessar, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados foram julgados IMPROCEDENTES, em decisões de caráter definitivo, sob amparo da Lei nº 6.182/98.
012014510000501-1, 352014510005284-5, 012015510001067-5, 012016510010606-8.
Belém (PA), 14 de fevereiro de 2017.
ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO
Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

Protocolo: 147186

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT
PORTARIA N.º201701000187 DE 14/02/2017 - PROC N.º 002017730002856/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Lindo Cleber Andrade Monteiro – CPF: 617.730.932-15
Marca: CHEVROLET/COBALT 1.4 LT ECONOFLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201701000189 DE 14/02/2017 - PROC N.º 002017730002860/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Jose Paulo da Silva Barbosa Junior – CPF: 294.826.402-25
Marca: CHEV/PRISMA 1.4MT LT ECONOFLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201701000191 DE 14/02/2017 - PROC N.º 002017730002861/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Waldenise Barros Borges – CPF: 849.365.172-91
Marca: TOYOTA/ETIOS SD X .AC 1.5 MT FLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201701000195 DE 14/02/2017 - PROC N.º 002017730002853/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Jhon Nixon Santos da Costa – CPF: 020.457.792-62
Marca: CHEVROLET/COBALT 18A ELI ECONO FLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201701000197 DE 14/02/2017 - PROC N.º 002017730002857/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Nilda Antonia Serrao de Oliveira – CPF: 123.647.892-49
Marca: CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ ECONO FLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201701000193 DE 14/02/2017 - PROC N.º 002017730001339/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Cleuberi Chagas Bandeira – CPF: 753.463.972-72
Marca: TOYOTA/ETIOS SD PLATINUM 1.5, AT, FLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201701000177 DE 14/02/2017 - PROC N.º 002017730002038/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Ney Eduardo da Silva Xavier – CPF: 394.690.852-72
Marca: CHEVROLET/COBALT 18A ELI ECONOFLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201701000179 DE 14/02/2017 - PROC N.º 002017730002806/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Reinaldo Souza de Oliveira – CPF: 151.389.922-87
Marca: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 , GRAND, EVO, FLEX, 4P Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201701000181 DE 14/02/2017 - PROC N.º 002017730002724/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Luiz Carlos Lobão de Brito – CPF: 379.577.402-00
Marca: TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX AT Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201701000183 DE 14/02/2017 - PROC N.º 002017730002732/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Francisco Bezerra Paes Neto – CPF: 399.261.502-25
Marca: CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ MT Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201701000185 DE 14/02/2017 - PROC N.º 002017730002808/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Jorge Urubatan Sacramento – CPF: 280.235.522-87
Marca: TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX AT Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT PORTARIA N.º201704000149, DE 14/02/2017 - PROC N.º 2017730002939/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Souza e Silva – CPF: 071.810.942-20
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ESSENCE 1.6/Pas/Automovel/9BD19716TH3326751 PORTARIA N.º201704000151, DE 14/02/2017 - PROC N.º 2017730002922/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Nery Sandro de Souza Paz – CPF: 668.415.002-10
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD135019D2237349 PORTARIA N.º201704000153, DE 14/02/2017 - PROC N.º 2017730002943/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luiz Carlos Gurjão dos Passos – CPF: 257.867.172-91
Marca/Tipo/Chassi

GM/MERIVA JOY/Pas/Automovel/9BGXL75X0CC215543 PORTARIA N.º201704000155, DE 14/02/2017 - PROC N.º 32017730000345/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Erismar Pereira da Costa – CPF: 235.375.663-87
Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJC69X0CB245105 PORTARIA N.º201704000157, DE 14/02/2017 - PROC N.º 2017730002320/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Benedito Joney Martins Correa – CPF: 228.366.672-49
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713MG3290860 PORTARIA N.º201704000159, DE 14/02/2017 - PROC N.º 122017730000288/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco Avelino Filho – CPF: 260.400.182-91
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIOWKATTRAC1.4/Pas/Automovel/9BD373121E5058238 Protocolo: 147192

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS RETIRADA DE PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral torna público que foi (ram) retirado (s) de pauta o (s)recurso (s), com julgamento previsto como segue:
SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO
Em 14/02/2017, às 09:00h, recurso n. 10474, AINF n. 092007510006167-6, contribuinte BBM INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA, Insc. Estadual n. 15239369-2, advogado: SÁVIO BARRETO LACERDA LIMA, OAB/PA-11003.
Em 14/02/2017, às 09:00h, recurso n. 11388, AINF n. 492012510000174-7, contribuinte SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A, Insc. Estadual n. 15188758-6, advogado: CAMILLO MONTENEGRO DUARTE, OAB/PA-495
Em 14/02/2017, às 09:00h, recurso n. 12210, AINF n. 032010510000060-3, contribuinte IRON MAX DA SILVEIRA, Insc. Estadual n. 15255658-3, advogado: ANTÔNIO MILÉO GOMES, OAB/PA-1366
Em 14/02/2017, às 09:00h, recurso n. 12212, AINF n. 032010510000061-1, contribuinte IRON MAX DA SILVEIRA, Insc. Estadual n. 15255658-3, advogado: ANTÔNIO MILÉO GOMES, OAB/PA-1366

ACÓRDÃOS

PLENO
ACÓRDÃO N. 571 – PLENO. RECURSO N. 194 - DE RECONSIDERAÇÃO (PROCESSO/AINF N. 372011510003551-2).CONSELHEIRA RELATORA: LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO ESPECIAL. ATIVO NÃO REGULAR. NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. 1. O estabelecimento localizado neste Estado que adquirir, em

operaçõesinterestaduais, mercadoriaspara fins de comercialização fica sujeito ao regime da antecipação especial do imposto, a ser efetuada pelo próprio adquirente. 2. A situação fiscal de “ativo não regular” importa no recolhimento antecipado de débito do ICMS, nos termos da legislação tributária estadual. 3. Deixar de recolher a antecipação especial de ICMS relativo à operação interestadual de mercadoria para fins de comercialização, no prazo estabelecido na legislação tributária estadual, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação, independente do imposto devido. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 31/01/2017. DATA DO ACÓRDÃO: 31/01/2017.

ACÓRDÃO N. 572 – PLENO. RECURSO N.º 3153 - DE REVISÃO (PROCESSO/AINF N. 042013510000574-0).CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO AZEVEDO. EMENTA: EMBARGO A AÇÃO FISCAL. OCORRÊNCIA. 1. Dificultar a ação fiscalizadora na atividade de auditoria fiscal-contábil, ao não apresentar os livros e documentos fiscais solicitados, constitui infringência à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 31/01/2017. DATA DO ACÓRDÃO: 31/01/2017. PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO N. 5312 – 1ª CPJ. RECURSO N. 11957 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012013510012784-5)
ACÓRDÃO N. 5311 – 1ª CPJ. RECURSO N. 11955 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012013510012776-4)

CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. CONSTRUÇÃO CIVIL. 1. Empresa de construção civil quando adquire mercadoria de outro Estado utilizando inscrição estadual é equiparada a contribuinte e fica sujeita ao recolhimento do diferencial de alíquotas. Inteligência do artigo 14, § 4º do RICMS/PA. 2. Deixar de recolher ICMS, referente ao ICMS Diferencial de Alíquotas, incidente em bens para integrar o ativo permanente ou para uso e consumo sujeita o contribuinte às penalidades legais, independentemente do imposto devido. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: VOTO DE QUALIDADE. Votos contrários dos conselheiros: Nilson Monteiro de Azevedo e Maria de Lourdes Magalhães Pereira, pelo provimento do recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/01/2017. DATA DO ACÓRDÃO: 25/01/2017. ACÓRDÃO N. 5310 – 1ª CPJ. RECURSO N. 12009 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372014510002013-4). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. IMPORTAÇÃO DE BENS. SITUAÇÃO DE ATIVO NÃO REGULAR. 1. Não se considera abusiva a multa aplicada em razão de infração tributária, desde que prevista em lei e derivada de atividade administrativa plenamente vinculada. 2. Os contribuintes ativos que estiverem na situação fiscal de ativo não regular, nos termos definidos na IN 013/2005, deverão efetuar o recolhimento do imposto no momento da entrada da mercadoria em território paraense, na forma do disposto no art. 108, § 9º da Lei n. 5.530/1989. 3. Encontrando-se o contribuinte em situação de ativo não regular, não há que se falar no benefício do diferimento – inteligência do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado do Pará. 4. Deixar de recolher o ICMS, relativo às operações de importação de bens destinados à integração do ativo permanente do estabelecimento, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades da lei, independentemente do recolhimento do imposto devido. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/01/2017. DATA DO ACÓRDÃO: 25/01/2017.

ACÓRDÃO N. 5309 – 1ª CPJ. RECURSO N. 11983 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372014510001850-4). CONSELHEIRA RELATORA: ANGELA MARIA BARBOSA MARQUES DE AZEVEDO. EMENTA: ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS. ATIVO NÃO REGULAR. 1. Não compete ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários a apreciação de questionamentos relativos à validade da legislação tributária. 2. A apreensão de mercadorias constitui um meio de prova material de infração à legislação tributária, e sua retenção ocorre em tempo suficiente para materialização da infração, identificação do contribuinte e sua responsabilidade tributária. 3. O Estado poderá exigir o pagamento antecipado do imposto, nos termos do art. 2º, § 3º da Lei n. 5.530/1989. 4. Os contribuintes ativos que estiverem na situação fiscal de ativo não regular, nos termos definidos na IN 013/2005, deverão efetuar o recolhimento do imposto no momento da entrada da mercadoria em território paraense, na forma do disposto no art. 108, § 9º da Lei n. 5.530/1989. 5. A infração à legislação tributária gera uma sanção pela inobservância da norma legal visando a manter a integridade da ordem jurídica. 6. Deve ser mantida a multa quando aplicada ao fato concreto no limite legalmente previsto. 7. Deixar de recolher ICMS, na entrada do território paraense, em situação fiscal ativo não regular, relativo à operação de importação de bens destinados ao ativo imobilizado do estabelecimento, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte à penalidade legalmente prevista, independentemente do recolhimento do imposto devido. 8. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/01/2017. DATA DO ACÓRDÃO: 25/01/2017.

ACÓRDÃO N. 5308 - 1ª CPJ. RECURSO N. 11809 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372013510002490-6). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDOA. EMENTA: ICMS. EXPORTAÇÃO INDIRETA. REGIME ESPECIAL REVOGADO. 1. A apreensão de mercadorias constitui um meio de prova material de infração à legislação tributária, e sua retenção ocorre em tempo suficiente para materialização da infração, identificação do contribuinte e sua responsabilidade tributária. 2. Nas remessas para exportação por intermédio de empresa comercial exportadora ou de outro estabelecimento da mesma empresa, como condição para que a operação seja favorecida com a não-incidência do imposto, deverão os interessados obter prévio credenciamento do Fisco estadual a ser requerido mediante regime tributário diferenciado, é a inteligência do art. 600, do RICMS-PA, aprovado pelo Decreto n. 4.676/2001. 3. Não compete ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários a apreciação de questionamentos relativos à validade da legislação tributária, na forma do art. 26, inciso III, da Lei n. 6.182/1998. 4. Adquirir mercadoria (madeira serrada) sem o devido recolhimento do imposto, com regime especial de exportação revogado, sujeita o contribuinte às penalidades da lei, independentemente do imposto devido. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/01/2017. DATA DO ACÓRDÃO: 25/01/2017.

Protocolo: 147233



CONTRATO

Contrato: **Nº 005**
Exercício: **2017**
Classificação do objeto: **Outros**
Objeto: **Prestação de serviço de telefonia fixa comutada local e longa distância nacional.**
Valor Total: **R\$-1.333.838,52 (Hum milhão, trezentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**
Data de Assinatura: **10.02.17**
Vigência: **10.02.17 a 09.02.18**
Ata de Registro de Preços **Nº 003/2016 – Pregão Eletrônico Nº 10/2016 – IFECT (DF)**
Contratado: CLARO S. A.
Endereço: **Rua Flórida Nº 1970 – Cidade Monções**
CEP: **4565001** São Paulo/SP
Telefone: **(91) 4005 8262**
Ordenador: **Augusto Sérgio Amorim Costa**
Protocolo: **147201**

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº: 01
DATA DE ASSINATURA: 09.02.2017
VALOR: Acréscimo: R\$-126.594,91 (Cento e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos)
Decréscimo: R\$-81.680,27 (Oitenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e sete centavos).
VIGÊNCIA: 09.02.17 a 05.05.17
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Outros
JUSTIFICATIVA: Acréscimo e supressão de serviço
CONTRATO Nº: 100
EXERCÍCIO: 2016
CONTRATADO: SETTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. ME
ENDEREÇO: Av. Dr. Freitas, 1660 – Bairro: Pedreira
CEP: 66087-810 Belém/PA
TELEFONE: : (91) 3352 2500
ORDENADOR: Augusto Sérgio Amorim Costa

Protocolo: 147199

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017

O BANPARÁ S/A comunica a publicação do Edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: contratação de empresa para aquisição de mochilas e guarda-chuvas personalizados com a logo do Banco, para distribuição aos empregados pais e mães, por ocasião do "Dia das Mães e Dia dos Pais 2017", conforme especificações técnicas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.
Data de abertura: 03.03.2017 Hora: 10h (Horário de Brasília)
Local: www.comprasnet.gov.br UASG: 925803

OBS: O EDITAL encontra-se disponível nos sites www.banpara.b.br/ [www.compraspara.pa.gov.br /](http://www.compraspara.pa.gov.br/) www.comprasnet.gov.br. Na impossibilidade de obtenção pela internet, estará disponível na CPL situada na Av. Presidente Vargas, 251 - 1º andar – Comércio - Belém-Pará, em dias úteis, podendo ser solicitado também pelo e-mail: cpl@banparanet.com.br.
Hellen Reis
Pregoeira

Protocolo: 147258

OUTRAS MATÉRIAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2016

O Banpará S/A torna pública a RESCISÃO DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA dos Itens 02 e 06 do PE 059/2016 e o prosseguimento do Procedimento Licitatório, com a convocação dos remanescentes, para o referido item.
Gabriel Silva
Pregoeiro

Protocolo: 147043

CREDENCIAMENTO Nº 001/2016

O BANPARÁ S/A, por meio da CPL, comunica o resultado do credenciamento e homologação superior conforme abaixo:
Ana Carolina Hackbarth – credenciado para prestação de serviços de elaboração de propostas, projetos e assistência técnica para empreendimentos rurais, florestais e agroindustriais na Região do Tapajós.
A Comissão.

Protocolo: 147036



SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 041, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Diretora Administrativa e Financeira no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 0045/2015-GS, de 28 de Janeiro de 2015, e considerando o Processo nº 63717/2017.
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor DANIEL COUTO SALGADO, matrícula nº 57189499/1 e CPF nº 607.122.602-34 ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Infraestrutura, lotado nesta Secretaria, Suprimento de Fundos no valor total de R\$-500,00 (quinhentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:
19.101.04.122.1424.8257.0101- 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção - R\$-500,00
O prazo para aplicação será determinado de acordo com o período da viagem, a contar da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de conta ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o retorno do servidor à Sede.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Planejamento, de 14 de Fevereiro de 2017.
FLÁVIA CHRISTIANE DE ALCÂNTARA FIGUEIRA SECCO
Diretora Administrativa e Financeira.

Protocolo: 147006

DIÁRIA

PORTARIA Nº 049, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Diretora Administrativa e Financeira no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 0045/2015-GS, de 28 de Janeiro de 2015, e considerando o Processo nº 65540/2017.
R E S O L V E:
CONCEDER de acordo com as bases vigentes, ½ (meia) diária no dia 16.02.2017 para o município de Barcarena/PA, ao servidor Athos Candeias Loureiro de Alcântara, matrícula nº 57173473/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública / Coordenador, Participar de visita com a Equipe do BNDES ao Hospital de Barcarena.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Planejamento, de 14 de Fevereiro de 2017.
FLÁVIA CHRISTIANE DE ALCÂNTARA FIGUEIRA SECCO
Diretora Administrativa e Financeira.
PORTARIA Nº 048, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.
A Diretora Administrativa e Financeira no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 0045/2015-GS, de 28 de Janeiro de 2015, e considerando o Processo nº 65505/2017.
R E S O L V E:
CONCEDER de acordo com as bases vigentes, ½ (meia) diária

no dia 15.02.2017 para o município de Capanema/PA, ao servidor Cryvaldo Moraes da Vera Cruz, matrícula nº 5766788/4, ocupante do cargo de Assist. Técnico em Regularização N/I / Diretor, Participar de visita com a Equipe do BNDES ao Hospital de Capanema.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Planejamento, de 14 de Fevereiro de 2017.
FLÁVIA CHRISTIANE DE ALCÂNTARA FIGUEIRA SECCO
Diretora Administrativa e Financeira.

Protocolo: 147370

PORTARIA Nº 046, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Diretora Administrativa e Financeira no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 0045/2015-GS, de 28 de Janeiro de 2015, e considerando o Processo nº 62053/2017.
R E S O L V E:
CONCEDER de acordo com as bases vigentes, 1 e ½ (uma e meia) diárias nos dias 21 e 22.02.2017 para Brasília/DF, à servidora Maria do Perpetuo Socorro Cardoso Silva, matrícula nº 181218/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública / Assessor, e Aleth Santos Alvares, matrícula nº 7013/1 ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública / Economista, afim de Participarem do Seminário com os Gestores dos Programas de Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados, na Escola de Administração Fazendária (ESAF) na referida cidade.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Planejamento, de 14 de Fevereiro de 2017.
FLÁVIA CHRISTIANE DE ALCÂNTARA FIGUEIRA SECCO
Diretora Administrativa e Financeira.

Protocolo: 147275

PORTARIA Nº 040, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Diretora Administrativa e Financeira no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 0045/2015-GS, de 28 de Janeiro de 2015, e considerando o Processo nº 63717/2017..
R E S O L V E:
CONCEDER de acordo com as bases vigentes, 2 e ½ (duas e meia) diárias no período de 15 á 17.02.2017 para os municípios de Limoeiro do Ajuru, Oeiras do Pará e São Sebastião/PA, ao servidor Daniel Couto Salgado, matrícula nº 57189499/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para realizar vistoria técnica de Convênio FDE aos referidos municípios.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Planejamento, de 14 de Fevereiro de 2017.
FLÁVIA CHRISTIANE DE ALCÂNTARA FIGUEIRA SECCO
Diretora Administrativa e Financeira.

Protocolo: 147086



FÉRIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
FÉRIAS
ERRATA- FÉRIAS:

Retifica-se a Portaria nº 1038/29.11.2016, publicada no DOE Nº. 33.261/30.11.2016, referente a servidora **JOICE BELO CASTRO MATOS, matrícula nº. 5895990/1.**
Onde se lê: PERÍODO DE GOZO: 02.01.2017 A 21.01.2017
Leia-se: PERÍODO DE GOZO: 02.01.2017 A 31.01.2017
Retifica-se a Portaria nº 1038/29.11.2016, publicada no DOE Nº. 33.261/30.11.2016, referente ao servidor **VILSON FERREIRA DE FREITAS, matrícula nº. 5858526/2**
Onde se lê: PERÍODO DE GOZO: 02.01.2017 A 21.01.2017
Leia-se: PERÍODO DE GOZO: 02.01.2017 A 31.01.2017

TORNAR SEM EFEITO FÉRIAS:

PORTARIA Nº. 336/14.02.2017- Tornar sem efeito, as férias do servidor LEONALDO CARVALHO DA SILVA, matrícula nº. 5897544/1, concedidas através da Portaria nº 053/13.01.2017 para o período: 01.02.2017 A 02.03.2017, referente ao Exercício: 2016/2017, publicada no DOE Nº 33.292 /16.01.2017.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 14.02.2017
SIMONE GABBAY DO NASCIMENTO
DIRETORA DA DGES/GAB/SESPA – EM EXERCÍCIO
Protocolo: 147244

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
PORTARIA N.º 333 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017
O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,
RESOLVE:
CONCEDER, Férias regulamentares de dias aos servidores desta SESPA, abaixo relacionados, no mês de **MARÇO/2017**.

FÉRIAS MARÇO/2017 – NÍVEL CENTRAL			
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
5904005-1	ABIMAEOL OLIVEIRA DE SÁ BEZERRA	2016/2017	02.03.2017 A 31.03.2017
57194557-1	ALESON DERICK OLIVEIRA BRANDÃO	2016/2017	14.03.2017 À 12.04.2017
54189190-1	ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA	2015/2016	01.03.2017 A 30.03.2017
57198228-1	ANA CLAUDIA VINHAS LIMA	2015/2016	13.03.2017 A 11.04.2017
5087171-3	ANA CRISTINA ÁLVARES GUZZO	2016/2017	02.03.2017 A 31.03.2017
5150647-1	ANGELA DOS SANTOS SOUZA	2015/2016	06.03.2017 A 04.04.2017
84719-1	BENEDITA OLEGARIA RAIOL	2015/2016	01.03.2017 A 30.03.2017
57195418-2	CANDIDA MARIA DOS SANTOS BORGES	2016/2017	01.03.2017 A 30.03.2017
5409241-2	CANDIDA ROBERTA COUTO VILANOVA	2016/2017	01.03.2017 A 30.03.2017
5722047-8	CARMEN SILVIA NUNES TAVARES	2016/2017	01.03.2017 A 30.03.2017
5891842-4	CONCEIÇÃO DO SOCORRO MELO PEREIRA	2016/2017	01.03.2017 A 30.03.2017
122343-1	DAISE FRANCISCA BEMERGUI	2016/2017	01.03.2017 A 30.03.2017
5304091-1	DANIEL LÚCIO LIMA LUZ	2015/2016	01.03.2017 A 30.03.2017
57207642-1	DANIEL SANTOS DA SILVA	2015/2016	01.03.2017 A 30.03.2017
5324980-3	DEBORAH MAIA CRESPO	2015/2016	01.03.2017 A 30.03.2017
90484-1	DOLORES TEREZINHA VIDAL NAVEGANTES	2014/2015	16.03.2017 A 14.04.2017
57207917-1	EDINEI MONTEIRO DE BRITO	2015/2016	20.03.2017 A 18.04.2017
721603-1	EDNA PORFIRIO DE LIMA	2015/2016	29.03.2017 A 27.04.2017
57194138-1	ELIANA PADILHA DA SILVA	2016/2017	10.03.2017 A 08.04.2017
57234090-1	ELIANEIDE CARDOSO DA SILVA	2014/2015	15.03.2017 A 13.04.2017
57234365-1	FRANCIANE MENDES DA SILVA	2015/2016	01.03.2017 A 30.03.2017
84824-1	GESSÉ COSTA DOS SANTOS	2016/2017	01.03.2017 A 30.03.2017
57193934-1	GILSICLÉ RAMOS SOUTO	2016/2017	15.03.2017 A 14.04.2017
116122-2	GILSON OLIVEIRA REIS	2016/2017	01.03.2017 A 30.03.2017
5925050-1	GUILHERME NEVES DE MESQUITA	2016/2017	15.03.2017 À 13.04.2017
54197140-4	HEILANY CARNEIRO SANTANA MOREIRA	2015/2016	01.03.2017 A 30.03.2017
57190387-1	IGOR TELES DE MENEZES MACEDO CHAVES	2015/2016	01.03.2017 A 30.03.2017
57190387-2	IGOR TELES DE MENEZES MACEDO CHAVES	2015/2016	01.03.2017 A 30.03.2017
54189539-1	IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA	2016/2017	01.03.2017 A 30.03.2017
57194343-1	ISABELA CRISTINA MEDEIROS CORDEIRO	2016/2017	20.03.2017 A 18.04.2017
123196-1	ISAÍAS LIMA GUIMARÃES	2015/2016	01.03.2017 A 30.03.2017
57194957-1	IZABEL CECÍLIA DE CASTRO TAVARES	2016/2017	13.03.2017 A 11.04.2017
57194040-1	JEANNE VINAGRE ALCÂNTARA	2016/2017	10.03.2017 A 08.04.2017
5923465-1	JHULIANA MARIA COSTA DE SOUZA	2015/2016	01.03.2017 A 30.03.2017
5923465-1	JHULIANA MARIA COSTA SOUZA	2015/2016	01.03.2017 A 30.03.2017
11989-1	JOANA ALVES VELOSO	2016/2017	01.03.2017 A 30.03.2017
729698-1	JOSÉ AROLDO ALVES ARRAES	2015/2016	01.03.2017 A 30.03.2017
5745357-8	JOSÉ MANOEL DE SOUZA MARQUES	2015/2016	06.03.2017 A 04.04.2017
57193898-1	JOSIANE ARAUJO VELASCO	2016/2017	13.03.2017 A 11.04.2017
57234069-1	JOYCE ELLEN NASCIMENTO MAIA	2014/2015	20.03.2017 A 18.04.2017
57175595-2	JULIANA REGINA MOURA COUTINHO	2015/2016	16.03.2017 A 14.04.2017
8000759-1	JÚLIO FRANCISCO COUTO DE CARVALHO	2016/2017	01.03.2017 A 30.03.2017
57194700-1	KAREN YASMIN PINA CERQUINHO	2016/2017	20.03.2017 A 18.04.2017
57195591-1	KARINA CECIM PONTES DE LIMA	2016/2017	17.03.2017 A 15.04.2017

57220067-2	LENA CRISSE VIEIRA CARVALHO	2015/2016	02.03.2017 A 31.03.2017
57206573-1	LIDIA BALIEIRA FRANCO	2015/2016	01.03.2017 A 30.03.2017
85882451-2	LÍLIAM DA SILVA RODRIGUES	2015/2016	20.03.2017 A 18.04.2017
5922455-1	LUANA CAVALCANTE DE ALMEIDA ZEFERINO	01.04.2016 A 30.09.2016	01.03.2017 A 20.03.2017
57174491-2	LUCRECIA ALINE CABRAL FORMIGOSA	2015/2016	01.03.2017 A 30.03.2017
57191184-1	LUISA DAS GRAÇAS RODRIGUES FERREIRA	2015/2016	01.03.2017 A 30.03.2017
57174496-2	MARCELO AKIRA KOBAYASHI SAKIYAMA	09.07.2015 A 08.01.2016	27.03.2017 A 15.04.2017
57174376-2	MARCELO RIBEIRO BAZILIO	2015/2016	01.03.2017 A 30.03.2017
324264-3	MARIA DO SOCORRO BARROSO JERONIMO	2015/2016	01.03.2017 A 30.03.2017
5529310-2	MARIA IRACY TUPINAMBÁ DUARTE	2016/2017	01.03.2017 A 30.03.2017
57234358-1	MARIA JOANA TRAVASSOS DA COSTA	2015/2016	22.03.2017 A 20.04.2017
115525-1	MARIA LUIZA SANTOS DE SOUZA	2015/2016	01.03.2017 A 30.03.2017
5103320-1	MARIDALVA PANTOJA DIAS	2016/2017	01.03.2017 A 30.03.2017
57206409-1	MARILANGE BARBOSA ROSA	2014/2015	15.03.2017 A 13.04.2017
54191580-1	MAURO ROBERTO PANTOJA DE CASTRO	2014/2015	01.03.2017 A 30.03.2017
57233235-1	MICHERLE LIMA PONTES	2015/2016	01.03.2017 A 30.03.2017
54192765-1	MIGUEL DOS SANTOS CARDOSO	2015/2016	01.03.2017 A 30.03.2017
54187626-2	MILENA NUNES MONTEIRO	2015/2016	02.03.2017 A 31.03.2017
5888314-2	MOYSÉS ANTÔNIO BITENCOURT MASCARENHAS	2016/2017	15.03.2017 A 13.04.2017
5903160-2	MURILLO SOARES E SILVA	2016/2017	01.03.2017 A 30.03.2017
116220-2	NAZARÉ DE FATIMA SOUZA MARTINS	2015/2016	15.03.2017 A 13.04.2017
5847427-4	NORMA DO SOCORRO RODRIGUESDOS SANTOS	2015/2016	01.03.2017 A 30.03.2017
57195228-2	NORMA SUELY SIQUEIRA BASTOS	2015/2016	02.03.2017 A 31.03.2017
3156788-1	ODINEIA NASCIMENTO BRITO	2016/2017	25.03.2017 A 23.04.2017
5052998-2	ORLANDO FERREIRA DA SILVA FILHO	2016/2017	02.03.2017 A 31.03.2017
57194464-1	OSVALDINA RIBEIRO MUNIZ	2016/2017	10.03.2017 A 08.04.2017
54189021-1	PATRÍCIA BRITO SAMPAIO	2016/2017	02.03.2017 A 31.03.2017
57197920-2	PATRICIA HELENA DE OLIVEIRA PINTO FERREIRA	2014/2015	01.03.2017 A 30.03.2017
54194134-1	PAULA CAROLINA MALCHER VASCONCELOS	2015/2016	06.03.2017 A 04.04.2017
5897871-1	RENATA ALMEIDA DANIN	2016/2017	06.03.2017 A 04.04.2017
54191562-1	RENATA SOUZA BARROS	2015/2016	02.03.2017 A 31.03.2017
0123099-1	RONALDO DOMINGUES CANCELA	2015/2016	02.03.2017 A 31.03.2017
008687-1	ROSÂNGELA QUEIROZ DA SILVA	2016/2017	13.03.2017 A 11.04.2017
57174260-2	ROSARIO DO SOCORRO MOTA DA SILVA	2016/2017	01.03.2017 A 30.03.2017
5836166-3	ROSINA BELICH PINHEIRO	2016/2017	03.03.2017 A 01.04.2017
57215061-2	RUTH VALE DA SILVA	2015/2016	01.03.2017 A 30.03.2017
3201074-4	SANDRA HELENA GOMES RODRIGUES	2016/2017	20.03.2017 A 18.04.2017
5132843-6	SARA SILVA DE MEDEIROS	2015/2016	01.03.2017 A 30.03.2017
57194371-1	SUELY DE JESUS MAIA BATISTA	2015/2016	01.03.2017 A 30.03.2017
8400546-5	TEREZINHA DE JESUS MOREIRA CARDOSO	2016/2017	01.03.2017 A 30.03.2017
5893236-1	THAIS MONTENEGRO DE ANDRADE	2015/2016	01.03.2017 A 30.03.2017
5637716-2	VANISE CONCEIÇÃO DOS SANTOS ALVES	2016/2017	01.03.2017 A 30.03.2017
54188875-1	VERA LUCIA COIMBRA MOREIRA	2016/2017	01.03.2017 A 30.03.2017
5096340-1	WILLDINA MARIA CAMPOS DA SILVA	2014/2015	01.03.2017 A 30.03.2017
5096340-1	WILLDINA MARIA CAMPOS DA SILVA	2015/2016	31.03.2017 A 29.04.2017

FÉRIAS MARÇO/2017 – 1º CRS			
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
57193951-1	ADALBERTO MEDEIROS LIMA	2016/2017	10.03.2017 A 08.04.2017
2059169-1	ALAN LEITE BARBOSA DOS SANTOS	2015/2016	01.03.2017 A 30.03.2017
57194809-1	ALEXANDRA DUARTE MOURA	2016/2017	03.03.2017 A 01.04.2017

5924703-1	AMANDA GISELE RAMOS DE OLIVEIRA	2016/2017	01.03.2017 A 30.03.2017
54190072-2	ANA CRISTINA AZEVEDO LEÃO	2015/2016	06.03.2017 A 04.04.2017
57194748-1	ANDREIA DA SILVA TAVARES	2016/2017	10.03.2017 A 08.04.2017
2009447-1	ÂNGELA CRISTINA LAGO PINTO CRUZ	2016/2017	20.03.2017 A 18.04.2017
54189189-1	ANNA HILDA AUGUSTO PEREIRA	2016/2017	01.03.2017 A 30.03.2017
57193795-1	ANTÔNIO RENATO PINTO NETO	2015/2016	15.03.2017 A 13.04.2017
5077001-1	ARLINE ASTUR VALDES	2016/2017	15.03.2017 A 13.04.2017
54190979-2	AURENI MARIA SILVA CORREIA RODRIGUES	2015/2016	02.03.2017 A 31.03.2017
5175941-1	AURICELIA DE SOUZA AMORIM	2015/2016	03.03.2017 A 01.04.2017
5897254-1	DANIELE BONNETERRE RODRIGUES	2016/2017	01.03.2017 A 30.03.2017
54182368-2	DANIELLA NOURA JALLAGEAS	2015/2016	03.03.2017 A 01.04.2017
5182654-1	DEUZARINA DE OLIVEIRA BEZERRA	2016/2017	01.03.2017 A 30.03.2017
87866-1	EDINEIA MORAES VANSILER	2016/2017	01.03.2017 A 30.03.2017
6080499-2	EDITE NAZARÉ GOMES DO AMARAL	2015/2016	21.03.2017 A 19.04.2017
57190963-1	EDNEY ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA	29.04.2016 A 28.10.2016	01.03.2017 A 20.03.2017
54180817-3	ELAINE ABRAHÃO DIAS SILVA	2015/2016	06.03.2017 A 04.04.2017
114944-1	ELZIMAR RODRIGUES DE LUCENA	2016/2017	06.03.2017 A 04.04.2017
2004143-3	EMILIA CAROLINA CARVALHO BARROS LIRA BRAMATTI	2016/2017	01.03.2017 A 30.03.2017
57191146-1	ERIVELTO SANTOS MORAES	2015/2016	01.03.2017 A 30.03.2017
120090-1	EVANILDE DOS SANTOS LIMA	2016/2017	03.03.2017 A 01.04.2017
54189337-1	ILCE CARLA MOREIRA BECKMANN MENEZES	2015/2016	06.03.2017 A 04.04.2017
2009790-1	IRACEMA MOTA SANTA BRIGIDA	2016/2017	16.03.2017 A 14.04.2017
104175-1	IRENE DE SOUZA ALVES	2016/2017	01.03.2017 A 30.03.2017
54194073-1	ITASELMA DOMINGOS CAMPOS BATISTA	2015/2016	06.03.2017 A 04.04.2017
57194366-1	IVAN DA SILVA VASCONCELOS	2016/2017	13.03.2017 A 11.04.2017
3202933-3	IVONE MARIA GOMES NOGUEIRA	2016/2017	13.03.2017 A 11.04.2017
57195769-1	JOÃO DA CRUZ MACHADO FILHO	2016/2017	13.03.2017 A 11.04.2017
5860873-2	JOÃO DE JESUS DA COSTA E SILVA	2016/2017	01.03.2017 A 30.03.2017
57194980-1	JOHN MOORNEY REIS DOS SANTOS	2016/2017	10.03.2017 A 08.04.2017
75574-1	JORGE ANÍSIO MEDEIROS DE MELO	2016/2017	01.03.2017 A 30.03.2017
57207563-1	JORGE PINHEIRO	2015/2016	01.03.2017 A 30.03.2017
54194602-1	JOSÉ ADERVANY BATISTA DE AZEVEDO	2016/2017	02.03.2017 A 31.03.2017
5167221-1	JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA PAIVA	2016/2017	01.03.2017 A 30.03.2017
57194199-1	JOSÉ LUIZ BALBI LOPES	2016/2017	10.03.2017 A 08.04.2017
54191387-2	JOSUÉ RODRIGUES DE MEDEIROS	2016/2017	06.03.2017 A 04.04.2017
55587837-1	KARLLA DAYSE CARRILHO BENTES	2016/2017	06.03.2017 A 04.04.2017
557439-2	LEIDA DE SOUSA ALEIXO	2016/2017	01.03.2017 A 30.03.2017
57194950-1	LETICIA SALES PUPIO REIS GALVÃO	2016/2017	10.03.2017 A 08.04.2017
54189336-1	LÍGIA CARLA BARBOSA CHAVES	2016/2017	06.03.2017 A 04.04.2017
54191294-3	LILIA SAMPAIO LOBATO	01.09.2015 A 29.02.2016	01.03.2017 A 20.03.2017
54187480-4	LUZENIRA PEREIRA DOS SANTOS	2016/2017	03.03.2017 A 01.04.2017
54194799-1	MARCELO ROBERTO BULHÕES DO NASCIMENTO	2015/2016	01.03.2017 A 30.03.2017
5180635-1	MÁRCIA REGINA NEVES LEÃO	2016/2017	01.03.2017 A 30.03.2017
5875633-2	MARCOS CAVALCANTE FEITOSA	16.06.2016 A 12.12.2016	01.03.2017 A 20.03.2017
3225585-2	MARIA DO CARMO LOPES CORREA	2016/2017	01.03.2017 A 30.03.2017
55587722-1	MARIA HELCINA DE OLIVEIRA CELESTINO	2016/2017	01.03.2017 A 30.03.2017
76864-1	MARIA RUTH TORRES DE LIMA	2016/2017	01.03.2017 A 30.03.2017
54191186-2	MARIA ZERINA GONÇALVES DE SOUZA	03.09.2016 A 02.03.2017	06.03.2017 A 25.03.2017
80845454-2	MARINA NÍDIA FERREIRA DOS SANTOS	2014/2015	01.03.2017 A 30.03.2017
57194989-1	MARIO ROBERTO DA SILVA MIRANDA	2016/2017	10.03.2017 A 08.04.2017
57206370-1	MARIZA VIEIRA PIMENTEL	2015/2016	01.03.2017 A 30.03.2017
57190895-1	MAYRA DOS SANTOS BENTES CASTROS	2015/2016	02.03.2017 A 31.03.2017
57194346-1	MONIQUE ELAINE DOS SANTOS BRASIL	2016/2017	13.03.2017 A 11.04.2017
5231299-3	NAJUA SAID RAJED	2016/2017	01.03.2017 A 30.03.2017

729760-1	NATHERCIA GEORGINA CERDEIRA BARROS	2015/2016	13.03.2017 A 11.04.2017
97209-1	ORLANDO RAIMUNDO ANTUNES DA SILVA	2016/2017	01.03.2017 A 30.03.2017
99112-1	PACÍFICO MEIRELLES DE SOUZA NETO	2015/2016	01.03.2017 A 30.03.2017
55587846-1	PATRÍCIA BATISTA CARDOSO	2016/2017	02.03.2017 A 31.03.2017
5167140-1	REGINA CÉLIA CONCEIÇÃO VILHENA	2016/2017	01.03.2017 A 30.03.2017
57195001-1	REJANE MARIA SALES CAVALCANTE	2016/2017	13.03.2017 A 11.04.2017
54189037-1	RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA	2016/2017	01.03.2017 A 30.03.2017
57194466-1	RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA	2016/2017	10.03.2017 A 08.04.2017
57197561-1	ROSA LEONOR BENTES SOUZA	2016/2017	16.03.2017 A 14.04.2017
57203384-1	ROSILENE FREITAS DE OLIVEIRA	02.09.2015 A 01.03.2016	13.03.2017 A 11.04.2017
6121020-1	ROSILENE SARAIVA BARBOSA	2016/2017	08.03.2017 A 06.04.2017
115037-1	RUBENS ALVES VIEIRA	2016/2017	02.03.2017 A 31.03.2017
57194165-1	SAMEA RAYOL ELOY	2016/2017	10.03.2017 A 08.04.2017
115045-1	SANDRA MARIA BRANCO RODRIGUES	2016/2017	06.03.2017 A 04.04.2017
54189543-1	SHEILA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	2016/2017	01.03.2017 A 30.03.2017
78352-1	SONIA MARIA BRAGA SADALA	2015/2016	01.03.2017 A 30.03.2017
54190691-1	SYANE DO SOCORRO RODRIGUES CARDOSO	2015/2016	02.03.2017 A 31.03.2017
54196686-3	TÂNIA MARIA JENNINGS DA COSTA SILVA	2015/2016	06.03.2017 A 04.04.2017
57175720-2	THIAGO ANDREY BONFIM DE LIMA	2016/2017	01.03.2017 A 30.03.2017
55587692-1	VANESSA CARLA DE SOUZA GUIMARÃES	2015/2016	01.03.2017 A 30.03.2017
2011000-1	VERA LÚCIA ELERES JORGE	2016/2017	16.03.2017 A 14.04.2017
95230-1	VIRGINIA MENDONÇA VIANA	2016/2017	01.03.2017 A 30.03.2017
54189429-1	WANDA CRISTINA DE LIMA BRONZE COELHO	2016/2017	13.03.2017 A 11.04.2017
54194045-1	WELLINGTON COSTA DA CONCEIÇÃO	2015/2016	01.03.2017 A 30.03.2017
5176751-1	WILTON LÚCIO GONZAGA BORGES	2016/2017	06.03.2017 A 04.04.2017

FÉRIAS MARÇO/2017- INTERIOR			
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
5899683-1	ADEMAR CARVALHO DA SILVA	2015/2016	01.03.2017 À 30.03.2017
5924820-1	ALCIONE FERREIRA GOMES	2016/2017	01.03.2017 À 30.03.2017
5895919-1	ALINE DE OLIVEIRA PINTO	2015/2016	01.03.2017 À 30.03.2017
57207994-1	ANA KELE BARBOSA PINHEIRO	2015/2016	01.03.2017 À 30.03.2017
5179467-1	ANA MARIA DOS SANTOS GOMES	2016/2017	01.03.2017 À 30.03.2017
57206617-1	ANDERSON AMORIM FERREIRA	2015/2016	01.03.2017 À 30.03.2017
54191329-1	ANDRÉ GUSTAVO COELHO PEREIRA	2015/2016	20.03.2017 A 18.04.2017
57234547-1	ANDRÉIA PINHEIRO DA SILVA	2015/2016	01.03.2017 À 30.03.2017
5896215-1	ANTONIEL LIMA ARAUJO	2016/2017	01.03.2017 À 30.03.2017
5176395-1	ANTONIO GILBERTO ABREU DE ARAÚJO	2016/2017	01.03.2017 À 30.03.2017
5182883-1	AUGUSTO CESAR DO COUTO PINTO	2016/2017	01.03.2017 À 30.03.2017
5113067-1	BENEDITA NERY PEREIRA	2015/2016	01.03.2017 À 30.03.2017
57228292-1	BENITA MONTEIRO MOREIRA	2015/2016	15.03.2017 A 13.04.2017
5424014-1	BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS	2016/2017	01.03.2017 À 30.03.2017
5118042-1	CARLOS ALFREDO PINHEIRO ALVES	2016/2017	03.03.2017 A 01.04.2017
5913735-1	CARLOS CEZAR FERREIRA CAMPOS	2015/2016	01.03.2017 À 30.03.2017
54189942-1	CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS	2015/2016	01.03.2017 À 30.03.2017
5660475-1	CLEA MARIA MARTINS ESTUMANO	2014/2015	01.03.2017 À 30.03.2017
54190560-1	CLEBER AUGUSTO PINHEIRO MAGALHAES	2015/2016	01.03.2017 À 30.03.2017
5888168-1	CLEIDE REGIANE AZEVEDO DOS REIS	2016/2017	01.03.2017 À 30.03.2017
107433-1	CLEOMAR DA COSTA MONTEIRO	2015/2016	01.03.2017 À 30.03.2017
5908592-1	CRISTIANA MARIA BARATA MACEDO	2015/2016	01.03.2017 À 30.03.2017
5177588-1	CRISTIANO JOSE DE OLIVEIRA CASTRO	2015/2016	01.03.2017 À 30.03.2017
94803-1	DALVA DA CUNHA MORAES	2015/2016	01.03.2017 À 30.03.2017
5906487-1	DAVID DOS SANTOS PEREIRA	06.08.2016 A 05.02.2017	17.03.2017 A 05.04.2017
5923713-1	DIEGO MERÊNCIO DA SILVA	2016/2017	01.03.2017 À 30.03.2017
57224739-1	DULCILENE DA COSTA SOARES	2016/2017	01.03.2017 À 30.03.2017
57233241-1	EDENILSON MOURA LISBOA	2015/2016	01.03.2017 À 30.03.2017
5600308-2	EDILENE COSTA CARVALHO	2015/2016	01.03.2017 À 30.03.2017

57194872-1	EDILEUSA DA SILVA PEREIRA	2016/2017	03.03.2017 A 01.04.2017
5924212-1	ELLEN CRISTINA ROCHA ARANHA	2016/2017	01.03.2017 À 30.03.2017
5182417-1	ELZA VEIGA DA COSTA	2016/2017	03.03 .2017A 01.04.2017
57206588-1	EURIDECE DO SOCORRO CRUZ JARDIM	2015/2016	01.03.2017 À 30.03.2017
57232478-1	FLAVIA LIMA DA PAZ	2012/2013	15.03.2017 A 13.04.2017
57206347-1	FRANCISCA JAQUELINE MOURA DE OLIVEIRA	2015/2016	01.03.2017 À 30.03.2017
5180694-1	GABRIEL DO NASCIMENTO MELO	2016/2017	01.03.2017 À 30.03.2017
57195542-1	GENILMA MEIRELES MESQUITA	2016/2017	03.03 .2017A 01.04.2017
57234878-1	GEOVANE DA SILVA SANTOS	2015/2016	01.03.2017 À 30.03.2017
54193805-1	GERSON GONÇALVES SILVA	2015/2016	01.03.2017 À 30.03.2017
240877-3	GILDA DIAS SOUZA	2014/2015	01.03.2017 À 30.03.2017
54185078-2	HERMES SOUZA SILVA	13.12.2015 A 12.06.2016	14.03.2017 A 02.04.2017
5906419-1	HIAN REIS DOS SANTOS	2015/2016	15.03.2017 A 13.04.2017
57194888-1	IVANETE SIQUEIRA GOES	2016/2017	03.03 .2017 A 01.04.2017
5924758-1	JANAINA SOARES DE ARAUJO	2016/2017	01.03.2017 À 30.03.2017
57206380-1	JANILSON MELO	2015/2016	01.03.2017 À 30.03.2017
54193798-1	JEAN CARLOS DE ARAÚJO BARBOSA	2013/2014	15.03.2017 A 13.04.2017
57233205-1	JEFFERSON DE BITTENCOURT SILVA	2015/2016	03.03 .2017 A 01.04.2017
5908747-1	JESSICA LETICIA REBOUÇAS DESOUSA	2015/2016	01.03.2017 À 30.03.2017
57233202-1	JOÃO CARLOS DA SILVA	2015/2016	15.03.2017 A 13.04.2017
5562570-2	JOSÉ ALÍPIO AMÉRICO DE CASTRO	2014/2015	01.03.2017 À 30.03.2017
5904897-2	JOSÉ FARIAS FILHO	2016/2017	01.03.2017 À 30.03.2017
54185575-2	JOZIVANE ARNAUD RODRIGUES	2015/2016	01.03.2017 À 30.03.2017
5888639-2	JUNIO AGUIAR AZEVEDO	2016/2017	01.03.2017 À 30.03.2017
5881951-2	KARINE PASTANA MENEZES	2016/2017	01.03.2017 À 30.03.2017
54193889-1	LAURO JOSÉ DE LIMA	2016/2017	15.03.2017 A 13.04.2017
57230369-1	LEILIANE CORREA LOPES	2014/2015	15.03.2017 A 13.04.2017
5167337-1	LEONALDO DA SILVA BRITO	2016/2017	01.03.2017 À 30.03.2017
119253-1	LUIZ ATAÍDE DE NAZARÉ	2015/2016	01.03.2017 À 30.03.2017
3156893-1	MANOEL AUGUSTO COIMBRA BRASIL	2016/2017	01.03.2017 À 30.03.2017
2059509-2	MANOEL MOREIRA CAMPOS	2015/2016	01.03.2017 À 30.03.2017
54192307-1	MÁRCIA CHAVES NINA	2016/2017	01.03.2017 À 30.03.2017
5923714-1	MARCUS VINÍCIUS DA CRUZ BARROS	2016/2017	01.03.2017 À 30.03.2017
5256470-1	MARIA ALAIDE QUERESMA PANTOJA	2016/2017	02.03.2017 A 31.03.2017
57206589-1	MARIA ANTONIA RIBEIRO DA SILVA	2016/2017	01.03.2017 À 30.03.2017
108367-1	MARIA CRISTINA COSTA DAMASCENO	2016/2017	01.03.2017 À 30.03.2017
5888245-1	MARIA DE FÁTIMA COELHO BOOIJ	2016/2017	01.03.2017 À 30.03.2017
5743745-1	MARIA DE JESUS SILVA PIMENTEL	2014/2015	01.03.2017 À 30.03.2017
5166624-1	MARIA FERREIRA TEIXEIRA	2016/2017	01.03.2017 À 30.03.2017
5176794-1	MARIA IRACI TEIXEIRA RIBEIRO	2016/2017	01.03.2017 À 30.03.2017
57193723-1	MARIA LUCIA SOARES DA SILVA	2015/2016	01.03.2017 À 30.03.2017
57208002-1	MARIA MARLENE DIAS COSTA	2015/2016	01.03.2017 À 30.03.2017
5182492-1	MARIA NILZA DE SOUZA E SILVA	2016/2017	02.03.2017 A 31.03.2017
54184197-2	MARIA OSVALDINA AZEVEDO DA SILVA	2014/2015	15.03.2017 A 13.04.2017
5256534-1	MARIA RAIMUNDA COSTA E SILVA	2016/2017	02.03.2017 A 31.03.2017
57228172-1	MARLY CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	2015/2016	15.03.2017 A 13.04.2017
54194498-1	MICHELE APARECIDA DA CONCEIÇÃO DONZA	2015/2016	01.03.2017 À 30.03.2017
57205566-1	NÁDIA MARIA MACHADO DA COSTA	2015/2016	01.03.2017 À 30.03.2017
57207371-1	NANCY MAGNY	2013/2014	15.03.2017 A 13.04.2017
57195029-1	NEYLIANA COSTA DE SÁ	2015/2016	01.03.2017 À 30.03.2017
5258553-1	ODILENA CANCIO ALVES DOS SANTOS	2015/2016	01.03.2017 À 30.03.2017
57195847-1	OTIESMAIC CÂMARA FONSECA	2016/2017	10.03.2017 A 08.04.2017
5166381-1	OZANEIDE CANTO GOMES	2016/2017	01.03.2017 À 30.03.2017
5266882-2	PAULO SÉRGIO DA COSTA GONÇALVES	2015/2016	01.03.2017 À 30.03.2017
113697-1	PEDRO RAIMUNDO VELOIS	2015/2016	01.03.2017 À 30.03.2017
5608430-2	RAIMUNDA DO ESPÍRITO SANTO FAIAL SILVA	2014/2015	01.03.2017 À 30.03.2017
5176077-1	RAIMUNDA SOUSA MILHOMEM	2016/2017	01.03.2017 À 30.03.2017
5095166-1	RAIMUNDO CORDEIRO FEIO PAIXÃO	2015/2016	01.03.2017 À 30.03.2017
920881-1	RAIMUNDO NONATO DA PAIXÃO RAMOS DOS SANTOS	2016/2017	01.03.2017 À 30.03.2017
57191760-2	RAIMUNDO NONATO SOUZA DA SILVA	16.07.2016 A 15.01.2017	01.03.2017 À 30.03.2017
5897703-1	RONER COUTO CESAR	2016/2017	01.03.2017 À 30.03.2017

5922406-1	ROSELMA DE ASSIS E SILVA	2015/2016	01.03.2017 À 30.03.2017
5888415-1	ROSIVALDO NATALINO MELO DA SILVEIRA	2016/2017	01.03.2017 À 30.03.2017
54185615-2	SANDRO ALEX GOMES SOARES	2014/2015	01.03.2017 À 30.03.2017
54184716-2	SELMA MARIA DE SÁ RODRIGUES	2014/2015	01.03.2017 À 30.03.2017
54184284-2	SHEILA CRISTINA NAZARE DA SILVA	2014/2015	15.03.2017 A 13.04.2017
54184567-2	SILVANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	2015/2016	15.03.2017 A 13.04.2017
5446147-2	SILVIA DOS SANTOS NOGUEIRA	2016/2017	03.03 .2017 A 01.04.2017
5230195-1	SOCORRO DE FATIMA BRITO MONTEIRO	2016/2017	01.03.2017 À 30.03.2017
5115264-1	SULAMITA LUCIA FRANCO DOS SANTOS	2014/2015	01.03.2017 À 30.03.2017
5347424-2	TOME DE BARROS	2014/2015	01.03.2017 À 30.03.2017
57208398-1	VERA LUCIA BORGES VEIGA	2015/2016	01.03.2017 À 30.03.2017
5317428-2	VERA LÚCIA PINTO SOUSA	2016/2017	01.03.2017 À 30.03.2017
57196716-1	VERA LÚCIA ZANETTI	2015/2016	01.03.2017 À 30.03.2017
54189945-1	WALDADI MATOS MARTINS	2016/2017	01.03.2017 À 30.03.2017
54192762-1	WILLIAM FERREIRA RIBEIRO	2014/2015	01.03.2017 À 30.03.2017

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO
NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em
14.02.2017.
SIMONE GABBAY DO NASCIMENTO
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/GAB/
SESPA. Em exercício.

Protocolo: 147084

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 101, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas
atribuições legais,
R E S O L V E:
I – Designar a consultora jurídica Ágatha Barroso dos Santos
para ficar responsável pelo acompanhamento da legislação do
Ministério da Saúde, relativa aos assuntos de interesse desta
Secretaria, especificamente relacionados com a Diretoria
Administrativa Financeira e com o Fundo Estadual de Saúde.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se todas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO EXMO. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA, em 10 de fevereiro de 2017.
Vitor Manuel Jesus Mateus
Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 147343

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO
NA SAÚDE
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 004 DE 30 DE JANEIRO DE 2017
CONCEDER a servidora **DANIELE SILVA MARINHO**, Id.
Funcional nº 5901016 /1, ocupante do cargo de TECNICO DE
ENFERMAGEM, lotada na Unidade de Referência Especializada -
Santarém - SESPA, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período
de 01 de Fevereiro de 2017 a 02 de Março de 2017, referente ao
triênio 11 de Julho de 2012 a 10 de Julho de 2015.

PORTARIA Nº 005 DE 30 DE JANEIRO DE 2017
CONCEDER a servidora **JACQUELINE CARLA BARBOSA**
SILVA, Id. Funcional nº 5901153/1, ocupante do cargo de
TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no 9º Centro Regional de
Saúde - Santarém - SESPA, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio
no período de 01 de Fevereiro de 2017 a 02 de Março de 2017,
referente ao triênio 13 de Julho de 2012 a 12 de Julho de 2015.
PORTARIA Nº 006 DE 30 DE JANEIRO DE 2017
CONCEDER a servidora **MARIA ELIZELMA DA SILVA**
RIBEIRO, Id. Funcional nº 5901098/1, ocupante do cargo de
TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no 9º Centro Regional de
Saúde - Santarém - SESPA, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio
no período de 09 de Fevereiro de 2017 a 10 de Março de 2017,
referente ao triênio 11 de Julho de 2012 a 10 de Julho de 2015.
LICENÇA FALECIMENTO

PORTARIA Nº 334 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017
O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº
039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996
e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810,
de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2017/58898;
RESOLVE:
Autorizar o afastamento do servidor **CARLOS AUGUSTO LEAO**
DAMASCENO, ocupante do cargo de MAQUEIRO, Id. Funcional
nº 57206549 / 1, lotado no Hospital Regional - Abelardo Santos
- SESPA, a contar de 20/01/2017, por um período de 08 (oito)
dias, decorrente do falecimento de seu genitor, sem prejuízo de
sua remuneração.

LICENÇA MATERNIDADE
PORTARIA Nº 335 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017
O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº. 4864;
RESOLVE:
I - CONCEDER a servidora **MIDIA BATISTA JUSTO PEREIRA**, Id. Funcional nº 6113089/ 1, ocupante do cargo de MEDICO, lotada no Hospital Regional - Abelardo Santos - SESPA, 120 (cento e vinte) dias de licença à maternidade, no período de 01 de Fevereiro de 2017 a 30 de julho de 2017.
II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Fevereiro de 2017.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 14.02.2017
SIMONE GABBAY DO NASCIMENTO
DIRETORA DA DGTES/GAB/SESPA – EM EXERCÍCIO
Protocolo: 147111

LABORATÓRIO CENTRAL
DO ESTADO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 20 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
DETERMINAR ao servidor FABRICIO LEITE DA SILVA, Matrícula nº 54194099-1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, lotado no Laboratório Central - SESPA, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01 de Fevereiro de 2017 a 02 de Março de 2017, referente ao triênio de 28 de Setembro de 2008 a 27 de Setembro de 2011.

Protocolo: 147013

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 1ª REGIONAL

ERRATA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
LICENÇA PRÊMIO
ERRATA

Errata da Portaria de Licença Prêmio nº068 de 17.01.17, publicada no D.O.E Nº 33.294 do dia 18.01.17, que concedeu Licença Prêmio a(o) Servidora (o) **ANA PAULA FELIPPE DE SOUZA MARQUES CARVALHO** nº do processo 2016/516854, lotada na(o) URES PRESIDENTE VARGAS.
ONDE SE LÊ TRIÊNIO: 19.07.11 A 18.07.14
LEIA-SE TRIÊNIO: 10.03.11 A 09.03.14
ONDE SE LÊ PERÍODO: 02.03.17 A 03.03.17
LEIA-SE PERÍODO: 02.03.17 A 31.03.17

Protocolo: 147081

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
LICENÇA PRÊMIO
ERRATA

Errata da Portaria de Licença Prêmio nº534 de 14.06.16., publicada no D.O.E Nº 33.150 do dia 17.06.16, que concedeu Licença Prêmio a(o) Servidora (o) **ARLENE ALVES RIBEIRO** nº do processo 2016/25734, lotada na(o) URES PRESIDENTE VARGAS.
ONDE SE LÊ TRIÊNIO
LEIA-SE PERÍODO

Protocolo: 147089

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
LICENÇA PRÊMIO
ERRATA

Errata da Portaria de Licença Prêmio nº535 de 14.06.16., publicada no D.O.E Nº 33.150 do dia 17.06.16, que concedeu Licença Prêmio a(o) Servidora (o) **ARLENE ALVES RIBEIRO** nº do processo 2016/25734, lotada na(o) URES PRESIDENTE VARGAS.
ONDE SE LÊ TRIÊNIO
LEIA-SE PERÍODO

Protocolo: 147090

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
LICENÇA PRÊMIO
ERRATA

Errata da Portaria de Licença Prêmio nº066 de 17.01.17, publicada no D.O.E Nº 33.294 do dia 18.01.17, que concedeu Licença Prêmio a(o) Servidora (o) **ANDRELINA CESARINA DE ARAUJO MARTINS** nº do processo 2016/489993, lotada na(o) CAPS ICOARACI.
ONDE SE LÊ MATRÍCULA: 5149045-2
LEIA-SE MATRÍCULA: 722014-1

Protocolo: 147032

TORNAR SEM EFEITO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
LICENÇA PRÊMIO

Tornar sem efeito a portaria nº901 do dia 07 de novembro de 2016, publicada no DOE de nº33.249 do dia 11.11.16 que determinava 30 dias de licença prêmio para a servidora **LILDINEIA DA CONCEIÇÃO CASTRO ROCHA**, Matrícula 57193769-2 no período de 01.11.16 A 30.11.16. Referente ao triênio de 05.11.11 A 04.11.14. Processo 2016/176873.

Protocolo: 147024

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria n.º 079, de 14 de fevereiro de 2017.

A Diretora do 1º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 199, da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 527, de 13 de maio de 2016, publicada em DOE n.º 33.129 de 17 de maio de 2016, que designa a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 1º CRS/SESPA;
CONSIDERANDO o disposto no Procedimento Preparatório n.º 000198-151/2015, Ofício n.º 020/2017-MP/5ª PJ/DPP/MA, lavrado pela 5ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa do Estado do Pará, datado de 23 de janeiro de 2017;
CONSIDERANDO os Termos do Parecer Jurídico da CONJUR/SESPA (fls. 20/21) nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 2017/33424, de 25 de janeiro de 2017, homologada pela Secretária de Estado de Saúde Pública, em exercício, as fls. 23;
RESOLVE:
I – DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor **JOSÉ ALBERTO GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotado na URE Demétrio Medrado/1º CRS/SESPA, matrícula funcional n.º 54189994/1, para apurar acúmulo ilegal de cargo público, que se comprovado constitui transgressão disciplinar aos artigos 177, VI e 178, I, caracterizando o disposto no artigo 190, inciso XII, todos da Lei 5.810/94.

II – DESIGNAR os servidores estáveis, NORMA DE FÁTIMA ANDRADE, Administradora, matrícula funcional n.º 54189583/1, ELZA MARIA DA SILVA LIMA, Assistente Social, matrícula funcional n.º 54190781/1, LUIZ ANTONIO MARQUES CABRAL, Administrador, matrícula funcional n.º 54189028/1, para sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração dos fatos e respectivas responsabilidades administrativas, assegurando-se a acusada o contraditório e a ampla defesa.

III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação da presente portaria no DOE.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, em 14/02/2017.
ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA
Diretora do 1º Centro Regional de Saúde/SESPA

Protocolo: 147124

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 3ª REGIONAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 002 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017
O Diretor do 3º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para ocupar a função de Agente Público de Controle Interno.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 3º Centro Regional de Saúde
SERVIDOR: **MÁRIO CONCEIÇÃO NATIVIDADE DE MORAES**
MATRÍCULA: SIAPE Nº 0478648
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, 07 de fevereiro de 2017.
Etevaldo José Modesto da Paixão
Diretor do 3º Centro Regional de Saúde

Protocolo: 147286

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 5ª REGIONAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº 013/2017

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94
Objetivo: Participar do 1º Laboratório de Inovação em Planejamento, Gestão, Avaliação e Regulação de Políticas , Sistemas , Redes e Serviços de Saúde.
Período da viagem: 20 a 21/02/2017.
Quantidade: 1,5 (duas diárias e meia)
Origem: São Miguel do Guamá – PA
Destino(s): Belém – PA.
Servidor (es):

Nome	Matricula	Cargo
Marileide do Nascimento Daniels	51499671	Diretora do 5º CRS
Antonio Marcos Costa Silva	59031141	Chefe do DAF

Ordenador: Marileide do Nascimento Daniels

Protocolo: 147371

PORTARIA Nº 010/2017

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94
Objetivo: Acompanhar equipe técnica do nível central, para investigar e coletar água.
Período da viagem: 14 a 17/02/2017.
Quantidade: 3,5 (tres diárias e meia)
Origem: São Miguel do Guamá – PA
Destino(s): Ulianópolis – PA.
Servidor (es):

Nome	Matricula	Cargo
Nilson Pinheiro Chaves	572061301	Agente de Endemias

Ordenador: Marileide do Nascimento Daniels

Protocolo: 147357

PORTARIA Nº 011/2017

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94
Objetivo: Realizar visita técnica em Unidades de Saúde, para atender demanda referente ao processo nº 2016/520370.
Período da viagem: 15 a 17/02/2017.
Quantidade: 2,5 (duas diárias e meia)
Origem: São Miguel do Guamá – PA
Destino(s): Mãe do Rio – PA.
Servidor (es):

Nome	Matricula	Cargo
Marileide do Nascimento Daniels	51499671	Diretora do 5º CRS
Antonio Marcos Costa Silva	59031141	Chefe do DAF

Ordenador: Marileide do Nascimento Daniels

Protocolo: 147362

PORTARIA Nº 012/2017

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94
Objetivo: Conduzir servidores relacionados na portaria nº 011/2017.
Veículo: Ranger OTH 4318
Período da viagem: 15 a 17/02/2017.
Quantidade: 2,5 (duas diárias e meia)
Origem: São Miguel do Guamá – PA
Destino(s): Mae de Rio – PA.
Servidor (es):

Nome	Matricula	Cargo
Frank Junior Carvalho Costa	572340981	Motorista

Ordenador: Marileide do Nascimento Daniels
Protocolo: 147365

PORTARIA Nº 014/2017

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94
Objetivo: Conduzir servidores relacionados na portaria nº 013/2017.
Veículo: Ranger OTH 4318
Período da viagem: 15 a 17/02/2017.
Quantidade: 1,5 (duas diárias e meia)
Origem: São Miguel do Guamá – PA
Destino(s): Belem – PA.
Servidor (es):

Nome	Matricula	Cargo
Antonio Carlos Nunes de Oliveira	572340801	Motorista

Ordenador: Marileide do Nascimento Daniels
Protocolo: 147373

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 6ª REGIONAL

DIÁRIA

PORTARIA: 1366 A 1369 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.
Obj: Capacitar e sensibilizar equipe técnica com pontos de estratégias voltada ao sistema de informação E-SUS/ SISPRENATAL/SISLOGLAB da Atenção Primária.
Origem: Barcarena
Destino: Abaetetuba, Tailândia e Igarapé Miri
Período: 05 a 09/12/2016; 19 a 22/12/2016; e 26 a 29/12/2016.
Servidores:
Kellen da Costa Barbosa/ Mat.57190605-1
Cintia Cardoso da Trindade/ Mat.57190537-1
Ordenador de Despesa
Carlos Alberto Paccini dos Santos
Diretor do 6ºCRS/SESPA

Protocolo: 147266

DIÁRIA

PORTARIA: 1363 A 1365 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.
Obj: Oficina para capacitar e sensibilizar os profissionais de Atenção nas Políticas Estratégicas como Rede Cegonha, Projeto Nascer, PSE, Saúde da Mulher.
Origem: Barcarena
Destino: Abaetetuba, Tailândia e Igarapé Miri
Período: 16 a 18/01/2017; 23 e 24/01/2017; e 25 e 26/01/2017.
Servidores:
Cintia Cardoso da Trindade/ mat.57190537-1
Carlos Alberto Paccini dos Santos/ Mat.57197320-1
Mirian Sales Batista/ Mat.5099102-2
Georgette do Socorro Negrão Macedo/ Mat.54190020-1
Kellen da Costa Barbosa/ Mat.57190605-1
Ordenador de Despesa
Carlos Alberto Paccini dos Santos
Diretor do 6ºCRS/SESPA

Protocolo: 147304

DIÁRIA

PORTARIA: 930 A 933 DE 17 DE JULHO DE 2016.
Obj: Realizar levantamento e revisão dos procedimentos pactuados na PPI de Assistência.
Origem: Barcarena
Destino: Moju e Tailândia
Período: 22 e 23/08/2016
Servidores:
Raimunda Marinho Muniz/ Mat.8051987-1
Isabel Paulino Esteves dos Santos/ Mat.54190142-1
Elizangela Menezes de Oliveira/ Mat.54194774-1
Márcio Rogério Magno Pinheiro/ Mat.57207632-1
Ordenador de Despesa
Carlos Alberto Paccini dos Santos
Diretor do 6ºCRS/SESPA

Protocolo: 147288

DIÁRIA

PORTARIAS: 1119, 1120 E 1122 A 1125, 1127 A 1130, 1132 A 1135, 1137 E 1138 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.
Obj: Realizar visita técnica de supervisão nos Centros de Testagem e Aconselhamento - CTA, Secretaria de Saúde e Unidades de Saúde dos Municípios.
Origem: Barcarena
Destino: Municípios de abrangência do 6º CRS
Período: 28 e 29/09/2016; 03 e 04/10/2016; 07 e 11/10/2016; e 13 e 14/10/2016.
Servidores:
Maria de Fatima da Silva Souza/ Mat.5888175-1
Genilda Macedo Martins/ Mat.57193095-2
Dione Teixeira Hosoda/ Mat.5533317-2
Edilson Alves e Silva/ Mat.57207629-1
Ordenador de Despesa
Carlos Alberto Paccini dos Santos
Diretor do 6ºCRS/SESPA

Protocolo: 147274

DIÁRIA

PORTARIA: 1362 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.
Obj: Capacitar e sensibilizar as coordenações e equipes técnicas da Atenção Básica dos municípios de abrangência do 6º CRS referenciando a Vigilância Epidemiológica e os Sistemas SINAN, SINASC, SIM.
Origem: Barcarena
Destino: Municípios de abrangência do 6º CRS
Período: 03 a 06/12/2016; 26 a 29/12/2016; e 09 a 11/01/2017.
Servidores:
Georgette do Socorro Negrão Macedo/ Mat.54190020-1
Raimunda Marinho Muniz/ Mat.1511-1
Mirian Sales Batista/ Mat.5099102-2
Ordenador de Despesa
Carlos Alberto Paccini dos Santos
Diretor do 6ºCRS/SESPA

Protocolo: 147295

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 10ª REGIONAL

ERRATA

De Portaria nº 0014/2017, publicada diário oficial nº 33309 de 07/02/2017 – protocolo 144423.
Portaria Coletiva
Objetivo: Ação Conjunta: Supervisão, coleta de lâmina, diagnósticos, tratamento e borrifação com a equipe de Endemias da SMS de Pacajá nos assentamento da localidade Ladário.
Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU
Origem: Altamira
Destino (s): Pacajá/Ladário
Servidor: Matricula nº 0504165 / JOSÉ AMÂNCIO DA SILVA (Agente de Saúde Publica) / 9,5 diárias (completa) .
Onde-se lê: de 13/02/2017 a 22/02/2017
Lê-se: 01/03/2017 a 10/03/2017
Onde-se lê: Servidor: Matricula nº 504172 / AUREO MORAES DE SOUZA (GUARDA DE ENDEMIAS) / 9,5 diárias (completa) de 13/02/2017 a 22/02/2017
Lê-se: Servidor: Matricula nº 0505775 VALMIR PEREIRA DA SILVA (GUARDA DE ENDEMIAS) / 9,5 diárias (completa) .
Onde-se lê : de 13/02/2017 a 22/02/2017
Lê-se : 01/03/2017 a 10/03/2017
Servidor: Matricula nº 0504198 / ELISEU CELES (Agente de Saúde Publica) / 9,5 diárias (completa)
Onde-se lê : de 13/02/2017 a 22/02/2017
Lê-se : 01/03/2017 a 10/03/2017
Ordenador de Despesa:
EDIVAR TEIXEIRA DE LIMA FILHO
Diretor do 10º CRS/SESPA
522.133.402-00

Protocolo: 147359

ERRATA

Da Portaria nº 0013/2017, publicada diário oficial nº 33309 de 07/02/2017 – protocolo 144429.
Portaria Individual
Objetivo: Conduzir viatura oficial com Técnicos supervisores de Dengue Malária na zona urbana e rural do município de Pacajá.
Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU
Origem: Altamira
Destino (s): Pacajá/Ladário
Servidor: Matricula : 0498802/ FRANCISCO GOMES DE SOUZA (Agente de Saúde Publica) / 9,5 diárias (completa)

Onde-se lê: 13/02/2017 a 17/02/2017 .
Lê-se: 01/03/2017 a 10/03/2017.
Ordenador de Despesa:
EDIVAR TEIXEIRA DE LIMA FILHO
Diretor do 10º CRS/SESPA
522.133.402-00

Protocolo: 147379

ERRATA

De Portaria nº 0017/2017, publicada diário oficial nº 33309 de 07/02/2017 – protocolo 144421.
Portaria Coletiva
Objetivo: Intensificar ações emergências nas áreas de Entomologia, Vigilância, Mobilização e Combate ao vetor da Dengue/Chikungunya/Zika, Vírus previsto no PNCD/PNEM.
Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU
Origem: Altamira
Destino (s): Anapú
Servidor: 0505771 / JOSÉ DE ALMEIDA AMARAL (Agente de Saúde Publica) / 4,5 diárias (completa)
Onde-se lê: 13/02/2017 a 17/02/2017.
Lê-se: 20/02/2017 a 24/02/2017.
Servidor: 5426464/1 / JOSÉ GUILHERME SOUZA SILVA (Agente de Controle de Endemias) / 4,5 diárias (completa) de
Onde-se lê: 13/02/2017 a 17/02/2017.
Lê-se: 20/02/2017 a 24/02/2017.
Servidor: 086899 / RENILDO DA SILVA CASTELO (Agente de Saúde Publica) / 4,5 diárias (completa).
Onde-se lê: 13/02/2017 a 17/02/2017.
Lê-se: 20/02/2017 a 24/02/2017.
Servidor: 0504185 / GERALDO FREITAS DE SOUSA (GUARDA DE ENDEMIAS) / 4,5 diárias (completa).
Onde-se lê: 13/02/2017 a 17/02/2017.
Lê-se: 20/02/2017 a 24/02/2017.
Ordenador de Despesa:
EDIVAR TEIXEIRA DE LIMA FILHO
Diretor do 10º CRS/SESPA
522.133.402-00

Protocolo: 147374

ERRATA

Da Portaria nº 0016/2017, publicada diário oficial nº 33309 de 07/02/2017 – protocolo 144425.
Portaria Individual
Objetivo: Conduzir viatura oficial com Técnicos supervisores de Dengue na zona urbana do município de Anapú.
Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU
Origem: Altamira
Destino (s): Anapú
Servidor: 0498865/ ADELIO OLIVEIRA DA SILVA (Motorista) / 4,5 diárias (completa) de
Onde-se lê: 13/02/2017 a 17/02/2017 .
Lê-se: 20/02/2017 a 24/02/2017.
Ordenador de Despesa:
EDIVAR TEIXEIRA DE LIMA FILHO
Diretor do 10º CRS/SESPA
522.133.402-00

Protocolo: 147376

TORNAR SEM EFEITO

Portaria coletiva Nº 0002/2017 de 11/01/2017.
Nº do Protocolo: 137504
Publicada no D.O N.º 33291 de 13/01/2017.
Solicitação de Diárias dos servidores
Servidor: 54193608/1 / Francisco Elson Araujo (Agente Administrativo) / referente a 3,5 diárias (completa) de 17/01/2017 a 20/01/2017
Servidor: 0504215/ João de Lima Reis (Motorista) / referente a 3,5 diárias (completa) de 17/01/2017 a 20/01/2017
Origem: Altamira
Destino: Belém
Ordenador de Despesa:
EDIVAR TEIXEIRA DE LIMA FILHO
Diretor do 10º CRS/SESPA
522.133.402-00

Protocolo: 147143

TORNAR SEM EFEITO

Portaria Individual Nº 0005/2017 de 11/01/2017.
Nº do Protocolo: 137502
Publicada no D.O N.º 33291 de 13/01/2017.
Solicitação de Diárias do servidor
Servidor: 0505756 - Manoel de Lima Ferreira (Agente de Saude Publica) / referente a 3,5 diárias (completa) de 17/01/2017 a 20/01/2017
Origem: Altamira
Destino: (s) Belém
Ordenador de Despesa:
EDIVAR TEIXEIRA DE LIMA FILHO
Diretor do 10º CRS/SESPA
522.133.402-00

Protocolo: 147144

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA INDIVIDUAL Nº 0008/2017 DE 25/01/2017.
Nº do Protocolo: 140766
Publicada no D.O N.º 33300 de 26/01/2017.
Solicitação de Diária da servidor (a)
Servidor: 5918384/1 - Gisele Castro de Brito (Diretoria da Div. Administrativa) / referente a 2,5 diárias (completa) de 26/01/2017 a 28/01/2017
Origem: Altamira
Destino: (s) Belém
Ordenador de Despesa:
EDIVAR TEIXEIRA DE LIMA FILHO
Diretor do 10º CRS/SESPA
522.133.402-00

Protocolo: 147145
TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA INDIVIDUAL Nº 0006/2017 DE 12/01/2017.
Nº do Protocolo: 137662
Publicada no D.O N.º 33291 de 13/01/2017.
Solicitação de Diária da servidor (a)
Servidor: 55586599 - Hervana do Socorro Ribeiro (Médica Reguladora) / referente a 1,5 diárias (completa) de 17/01/2017 a 18/01/2017
Origem: Altamira
Destino: (s) Belém
Ordenador de Despesa:
EDIVAR TEIXEIRA DE LIMA FILHO
Diretor do 10º CRS/SESPA
522.133.402-00

Protocolo: 147146

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 12ª REGIONAL

DIÁRIA

Portaria nº 162 de 14 de Fevereiro de 2017.
Nome: Maria Elizeth Ferreira dos Santos
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula/Siape: Colaboradora Eventual
CPF: 727.382.512-34
Período: 27.03 a 01.04.2017
Nº de Diárias: 5,5 (Cinco e meia)
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Santana do Araguaia
Objetivo: Realizar implantação do sistema do Hórus e assistência farmacêutica.
Ordenador de Despesas: Jean Carlos Pereira.

Protocolo: 147125

PORTARIA Nº 160 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.
Nome: Antônia Rosileide Mariano de Souza
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula/Siape: 5897525-1
CPF: 720.712.732-49
Período: 09.02.2017
Nº de Diárias: ½ (meia)
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Redenção
Objetivo: realiza visita técnica ao município Redenção para realinhamento do serviço de UCI neonatal
Ordenador de Despesas: Jean Carlos Pereira.

Protocolo: 147122

PORTARIA Nº 161 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.
No
me: Daiana Ferreira Sobrinho
Cargo: Psicóloga
Matrícula/Siape: 5897798-1
CPF: 822.238.662-04
Período: 09.02.2017
Nº de Diárias: ½ (meia)
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Redenção
Objetivo: realiza visita técnica ao município Redenção para realinhamento do serviço de UCI neonatal
Ordenador de Despesas: Jean Carlos Pereira.

Protocolo: 147123

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 13ª REGIONAL

PORTARIA Nº 10 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017
Objetivo: REALIZAR MONITORAMENTO SUPERVISAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA DA QUALIDADE DA AGUA PARA CONSUMO HUMANO SISAGUA, FORMA DE ATUAÇÃO DA VISAMB/ GAL.
Fundamento Legal: LEI 5.810/1994 – ART. 145
Origem: CAMETÁ/PA – BRASIL **Destino(s):** OEIRAS DO PARA/PA– Brasil
Servidor(es): 0505204/ JOÃO BATISTA PINHEIRO (AGENTE DE SAUDE PUBLICA) / 2,5 diárias (Completa) de 13 a 15.02.2017; 400917/1 JOSILENE DIAS TENORIO (CHEFE DA DIV. TECNICA) / 2,5 diárias (Completa) de 13 a 15.02.2017
Ordenador de Despesa
JOÃO HAROLDO DIAS MARTINS
Diretor do 13º CRS/SESPA

Protocolo: 146986
PORTARIA Nº 09 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.
Objetivo: realizar levantamento do estoque de inseticidas e EPI´s e supervisão do sistema de insumos estratégicas-SIES/ ENDEMIAS
Fundamento Legal: LEI 5.810/1994 – ART. 145
Origem: CAMETÁ/PA – BRASIL **Destino(s):** LIMOEIRO DO AJURU/PA – Brasil
Servidor(es): 57200855/2 FRANCISCO ALVES DA SILVA NETO(AGENTE ADMINISTRATIVO) / 2.5 diárias (Completa) / de 13 a 16.02.2017
JOÃO HAROLDO DIAS MARTINS
ORDENADOR DE DESPESA
DIRETOR REGIONAL

Protocolo: 146984
PORTARIA Nº 14 DE 09 FEVEREIRO DE 2017
Objetivo: IMPLEMENTAR AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO HPP DE OEIRAS DO PARA
Fundamento Legal: LEI 5.810/1994 – ART. 145
Origem: CAMETÁ/PA – BRASIL **Destino(s):** OEIRAS DO PARA/ PA – Brasil
Servidor (es): 5908089-1 SIMONE DE NAZARE LISBOA CLARINDO (CHEFE DA DOCA) 2.5 diárias (Completa) de 16 a 18.02.2017; 57205402-2 FABIANE TOCANTINS SOUZA DOS SANTOS(ASSISTENTE SOCIAL)2 .5 diárias (Completa) de 16 a 18.02.2017.
JOÃO HAROLDO DIAS MARTINS
Ordenador de Despesa
Diretor do 13º CRS/SESPA

Protocolo: 146992
PORTARIA Nº. 11 DE 08 DE FEVEREIRO
Objetivo: REALIZAR VISITA TECNICA PARA SENSIBILIZAÇÃO E ORIENTAÇÕES QUANTO A CONCLUSÃO DAS DEMANDAS PENDENTES DE ANOS ANTERIORES NO SISTEMA QUVIDOR SUS DO REFERIDO MUNICIPIO, ASSIM COMO TAMBÉM REALIZAR ENTREGA DE RELATORIO GERENCIAL /2016 E ORIENTAR A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE AÇÃO DA OUVIDORIA DO SUS PARA O ANO DE 2017.
Fundamento Legal: LEI 5.810/1994 – ART. 145
Origem: CAMETÁ/PA – BRASIL **Destino(s):** BAIÃO/PA – Brasil
Servidor(es): 57233230/1 VICENTE FILHO ASSUNÇÃO DA CRUZ(AGENTE DE PORTARIA) 2,5 diárias (Completa) de 16 a 18.02.2017
JOÃO HAROLDO DIAS MARTINS
Ordenador de Despesa
Diretor do 13º CRS/SESPA

Protocolo: 146994
PORTARIA Nº 15 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017
Objetivo: REALIZAR MONITORAMENTO SUPERVISAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA DA QUALIDADE DA AGUA PARA CONSUMO HUMANO SISAGUA, FORMA DE ATUAÇÃO DA VISAMB/ GAL.
Fundamento Legal: LEI 5.810/1994 – ART. 145
Origem: CAMETÁ/PA – BRASIL **Destino(s):** MOCAJUBA/PA– Brasil
Servidor(es): 0505204/ JOÃO BATISTA PINHEIRO (AGENTE DE SAUDE PUBLICA) / 2,5 diárias (Completa) de 16 a 18.02.2017.
Ordenador de Despesa
JOÃO HAROLDO DIAS MARTINS
Diretor do 13º CRS/SESPA

Protocolo: 146999
PORTARIA Nº 12 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2016.
Objetivo: PARTICIPAR DA REUNIÃO DA CAMARA TECNICA E CIR NA CIDADE DE ABAETETUBA
Fundamento Legal: LEI 5.810/1994 – ART. 145
Origem: CAMETÁ/PA – BRASIL **Destino(s)**ABAETETUBA/PA –

Brasil
Servidor(es):5108411/015 JOSÉ MARIA PITEIRA DE CARVALHO (MOTORISTA) / 2.5 diárias (Completa) de 13 a 15.02.2017; 58755282 – CRISTIANA DOS SANTOS DA SILVA (ASSISTENTE SOCIAL) 2,5 de 13 a 15.02.2017; 5108420-014/FRANCISCA SOLANGE ALENCAR DOS SANTOS (AGENTE ADMINISTRATIVO) 2,5 (COMPLETA) de 13 a 15.02.2017; 5265983/2 ARIALDO JOÃO SANCHES DE OLIVEIRA (TECNICO DE ENFERMAGEM) 2,5 DIARIAS(COMPLETA) DE 13 a 15.02.2017
Ordenador de Despesa
JOÃO HAROLDO DIAS MARTINS
Diretor do 13º CRS/SESPA

Protocolo: 147009
PORTARIA Nº 05 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017
Objetivo: PARTICIPAR DO TREINAMENTO DO SISTEMA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO
Fundamento Legal: LEI 5.810/1994 – ART. 145
Origem: CAMETÁ/PA – BRASIL **Destino(s):** BELEM/PA – Brasil
Servidor(es): 54192342/1 ADENILTON BATISTA VEIGA (ACD) 5,5(Completa) de 12 a 17.02.2017; 5913127/1 ELIELSON JUNIOR MOTA CORREA (AGENTE DE PORTARIA) 5,5 (Completa) de 12 a 17.02.2017.
Ordenador de Despesa
JOÃO HAROLDO DIAS MARTINS
Diretor do 13º CRS/SESPA

Protocolo: 146978
PORTARIA Nº 13 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017
Objetivo: SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA E CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS, E REUNIÃO COM OS COORDENADORES DE VIGILANCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGICA PARA O PLANEJAMENTO DAS ACOES DE VIGILANCIA E CONTROLE DO SURTO DE MALARIA
Fundamento Legal: LEI 5.810/1994 – ART. 145
Origem: CAMETÁ/PA – BRASIL **Destino(s):** Limoeiro do Ajuru/ PA – Brasil
Servidor(es): 52659163 EDICLEUZA ANDRADE DOS SANTOS (CHEFE DIV. ENDEMIAS) 4,5(Completa) de 14 a 18.02.2017; 57206623/1 JONAS DO CARMO PEREIRA JUNIOR (AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS) 4,5 (Completa) de 14 a 18.02.2017.
Ordenador de Despesa
JOÃO HAROLDO DIAS MARTINS
Diretor do 13º CRS/SESPA

Protocolo: 146980

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 116/2017–GAB/ DG/HOL
O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 32.873 de 27 de abril de 2015 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda; RESOLVE:
Revogar a **Portaria nº 504/2016– GAB/DG/HOL, publicada no DOE nº 33.160 de 01/07/2016**, que designava os servidores desta Autarquia **RODRIGO DA SILVA PINTO**, Enfermeiro, Id. Funcional nº 54181018-2/HOL, e no seu impedimento a servidora, **VIVIANE DO SOCORRO SILVA FERREIRA DA SILVA**, Enfermeira, Id. Funcional nº 533/ IOL, como responsável em fiscalizar a execução do serviço do **Contrato nº 023/2016-HOL**.
Art. 2º – Designar a servidora desta Autarquia **LEA SALGADO DOS SANTOS PEREIRA**, Administradora, Id. Funcional nº 5838932/1-HOL, e no seu impedimento a servidora **GRACILENE WANZELER MAIA**, Enfermeira, Id. Funcional nº **8001378-1/ HOL**, ambos lotados na Divisão de Centro Cirúrgico do HOL, para a função de Fiscais do Contrato acima mencionado, firmado com a empresa **DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, que têm como objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais do FOCO CIRÚRGICO DE TETO da sala 07 de marca DRAGER STELLA, por um período de 12 (doze) meses. **Processo nº 2015/529085**.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Belém (PA), 01 de fevereiro de 2017.
LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
Diretor Geral

Protocolo: 147069

ERRATA

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Protocolo: 146729 do DOE Nº33.314 do dia 14 de Fevereiro de 2017

Objeto: **Fornecimento de medicamento quimioterápico (Hidroxiuréia 500mg), para o período de 12 meses**
Informo que o Pregão Eletrônico 018/2017 também é a **SRP de Nº 02/2017**
Celso Augusto Moraes Gonçalves
Pregoeira/HOL

Protocolo: 147141

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Protocolo: 146686 do DOE Nº33.314 do dia 14 de Fevereiro de 2017

Objeto: Aquisição de Medicamento Quimioterápico
Informo que o Pregão Eletrônico **016/2017** também é a **SRP de Nº 01/2017**
Celso Augusto Moraes Gonçalves
Pregoeiro/HOL

Protocolo: 147139

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº019/2017 - HOL
SRP Nº **004/2017** – HOL
Objeto: **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO QUIMIOTERÁPICO para pacientes hematológicos e outros, para o período de 12 meses**
Data da Abertura: **16/03/2017**
Horário: 09h (Horário de Brasília)
Local: www.comprasnet.gov.br
Ordenador Responsável: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br
Belém, 14 de fevereiro de 2017
Celso Augusto Moraes Gonçalves
Pregoeiro CPL-HOL

Protocolo: 147180

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº023/2017 - HOL
Objeto: Fornecimento de OPME’s para quimioembolização de lesão hepática para paciente específico (José Fernando Maciel Pinto)
Data da Abertura: **02/03/2017**
Horário: 09h (Horário de Brasília)
Local: www.comprasnet.gov.br
Ordenador Responsável: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br
Belém, 14 de fevereiro de 2017
Lorena Leão de Castro
Pregoeira CPL-HOL

Protocolo: 147236

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico **Nº017/2017** – HOL
SRP Nº **003/2017** – HOL
Objeto: **Contratação de empresas especializadas no fornecimento de material técnico hospitalar (Equipo para bomba de infusão)**
Data da Abertura: **07/03/2017**
Horário: 09h (Horário de Brasília)
Local: www.comprasnet.gov.br
Ordenador Responsável: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br
Belém, 14 de fevereiro de 2017
Lorena Leão de Castro
Pregoeira CPL-HOL

Protocolo: 147078

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017-HOL

Data de Homologação: 14/02/2017
Valor total: R\$ 56.880,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta reais).
Objeto: Aquisição de 03 (três) fontes de Iridium 192, para instalação no Aparelho HDR Microselectron, série nº 31091, Nucletron, modelo V3, para atender ao setor de Braquiterapia do HOL.
Fundamento Legal: Art.25, inciso I, da Lei 8.666/93
Processo nº 2016/528.058.
Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30. Fonte: 0103/0269
Contratado(s): **ELEKTA MEDICAL SYSTEMS COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA RADIOTERAPIA LTDA.**
LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
Diretor Geral

Protocolo: 147095

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017-HOL

O Hospital Ophir Loyola (HOL), inscrito no CNPJ nº 08.109.444/0001-71, no âmbito de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2017-HOL, em consonância com o disposto no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, e alterações, visando a Aquisição de 03 (três) fontes de Iridium 192, para instalação no Aparelho HDR Microselectron, série nº 31091, Nucletron, modelo V3, para atender ao setor de Braquiterapia do HOL, no valor total de R\$ 56.880,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta reais).
Belém, 14 de fevereiro de 2017
LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
Diretor Geral

Protocolo: 147098

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017

Processo: 2016/389315
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças de 08 (oito) mesas cirúrgicas.
A autoridade competente do Hospital Ophir Loyola, homologa o aludido certame, efetuado sob o critério “Menor Preço”, em favor da empresa:
TECNOBEL SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP
Valor Total da Licitação: R\$ 60.000,00
Belém, 13 de fevereiro de 2017
Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES.

Protocolo: 147116

OUTRAS MATÉRIAS

RECONHECIMENTO DE DESPESA EM DEA

Processo nº 2017/6717
Justificativa: O valor de R\$ 36.889,75 é decorrente do pagamento da despesa do PASEP, referente à receita de Dezembro/2016 e sua inscrição como DEA.
Dotação Orçamentária: 10.122.1297.8338.3390.92. Fonte: 0269 – R\$ 33.263,99
Dotação Orçamentária: 10.122.1297.8338.3390.47 Fonte: 0269 – R\$ 3.625,76
Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 147104

RECONHECIMENTO DE DESPESA EM DEA

Interessado: AUREA HELYETTE GOMES RAMOS
Processo: 2016/479373
Valor: R\$ 1.526,38
Justificativa: o valor de R\$ 1.526,38, é decorrente do pagamento de despesa em DEA, referente ao 13º salário/2016.
Dotação Orçamentária: 10.122.1297.8339.3190.92. Fonte: 0103
Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 147100

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

ERRATA

Diário Oficial nº 33296

Sexta-feira, 20 DEJANEIRO DE 2017

PUBLICAÇÃO: PROTOCOLO 1399265

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2016/ FSCMP
Onde se lê: vencedora do lote 01 e 08 a empresa F. CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ Nº 04.949.905/0001-63
Leia-se: vencedora do item nº 08 a empresa F. CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ Nº 04.949.905/0001-63 /FSCMP
Onde se lê: vencedora do item 07 a empresa ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA, CNPJ Nº 05.351.445/0001-30
Leia-se: vencedora do lote 01 e do item 07 a empresa ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA, CNPJ Nº 05.351.445/0001-30
Protocolo: 147277

ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 124607
CONTRATO: 215/2016
Exercício: 2016
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na realização de exames Anatomopatológicos para a Fundação

Santa Casa de Misericórdia do Pará.
Onde se lê: Valor: R\$ 741.478,00
Leia-se: Valor: R\$ 783.556,00
Data de Assinatura: 21/11/2016
Vigência: 21/11/2016 a 20/11/2017
Credenciamento nº: 002/2016
Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1427.8288; Fontes: 0103, 0269 e 0269003264; Elemento de Despesa: 339039;
Contratado: **R V BRAZÃO LTDA**
Endereço: Travessa Castelo Branco, nº 542, São Bráz Belém/PA, CEP: 66.060-220
Telefone: 9131810000
Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro
Presidente da FSCMP

Protocolo: 147347

CONTRATO

CONTRATO: 51/2017

Exercício: 2017
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Compra de Material Técnico Hospitalar Diversos (Avental, Máscara e Touca).
Valor: R\$ 123.000,00
Data de Assinatura: 03/02/2017
Vigência: 03/02/2017 a 02/02/2018
Pregão Eletrônico nº: 078/2016
Orçamento: Na Funcional Programática: 10.302.1427.8288, Nas Fontes de Recursos: 0103, 0269, 0269003264; e na Funcional Programática: 12.128.1427.8308, na Fonte de Recurso: 0149006489; ambas no Elemento de Despesa: 339030
Contratado: **N DO NASCIMENTO EIRELI - EPP**
Endereço: Av. Barão do Rio Branco, 1206, Nova Olinda, Castanhal/PA, CEP: 68.742-000
Telefone: 9137217019
Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro
Presidente da FSCMP

Protocolo: 147056

CONTRATO: 52/2017

Exercício: 2017
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Compra de Material Técnico Hospitalar Diversos (Avental, Máscara e Touca).
Valor: R\$ 256.500,00
Data de Assinatura: 03/02/2017
Vigência: 03/02/2017 a 02/02/2018
Pregão Eletrônico nº: 078/2016
Orçamento: Na Funcional Programática: 10.302.1427.8288, Nas Fontes de Recursos: 0103, 0269, 0269003264; e na Funcional Programática: 12.128.1427.8308, na Fonte de Recurso: 0149006489; ambas no Elemento de Despesa: 339030
Contratado: **POLYMEDH.EIRELLI-EPP**
Endereço: Av. Presidente Vargas, 2980, 1º Andar-sala 01, Bairro Centro, Castanhal/PA, CEP: 68.740-005
Telefone: 9137213275
Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro
Presidente da FSCMP

Protocolo: 147057

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2017/FSCMP

A Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV do artigo 5º da Lei Estadual n.º 6.474, de 06 de agosto de 2002, homologa a adjudicação efetivada no Pregão Eletrônico n.º 001/2017/FSCMP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a aquisição de MEDICAMENTO SULFACTANTE PULMONAR, para atender as necessidades da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, sendo vencedora do certame a empresa **CHIESI FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ Nº 61.363.032/0001-46, conforme anexo I do edital.
Belém/Pa, 08 de fevereiro de 2017.
ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO
Presidente da FSCMP

Protocolo: 147285

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 087/2016/FSCMP

A Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV do artigo 5º da Lei Estadual n.º 6.474, de 06 de agosto de 2002, homologa a adjudicação efetivada no Pregão Eletrônico n.º 087/2016/FSCMP, do tipo menor preço global cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção do sistema dataflex, para atender as necessidades da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará sendo vencedora do certame a empresa FLEX INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ Nº 10.333.674/0001-61
Belém/Pa, 14 de fevereiro de 2017.
Dra. ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO
Presidente da FSCMP

Protocolo: 147119

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2017/FSCMP
A Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV do artigo 5º da Lei Estadual n.º 6.474, de 06 de agosto de 2002, homologa a adjudicação efetivada no Pregão Eletrônico n.º 002/2017/FSCMP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a aquisição de POLPA DE FRUTAS, para atender as necessidades da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, sendo vencedora do certame a empresa **BRASIL ALIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ Nº 23.465.797/0001-06, conforme anexo I do edital.
Belém/Pa, 13 de fevereiro de 2017.
ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO
Presidente da FSCMP

Protocolo: 147342

OUTRAS MATÉRIAS

Retificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS FSCMPA nº 02/2017A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará torna pública a retificação do Anexo I - Cronograma do Edital do Processo Seletivo Simplificado - FSCMPA nº 02/2017, conforme a seguir especificado, permanecendo inalteradas as demais informações presentes neste edital:

ANEXO I
CRONOGRAMA

Nº	ETAPA	PERÍODO
01	Publicação do Edital	06/02/17
02	Inscrição	07 a 08/02/17
03	Realização da Análise Curricular	09/02 a 17/02/17
04	Resultado Preliminar da Análise Curricular	20/02/17
05	Período para Interposição de Recurso	21/02/17
06	Resultados dos Recursos Interpostos contra o resultado preliminar da segunda fase.	23/02/17
07	Resultado definitivo da segunda fase - Análise Curricular e Convocação para Entrevista	24/02/17
08	Período de realização da terceira fase – Entrevistas	02 e 03/2017
09	Resultado das Entrevistas e final provisório	07/03/2017
10	Período para Interposição de Recurso	08/03/2017
11	Divulgação do julgamento e Resultado Final	10/03/17

ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO
Presidente da FSCMP

Protocolo: 147276

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
HOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNA

PORTARIA

PORTARIA Nº 60, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Presidente em exercício da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 042 de 06 de fevereiro de 2017, publicada no DOE. Nº 33.311 de 09.02.2017.
RESOLVE;
REMOVER para fins de ajuste funcional a servidora abaixo relacionado, lotada no Serviço de Triagem para o Serviço de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, a contar de 21.06.2010.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
57228484/ 1	DEIVISON OLIVEIRA DE CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ALESSANDRA QUINTO BENTES
Presidente em exercício / FPEHCGV

PORTARIA Nº 61 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

A Diretora-Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 042 de 06 de fevereiro de 2017, publicada no DOE/PA nº. 33.311, de 09 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do

servidor **LUIZ PAULO DA SILVA FARIAS**, Auxiliar de saúde, matrícula no 5182174/1 quanto à possível prática de ilícito funcional, configurado, em tese, nos arts. 177, inciso VI, 178, inciso V, 190,VII, da Lei Estadual nº 5.810/94.

II – Designar os servidores: **MÁRIO ANTÔNIO MORAES**, matrícula nº 729817/5, ocupante do cargo de Enfermeiro, **DJALMA SANTOS DE SOUZA**, matrícula nº 57192583/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo e **ORIVANDO NOBRE BARBOSA**, matrícula nº 54188925/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Geraispara, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão destinada a apurar os fatos mencionados no item I;

III – Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação para a conclusão dos trabalhos.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ALESSANDRA QUINTO BENTES

Diretora-Presidente, em exercício/FPEHCGV

Protocolo: 147350

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 27, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 27 de Janeiro de 2012, publicada no DOE nº32.087 de 30.01.2012

Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Maria do socorro da Silva Oliveira, para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

CONTRATO Nº13/2017.

EMPRESA: CLARO S.A

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de **Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), como fornecimento de Discagem Direta a Ramal (DDR) ou similar, e Linha Direta Empresarial, nas modalidades Local(L), Longa Distância Nacional(LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Discagem Direta Gratuita (DDG0800), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento online**

VIGÊNCIA: 06/02/2017 a 05/02/2019

PROCESSO FHCgv: 448128/2016

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preço ao Pregão Nº 04/2016 ao Eletrônico nº009/2016 SEAD/DGL/SRP DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

PRESIDENTE – FHCgv

Protocolo: 147237

PORTARIA Nº51, 09 DE FEVEREIRO DE 2017

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 27 de Janeiro de 2012, publicada no DOE nº 32.087 de 30.01.2012

Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **CLÁUDIA DZIMIDAS HABER** (Matrícula – 54187974/ 1), para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

CONTRATO Nº 023/2017

OBJETO: Aquisição de órteses, próteses e materiais especializados (Opme´s), utilizados nos procedimentos de Hemodinâmica Pediátrica em pacientes do SUS, por um período de 12 meses na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna(FHCgv).

VIGÊNCIA: 08/02/2017 a 07/02/2018

PROCESSO FHCgv Nº 440298/2016

PROCESSO ORIGINAL Nº 17962/2016

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial para Registro de Preço nº1230/2016

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RENATA MARIA COUTINHO ALVES

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

FHCgv

Protocolo: 147170

CONTRATO

Contrato: nº13/2017

Exercício: 2017

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), COMO FORNECIMENTO DE DISCAGEM DIRETA A RAMAL (DDR) OU SIMILAR, E LINHA DIRETA EMPRESARIAL, NAS MODALIDADES LOCAL (L), LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI) E DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG-0800), INCLUINDO UM SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO ON-**

LINE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FHCgv.

Valor Total: R\$R\$41.553,72 ANUAL

Data Assinatura: 06/02/2017

Vigência: 06/02/2017a 05/02/2019

Ata de Registro de preço:04/2016 PE 009/2016

Orçamento:

Programa de Trabalho 90.83.38 - ; Natureza da

Despesa 339039-; Fonte do Recurso 01030002156 - ;

Contratado: CLARO S.A

Endereço: RUA FLORIPA Nº1970

Telefone: 91-984528585

Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

Protocolo: 147234

Contrato: nº023/2017

Exercício:2017

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais

Especializados (OPMEs) para atender o FHCgv.

Valor Total: R\$1.338.284,00

Data Assinatura: 09/02/2017

Vigência:09/02/2017 A 08/02/2018

Pregão presencial para registro de preço:nº1230/2016

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Original:17962/2016

Processo FHCgv:440298/2016

Orçamento:

Programa de Trabalho 648288 e/ou 908288 - ; Natureza da

Despesa 339030-; Fonte do Recurso 0269 e /ou 0103 - ;

Contratado:BOYNTON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Endereço: Av Carlos Gomes 141/1101 Auxiliadora

Telefone: 51-21215721

Ordenador: Renata Maria Coutinho Alves-PRESIDENTE EM

EXERCÍCIO

Protocolo: 147168

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 1º Ao contrato de comodato nº005/2016

Data da assinatura: 04/01/2017

Vigência:05/01/2017 a 04/04/2017

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar a prorrogação de vigência, conforme CLAUSULA V-DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

Contrato de comodato :005/2016

Exercício: 2016

Contratado: BIOMEDICA BELÉM DISTRIBUIDORA DE

PRODUTOS BIOMEDICOS LTDA-EPP

Endereço: TV. Djalma Dutra, nº670-Telégrafo

Cep:66113-010

Telefone: 91-32330675

Ordenador em exercício: Ana Lydia Lédo de Castro Oliveira

Cabeça

Protocolo: 147176

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 003/2017

Valor: R\$ 73.264,00

Objeto: Aquisição de 02 (dois) Videocolonoscópio Flexível, Modelo: CF-Q 150 L, da marca OLYMPUS, o qual será utilizado no Sistema de Endoscopia desta FHCgv.

Data de Ratificação: 08/02/2017

Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

Orçamento:

Programa de Trabalho: 648289

Natureza da Despesa: 449052

Fonte do Recurso: 0269

Origem do Recurso Estadual

Contratado(s):

Nome: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA

Endereço: Rua do Rocio, 430 – 2º andar – Vila Olímpia

CEP . 04.552-906 – São Paulo-SP

Telefone: (11) 3046-6400

E-mail: gerancia1@cirubel.com.br

Ordenador: ALESSANDRA QUINTO BENTES

Protocolo: 147238

INEXIGIBILIDADE: 004/2017

Valor: R\$ 33.000,00

Objeto: Aquisição de PEÇA DE MÃO AUTOCLAVÁVEL DO LITOTRIPTOR CALCUSPLIT, MARCA: KARL STORZ, pertencente a esta Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

Data de Ratificação: 10/02/2017

Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

Orçamento:

Programa de Trabalho: 648289 e/ou 908288

Natureza da Despesa: 339030

Fonte do Recurso: 0269 e/ou 0103

Origem do Recurso Estadual

Contratado(s):
Nome: H STRATTNER E CIA LTDA
Endereço: Av. Das Águias, 228, Pedra Branca
CEP . 88137-280 – Palhoça-SC
Telefone: (48) 3722-2200
E-mail: michele@strattner.com.br
Ordenador: ALESSANDRA QUINTO BENTES

Protocolo: 147242

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2017 – FPEHCGV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para selecionar candidatos a fim de desempenhar funções de Nível Fundamental, Médio e Superior.

As contratações, serão de caráter temporário, dar-se-ão no município de Belém e terão como fundamento a Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011; o Decreto nº 1.230, de 26 de fevereiro 2015, Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, no que couber, Decreto nº 1.627, de 18 de outubro de 2016 e de acordo com as disposições deste Edital.

As inscrições estarão abertas no período de **16 a 17 de fevereiro de 2017** e deverão ser efetuadas no formulário de inscrição disponibilizado no link <http://www3.uepa.br/psshc2017> Maiores detalhes sobre as vagas oferecidas e outras informações constam no inteiro teor no edital, que se encontra divulgado no endereço eletrônico <http://www.gasparvianna.pa.gov.br>.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALESSANDRA QUINTO BENTES

Presidente em Exercício/ FPEHCGV

Protocolo: 147225

HOSPITAL REGIONAL DE
SALINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/ HRS/2016.

O Hospital Regional de Salinópolis, através de sua pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo “menor preço por lote/item”, conforme abaixo:

Objeto: aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR**, visando atender, pelo período de 12 (doze) meses as necessidades dos setores de Internação Hospitalar, Urgência/Emergência, Bloco Cirúrgico, Esterilização e Farmácia Hospitalar do Hospital Regional de Salinópolis, conforme quantitativos, especificações e condições gerais contidas no Termo de Referência - Anexo I, do Edital de licitação.

Data da Abertura: 02/03/2017

Horário: 09:00h (horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

UASG: 926159

Dotação Orçamentária: 1030214278288

Elemento de Despesa: 3339030

Fonte de Recurso: 0103000000 (FES)

Fonte de Recurso: 0132000000 (SUS)

Planto Interno: 2080008288C

Entregas do Edital: os interessados poderão retirar o edital no site www.comprasnet.gov.br

Obs: dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com a pregoeira responsável, através do e-mail cplhrs_sespa@yahoo.com.br Salinópolis, Pará, 14 de fevereiro de 2017.

Kátia Cardoso

Pregoeira/HRS

Protocolo: 147132

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/HRS/2016
PROCESSO Nº 491878/2016

O Diretor do Hospital Regional de Salinópolis, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 013/HRS/2016, do tipo Menor Preço, destinado

à aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO: COLCHÕES HOSPITALARES**, visando atender as necessidades dos setores de Internação Hospitalar, Urgência/Emergência, Bloco Cirúrgico do Hospital Regional de Salinópolis.

EMPRESA VENCEDORA:

BELPARÁ COMERCIAL LTDA-EPP

CNPJ 05.903,157/0001-40

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R\$ 12.100,00 (DOZE MIL E CEM REAIS)

Salinópolis, 14 de fevereiro de 2017.

Valdecir Lutz

Diretor

Hospital Regional de Salinópolis

Protocolo: 147317

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTES

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 28 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O Secretário Adjunto de Transportes, usando das atribuições que lhes são delegadas pela Portaria nº 134 de 22.07.2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.935 de 24.07.2015, e considerando os termos do Processo nº 2017/30715;

RESOLVE:

I - **CONCEDER**, suprimento de fundo ao servidor DIEGO FRANCISCO CARRIAS COSTA, matrícula nº 5923215/1, portador do CPF nº 755.653.662-91, ocupante do cargo em comissão de Gerente.

II - O valor do suprimento corresponde a R\$- 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para fazer em face de despesa de pronto pagamento;

III - A despesa a que se refere o item anterior terá a seguinte classificação:

FONTE	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR	DESCRIÇÃO
0101	29101 2612201298338	339030	R\$ 2.000,00	Material de Consumo
0101	29101 2612201298338	339039	R\$ 500,00	Serviços Prestados- Pessoa Jurídica

IV - O Valor referido no item II vincula-se aos seguintes prazos:

a) Aplicação em 60 (sessenta) dias contados da data de emissão da ordem bancária, não, podendo ultrapassar o encerramento do exercício financeiro em que foi concedido.

b) Prestação de Contas em 15 (quinze) dias contados a partir do término do prazo de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

HÉLIO NUNES CARDOSO

Secretário Adjunto de Transportes

Protocolo: 147207

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 27 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O Secretário Adjunto de Transportes, usando das atribuições que lhes são delegadas pela portaria nº 134 de 22.07.2015, republicado no Diário Oficial do Estado nº 32.938 de 29.07.2015, e;

CONSIDERANDO os termos do processo nº 2015/211899;

RESOLVE:

1- INSTAURAR uma Comissão de Sindicância composta pelos servidores NILO SERGIO FRANCO FIOCK DOS SANTOS, Id. Funcional nº 3275795/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, JOSÉ GAUDENÇO BARRIO MENESCAL, Id. Funcional nº 2024535/1, ocupante do cargo de Engenheiro Mecânico e ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA CAMPOS, Id. Funcional nº 5754445/7, ocupante do cargo de Consultor Jurídico do Estado, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos identificados nos autos da Concorrência Pública nº 10/2006, referente ao contrato nº 01/2007.

2- FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, como estatui o parágrafo único do art. 201 do referido diploma legal.

3- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

HÉLIO NUNES CARDOSO

Secretário Adjunto de Transportes

Protocolo: 147204

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

Na publicação nº 146525 referente a Portaria 018/2017-GP de 13 de fevereiro de 2017, publicada no DOE nº 33.314 de 14/02/2017, **onde se lê:** a contar de 13/01/2017, **Leia-se:** a contar de 13/02/2017.

Protocolo: 147064

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, no uso de suas atribuições legais e após a análise conjunta da Pregoeira e parecer da Gerência Jurídica, referente ao Processo nº 2017/112 resolve :

HOMOLOGAR o resultado do processo licitatório referente **ao fornecimento de materiais de consumo de expediente, descartáveis, higiene e limpeza**, para atender a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará, autorizando a contratação e emissão de Nota de Empenho em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

1-Para o Lote de nº I - Material de Expediente, Lote II – Material de Higiene e Limpeza e Lote III – Material Descartável, a empresa vencedora **N E MARTINS COMÉRCIO DE ARMARINHO LTDA- Nelkas Armarinho e Presentes**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.851.687/0001-49, pelo valor global de **R\$43.763,05 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e cinco centavos)**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 14 de fevereiro de 2017.

ABRAÃO BENASSULY NETO

Presidente da CPH

Protocolo: 147096

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira da **Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH**, instituída pela Portaria nº 062/2016-GP de 13/JUN/2016, torna público o resultado do julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017-CPL/CPH**, referente **ao fornecimento de materiais de consumo de expediente, descartáveis, higiene e limpeza**, para atender a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará e o Terminal Hidroviário do Porto de Belém Luiz Rebelo Neto, derivado do Processo nº 2017/112, decide **ADJUDICAR** o seguinte resultado:

1-Para o Lote de nº I - Material de Expediente, Lote II – Material de Higiene e Limpeza e Lote III – Material Descartável a vencedora é a empresa **N E MARTINS COMÉRCIO DE ARMARINHO LTDA- Nelkas Armarinho e Presentes**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.851.687/0001-49, pelo valor global de **R\$43.763,05 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e cinco centavos)**.

Para todos os efeitos legais.

Belém/PA, 14 de fevereiro de 2017.

Cleide Cilene Abud Ferreira

Pregoeira CPH

Portaria 062/2016 de 13/06/2016

Matrícula 2052598

Protocolo: 147097

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 021/2017-GP DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O **DIRETOR PRESIDENTE** da **Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH**, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Artº. 18º do Estatuto Social da CPH,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de diária, ao servidor que viajará de Belém-PA para Salvaterra-PA dia 15/02/2017, com objetivo de fazer vistoria técnica e levantamento de dados para subsidiar a elaboração de projetos de infraestrutura hidroviária no município.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF	DIÁRIA
Ramon Nunes Veloso Campos	Assessor	5913220	033.209.113-92	1/2

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 14 de fevereiro de 2017.

ABRAÃO BENASSULY NETO

Diretor Presidente

Protocolo: 147323

PORTARIA Nº. 022/2017-GP DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O **DIRETOR PRESIDENTE** da **Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH**, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Artº. 18º do Estatuto Social da CPH,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de diária, ao servidor que viajará de Belém-PA para Salvaterra-PA dia 15/02/2017, com objetivo de acompanhar Servidores desta CPH em vistoria técnica e levantamento de dados para subsidiar a elaboração de projetos de infraestrutura hidroviária no município.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF	DIÁRIA
Vicente Aurélio Abnader do Carmo	Adm. Financeiro I	5917043	686.710.402-91	1/2

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 14 de fevereiro de 2017.

ABRAÃO BENASSULY NETO
Diretor Presidente

Protocolo: 147324

PORTARIA Nº. 020/2017-GP DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017
O **DIRETOR PRESIDENTE** da **Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH**, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Artº. 18º do Estatuto Social da CPH,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de diária, ao servidor que viajará de Belém-PA para Salvaterra-PA dia 15/02/2017, com objetivo de fazer vistoria técnica e levantamento de dados para subsidiar a elaboração de projetos de infraestrutura hidroviária no município.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF	DIÁRIA
Haroldo Costa Bezerra	Diretor	5748542	024.685.732 - 34	1/2

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 14 de fevereiro de 2017.

ABRAÃO BENASSULY NETO
Diretor Presidente

Protocolo: 147318

PORTARIA Nº. 019/2017-GP DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017
O **DIRETOR PRESIDENTE** da **Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH**, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Artº. 18º do Estatuto Social da CPH,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de diária, a servidora que viajará de Belém-PA para Salvaterra-PA dia 15/02/2017, com objetivo de fazer vistoria técnica e levantamento de dados para subsidiar a elaboração de projetos de infraestrutura hidroviária no município.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF	DIÁRIA
NATALIA DE SÁ PEDRO	Supervisor II	57196472	891.559.472-04	1/2

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 14 de fevereiro de 2017.

ABRAÃO BENASSULY NETO
Diretor Presidente

Protocolo: 147316

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 030/2017 – ARCON-PA, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO CI N.º 001/2017-GTT/CADASTRO,

RESOLVE:

I – DESIGNAR RAFAEL MENDES COSTA, Matrícula nº 5921356/2, ocupante do cargo em comissão Secretário de Diretoria, a responder pela Supervisão do setor de Cadastro desta ARCON/PA, no período a contar de 15/02 a 16/03/2017, durante as férias da titular KARLA REGINA ARAUJO MONTEIRO GALVÃO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES

Diretor Geral – ARCON-PA

Protocolo: 147088

CONTRATO

EXTRATO CONTRATO DE Nº 03/;2017.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará-ARCON-PA/ EMPRESA NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA-EPP.Objeto: Controle de pragas nos prédios da Agência. Vigência.14.02.2017 a 13.02.2018.Dotação orçamentária: 80.201.04.122.1297.8338- Fonte: 0261(Recursos próprios)- Natureza de despesa: 339039.Da fundamentação legal: Cotação eletrônica nº 01/2017, Lei nº 8.666/1993, Decreto 2.168 de 10 de março de 2010, e demais legislações aplicáveis ao assunto. Valor: R\$ 5.729,88 estimado anual.Foro: Belém-PA.Data da Assinatura: 14.02.2017.Endereço da Contratada: Travessa Mariz e Barros, 1678,Pedreira,CEP: 66080-009-Belém-Pa .Diretor Geral da ARCON-PA: Bruno Henrique Reis Guedes.

Protocolo: 147191

SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº028 /2016

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO: Participar da reunião do Conselho Nacional dos Secretários de Agricultura-CONSEAGRI. E da apresentação do Plano de modernização e desburocratização da agricultura, e solenidade de lançamento do AGRO+ SP.

DESTINO: São Paulo PERÍODO: 15/02 a 21/02/2017

Nº DE DIÁRIAS: 06 diárias

BENEFICIÁRIO: Giovanni Corrêa Queiroz

MATRÍCULA: 5931463/1

CARGO: Secretario de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

ORDENADOR: CLÁUDIA VINAGRE DE MELLO

Protocolo: 147281

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 132/2017

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 2017/64749, datado de 13/02/2017.

RESOLVE:

I-CONCEDER, ao servidor, **ARNALDO CORREA DE CASTRO**, Matrícula nº 316.7577-1, ocupante do cargo de Of. Administrativo, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para fazer face às despesas no município de Belém, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

21 122 1297 8338	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA	R\$ 500,00

II- O prazo para aplicação será de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas, ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, após o término da aplicação.

Publique-se

Daniel Nunes Lopes

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 14 de fevereiro de 2017

Protocolo: 147147

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, de acordo com o Art. 10, inciso III, da Lei nº 7.289/2009, com os Decretos n. 2.472/2006 e 2.670/2010, combinados com o Art. 43 do Decreto n. 2.135/2010, TORNA PÚBLICO processo para PERMUTA de título do “Projeto Integrado Trairão” por área de terras do Estado, com as seguintes especificações:

Processo: 2014/353890

Interessado: LAIRTO ANTONIO HOFFMANN

Título-Lote/Trairão: Lote 01, Setor F, Gemma T. C. Scandolara

Lote 02, Setor F, Emir Furlanetto

Área para permuta: 1.481,6887 ha

Localização: Gleba Nova Olinda

Município: Santarém

Prazo para impugnações: 30 (trinta) dias

Belém(PA), 14 de fevereiro de 2017.

Daniel Nunes Lopes - Presidente

Protocolo: 147121

EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rua Farias Brito, 56 - Belém - Pará, Bairro de São Brás, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 239, da Constituição do Estado do Pará, que determina que as terras públicas, na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família **TORNA PÚBLICO**, através do presente **EDITAL** – que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais, visando à criação do Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS) denominado **RENASCER**, ocupado por 54 (cinquenta e quatro) famílias representadas pela **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORES RURAIS DA VILA RENASCER**, localizado no Município de **Ipixuna do Pará(PA)**, feito que tramita sob o n.º **2014/57025**. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer **protesto e/ou contestação**, nos termos do art. 19º da Instrução Normativa nº 03, de 09 de junho de 2010, desde que o façam dentro do prazo máximo de **30 (trinta) dias** a contar da data da publicação. A área a ser reconhecida em nome do Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS) denominado **RENASCER**, e possui **1.718,2654 ha** (mil, setecentos e dezoito hectares, vinte e seis ares e cinquenta e quatro centiares), com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura José Flávio de Lima, CREA nº 758 TD/PA, Credencial INCRA código D4J, ART nº PA20160153108, nos seguintes termos: Partindo do marco D4J-M-9191, de coordenada N = 9.666.680,20m e E = 822.805,10m; localizado em terras de Instituto de Terras do Pará – PEAS - **RENASCER**; deste, segue por terras de Instituto de Terras do Pará – PEAS - **RENASCER**, com a seguinte distância 258,40 m e azimuth plano 165º36’59” até o marco D4J-M-9304, de coordenada N = 9.666.429,90m e E = 822.869,29m; 119,17 m e azimuth plano 104º04’08” até o marco D4J-M-9265, de coordenada N = 9.666.400,93m e E = 822.984,89m; 346,36 m e azimuth plano 103º44’51” até o marco D4J-M-9195, de coordenada N = 9.666.318,62m e E = 823.321,33m; 36,71 m e azimuth plano 103º44’28” até o marco D4J-M-9060, de coordenada N = 9.666.309,90m e E = 823.356,99m; 228,25 m e azimuth plano 178º01’17” até o marco D4J-M-9133, de coordenada N = 9.666.081,79m e E = 823.364,87m; 51,90 m e azimuth plano 179º20’55” até o marco D4J-M-9193, de coordenada N = 9.666.029,89m e E = 823.365,46m; 193,50 m e azimuth plano 177º20’56” até o marco D4J-M-9228, de coordenada N = 9.665.836,60m e E = 823.374,41m; 178,08 m e azimuth plano 180º33’59” até o marco D4J-M-9305, de coordenada N = 9.665.658,53m e E = 823.372,65m; 75,89 m e azimuth plano 178º39’22” até o marco D4J-M-9093, de coordenada N = 9.665.582,66m e E = 823.374,43m; 2.381,00 m e azimuth plano 92º00’16” até o marco D4J-M-9083, de coordenada N = 9.665.499,38m e E = 825.753,97m; 124,51 m e azimuth plano 92º00’08” até o marco D4J-V-11941, de coordenada N = 9.665.495,03m e E = 825.878,40m; localizado na divisa de terras de Instituto de Terras do Pará – PEAS – Renascer e na margem direita, a jusante, do igarapé Água Limpa; deste, segue pela margem direita, a jusante, do igarapé Água Limpa, com a seguinte distância 30,90 m e azimuth plano 126º20’22” até o marco D4J-P-3283, de coordenada N = 9.665.476,72m e E = 825.903,29m; 20,79 m e azimuth plano 110º38’59” até o marco D4J-P-3282, de coordenada N = 9.665.469,39m e E = 825.922,74m; 47,78 m e azimuth plano 218º20’16” até o marco D4J-P-3281, de coordenada N = 9.665.431,91m e E = 825.893,10m; 75,80 m e azimuth plano 109º53’27” até o marco

D4J-P-3280, de coordenada N = 9.665.406,12m e E = 825.964,38m; 20,54 m e azimute plano 37°48'06" até o marco D4J-P-3279, de coordenada N = 9.665.422,35m e E = 825.976,97m; 41,67 m e azimute plano 108°49'50" até o marco D4J-P-3277, de coordenada N = 9.665.408,90m e E = 826.016,41m; 33,17 m e azimute plano 100°02'10" até o marco D4J-P-3276, de coordenada N = 9.665.403,12m e E = 826.049,07m; 30,25 m e azimute plano 224°29'28" até o marco D4J-P-3275, de coordenada N = 9.665.381,54m e E = 826.027,87m; 32,94 m e azimute plano 134°20'09" até o marco D4J-P-3274, de coordenada N = 9.665.358,52m e E = 826.051,43m; 23,13 m e azimute plano 235°06'27" até o marco D4J-P-3273, de coordenada N = 9.665.345,29m e E = 826.032,46m; 50,35 m e azimute plano 223°34'33" até o marco D4J-P-3272, de coordenada N = 9.665.308,81m e E = 825.997,75m; 27,86 m e azimute plano 272°09'36" até o marco D4J-P-3271, de coordenada N = 9.665.309,86m e E = 825.969,91m; 13,98 m e azimute plano 205°09'11" até o marco D4J-P-3270, de coordenada N = 9.665.297,21m e E = 825.963,97m; 31,78 m e azimute plano 147°02'06" até o marco D4J-P-3269, de coordenada N = 9.665.270,55m e E = 825.981,26m; 26,36 m e azimute plano 161°12'52" até o marco D4J-P-3268, de coordenada N = 9.665.245,59m e E = 825.989,75m; 23,82 m e azimute plano 183°43'51" até o marco D4J-P-3267, de coordenada N = 9.665.221,82m e E = 825.988,20m; 21,48 m e azimute plano 206°07'26" até o marco D4J-P-3266, de coordenada N = 9.665.202,53m e E = 825.978,74m; 40,32 m e azimute plano 205°23'22" até o marco D4J-P-3265, de coordenada N = 9.665.166,10m e E = 825.961,45m; 53,72 m e azimute plano 271°05'17" até o marco D4J-P-3262, de coordenada N = 9.665.167,12m e E = 825.907,74m; 29,88 m e azimute plano 234°59'27" até o marco D4J-P-3261, de coordenada N = 9.665.149,98m e E = 825.883,27m; 26,15 m e azimute plano 170°58'50" até o marco D4J-P-3260, de coordenada N = 9.665.124,15m e E = 825.887,37m; 22,70 m e azimute plano 234°26'52" até o marco D4J-P-3259, de coordenada N = 9.665.110,95m e E = 825.868,90m; 33,96 m e azimute plano 159°03'25" até o marco D4J-P-3258, de coordenada N = 9.665.079,23m e E = 825.881,04m; 24,94 m e azimute plano 267°24'10" até o marco D4J-P-3257, de coordenada N = 9.665.078,10m e E = 825.856,13m; 33,89 m e azimute plano 208°05'33" até o marco D4J-P-3256, de coordenada N = 9.665.048,20m e E = 825.840,17m; 34,80 m e azimute plano 129°53'39" até o marco D4J-P-3255, de coordenada N = 9.665.025,88m e E = 825.866,87m; 65,66 m e azimute plano 241°12'35" até o marco D4J-P-3254, de coordenada N = 9.664.994,26m e E = 825.809,33m; 33,09 m e azimute plano 102°24'24" até o marco D4J-P-3253, de coordenada N = 9.664.987,15m e E = 825.841,65m; 64,26 m e azimute plano 166°02'30" até o marco D4J-P-3252, de coordenada N = 9.664.924,79m e E = 825.857,15m; 31,51 m e azimute plano 56°24'57" até o marco D4J-P-3251, de coordenada N = 9.664.942,22m e E = 825.883,40m; 38,05 m e azimute plano 138°57'51" até o marco D4J-P-3250, de coordenada N = 9.664.913,52m e E = 825.908,38m; 30,48 m e azimute plano 248°43'20" até o marco D4J-P-3249, de coordenada N = 9.664.902,46m e E = 825.879,98m; 48,06 m e azimute plano 136°03'44" até o marco D4J-P-3248, de coordenada N = 9.664.867,85m e E = 825.913,33m; 56,77 m e azimute plano 132°57'31" até o marco D4J-P-3247, de coordenada N = 9.664.829,16m e E = 825.954,88m; 32,35 m e azimute plano 112°58'56" até o marco D4J-P-3246, de coordenada N = 9.664.816,53m e E = 825.984,66m; 44,18 m e azimute plano 192°16'17" até o marco D4J-P-3245, de coordenada N = 9.664.773,36m e E = 825.975,27m; 25,47 m e azimute plano 147°17'45" até o marco D4J-P-3244, de coordenada N = 9.664.751,93m e E = 825.989,03m; 28,77 m e azimute plano 212°44'24" até o marco D4J-P-3243, de coordenada N = 9.664.727,73m e E = 825.973,47m; 25,14 m e azimute plano 179°29'55" até o marco D4J-M-9711, de coordenada N = 9.664.702,59m e E = 825.973,69m; localizado na margem direita, a jusante, do igarapé Água Limpa e na divisa de terras de Instituto de Terras do Pará – PEAS – Renascer; deste, segue por terras de Instituto de Terras do Pará – PEAS – Renascer, com a seguinte distância 848,68 m e azimute plano 97°07'26" até o marco D4J-M-9127, de coordenada N = 9.664.597,34m e E = 826.815,82m; 244,88 m e azimute plano 96°58'58" até o marco D4J-M-9260, de coordenada N = 9.664.567,57m e E = 827.058,88m; 17,95 m e azimute plano 96°18'05" até o marco D4J-M-9766, de coordenada N = 9.664.565,60m e E = 827.076,72m; localizado na divisa de terras de Instituto de Terras do Pará – PEAS – Renascer e no limite da faixa de domínio da Rodovia PA-140; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da Rodovia PA-140, com a seguinte distância 60,87 m e azimute plano 97°00'05" até o marco D4J-M-9786, de coordenada N = 9.664.558,18m e E = 827.137,14m; localizado no limite da faixa de domínio da Rodovia PA-140 e na divisa de terras de Instituto de Terras do Pará – PEAS – Renascer; deste, segue por terras de Instituto de Terras do Pará – PEAS – Renascer, com a seguinte distância 176,95 m e azimute plano 95°56'45" até o

marco D4J-M-9206, de coordenada N = 9.664.539,85m e E = 827.313,14m; 249,52 m e azimute plano 96°15'12" até o marco D4J-M-9062, de coordenada N = 9.664.512,67m e E = 827.561,18m; 250,28 m e azimute plano 97°02'53" até o marco D4J-M-9183, de coordenada N = 9.664.481,96m e E = 827.809,57m; 502,73 m e azimute plano 183°00'45" até o marco D4J-M-9234, de coordenada N = 9.663.979,92m e E = 827.783,15m; 376,15 m e azimute plano 227°04'49" até o marco D4J-M-9038, de coordenada N = 9.663.723,77m e E = 827.507,69m; localizado na divisa de terras de Instituto de Terras do Pará – PEAS – Renascer e de terras de FUNAI – Fundação Nacional do Índio - Terra Indígena Sarauá; deste, segue por terras de FUNAI – Fundação Nacional do Índio - Terra Indígena Sarauá, com a seguinte distância 347,20 m e azimute plano 244°21'22" até o marco BKR-M-C630, de coordenada N = 9.663.573,51m e E = 827.194,69m; 32,40 m e azimute plano 247°53'59" até o marco D4J-M-9035, de coordenada N = 9.663.561,32m e E = 827.164,67m; 258,40 m e azimute plano 244°48'27" até o marco D4J-M-9094, de coordenada N = 9.663.451,33m e E = 826.930,85m; 128,67 m e azimute plano 244°11'44" até o marco D4J-M-9233, de coordenada N = 9.663.395,32m e E = 826.815,01m; 370,25 m e azimute plano 244°43'08" até o marco D4J-M-9096, de coordenada N = 9.663.237,20m e E = 826.480,22m; 306,69 m e azimute plano 244°40'00" até o marco BKR-M-C629, de coordenada N = 9.663.105,97m e E = 826.203,02m; 78,27 m e azimute plano 245°13'57" até o marco D4J-M-9072, de coordenada N = 9.663.073,18m e E = 826.131,95m; 383,49 m e azimute plano 244°35'56" até o marco D4J-M-9204, de coordenada N = 9.662.908,68m e E = 825.785,53m; localizado na divisa de terras de FUNAI – Fundação Nacional do Índio - Terra Indígena Sarauá e no limite da faixa de domínio da Rodovia PA-140; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da Rodovia PA-140, com a seguinte distância 137,94 m e azimute plano 245°15'14" até o marco D4J-M-9822, de coordenada N = 9.662.850,94m e E = 825.660,26m; localizado no limite da faixa de domínio da Rodovia PA-140 e na divisa de terras de FUNAI – Fundação Nacional do Índio - Terra Indígena Sarauá; deste, segue por terras de FUNAI – Fundação Nacional do Índio - Terra Indígena Sarauá, com a seguinte distância 1.051,01 m e azimute plano 244°49'40" até o marco D4J-M-9216, de coordenada N = 9.662.403,90m e E = 824.709,06m; 64,52 m e azimute plano 242°39'38" até o marco D4J-M-9158, de coordenada N = 9.662.374,27m e E = 824.651,75m; 775,09 m e azimute plano 245°39'58" até o marco D4J-M-9043, de coordenada N = 9.662.054,89m e E = 823.945,52m; 163,99 m e azimute plano 240°57'45" até o marco D4J-P-4000, de coordenada N = 9.661.975,29m e E = 823.802,14m; localizado na divisa de terras de FUNAI – Fundação Nacional do Índio - Terra Indígena Sarauá e no limite da faixa de domínio do Ramal de Acesso; deste, segue pelo limite da faixa de domínio do ramal de Acesso, com a seguinte distância 19,70 m e azimute plano 238°38'32" até o marco D4J-P-4001, de coordenada N = 9.661.965,04m e E = 823.785,32m; localizado no limite da faixa de domínio do Ramal de Acesso e na divisa do imóvel FUNAI - Fundação Nacional do Índio - Terra Indígena Sarauá; deste, segue pelo imóvel de FUNAI - Fundação Nacional do Índio - Terra Indígena Sarauá, com a seguinte distância 246,57 m e azimute plano 244°49'28" até o marco BKR-M-C624, de coordenada N = 9.661.860,15m e E = 823.562,17m; 72,73 m e azimute plano 245°09'42" até o marco D4J-M-9717, de coordenada N = 9.661.829,60m e E = 823.496,17m; localizado na divisa do imóvel FUNAI - Fundação Nacional do Índio - Terra Indígena Sarauá e no limite da faixa de domínio do Ramal de Acesso; deste, segue pelo limite da faixa de domínio do Ramal de Acesso, com a seguinte distância 38,30 m e azimute plano 246°48'55" até o marco D4J-M-9311, de coordenada N = 9.661.814,52m e E = 823.460,96m; localizado no limite da faixa de domínio do Ramal de Acesso e na divisa do imóvel FUNAI - Fundação Nacional do Índio - Terra Indígena Sarauá; deste, segue pelo imóvel de FUNAI - Fundação Nacional do Índio - Terra Indígena Sarauá, com a seguinte distância 338,07 m e azimute plano 244°03'45" até o marco D4J-M-9713, de coordenada N = 9.661.666,65m e E = 823.156,94m; localizado na divisa do imóvel FUNAI - Fundação Nacional do Índio - Terra Indígena Sarauá e no limite da faixa de domínio do Ramal de Acesso; deste, segue por terras de Instituto de Terras do Pará – PEAS – Renascer; deste, segue por terras de Instituto de Terras do Pará – PEAS – Renascer, com a seguinte distância 111,41 m e azimute plano 38°57'08" até o marco D4J-M-9685, de coordenada N = 9.665.467,53m e E = 821.709,25m; 130,80 m e azimute plano 40°33'26" até o marco D4J-M-9301, de coordenada N = 9.665.566,91m e E = 821.794,30m; 251,84 m e azimute plano 41°01'58" até o marco D4J-M-9302, de coordenada N = 9.665.756,88m e E = 821.959,63m; 256,50 m e azimute plano 41°16'00" até o marco D4J-M-9303, de coordenada N = 9.665.949,68m e E = 822.128,81m; 247,20 m e azimute plano 41°56'37" até o marco D4J-M-9290, de coordenada N = 9.666.133,55m e E = 822.294,04m; 414,06 m e azimute plano 42°30'15" até o marco D4J-V-11944, de coordenada N = 9.666.438,81m e E = 822.573,80m; localizado na divisa de terras de Instituto de Terras do Pará – PEAS – Renascer e no limite da faixa de domínio do Ramal de Acesso; deste, segue pelo limite da faixa de domínio do Ramal de Acesso, com a seguinte distância 21,10 m e azimute plano

Nacional do Índio - Terra Indígena Sarauá e no limite da faixa de domínio do Ramal de Acesso; deste, segue pelo limite da faixa de domínio do Ramal de Acesso, com a seguinte distância 46,43 m e azimute plano 244°15'46" até o marco D4J-M-9168, de coordenada N = 9.661.154,00m e E = 822.069,03m; localizado no limite da faixa de domínio do Ramal de Acesso e na divisa do imóvel FUNAI - Fundação Nacional do Índio - Terra Indígena Sarauá; deste, segue pelo imóvel de FUNAI - Fundação Nacional do Índio - Terra Indígena Sarauá, com a seguinte distância 180,22 m e azimute plano 245°13'46" até o marco BKR-M-C622, de coordenada N = 9.661.078,49m e E = 821.905,39m; 354,14 m e azimute plano 245°04'03" até o marco D4J-M-9017, de coordenada N = 9.660.929,20m e E = 821.584,25m; 700,20 m e azimute plano 244°46'12" até o marco D4J-M-9308, de coordenada N = 9.660.630,74m e E = 820.950,85m; 144,03 m e azimute plano 243°44'34" até o marco BKR-M-C621, de coordenada N = 9.660.567,02m e E = 820.821,68m; 209,65 m e azimute plano 244°32'28" até o marco D4J-M-9232, de coordenada N = 9.660.476,90m e E = 820.632,39m; 299,08 m e azimute plano 244°59'12" até o marco D4J-M-9501, de coordenada N = 9.660.350,44m e E = 820.361,36m; 344,69 m e azimute plano 244°46'10" até o marco D4J-M-9502, de coordenada N = 9.660.203,51m e E = 820.049,55m; localizado na divisa do imóvel FUNAI - Fundação Nacional do Índio - Terra Indígena Sarauá e no limite da faixa de domínio do Ramal de Acesso; deste, segue pelo limite da faixa de domínio do Ramal de Acesso, com a seguinte distância 21,35 m e azimute plano 245°37'54" até o marco D4J-M-9503, de coordenada N = 9.660.194,70m e E = 820.030,10m; localizado no limite da faixa de domínio do Ramal de Acesso e na divisa do imóvel FUNAI - Fundação Nacional do Índio - Terra Indígena Sarauá; deste, segue pelo imóvel de FUNAI - Fundação Nacional do Índio - Terra Indígena Sarauá, com a seguinte distância 192,01 m e azimute plano 244°12'47" até o marco D4J-M-9504, de coordenada N = 9.660.111,17m e E = 819.857,21m; localizado na divisa do imóvel FUNAI - Fundação Nacional do Índio - Terra Indígena Sarauá e no limite da faixa de domínio do Ramal de Acesso; deste, segue pelo limite da faixa de domínio do Ramal de Acesso, com a seguinte distância 171,30 m e azimute plano 38°46'20" até o marco D4J-M-9485, de coordenada N = 9.660.244,72m e E = 819.964,48m; 19,34 m e azimute plano 353°17'25" até o marco D4J-M-9486, de coordenada N = 9.660.263,93m e E = 819.962,22m; localizado no limite da faixa de domínio do Ramal de Acesso e na divisa do imóvel Catarinense Administradora de Bens Ltda. – Fazenda Catarinense Mat. nº 6.425 cód. INCRA 0500240560499; deste, segue pelo imóvel de Catarinense Administradora de Bens Ltda. – Fazenda Catarinense Mat. nº 6.425 cód. INCRA 0500240560499, com a seguinte distância 288,07 m e azimute plano 39°13'22" até o marco D4J-M-9008, de coordenada N = 9.660.487,10m e E = 820.144,38m; 1.903,59 m e azimute plano 39°17'59" até o marco D4J-M-9307, de coordenada N = 9.661.960,18m e E = 821.350,07m; 160,66 m e azimute plano 40°27'13" até o marco D4J-M-9024, de coordenada N = 9.662.082,43m e E = 821.454,31m; 1.643,01 m e azimute plano 39°17'23" até o marco D4J-M-9163, de coordenada N = 9.663.354,04m e E = 822.494,73m; 252,58 m e azimute plano 38°30'50" até o marco D4J-M-9023, de coordenada N = 9.663.551,67m e E = 822.652,01m; 253,72 m e azimute plano 41°42'49" até o marco D4J-M-9022, de coordenada N = 9.663.741,07m e E = 822.820,84m; 286,22 m e azimute plano 38°35'14" até o marco D4J-M-9167, de coordenada N = 9.663.964,80m e E = 822.999,36m; 202,57 m e azimute plano 37°06'11" até o marco CXU-M-0515, de coordenada N = 9.664.126,36m e E = 823.121,56m; 937,80 m e azimute plano 310°37'19" até o marco D4J-M-9015, de coordenada N = 9.664.736,93m e E = 822.409,75m; 501,92 m e azimute plano 309°39'13" até o marco D4J-M-9041, de coordenada N = 9.665.057,23m e E = 822.023,31m; 502,28 m e azimute plano 310°07'08" até o marco D4J-M-9192, de coordenada N = 9.665.380,89m e E = 821.639,21m; localizado na divisa do imóvel Catarinense Administradora de Bens Ltda. – Fazenda Catarinense Mat. nº 6.425 cód. INCRA 0500240560499 e na divisa de terras de Instituto de Terras do Pará – PEAS – Renascer; deste, segue por terras de Instituto de Terras do Pará – PEAS – Renascer, com a seguinte distância 111,41 m e azimute plano 38°57'08" até o marco D4J-M-9685, de coordenada N = 9.665.467,53m e E = 821.709,25m; 130,80 m e azimute plano 40°33'26" até o marco D4J-M-9301, de coordenada N = 9.665.566,91m e E = 821.794,30m; 251,84 m e azimute plano 41°01'58" até o marco D4J-M-9302, de coordenada N = 9.665.756,88m e E = 821.959,63m; 256,50 m e azimute plano 41°16'00" até o marco D4J-M-9303, de coordenada N = 9.665.949,68m e E = 822.128,81m; 247,20 m e azimute plano 41°56'37" até o marco D4J-M-9290, de coordenada N = 9.666.133,55m e E = 822.294,04m; 414,06 m e azimute plano 42°30'15" até o marco D4J-V-11944, de coordenada N = 9.666.438,81m e E = 822.573,80m; localizado na divisa de terras de Instituto de Terras do Pará – PEAS – Renascer e no limite da faixa de domínio do Ramal de Acesso; deste, segue pelo limite da faixa de domínio do Ramal de Acesso, com a seguinte distância 21,10 m e azimute plano

42°29'02" até o marco D4J-V-11945, de coordenada N = 9.666.454,37m e E = 822.588,05m; localizado no limite da faixa de domínio do Ramal de Acesso e na divisa de terras de Instituto de Terras do Pará – PEAS - Renascer; deste, segue por de terras de Instituto de Terras do Pará – PEAS - Renascer, com a seguinte distância 66,32 m e azimuth plano 42°30'24" até o marco D4J-M-9187, de coordenada N = 9.666.503,26m e E = 822.632,86m; 128,44 m e azimuth plano 42°53'10" até o marco D4J-M-9639, de coordenada N = 9.666.597,37m e E = 822.720,27m; 118,56 m e azimuth plano 45°41'00" m até o marco D4J-M-9191, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenada aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir a partir do marco base: D4J-M-9001, de coordenada N = 9.670.062,43m e E = 827.208,43m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº - 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Foi deduzida uma área de 14,7371 ha (quatorze hectares, setenta e três ares e setenta e um centiares), referente a faixa de domínio da Rodovia PA-140. Belém(PA), 02 de fevereiro de 2017.

Daniel Nunes Lopes
PRESIDENTE DO ITERPA

Processo	Interessado	Denominação	Área(ha)	Município
2014/57025	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORES RURAIS DA VILA RENASCER	Projeto de Assentamento Sustentável Renascer	1.718,2654	Ipixuna do Pará

Protocolo: 147128

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

PUBLICAÇÃO Nº **127335, DE 07/12/2016**
PORTARIA Nº **10723/2016**
Onde se lê: **“CELSON DA SILVA RODRIGUES”**
Leia-se: **“CELSON LUIZ ROCHA DE JESUS”**

Protocolo: 147075

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2017
AUTORIZO E JUSTIFICO, no uso das atribuições legais que me são conferidas, a inexigibilidade de Licitação, referente ao Processo nº. 2017/40592, com a **Empresa Hotel Beira Rio - MS Hotel de Amazônia LTDA**, com CNPJ/MF. N º 07.203.551/0001-00, com Inscrição Estadual nº 15.253.265-0 e Municipal nº. 163.639-9, especializada na prestação de serviço especificados no Projeto apresentado para realização do III Encontro de Gestores da ADEPARÁ nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro do corrente ano, com o objetivo de reunir para atendimento de 90 (noventa) gestores das ULSAs desta autarquia, no valor de **R\$ 26.745,00 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais)**, de acordo com o Parecer nº04/2017-PROJUR, com fundamento no disposto no artigo 25, inc. I, da Lei Federal nº.8.666/1993. Belém. PA. 10 de fevereiro de 2017. LUCIANO GUEDES
Diretor Geral

Protocolo: 147154

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ, ROMILDO PEREIRA DE MORAIS- Coordenador
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº0040/2017- 14.02.2017.
CONCEDER, a **Extensionista Social II** MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA LEMOS - **matricula nº 3175537/1, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio (1º) mês relativo ao quinquênio: 15.06.2011 à 14.06.2016, que serão gozados no período de 01.03.2017 à 30.03.2017.**

Protocolo: 147066

ERRATA

PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO
Portaria: 0038/2017, Publicada no DOE nº 33.314 de 14.02.2017

Onde se lê: SÉRGIO MARINALDO GEMAQUE MACHADO
Leia-se: MARINALDO GEMAQUE MACHADO

Protocolo: 147080

Errata do Protocolo nº 996903, Publicação DOE Nº 33191 em 16/08/2016.
CONTRATO Nº 021/2016

Onde lê-se: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: 2.1. O valor global do presente contrato importa em R\$ 183.835,11 (cento e oitenta e três mil oitocentos e trinta e cinco reais e onze centavos).

Leia-se: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: 2.1. O valor global do presente contrato importa em R\$ 182.550,01 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e um centavo).

JUSTIFICATIVA: O presente ajuste faz-se necessário para adequação ao orçamento licitado às fls. 103/108 do Processo Licitatório nº 2016/68835 de Adesão à Ata de Registro de Preços SEAD/DGL/SRP Nº 014/2015.

Contratado: LIDER ENGENHARIA LTDA-EPP
Ordenador: PAULO AMAZONAS PEDROSO

Protocolo: 147117

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 00219/2017-DGAF/GAB/SEMAS BELÉM, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições conferidas em lei;
CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei nº 5810, de 24.01.1994;
CONSIDERANDO o Documento nº 1613/2017;
RESOLVE:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio a servidora KLYCIA DE SOUZA VILHENA, matrícula 57208870/ 2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotada na Diretoria de Ordenamento, Educação e Descentralização da Gestão Ambiental, no período de 13/02/2017 a 14/03/2017 e 15/03/2017 a 13/04/2017 referente a 2ª parcela do triênio 2009/2012 e 1ª parcela do triênio 2012/2015, respectivamente.

II – Determinar à Coordenadoria de Gestão de Pessoal – CGP, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLICUE-SE E CUMPRE-SE.

RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 147205

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 0251 /2017-GAB/SEC/SEMAS BELÉM, 14 DE FEVEREIRO DE 2017

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, usando de suas atribuições legais

.....

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.096, de 1º de Janeiro de 2015, que trata da reestrutura administrativa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

CONSIDERANDO que o servidor VICENTE DE PAULA SOUZA, Diretor de Geotecnologias, encontra-se em período de viagem a São Paulo/SP;

RESOLVE:

I – Determinar que a servidora SYLVIA CHRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS, responda pela direção da Diretoria de Geotecnologias - DIGEO, até ulterior deliberação;

II – Determinar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas que tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLICUE-S E CUMPRE-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 147321

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTES QUÍMICOS COMPATÍVEIS PARA CALIBRAÇÃO DE Sonda de Qualidade da Água
Entrega do Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.

semas.pa.gov.br; www.compraspara.pa.gov.br

Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br

Data de Abertura: 02/03/2017 às 10:00 h (horário de Brasília)

Orçamento:

PTRES: 276452; Fonte: 0116; Elemento: 339030; P.I: 1010006452C

Belém, 15 de fevereiro de 2017

Cristiane de Sousa Lima

Pregoeira SEMAS/PA

Protocolo: 147341

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0249/2017-GAB/SEMAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

OBJETIVO: PARTICIPAR DE EVENTOS DE SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL DOS PRODUTORES RURAIS PELO PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES/FUNDO AMAZÔNIA

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: IGARAPÉ-MIRI/PA, MOJU/PA E TAILÂNDIA/PA

PERÍODO: 15/02 a 21/02/2017 - (06 E ½) DIÁRIAS.

SERVIDORES:

- 5903150/1 - MARIA DE JESUS RIBEIRO PANTOJA - (ENGENHEIRO FLORESTAL)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo: 147226

PORTARIA Nº 0244/2017-GAB/SEMAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

OBJETIVO: VISTORIAS TÉCNICAS NOS MUNICÍPIOS.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: BRAGANÇA/PA E CAPANEMA/PA.

PERÍODO: 13/02 A 14/02/2017 - (01 E ½) DIÁRIA.

SERVIDORES:

- 57228886/2 - DANIELLE BARBOSA SARMANHO - (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

- 5892205/1 - AMANDA VALERIA DA SILVA ROCHA - (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

- 5928224/1 - LUIZ CARLOS DA CUNHA PEREIRA TRINDADE - (MOTORISTA)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo: 147114

PORTARIA Nº 0246/2017-GAB/SEMAS DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

OBJETIVO: CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: CAPITÃO POÇO/PA.

PERÍODO: 11/02/2017 - (½) DIÁRIA

SERVIDORES:

- 5654815/1 - JOAO MARTINHO CONDE ALEIXO - (MOTORISTA)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo: 147126

PORTARIA Nº 0236/2017/GAB/SEMAS BELÉM, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologia, usando das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO os Termos do Processo nº 02027/2017 e o Memorando nº 164508/2017/GEOUT/COR/DIREH/SAGRH;

RESOLVE:

I – Alterar o período de viagem da portaria nº. 0170/2017-GAB/SEMA de 01/02/2017, publicada no DOE nº 33306 de 02/02/2017, de **06/02 a 08/02/2017**, para o período de **15/02 a 17/02/2017**;

II – Determinar à Coordenadoria de Gestão de Pessoal – CGP, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologia

Protocolo: 147026

PORTARIA Nº 0247/2017-GAB/SEMAS BELÉM, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologia, usando das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 734/1992, lei 5.810/1994, Art. 145 a 149 e Orientação Normativa nº01/2008-AGE/PA;

CONSIDERANDO os Termos do Processo nº 43135/2016 e Memorando nº 163225/2017/GTRAN/COAD/DGAF/SAGAT;

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR, na Portaria nº2172/2016-GAB/SEMAS de 14/12/2016, publicado no DOE nº 33279 de 27/12/2016; o servidor JESUS DE NAZARE CARDOSO PALHETA, matrícula nº 5654807/1, **pelo** servidor LEONARDO FELIPH DE MORAES GOMES, matrícula: 5875730/3, ocupante do cargo de Motorista. **II** – Determinar à Coordenadoria de Gestão de Pessoal – CGP, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato. **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**
CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologia
Protocolo: 147004

PORTARIA Nº 0242/2017-GAB/SEMAS DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
OBJETIVO: VISTORIA TÉCNICA EM PROCESSOS LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS CITADOS.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.
ORIGEM: BELÉM/PA
DESTINO: SANTA LUZIA DO PARÁ/PA, SANTA MARIA DO PARÁ/PA E CASTANHAL/PA
PERÍODO: 20/02 A 21/02/2017 - (01 E ½) DIÁRIA.
SERVIDORES:
- 5904348/2 - DIONISIO JUNIOR BECKMAN ABREU – (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)
- 5900166/2 - RAISA NICOLE CAMPOS CARDOSO – (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)
- 5654807/1 - JESUS DE NAZARE CARDOSO PALHETA – (MOTORISTA)
ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA
Protocolo: 147150

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº.: 96231/CONJUR/2017

À ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO NUCLEO NOVA JERUSALEM DO PA RAI0 DE SOL II
End: NÚCLEO 04 PA RAI0 DE SOL, SN – LADARIO BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68485-000 Pacajá – PA
Pelo presente instrumento fica, ASS. DOS PEQUENOS PRODUTORES DO NÚCLEO NOVA JERUSALÉM, CNPJ Nº 07.575.211/0001-00, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 24554/2015, no qual foi lavrado o Auto de Infração Nº 7001/7702/2015, em face de destruir 9,1878 hectares de vegetação nativa localizada em área de Preservação permanente sem autorização do Órgão Ambiental em consonância com o Parecer Jurídico Nº 16591/2016, nos termos que dispõe aos art. 43 Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, inciso VI da Lei nº 5.887/1995, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 3.000 UPF’s, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, devendo ainda o autuado ser compelido à apresentação de um projeto de recuperação da área degradada no prazo de 30 (trinta) dias, também contados da ciência de sua imposição, evidenciando as etapas e prazos necessários à devida compatibilização do empreendimento com disposto na legislação ambiental vigente e aplicável submetido, posteriormente, á apreciação desta Secretaria, sob pena de, não cumprindo com as exigências impostas, configurar-se infração continuada e, consequentemente, sofrer a penalidade de MULTA DIÁRIA, fixada desde já em 150 UPF’s, de acordo com o previsto nos arts.115; 119, II; 122, II e § 4º, todos sa Lei Instituidora da Política Estadual do Meio Ambiente.
Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.
O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 96175/CONJUR/2017

À COMERCIAL VIGOMEL LTDA - ME
End: ROD. TRASAMAZÔNICA KM 213, SNº – BAIRRO VILA MARACAJÁ
CEP: 68473-000 Novo Repartimento – PA
Pelo presente instrumento, fica COMERCIAL VIGOMEL LTDA-ME, portador do CNPJ Nº 01.135.930/0001-15, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 32375/2014, no qual foi lavrado o Auto de Infração Nº 7001/07293/2014/GEFLOR, em face de vender 76.4546m³ de madeira serrada sendo: tora de acapu 3,0997m³, serrada curripixá 4,8728m³, prancha Ipê 67,1260m³ e caibro faveira 1,3561m³, sem autorização do órgão ambiental competente, visto que tais volumetrias não foram encontradas no pátio da empresa no momento da fiscalização, em consonância com o Parecer Jurídico nº 12598/CONJUR/GABSEC/2015, nos termos que dispõe o art. 47, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei nº 9.605/1998 , as condutas discriminadas no art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 25.000 UPF’s, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119 II; 120, II; 122, II, todos da Lei Estadual nº 5.887/95 e art. 82 do Decreto lei 6.514/08.
Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.
O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 96184/CONJUR/2017

À A DE OLIVEIRA MILEO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
End: RODOVIA ERNESTO ACIOLY 20, BAIRRO: APARECIDA
CEP: 68.371-000 Altamira – PA
Pelo presente instrumento, fica MATRIZ A. DE OLIVEIRA MILEO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, portador do CNPJ Nº 07.402.508/0001-65, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 23537/2015, no qual foi lavrado o Auto de Infração Nº 7001/07540/2015/GEFLOR, em face de deixar de atender as condicionantes (1,2,3, e 4) estabelecidas na licença de operação Nº6979/2012, em consonância com o Parecer Jurídico nº 14964/CONJUR/GABSEC/2016, nos termos que dispõe o art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008; praticando as condutas discriminadas no art. 118, inciso I e VI, da Lei nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei nº 9.605/1998 e artigo 225 da Constituição Federal, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 250 UPF’s, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119 II; 120, I; 122, I, todos da Lei Estadual nº 5.887/95.
Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.
O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias

em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 147296
NOTIFICAÇÃO Nº.: 93347/GEPAF/GOGEF/DGFLOR/SAGRA/2016

Processo Nº: 2016/0000015570
À Área particular da Amata S.A
End. Rodovia PA-136, ramal que inicia-se np km 25(quilômetro vinte e cinco)
CEP: 68.740-000 Castanhal – PA
Em atenção ao processo protocolado nesta Secretaria, sob o nº. 15570/2016 em 29/04/2016, no qual solicita renovação de LAR para atividade de Reflorestamento, em regime sustentável, no município de Castanhal/PA, esta Gerência notifica V.Sa. a atender dentro do prazo máximo de **30 dias**, as exigências relacionadas abaixo:
Apresentar Projeto de Reflorestamento com as devidas alterações realizadas no plantio, referentes às espécies plantadas, espaçamento, número de mudas/ha em cada talhão, número total de mudas por talhão e croqui do plantio, afim de que se possa dar andamento na solicitação de renovação da Licença de Atividade Rural - LAR alusiva à Fazenda Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, conforme Instrução Normativa - SEMA nº. 6/2008; IN-SECTAM nº. 09/2006.
Outrossim, informamos que o não cumprimento da solicitação supracitada, no prazo estipulado acima, implicará no arquivamento do referido processo.

Protocolo: 146989
NOTIFICAÇÃO Nº.: 95758/CONJUR/2017

À D T MADEIRAS LTDA - EPP
End: Rua Pouso Alto, s/n, Bairro Miranda
CEP: 68638-000 Rondon do Pará – PA
Pelo presente instrumento, fica D.T. MADEIRA LTDA-EPP, portador do CNPJ Nº 19.026.652/0001-23, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 31734/2016, no qual foi lavrado o Auto de Infração Nº 7001/09269/2016/GEFLOR, em face de apresentar informações totalmente ou parcialmente falsa e/ou enganosas nos sistemas oficiais de controle; a empresa possui em seu saldo CEPROF/SISFLORA 13,5m³ de Pequiarana (Resíduo-05), 4,5m³ de Louro-amarelo (Resíduo-05), 2,25m³ de Tarana (Resíduo-05), 30,15m³ de maçaranduba (Resíduo-05), 4,5m³ de Louro Vermelho (Resíduo-05), 9m³ de Tanibuca (Resíduo-05), mas não foi encontrado no pátio da empresa, obs: madeira serrada, em consonância com o Parecer Jurídico nº 17562/CONJUR/GABSEC/2016, nos termos que dispõe o art. 82 do Decreto Federal nº 6.514/2008; praticando as condutas discriminadas no art. 118, inciso VI, da Lei nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei nº 9.605/1998, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 15.000 UPF’s, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119 II; 120, II; 122, II, todos da Lei Estadual nº 5.887/95.
Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.
O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 95738/CONJUR/2017

À TECNIFLORA LTDA
End: MARGEM ESQUERDA DO RIO ANAJAS S/N
BAIRRO ZONA RURAL
CEP: 68000-000 Anajás – PA
Pelo presente instrumento, fica TECNIFLORA LTDA., portador do CNPJ Nº 03.131.902/0001-55, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 29162/2013,

no qual foi lavrado o Auto de Infração Nº 6132/2013/GEFLOR, em face de deixar de atender as exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pelo órgão ambiental competente, em consonância com o Parecer Jurídico nº 17528/CONJUR/GABSEC/2016, nos termos que dispõe o art. 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008; enquadrando-se no art. 118, inciso VI, da Lei nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei nº 9.605/1998, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 15.000 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119 II; 120, II; 122, II, todos da Lei Estadual nº 5.887/95.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 95750/CONJUR/2017

À
MADEIREIRA PRISMA LTDA
End: ROD. PA 150, KM 158, VICINAL 33, KM 16
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68695-000 Tailândia – PA
Pelo presente instrumento, fica MADEREIRA PRISMA LTDA., portador do CNPJ Nº 10.509.179/0001-60, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 37542/2013, no qual foi lavrado o Auto de Infração Nº 5566/2013/GEFLOR/SEMA, em face de receber ou adquirir para fins comerciais produtos de origem vegetal quantidade de 953,0560m³ serrada de diversas espécies sem a devida licença do Órgão Ambiental Competente, em consonância com o Parecer Jurídico nº 15760/CONJUR/GABSEC/2016, nos termos que dispõe o art. 47, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008; praticando as condutas discriminadas no art. 118, inciso VI, da Lei nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei nº 9.605/1998 e 225 da Constituição Federal, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 50.000 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119 II; 120, II; 122, II, todos da Lei Estadual nº 5.887/95.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 147354

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº0215/2017-DGAF/GAB/SEMAS, BELÉM, 08 DE FEVEREIRO DE 2017
RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA, Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições; Considerando o Art. 49 da Lei 5.810 de 24/01/1994; Considerando o Doc. 03/2017/DIORED/SAGRA; RESOLVE:
I – LOTAR, a contar de 01/01/2017, a servidora **GISELLE GLAUCIA BENIGNO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 8001337/2, ocupante do cargo de Gerente, na Gerência de Programas e Projetos de Educação Ambiental.
II – Determinar à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira – DGAF, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA
Diretora de Gestão Administrativa e Financeira/SEMAS

Protocolo: 147336

PORTARIA Nº0232/2017-DGAF/GAB/SEMAS, BELÉM, 09 DE FEVEREIRO DE 2017
RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA, Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições; Considerando o Art. 49 da Lei 5.810 de 24/01/1994; Considerando o Doc. 03/2017/DIORED/SAGRA; RESOLVE:
I – REMOVER, a contar de 01/01/2017, a servidora **SINEIDE DO SOCORRO VASCONCELOS WU**, matrícula nº 54190055/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública/Coordenador, lotada na Gerência de Programas e Projetos de Educação Ambiental, para a Coordenadoria de Educação Ambiental.
II – Determinar à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira – DGAF, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA
Diretora de Gestão Administrativa e Financeira/SEMAS

Protocolo: 147339

PORTARIA Nº0214/2017-DGAF/GAB/SEMAS, BELÉM, 08 DE FEVEREIRO DE 2017
RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA, Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições; Considerando o Art. 49 da Lei 5.810 de 24/01/1994; Considerando o Doc. 03/2017/DIORED/SAGRA; RESOLVE:
I – REMOVER, a contar de 10/01/2017, a servidora **ARGEMIRA DOS SANTOS ARAUJO**, matrícula nº 122122/1, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada na Diretoria de Ordenamento, Educação e Descentralização da Gestão Ambiental, para o Núcleo de Projetos Corporativos.
II – Determinar à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira – DGAF, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA
Diretora de Gestão Administrativa e Financeira/SEMAS

Protocolo: 147340

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 074 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017
O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.111, de 19 de abril de 2016. CONSIDERANDO o Art. 95 da Lei Estadual nº.5.810/94 e Processo nº.2017/1413; RESOLVE:
Art.1º - Conceder ao servidor Benilson Mauro de Souza Costa, matrícula nº.5902553/1, ocupante do cargo de Procurador autárquico e Fundacional do Estado, 02 (dois) anos de Licença para Atividade Classista, no período de 04/03/2016 a 18/05/2018, referente ao mandato classista à frente da APAFEP, conforme requisitos legais expressos no artigo 95, § 2º da lei nº 5.810, de 24/01/94 – Regime Jurídico Único.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 147293

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 80 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
Objetivo: Apoiar as atividades de fiscalização do período de Defeso da pesca comercial nos municípios de abrangência da Região Administrativa do Mosaico de unidades de Conservação Lago de Tucuruí
Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2017/26428 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
Origem: Tucuruí - Pa
Destino: Goianésia do Pará/ Breu Branco/Jacundá/Nova Ipixuna/Itupiranga/Novo Repartimento - Pa
Período: 16 a 27/01/2017 – 11,5 (onze e meia) diárias
Servidor: 5905131 - Mariana Bogéa de Souza - Gerente de Unidade de Conservação
ORDENADOR: Thiago Valente Novaes

Protocolo: 147284

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 0168/2017-SAGA BELÉM, 13 DE FEVEREIRO DE 2017
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO:O inciso III do art. 72 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 2013;
CONSIDERANDO:A Certidão de Óbito de **IRENE BARBOSA DE ANDRADE**, Genitora da servidora **TEREZINHA ANDRADE DO NASCIMENTO**;
R E S O L V E: Conceder a servidora **TEREZINHA ANDRADE DO NASCIMENTO**, MF nº 8014412/3, Gerente de Segurança Interna, 08 (oito) dias de afastamento a contar de 05 de fevereiro de 2017, decorrente do falecimento de sua Genitora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 147073

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 0126/2017-SAGA DE 27 DE JANEIRO DE 2017
Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor: FRANCISCO CELSO DE LIMA MACHADO
Cargo do Servidor: (TEN.CEL/PM)
Matrícula: 5626510/1
Programa de Trabalho: 218262
Fonte do Recurso: 0101000000
Natureza da Despesa: 339030. Valor: R\$ 2.000,00
Ordenador: JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR
SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 0127/2017-SAGA DE 27 DE JANEIRO DE 2017
Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor: HERYEWERTON RÉGO PAULA
Cargo do Servidor: (CB/BM)
Matrícula: 57175072/1
Programa de Trabalho: 218262
Fonte do Recurso: 0101000000
Natureza da Despesa: 339030. Valor: R\$ 2.000,00
Ordenador: JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 0128/2017-SAGA DE 27 DE JANEIRO DE 2017
Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor: MARCIO ROGÉRIO ALVES PEREIRA
Cargo do Servidor: (SUB.TEN/BM)
Matrícula: 5420946/13
Programa de Trabalho: 218261
Fonte do Recurso: 0101000000
Natureza da Despesa: 339030. Valor: R\$ 1.500,00
Ordenador: JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

Protocolo: 147307

FÉRIAS

PORTARIA Nº 0167/2017-SAGA

BELÉM, 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Publica e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO: memorando nº 003/2017-CONSEP, constado no processo nº 2017/54772.
RESOLVE: Interromper as férias do servidor **RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA**, MF nº 3396681/11, Secretario Executivo do Consep, a contar de 02 de fevereiro de 2017, para gozá-las em data oportuna.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 147068



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDOR

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

DIRETORIA DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CONCURSADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/ CFSD/PM/2012.
EDITAL N.º 001/DP-4/2017 – CFSD/PMPA, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017
O ESTADO DO PARÁ, por meio da Polícia Militar do Pará (PMPA), representada por seu Comandante Geral, ROBERTO LUIZ DE FREITAS **CAMPOS** - CEL QOPM, e considerando os termos do ofício nº 4438/2016-PGE-GAB-PCTA, firmado pela Exma. Sra. Susanne Schnoll Petrola – Procuradora do Estado do Pará e Coordenadora da PCTA, o qual recomenda o cumprimento da decisão judicial, nos autos Ação Ordinária, exarada pela Exma. Sra. Lailce Ana Marron Cardoso – Juíza de Direito, Titular da 3ª Vara da Fazenda de Belém, nos autos do Processo nº 0023270-08.2013.814.0301, determinando o prosseguimento do requerente no certame, torna público a **CONVOCAÇÃO** do candidato **MARIVALDO QUARESMA JORGE**, para a entrega dos documentos referentes à habilitação no Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Pará CFSD/PM/2012, no prazo de 30 dias, após a publicação deste Edital.
1. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTES A HABILITAÇÃO:
1.1. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, no horário das 09h00min às 16h00min, na Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Pará, na Seção de Mobilização, Recrutamento e Seleção (DP/4), localizada na Rodovia Augusto Montenegro KM 09, nº 8401 – bairro Parque Guajará, no complexo do Comando Geral da PMPA, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará.
1.2. A não apresentação dos documentos previstos no subitem 2 deste Edital, inabilitará à matrícula e incorporação e, implicará na perda do direito à vaga, conforme as normas editalícias do Concurso Público nº 003/PMPA/2012.
2. DA HABILITAÇÃO
O candidato deverá comparecer no dia, hora e local, acima designados, para apresentar e entregar os documentos a seguir relacionados:
a. Certidão de Nascimento ou Casamento;
b. Documento de Identidade;
c. Título de eleitor e comprovante(s) de votação na última eleição ou justificativa eleitoral;
d. Comprovante de regularidade de situação militar (somente para candidatos do sexo masculino): certificado de alistamento militar, certificado de dispensa de incorporação ou documento equivalente;
e. Certificado ou Declaração de Conclusão da 1.ª Série do Ensino Médio, com o respectivo Histórico Escolar, todos devidamente assinados pelo concluinte.
f. Atestado de antecedentes policiais, expedidos pela Polícia Civil do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
g. Atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça

Comum Estadual do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
h. Atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Militar Estadual do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
i. Atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Comum Federal do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
j. Atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Militar Federal do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
k. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
l. Cartão do PIS (se o candidato for funcionário da iniciativa privada e outros);
m. Cartão do PASEP (se o candidato for funcionário público – civil ou militar);
n. Três fotos 3X4 recentes, iguais, descobertas e coloridas;
o. Comprovante de residência;
p. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção em nenhum órgão público e/ou entidade das esferas de governo;
q. Firmar declaração se mantém ou não vínculo funcional com outro órgão público e/ou entidade das esferas de governo.
2.2. Ressalvados os documentos citados nas alíneas 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'n', 'p' e 'q' que deverão ser entregues em original, os demais documentos deverão ser entregues em 03(três) cópias simples, todas acondicionadas em pasta de papelão ou de plástico com elástico, devendo o candidato portar os documentos originais na ocasião da entrega para fins de autenticação pela Corporação.
3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.
ROBERTO LUIZ DE FREITAS **CAMPOS** – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 147070



DIÁRIA

EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 032/2017-GAB SUBDIRETOR;

Valor: R\$ 75,00
Favorecido: ANDREZA SILVA DE OLIVEIRA – 3º SGT PM;
MF:5390447;
Origem: Capanema - PA
Destino: Belém - PA
Período: 16 de Fevereiro de 2017
Qtd de Diárias de Alimentação: 01(diária) de Alimentação;
Prazo para Prestação de Contas: 20 (vinte) dias, a contar do retorno da viagem;
Rubrica Orçamentária: 890101/08.303.1425.8277.0000/33.90.15
Belém(PA), 09 de Fevereiro de 2017
Dilson Barbosa Soares Júnior – CEL PM R/R RG 16216
Ordenador De Despesa

Protocolo: 147045

EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 032/2017-GAB SUBDIRETOR;

Valor: R\$ 75,00
Favorecido: ANDREZA SILVA DE OLIVEIRA – 3º SGT PM;
MF:5390447;
Origem: Capanema - PA
Destino: Belém - PA
Período: 16 de Fevereiro de 2017
Qtd de Diárias de Alimentação: 01(diária) de Alimentação;
Prazo para Prestação de Contas: 20 (vinte) dias, a contar do retorno da viagem;
Rubrica Orçamentária: 890101/08.303.1425.8277.0000/33.90.15
Belém(PA), 09 de Fevereiro de 2017
Dilson Barbosa Soares Júnior – CEL PM R/R RG 16216
Ordenador De Despesa

Protocolo: 147049

EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 034/2017-GAB SUBDIRETOR;

Valor: R\$ 216,00
Favorecido: LUIS DAS CHAGAS FEITOSA JUNIOR – CB PM;
MF:57222265;
Origem: Altamira - PA
Destino: Belém - PA
Período: 15 a 16 de Fevereiro de 2017
Qtd de Diárias de Alimentação: 02(diárias) de Alimentação;
Qtd de Diárias de Pousada: 01(diária) de Pousada;

Prazo para Prestação de Contas: 20 (vinte) dias, a contar do retorno da viagem;
Rubrica Orçamentária: 890101/08.303.1425.8277.0000/33.90.15
Belém(PA), 09 de Fevereiro de 2017
Dilson Barbosa Soares Júnior – CEL PM R/R RG 16216
Ordenador De Despesa

Protocolo: 147052

EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 035/2017-GAB SUBDIRETOR;

Valor: R\$ 72,00
Favorecido: ROSANA PRISCILA COSTA BRAGA – SD PM;
MF:57232257;
Origem: Barcarena - PA
Destino: Belém - PA
Período: 16 de Fevereiro de 2017
Qtd de Diárias de Alimentação: 01(diária) de Alimentação;
Prazo para Prestação de Contas: 20 (vinte) dias, a contar do retorno da viagem;
Rubrica Orçamentária: 890101/08.303.1425.8277.0000/33.90.15
Belém(PA), 09 de Fevereiro de 2017
Dilson Barbosa Soares Júnior – CEL PM R/R RG 16216
Ordenador De Despesa

Protocolo: 147053

EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 036/2017-GAB SUBDIRETOR;

Valor: R\$ 216,00
Favorecido: MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO FIGUEIREDO JUNIOR – SD PM;
MF:57232913;
Origem: Cametá - PA
Destino: Belém - PA
Período: 15 a 16 de Fevereiro de 2017
Qtd de Diárias de Alimentação: 02(diárias) de Alimentação;
Qtd de Diárias de Pousada: 01(diária) de Pousada;
Prazo para Prestação de Contas: 20 (vinte) dias, a contar do retorno da viagem;
Rubrica Orçamentária: 890101/08.303.1425.8277.0000/33.90.15
Belém(PA), 09 de Fevereiro de 2017
Dilson Barbosa Soares Júnior – CEL PM R/R RG 16216
Ordenador De Despesa

Protocolo: 147054

EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 026/2017-GAB SUBDIRETOR;

Valor: R\$ 48,75
Favorecido: CLEYSON DA SILVA COSTA – CB PM;
MF:54193216;
Origem: Castanhal - PA
Destino: Belém - PA
Período: 16 de Fevereiro de 2017
Qtd de Diárias de Alimentação: 01(diária) de Alimentação;
Prazo para Prestação de Contas: 20 (vinte) dias, a contar do retorno da viagem;
Rubrica Orçamentária: 890101/08.303.1425.8277.0000/33.90.15
Belém(PA), 09 de Fevereiro de 2017
Dilson Barbosa Soares Júnior – CEL PM R/R RG 16216
Ordenador De Despesa

Protocolo: 147033

EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 027/2017-GAB SUBDIRETOR;

Valor: R\$ 225,00
Favorecido: MEREIDE DE SOUSA LIMA – 2º SGT PM;
MF:5580137;
Origem: Tucuruí - PA
Destino: Belém - PA
Período: 15 a 16 de Fevereiro de 2017
Qtd de Diárias de Alimentação: 02(diárias) de Alimentação;
Qtd de Diárias de Pousada: 01(diária) de Pousada;
Prazo para Prestação de Contas: 20 (vinte) dias, a contar do retorno da viagem;
Rubrica Orçamentária: 890101/08.303.1425.8277.0000/33.90.15
Belém(PA), 09 de Fevereiro de 2017
Dilson Barbosa Soares Júnior – CEL PM R/R RG 16216
Ordenador De Despesa

Protocolo: 147034

EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 028/2017-GAB SUBDIRETOR;

Valor: R\$ 72,00
Favorecido: ADALBERTO MORAES DOS SANTOS – CB PM;
MF:57226032;
Origem: Tucuruí - PA
Destino: Belém - PA
Período: 16 de Fevereiro de 2017
Qtd de Diárias de Alimentação: 01(diária) de Alimentação;
Prazo para Prestação de Contas: 20 (vinte) dias, a contar do retorno da viagem;
Rubrica Orçamentária: 890101/08.303.1425.8277.0000/33.90.15
Belém(PA), 09 de Fevereiro de 2017
Dilson Barbosa Soares Júnior – CEL PM R/R RG 16216
Ordenador De Despesa

Protocolo: 147035

EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº 022/2017-GAB SUBDIRETOR;
Valor: R\$ 360,00
Favorecido: LUCICLÉIA DOS SANTOS LOBATO – CB PM; MF:5730775;
Origem: Breves - PA
Destino: Belém - PA
Período: 15 a 17 de Fevereiro de 2017
Qtd de Diárias de Alimentação: 03(diárias) de Alimentação;
Qtd de Diárias de Pousada: 02(diárias) de Pousada;
Prazo para Prestação de Contas: 20 (vinte) dias, a contar do retorno da viagem;
Rubrica Orçamentária: 890101/08.303.1425.8277.0000/33.9 0.15
Belém(PA), 09 de Fevereiro de 2017
Dilson Barbosa Soares Júnior – CEL PM R/R RG 16216
Ordenador De Despesa

Protocolo: 147016
EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº 029/2017-GAB SUBDIRETOR;
Valor: R\$ 525,00
Favorecido: FRANCISCO GOMES DE ALBUQUERQUE – 2º SGT PM; MF:5390214;
Origem: Conceição do Araguaia- PA
Destino: Belém - PA
Período: 14 a 17 de Fevereiro de 2017
Qtd de Diárias de Alimentação: 04(diárias) de Alimentação;
Qtd de Diárias de Pousada: 03(diárias) de Pousada;
Prazo para Prestação de Contas: 20 (vinte) dias, a contar do retorno da viagem;
Rubrica Orçamentária: 890101/08.303.1425.8277.0000/33.9 0.15
Belém(PA), 09 de Fevereiro de 2017
Dilson Barbosa Soares Júnior – CEL PM R/R RG 16216
Ordenador De Despesa

Protocolo: 147037
EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº 030/2017-GAB SUBDIRETOR;
Valor: R\$ 525,00
Favorecido: EDIULSON FURTADO TEIXEIRA – 3º SGT PM; MF:5385270;
Origem: Redenção - PA
Destino: Belém - PA
Período: 1a a 17 de Fevereiro de 2017
Qtd de Diárias de Alimentação: 04(diárias) de Alimentação;
Qtd de Diárias de Pousada: 03(diárias) de Pousada;
Prazo para Prestação de Contas: 20 (vinte) dias, a contar do retorno da viagem;
Rubrica Orçamentária: 890101/08.303.1425.8277.0000/33.9 0.15
Belém(PA), 09 de Fevereiro de 2017
Dilson Barbosa Soares Júnior – CEL PM R/R RG 16216
Ordenador De Despesa

Protocolo: 147040
EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº 031/2017-GAB SUBDIRETOR;
Valor: R\$ 72,00
Favorecido: JACICLEI DE SOUSA SILVA – CB PM; MF:57198812;
Origem: Paragominas - PA
Destino: Belém - PA
Período: 16 de Fevereiro de 2017
Qtd de Diárias de Alimentação: 01(diária) de Alimentação;
Prazo para Prestação de Contas: 20 (vinte) dias, a contar do retorno da viagem;
Rubrica Orçamentária: 890101/08.303.1425.8277.0000/33.9 0.15
Belém(PA), 09 de Fevereiro de 2017
Dilson Barbosa Soares Júnior – CEL PM R/R RG 16216
Ordenador De Despesa

Protocolo: 147042
EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº 024/2017-GAB SUBDIRETOR;
Valor: R\$ 375,00
Favorecido: CLÁUDIO VIANA DA SILVA – 3º SGT PM; MF:5404363;
Origem: Marabá - PA
Destino: Belém - PA
Período: 15 a 17 de Fevereiro de 2017
Qtd de Diárias de Alimentação: 03(diárias) de Alimentação;
Qtd de Diárias de Pousada: 02(diárias) de Pousada;
Prazo para Prestação de Contas: 20 (vinte) dias, a contar do retorno da viagem;
Rubrica Orçamentária: 890101/08.303.1425.8277.0000/33.9 0.15
Belém(PA), 09 de Fevereiro de 2017
Dilson Barbosa Soares Júnior – CEL PM R/R RG 16216
Ordenador De Despesa

Protocolo: 147021

EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº 024/2017-GAB SUBDIRETOR;
Valor: R\$ 375,00
Favorecido: CLÁUDIO VIANA DA SILVA – 3º SGT PM; MF:5404363;
Origem: Marabá - PA
Destino: Belém - PA
Período: 15 a 17 de Fevereiro de 2017
Qtd de Diárias de Alimentação: 03(diárias) de Alimentação;
Qtd de Diárias de Pousada: 02(diárias) de Pousada;
Prazo para Prestação de Contas: 20 (vinte) dias, a contar do retorno da viagem;
Rubrica Orçamentária: 890101/08.303.1425.8277.0000/33.9 0.15
Belém(PA), 09 de Fevereiro de 2017
Dilson Barbosa Soares Júnior – CEL PM R/R RG 16216
Ordenador De Despesa

Protocolo: 147022
EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº 025/2017-GAB SUBDIRETOR;
Valor: R\$ 375,00
Favorecido: EDILSON DUARTE MIRANDA – 2º SGT PM; MF:5560411;
Origem: Parauapebas - PA
Destino: Belém - PA
Período: 15 a 17 de Fevereiro de 2017
Qtd de Diárias de Alimentação: 03(diárias) de Alimentação;
Qtd de Diárias de Pousada: 02(diárias) de Pousada;
Prazo para Prestação de Contas: 20 (vinte) dias, a contar do retorno da viagem;
Rubrica Orçamentária: 890101/08.303.1425.8277.0000/33.9 0.15
Belém(PA), 09 de Fevereiro de 2017
Dilson Barbosa Soares Júnior – CEL PM R/R RG 16216
Ordenador De Despesa

Protocolo: 147023
EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº 021/2017-GAB SUBDIRETOR;
Valor: R\$ 375,00
Favorecido: EDILSON ANTÔNIO BEZERRA DO NASCIMENTO – 2º SGT PM; MF:5688698;
Origem: Monte Alegre - PA
Destino: Belém - PA
Período: 14 a 16 de Fevereiro de 2017
Qtd de Diárias de Alimentação: 03(diárias) de Alimentação;
Qtd de Diárias de Pousada: 02(diárias) de Pousada;
Prazo para Prestação de Contas: 20 (vinte) dias, a contar do retorno da viagem;
Rubrica Orçamentária: 890101/08.303.1425.8277.0000/33.9 0.15
Belém(PA), 09 de Fevereiro de 2017
Dilson Barbosa Soares Júnior – CEL PM R/R RG 16216
Ordenador De Despesa

Protocolo: 147014
EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº 017/2017-GAB SUBDIRETOR;
Valor: R\$ 225,00
Favorecido: WALTER GEORGE LEAL AMADOR – 3º SGT PM; MF:5578825;
Origem: Salvaterra - PA
Destino: Belém - PA
Período: 15 a 16 de Fevereiro de 2017
Qtd de Diárias de Alimentação: 02(diárias) de Alimentação;
Qtd de Diárias de Pousada: 01(diária) de Pousada;
Prazo para Prestação de Contas: 20 (vinte) dias, a contar do retorno da viagem;
Rubrica Orçamentária: 890101/08.303.1425.8277.0000/33.9 0.15
Belém(PA), 09 de Fevereiro de 2017
Dilson Barbosa Soares Júnior – CEL PM R/R RG 16216
Ordenador De Despesa

Protocolo: 147010
EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº 020/2017-GAB SUBDIRETOR;
Valor: R\$ 225,00
Favorecido: IRLENE MARIA DIAS – 3º SGT PM; MF:5688582;
Origem: Santarém - PA
Destino: Belém - PA
Período: 15 a 16 de Fevereiro de 2017
Qtd de Diárias de Alimentação: 02(diárias) de Alimentação;
Qtd de Diárias de Pousada: 01(diária) de Pousada;
Prazo para Prestação de Contas: 20 (vinte) dias, a contar do retorno da viagem;
Rubrica Orçamentária: 890101/08.303.1425.8277.0000/33.9 0.15
Belém(PA), 09 de Fevereiro de 2017
Dilson Barbosa Soares Júnior – CEL PM R/R RG 16216
Ordenador De Despesa

Protocolo: 147011

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO Nº 76 A 102 E 344 A 359
Exercício: 2017
Objeto: prestação de serviços técnicos Profissionais Especializados ao 1º ano do Curso de Formação de Oficiais CFO BM/2017.
Inexigibilidade nº 02/2017
Valor Total: R\$ 138.900,00
Data Assinatura: 06/02/2017
Vigência: 06/02/2017 a 29/12/2017
Programa de Trabalho: 06.128.1425.6335
Natureza da Despesa: 339036/339047
Fonte do Recurso: 0101000000
Contratos: pessoas físicas para prestarem serviços nos períodos e horários previamente estipulados nos contratos com seus respectivos CPF, a seguir: 295355732-68, 254175842-15, 368668222-20, 696132062-72, 170889842-53, 479914292-53, 392219032-49, 109055882-15, 094055502-68,637353932-68, 594033492-04, 746694352-72, 071100732-20, 903812892-49, 039098752-20, 099599837-06, 709528762-72, 467538852-34, 643008702-68, 795514082-68, 833292852-49, 045351364-67, 439791732-91, 277642572-49, 726078742-20, 507.978.912-34, 002.915.402-28, 826.273.712-15, 647.254.802-15, 750.513.622-49, 099.599.837-06, 884.119.232-15, 844.070.772-04, 714.216.962-15, 364.274.972-00, 045.351.364-67, 716.947.142-68, 68680082287 Ordenador: Zanelli Antônio Melo do Nascimento – CEL. QOBM.

Protocolo: 147300

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 102 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
Nome: Ivo dos Santos Franco
Matrícula: 5623677—1
Graduação: Tenente
Função Programática: 06 122.1297.8338
Elemento de Despesa 339039 - R\$ 1.000,00
Fonte: 0101
Valor: R\$ 1.000,00
Prazo De Aplicação: 30 Dias
Ordenador De Despesas: Cel Zanelli Antônio Melo Nascimento
Protocolo: 147051

DIÁRIA

RESUMO DE PORTARIA Nº 050 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.
Conceder aos militares: SUBTEN BM HILDEBRANDO PEREIRA DE ABREU E CB BM LINDON NEYPE DOURADO DE SÁ, 01 (UMA) diária de alimentação para cada. Origem: Marabá. Destino: Bom Jesus do Tocantins - PA. Período: 25 de Janeiro de 2017. Objetivo: Vistoria Técnica.
RESUMO DE PORTARIA Nº 051 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.
Conceder aos militares: CB BM LINDON NEYPE DOURADO DE SÁ E CB BM ALEXSANDRO SANTOS PEREIRA, 01 (UMA) diária de alimentação para cada. Origem: Marabá. Destino: Itupiranga - PA. Período: 24 de Janeiro de 2017. Objetivo: Vistoria Técnica.

RESUMO DE PORTARIA Nº 052 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.
Conceder aos militares: CAP QOBM MARCO ROGÉRIO SCIENZA E CB BM THIAGO NOGUEIRA ALVES, 1,5 (UMA E MEIA) diárias para cada. Origem: Belém. Destino: Brasília - DF. Período: 04 a 05 de Fevereiro de 2017. Objetivo: Viagem de Estudo.
RESUMO DE PORTARIA Nº 053 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.
Conceder aos militares relacionados abaixo, diárias para cada, conforme discriminado em planilha. **Origem:** Belém. **Destino:** Ponta de Pedras - PA. **Período:** conforme planilha. **Objetivo:** A serviço da Corporação.

Nº DE ORDEM	POSTO /GRAD	NOME	DATA		Nº DE DIÁRIAS	
			SAÍDA	REGRESSO	POUSADA	ALIMENTAÇÃO
1	CAP QOBM	MARCO ROGERIO SCIENZA	07/12/2016	14/12/2016	7	8
			15/12/2016	15/12/2016	0	1
			16/12/2016	16/12/2016	0	1
			18/12/2016	18/12/2016	0	1
			20/12/2016	20/12/2016	0	1
			21/12/2016	21/12/2016	0	1
			23/12/2016	23/12/2016	0	1
			27/02/2016	27/02/2016	0	1
2	CAP QOBM	LEANDRO TAVARES DE ALMEIDA	09/12/2016	09/12/2016	0	1
			14/12/2016	14/12/2016	0	1
			19/12/2016	19/12/2016	0	1
3	CAP QOBM	ZILVANDRO PINHEIRO DE MACEDO	11/12/2016	11/12/2016	0	1
			16/12/2016	16/12/2016	0	1
			21/12/2016	21/12/2016	0	1
			25/12/2016	25/12/2016	0	1
4	CAP QOBM	MANOEL LEONARDO COSTA SARGES	10/12/2016	10/12/2016	0	1
			15/12/2016	15/12/2016	0	1
5	SGT BM	CARLOS ALBERTO FERREIRA GUIMARAES	12/12/2016	12/12/2016	0	1
			17/12/2016	17/12/2016	0	1
			22/12/2016	22/12/2016	0	1
6	SGT BM	JOELSON COELHO DE MELO	15/12/2016	15/12/2016	0	1
			20/12/2016	20/12/2016	0	1
7	SGT BM	ODENILSON LISBOA CORREA	07/12/2016	16/12/2016	9	10
			18/12/2016	20/12/2016	2	3
			21/12/2016	21/12/2016	0	1
			23/12/2016	23/12/2016	0	1
			27/12/2016	27/12/2016	0	1
8	SGT BM	DANIEL DA SILVA VIEIRA	19/12/2016	19/12/2016	0	1
9	SGT BM	AUZIRLEY SOARES MENDES	19/12/2016	19/12/2016	0	1
10	CB BM	SANDRO LUIZ GONZAGA SANTOS	09/12/2016	09/12/2016	0	1
			14/12/2016	14/12/2016	0	1
			19/12/2016	19/12/2016	0	1
			23/12/2016	23/12/2016	0	1
			27/12/2016	27/12/2016	0	1

11	CB BM	THIAGO NOGUEIRA ALVES	07/12/2016	07/12/2016	0	1
			08/12/2016	08/12/2016	0	1
			09/12/2016	09/12/2016	0	1
			13/12/2016	13/12/2016	0	1
			19/12/2016	19/12/2016	0	1
12	CB BM	EMERSON LEAO RIBEIRO	11/12/2016	11/12/2016	0	1
			16/12/2016	16/12/2016	0	1
			19/12/2016	19/12/2016	0	1
			21/12/2016	21/12/2016	0	1
			25/12/2016	25/12/2016	0	1
13	CB BM	JEFFERSON JOSE GARCIA NEGRAO	19/12/2016	19/12/2016	0	1
14	CB BM	RICARDO MIRANDA DE SOUZA	13/12/2016	13/12/2016	0	1
15	SD BM	WELLINGTON SILVA DA SILVA	07/12/2016	09/12/2016	2	3
			12/12/2016	12/12/2016	0	1
			22/12/2016	22/12/2016	0	1
16	SD BM	LEONARDO BRITO DA SILVA	15/12/2016	15/12/2016	0	1
			20/12/2016	20/12/2016	0	1
17	SD BM	WILLER LOBATO VIEIRA	12/12/2016	12/12/2016	0	1
18	SD BM	JOAO RODRIGO MEIRELES DE FREITAS	21/12/2016	21/12/2016	0	1

RESUMO DE PORTARIA Nº 054 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Conceder aos militares relacionados abaixo, diárias de alimentação para cada, conforme discriminado em planilha. **Origem:** Marabá. **Destino:** conforme planilha. **Período:** conforme planilha. **Objetivo:** A serviço da Corporação.

Nº DE ORDEM	POSTO / GRAD	NOME	LOCAL	DATA DE SAÍDA	DATA DE REG.	Nº DE DIÁRIAS
1	SGT BM	JOAB BARBOSA PONTES	Bom Jesus do Tocantins - PA	17/10/2016	17/10/2016	1
			Nova Ipixuna - PA	18/10/2016	18/10/2016	1
2	SGT BM	WILSON PEREIRA CUNHA	Bom Jesus do Tocantins - PA	17/10/2016	17/10/2016	1
3	SGT BM	DANILO HERENIO DE SOUZA	Bom Jesus do Tocantins - PA	17/10/2016	17/10/2016	1
			Nova Ipixuna - PA	18/10/2016	18/10/2016	1
4	CB BM	WELLINGTON SANTOS MATOS	Nova Ipixuna - PA	18/10/2016	18/10/2016	1

RESUMO DE PORTARIA Nº 069 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Conceder aos militares: SGT BM EMIVALDO DA SILVA COELHO E SGT BM MÁRIO HERTHZ SILVA PEREIRA, 01 (UMA) diária de alimentação para cada. **Origem:** Marabá. **Destino:** Palestina – PA e São Domingos do Araguaia - PA. **Período:** 23 de Janeiro de 2017. **Objetivo:** Vistoria Técnica.

RESUMO DE PORTARIA Nº 070 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Conceder aos militares: SGT BM RUBERVAL SILVA DE ARAÚJO E SGT BM JOSÉ FERNANDO GOMES DE SOUZA, diárias de alimentação para cada, conforme discriminado em planilha anexa. **Origem:** Bragança. **Destino:** conforme planilha. **Período:** confoeme planilha. **Objetivo:** A serviço da Corporação.

Nº DE ORDEM	POSTO / GRAD	NOME	LOCAL	DATA DE SAÍDA	DATA DE REG.	Nº DE DIÁRIAS
1	SGT BM	RUBERVAL SILVA DE ARAUJO	Capanema - PA	19/12/2016	19/12/2016	1
			Ananindeua - PA	20/12/2016	20/12/2016	1
2	SGT BM	JOSÉ FERNANDO GOMES DE SOUZA	Capanema - PA	19/12/2016	19/12/2016	1

RESUMO DE PORTARIA Nº 071 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Conceder aos militares: TCEL QOBM VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO, SGT BM LUIZ CARLOS OLIVEIRA E SILVA, SGT BM ADAMOR LIMA BRITO, CB BM JORGE DA SILVA MACHADO, CB BM EDILSON PONTES DA SILVA JÚNIOR E SD BM FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR DE LIMA, 02 (DUAS) diárias completas para cada. Origem: Altamira. Destino: Senador José Porfírio - PA. Período: 28 a 29 de Janeiro de 2017. Objetivo: A serviço da Corporação.

RESUMO DE PORTARIA Nº 072 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Conceder aos militares: SGT BM ANTÔNIO MARCOS DOS PASSOS ALVES E SGT BM MÁRCIO LUIZ ARAÚJO BOTELHO, 01 (UMA) diária completa para cada. Origem: Ananindeua. Destino: Tucuruí - PA. Período: 17 de Janeiro de 2017. Objetivo: A serviço da Corporação.

RESUMO DE PORTARIA Nº 073 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Conceder aos militares: SUBTEN BM AGUINALDO BRAGA E SUBTEN BM SANDOVAL NASCIMENTO JUNIOR, 2,5 (DUAS E MEIA) diárias para cada. Origem: Belém. Destino: Marabá - PA. Período: 03 a 05 de Janeiro de 2017. Objetivo: A serviço da Corporação.

RESUMO DE PORTARIA Nº 074 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Conceder ao militar: CAP QOBM AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SILVA, SUBTEN BM ALDO JOSÉ SILVA DE PAULA, SGT BM DENIS GOMES DA CUNHA, SGT BM JOAQUIM SÉRGIO SANTOS BAÍA, CB BM WALTER OLIVEIRA DA SILVA FILHO, CB BM MÁRCIO CRISTIANO RIBEIRO CALDAS E SD BM NELSON ROSA DOS REMÉDIOS, 2,5 (DUAS E MEIA) diárias para cada. Origem: Belém. Destino: Cachoeira do Arari - PA. Período: 19 a 21 de Janeiro de 2017. Objetivo: A serviço da Corporação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2017-GAB/DPA
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

CONSIDERANDO: O teor do Ofício nº 04/2017- GAB/6ª SECOM, datado de 09 de fevereiro de 2017, onde a DPC Flávia Renata Rodrigues Leal, Diretora da Seccional Urbana Comércio, encaminha cópia do IPL tombado sob o nº 00007/2016.100366-3, concluído, o qual apurou a prática de crime previsto no Artigo 213 do CPB, cuja vítima é CAROLINE RIBEIRO DE SOUZA, fato ocorrido no interior do estabelecimento denominado **SAHARA LOUNGE BAR BELÉM**, localizado na Avenida Senador Lemos nº 35, Bairro Umarizal, Belém-PA;

CONSIDERANDO: serem atribuições desta Divisão o cadastramento, regularização e fiscalização dos estabelecimentos de diversões públicas e afins, em conformidade com o que preceitua o Decreto nº 2.423, de 31/08/1982, e a necessidade de se apurar rigorosamente o fato;

RESOLVE: Instaurar o Processo Administrativo Apuratório-PAA, a fim de que sejam apurados os fatos relatados no Ofício nº 04/2017 supramencionado, no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência da **DPC SORANDA DE NAZARÉ ABREU DO NASCIMENTO**.

Encaminhar ao senhor Delegado Geral de Polícia Civil, para apreciação e a devida autorização para publicação no Diário Oficial do Estado.

CUM P R A – S E.

Dr. ELOI FERNANDES NUNES

Delegado de Polícia Civil-Diretor da DPA

Protocolo: 147345

DIÁRIA

PORTARIA Nº 113/2017- DGPC/OD/DRF DE 8 DE
FEVEREIRO DE 2017.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2017/46420, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de TAILÂNDIA, a fim de realizar DILIGÊNCIA POLICIAL, no período de 09 a 10/02/2017.;

- 1 . MPC - IZAN DE SOUZA SILVA - MAT: 5600596
- 2 . EPC - EDSON CARVALHO CUNHA - MAT: 5232147
- 3 . EPC - RENATA PIMENTEL DANTAS - MAT: 57233677
- 4 . EPC - ADAM GREGORY SANTOS DO CARMO - MAT: 54183983
- 5 . DPC - CARLOS EDUARDO CARVALHO DE MATTOS VIEIRA - MAT: 57233540
- 6 . IPC - JEFFERSON EDSON SANTOS CORREA - MAT: 5782350
- 7 . DPC - LUIS GUILHERME NAVARRO XAVIER - MAT: 5808065
- 8 . DPC - FERNANDO PITTON ALBANESE - MAT: 57233627
- 9 . DPC - TIAGO BARRETO DA ROCHA BELIENY - MAT: 5913989
10. DPC - CLEYTON FERNANDO PAIXAO DE SOUSA COSTA - MAT: 54196767
11. DPC - RAPHAEL LOBÃO CECIM - MAT: 57233542
12. DPC - FRANCISCO BISMARCK BORGES FILHO - MAT: 57192893
13. DPC - EVANDRO MOREIRA DA ROCHA ARAUJO JUNIOR - MAT: 57233535
14. IPC - RUTINALDO PONTES DE SOUSA - MAT: 54188918
15. IPC - CELSO FERREIRA SARMENTO FILHO - MAT: 54185454
16. IPC - JOCEMIR BASTOS DE OLIVEIRA - MAT: 8400710
17. IPC - JOSE LUIZ MORAES DE MIRANDA - MAT: 5853389
18. IPC - CARLOS WALDECYR SANTOS DE SOUZA - MAT: 5739152
19. IPC - ANTONIO CARLOS DA SILVA MONTEIRO - MAT: 54189056

20. IPC - DENILSON DE SOUZA CALDAS - MAT: 5841259

21. IPC - LUIS OTAVIO MADEIRA BARBOSA - MAT: 5858968

22. IPC - JOAO MESQUITA MARANHÃO - MAT: 5129486

23. IPC - NILSON NEVES SILVA - MAT: 5886724

24. IPC - ELIAS RIBEIRO DOS SANTOS - MAT: 5865794

25. IPC - DANIEL PANTOJA DANTAS - MAT: 8400754

26. IPC - ALEXANDRE SOUZA MATA - MAT: 8400716

27. DPC - CARLOS ANDRE VIANA DA COSTA - MAT: 57193032

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 01 (uma) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 3.645,00 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM P R A - S E.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 147058

PORTARIA Nº 123/2017- DGPC/OD/DRF
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2017/62516, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ACARÁ, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO

ADMINISTRATIVO, no dia 13/02/2016.;

- 1 . ADM - JOAO RICARDO SOUSA DA COSTA - MAT: 3157334
- 2 . MPC - ISRAEL ARAUJO DE SOUZA - MAT: 5413680
- 3 . ADM - REINALDO AUGUSTO COSTA SOARES - MAT: 3159264

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 0,5 (meia) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM P R A - S E.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 146981

PORTARIA Nº 124/2017- DGPC/OD/DRF
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2017/59772, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ABAETETUBA, a fim de realizar DILIGÊNCIA POLICIAL, no período de 13 a 18/02/2017;

- 1 . PERITO - JOSE GABRIEL DA LUZ MAIA - MAT: 66346
 - 2 . IPC - MARIO JORGE CORREA CASCAES - MAT: 5233550
 - 3 . DPC - ALESSANDRA DO SOCORRO DA SILVA JORGE - MAT: 5826055
- CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
- RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 05 (cinco) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM P R A - S E.
- RILMAR FIRMINO DE SOUSA
- Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 146982

PORTARIA Nº 125/2017- DGPC/OD/DRF
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2017/62606, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MUANÁ, a fim de realizar DILIGÊNCIA POLICIAL, no período de 13 a 14/02/2017.;

- 1 . EPC - MAX LUZ MELLO RODRIGUES - MAT: 5234700
 - 2 . IPC - JOZIAS ROBERTO REIS FERREIRA - MAT: 5856965
 - 3 . IPC - JANAIR OLIVEIRA DA SILVA - MAT: 5332788
 - 4 . IPC - DOUGLAS MIRANDA MELLO - MAT: 5462983
 - 5 . IPC - JOAO FERREIRA NETO - MAT: 54189353
- CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
- RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 1,5 (uma e meia) diária(s) do grupo B , no valor de R\$.202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM P R A - S E.
- RILMAR FIRMINO DE SOUSA
- Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 146983

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS
RENATO CHAVES

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 050/17-GAB/DGCPRC
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os termos do Processo nº **2016/511157;** **CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar nº 077/2011, de 28.09.91, que autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

R E S O L V E:

Contratar por tempo determinado no período de 06.02.2017 a 05.02.2018, **ALEXSANDRO COSTA XAVIER** para exercer as funções do cargo de Auxiliar Técnico de Perícias em caráter de substituição ao servidor **JOSMAR CHAVES CRUZ** não acarretando acréscimo de despesa ao erário, autorizada em 09.01.2017 através do Processo **Nº 2016/511157.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM P R A - S E.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, 14 de Fevereiro de 2017.

ORLANDO SALGADO GOUVÊA
Diretor Geral

Protocolo: 147012

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 03

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato administrativo 053/2014 referente ao credenciamento de médicos legistas para a prestação de serviços periciais neste CPC_RC

VIGÊNCIA: 12/02/2017 à 28/02/2017.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

MODALIDADE: Inexigibilidade

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES – 06.122.1297.8339- Operacionalização das ações de Recursos Humanos- NATUREZA DA DESPESAS: 339034 – Outros Despesas de pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização; 339047 – Obrigações Tributária e Contributivas; FONTE: 0101 – Recursos Ordinários; 0101006360.

CRENCIADO: THELMA DE ALENCAR ARARIPE SOUZA; CRM Nº. 1314, residente e domiciliado à Travessa Waldemar Bragança, nº 988, Bairro: Riozinho, Bragança/PA, CEP 68600-000.

ORDENADOR DESPESAS: Orlando Salgado Gouvêa

Protocolo: 146995

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

(Processo nº 2017/2421)

O Pregoeiro Oficial designado pela PORTARIA Nº 276/2016 – CPC-RC, no uso das atribuições que lhe são conferidas (art. 3º, IV, da Lei 10.520/02), e após a constatação do cumprimento das exigências legais relativas ao Pregão Eletrônico nº 003/2017 – CPC, que tem por objeto a aquisição de pneus para atendimento das viaturas pertencentes ao patrimônio deste CPC – RC, resolve: I - **ADJUDICAR** o objeto deste certame à empresa **CHEVROMAIS COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP** (CNPJ/MF Nº 09.017.325/0001-51) pela oferta de **R\$ 27.049,44 (Vinte e sete mil quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)** pela oferta dos materiais descritos no termo de referência;

Neste ato, encaminho os autos à Gerência do Núcleo de Controle Interno, para a devida análise de conformidade.

Belém, 14 de fevereiro de 2017.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Protocolo: 147149

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 005/ 2017

OBJETIVO: Ficar á Disposição do Núcleo Avançado.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Bernardo Antonio Rodrigues Maués

MATRÍCULA: 57226320/1/ Perito Criminal;

Origem: ALTAMIRA - PA Destino: TUCURUÍ - PA.

DIÁRIA: 10,5 (Dez e meia) PERÍODO: 15/01/2017 a 25/01/2017.

Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.

PORTARIA Nº. 011/ 2017

OBJETIVO: Realizar perícia técnica.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Paulo Sérgio Ferreira Ozela

MATRÍCULA: 5156777/1 / Perito Criminal;

Origem: BELÉM - PA Destino: BREVES - PA.

DIÁRIA: 2.5 (Duas e meia) PERÍODO: 25/01/2017 a 27/01/2017.

Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.

PORTARIA Nº. 019/ 2017

OBJETIVO: Atender a solicitação do Ofício/Memorando-DOC: 20160384503986 da Secretaria da 1ª Vara Cível e Empresarial de Marabá.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Paulo César Pereira Gosson

MATRÍCULA: 5918693-1 / Motorista;

SERVIDOR: Wagner Vianna Barreto

MATRÍCULA: 5156807/1 / Perito Criminal;

Origem: BELÉM - PA Destino: MARABÁ - PA.

DIÁRIAS: 1.5 (Uma e meia) PERÍODO: 26/01/2017 a 27/01/2017.

Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.

PORTARIA Nº. 021/ 2017

OBJETIVO: Ficar a disposição do Núcleo Avançado.
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
SERVIDOR: Bernardo Antonio Rodrigues Maués
MATRÍCULA: 57226320/1/ Perito Criminal;
Origem: ALTAMIRA - PA Destino: PARAUPEBAS - PA.
DIÁRIA: 9.5 (Nove e meia) PERÍODO: 27/01/2017 a 05/02/2017.
Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.

PORTARIA Nº. 030/ 2017

OBJETIVO: Conduzirem veículo para realizar a troca de viatura no município de Santarém.
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
SERVIDOR: Jair Francisco Carlota Almeida
MATRÍCULA: 5899286 / Motorista;
SERVIDOR: Laércio Uchoa Pinheiro
MATRÍCULA: 57203763/1/ Motorista;
Origem: BELÉM - PA Destino: SANTARÉM - PA.
DIÁRIAS: 7.5 (Sete e meia) PERÍODO: 23/01/2017 a 30/01/2017.
Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.

Protocolo: 146987

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

PORTARIA Nº 426/2017-DAF/CGP, DE 13/02/2017

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,
CONSIDERANDO os termos constantes do Despacho às fls. 08, no Processo 2016/155083, deferindo a concessão de Licença Prêmio,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora Izaura Valadares de Souza, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57211114/2, lotada na Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito da Capital, trinta (30) dias de Licença Prêmio, no período de 02/03 a 31/03/2017, referentes ao triênio 31/05/2010 a 06/01/2012, considerando o tempo averbado (27/01/2009 a 30/05/2010), de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24 de janeiro de 1994.
NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 430/2017-DAF/CGP, DE 13/02/2017

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,
CONSIDERANDO a solicitação do servidor constante do requerimento datado de 13/02/2017, e autorização através do Memº 117/2017-CNCIR, datado de 13/02/2017,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor Davydson Batista do Nascimento, Assistente de Trânsito, matrícula 55588875/1, lotado na Coordenadoria do Núcleo das CIRETRAN'S deste Departamento, trinta (30) dias de férias, no período de 15/02 a 16/03/2017, referentes ao exercício de 01.06.2014/2015.
Nazaré de Fátima Matos Oliveira
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 395/2017-DG/CGP, DE 10/02/2017

O Diretor Geral, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 433/2016-GCC, de 09/08/2016, no Processo 2016/321979,
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor Mário Diego Rocha Valente, Analista de Trânsito, matrícula 57195478/1, para proceder a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Termo de Credenciamento nº 023/2016, firmados entre este Departamento e a Empresa C S DO COUTO EIRELI-EMED SAÚDE, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhes a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordados.
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 06/07/2016.
MANOEL RAIMUNDO B. CAVALEIRO DE MACEDO
Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA Nº 394/2017-DG/CGP, DE 10/02/2017

O Diretor Geral, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 464/2016-GCC, de 31/08/2016, no Processo 2016/354885,

RESOLVE:
DESIGNAR o servidor Mário Diego Rocha Valente, Analista de Trânsito, matrícula 57195478/1, para proceder a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Termo de Credenciamento nº 024/2016, firmados entre este Departamento e a Empresa GLOBAL DE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhes a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordados.
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 03/08/2016.
MANOEL RAIMUNDO B. CAVALEIRO DE MACEDO
Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA Nº 227/2017-DAF/CGP, DE 27/01/2017

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas e,
R E S O L V E:
RETIFICAR na Portaria 174/2017-DAF/CGP, o período concessivo de FÉRIAS da servidora ERMELINDA FIGUEIREDO CANTUÁRIA, Assessora, matrícula 5095786/1, lotada na Chefia de Gabinete deste Departamento, *onde se lê* 01/02 a 02/03/2017, *leia-se* 15/02 a 16/03/2017, referentes ao exercício 04.01.2016/2017.
Nazaré de Fátima Matos Oliveira
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 380/2017-DG/CGP, DE 10/02/2017

O Diretor Geral, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
REMOVER o servidor HAMILTON DOS SANTOS CARNEIRO, Motorista, matrícula 12688/1, da CIRETRAN "A" de Itaituba para a CIRETRAN "B" de Alenquer deste Departamento.
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 20/02/2017.
MANOEL RAIMUNDO B. CAVALEIRO DE MACEDO
Diretor Geral, em exercício.

Protocolo: 147355

PORTARIA Nº 366/2017-DG/CGP, DE 09/02/2017

O Diretor Geral, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO a solicitação da servidora constante do Requerimento datado de 08/02/2017,
R E S O L V E:
RESCINDIR, a pedido, o Contrato de Trabalho da servidora ANA PAULA MASCARENHAS D'OLIVEIRA, ocupante da função de *Assistente Administrativo*, matrícula 5923809/1, lotada na Procuradoria Jurídica, firmado em 29/12/2015, publicado no DOE nº 33.040, de 30/12/2015, com base na Lei Complementar nº 07/1991, de 28/08/1991, alterada pela Lei 077/2011, de 28/12/2011.
Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 01/03/2017.
MANOEL RAIMUNDO B. CAVALEIRO DE MACEDO
Diretor Geral, em exercício.
(Republicada por incorreção na publicação do DOE 33.314, de 13/02/2017)

Protocolo: 147360

PORTARIA Nº 210/2017 - DG

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 22, incisos III e X, 103 e 115 do Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução nº 231/2007, alterada pelas resoluções: nº 241/2007, 309/2009 e 372/2011 - Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria nº 358/2005 – DS/PROJUR;
CONSIDERANDO o requerimento da empresa E. A. OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 09.510.245/0002-14, sob o nome de fantasia J K PLACAS E LEGALIZAÇÃO DE VEÍCULOS junto a este órgão;
CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;
RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR a Empresa E. A. OLIVEIRA - ME, nome de fantasia J K PLACAS E LEGALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, CNPJ nº: 09.510.245/0002-14, situada na Avenida Trêz Poderes, S/ nº Casa 01- Bairro: Centro, CEP: 68.680-000, no município de TOMÉ-AÇÚ/PA, com o código de cadastramento nº 129PA, para confeccionar placas e tarjetas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, de acordo com a legislação vigente e no âmbito da jurisdição deste Departamento de Trânsito.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo 1º, terá validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado. A renovação deste credenciamento deverá atender as exigências da legislação em vigor.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém (PA), 02 de fevereiro de 2017.
ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
Diretora Geral

Protocolo: 147112

PORTARIA Nº 305/2017 - DG

O Diretor Geral, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 22, incisos III e X, 103 e 115 do Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução nº 231/2007, alterada pelas resoluções: nº 241/2007, 309/2009 e 372/2011 - Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria nº 358/2005 – DS/PROJUR;
CONSIDERANDO o requerimento da empresa E. A. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 09.510.245/0001-33, sob o nome de fantasia JK PLACAS E LEGALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, junto a este órgão;
CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da Empresa E. A. DE OLIVEIRA - ME, nome de fantasia JK PLACAS E LEGALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, CNPJ nº: 09.510.245/0001-33, situada na Rua Francisco Pedro de Lima, nº 570 – Bairro: Centro, CEP: 68675-000, no município de MÃE DO RIO/PA código de cadastramento nº 032PA, para confeccionar placas e tarjetas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, de acordo com a legislação vigente e no âmbito da jurisdição deste Departamento de Trânsito.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo 1º, terá validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado. A renovação deste credenciamento deverá atender as exigências da legislação em vigor.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém (PA), 10 de fevereiro de 2017.
MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO
Diretor Geral (em exercício)

Protocolo: 147110

PORTARIA Nº 435/2017-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e a PORTARIA Nº 506/2014 e 1992/2013 do DETRAN-PA e demais atos normativos afins;
CONSIDERANDO o requerimento nº 2016/441121, apresentado pela empresa SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 73.471.963/0148-73, nome de fantasia MARABA/PA-UNIDADE B-N 77, junto a esta Autarquia.
CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento da referida empresa.

RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 73.471.963/0148-73, nome de fantasia MARABA/PA-UNIDADE B-N 77, com estabelecimento na V BR 222, KM 03, Morada Nova, CEP:66.541-300, Marabá, com atuação na Região de Trânsito de Marabá, junto ao Departamento de Trânsito, para ministrar o(s) curso(s) de:
I- Diretor Geral;
II- Diretor de Ensino;
III- Instrutor de Trânsito;
IV- Examinador de Trânsito.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 02 (dois) anos a contar da publicação desta Portaria.
Art. 3º O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos legais da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN, das Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 1992/2013 e demais legislações em vigor sobre a matéria.
Art. 4º Fica atribuído ao SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE o número de registro 1561 neste DETRAN/PA.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Belém, 07 de fevereiro de 2017.
Andrea Yared de Oliveira Hass
Diretora Geral

Protocolo: 147134

PORTARIA Nº 437/2017-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e PORTARIA Nº 506/2014 e 2016/2013 do DETRAN-PA e demais atos normativos afins;
CONSIDERANDO o requerimento nº 2016/444652, apresentado pela empresa SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 73.471.963/0148-73, nome de fantasia MARABA/PA-UNIDADE B-N 77, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento da referida empresa.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 73.471.963/0148-73, nome de fantasia MARABA/PA-UNIDADE B-N 77, com estabelecimento na V BR 222, KM 03, Morada Nova, CEP:66.541-300, Marabá, com atuação na Região de Trânsito de Marabá, junto ao Departamento de Trânsito, para ministrar o(s) curso(s) de:

I- Mototaxista;

II- Motofretista;

III- Condutores de Veículo Escolar ;

IV- Condutores de Veículos de Produtos Perigosos;

V-Condutores de Transporte Coletivo de Passageiros e

VI-Condutores de Veículos de Emergência .

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 02 (dois) anos a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos legais da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN e as portarias 506/2014 e 2016/2013 DG/DHCRV/CHC e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Art. 4º Fica atribuído ao SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE o número de registro 1561 neste DETRAN/PA.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 07 de fevereiro de 2017.

Andrea Yared De Oliveira Hass

Diretora Geral

Protocolo: 147135

PORTARIA Nº 436/2017-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e a PORTARIA Nº 506/2014 DETRAN-PA e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2016/444661, apresentado pela empresa SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 73.471.963/0148-73, nome de fantasia MARABA/PA-UNIDADE B-N 77, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento da referida empresa.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 73.471.963/0148-73, nome de fantasia MARABA/PA-UNIDADE B-N 77, com estabelecimento na V BR 222, KM 03, Morada Nova, CEP:66.541-300, Marabá, com atuação na Região de Trânsito de Marabá, junto ao Departamento de Trânsito, para ministrar o(s) curso(s) de:

I- MOPP – Condutor de Produtos Perigosos;

II- Motofretista;

III- Condutor de Veículo de Emergência;

IV- Condutor de Veículo de Passageiro;

V-Condutor de Veículo Escolar e Condutor de Cargas Indivisíveis.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 02 (dois) anos a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos legais da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN e da Portaria 506/2014-DG/DHCRV/CHC e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Art. 4º Fica atribuído ao SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE o número de registro 1561 neste DETRAN/PA.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 07 de fevereiro de 2017.

Andrea Yared De Oliveira Hass

Diretora Geral

Protocolo: 147136

PORTARIA Nº 425/2017 – CCCLIN/DHCRV/DG

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro nos artigos 82, caput, da PORTARIA Nº 3280/2014 c/c art. 25, caput, da Resolução nº 425 CONTRAN, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, em face da Clínica T. C. M. P. T, considerando os fatos constantes nos Processos de nº 2016/350222 e nº 2016/398544 , assegurando-se à credenciada os princípios constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa.

II – Determinar que a Comissão de Credenciamento de Clínicas proceda à apuração do fato referido no item precedente.

III – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos de apuração, com possibilidade de prorrogação por igual prazo, mediante justificativa.

IV – Delegar à Diretoria de Habilitação de Condutores e Registro de Veículos – DHCRV a aplicação das penalidades previstas no capítulo VII da PORTARIA Nº 3280/2014 – DG/DETRAN.

Belém, 23 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Andrea Yared De Oliveira Hass

Diretora Geral

DOE 33.040

Protocolo: 147060

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 443/2017-DG/CGP, DE 14/02/2017

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR o senhor LEONARDO AUGUSTO UCHÔA DAS NEVES, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-04, de Coordenador de Suporte Tecnológico, da Diretoria de Tecnologia e Informática neste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 15/02/2017.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

Protocolo: 147377

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 442/2017-DG/CGP, DE 14/02/2017

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor Taynan Monteiro Pereira, Analista de Suporte Técnico, matrícula 55587609/1, do Cargo em Comissão, DAS-04, de Coordenador de Suporte Tecnológico, da Diretoria de Tecnologia e Informática neste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 15/02/2017.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

Protocolo: 147378

**FUNDO DE INVESTIMENTO DE
SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA

**PORTARIA Nº 001/2017 – FISP DE BELÉM,
08 DE FEVEREIRO DE 2017**

BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA, Diretora e Ordenadora de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP, por designação legal, etc,...CONSIDERANDO: O Processo 2015/510530, através do qual, o Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará solicita a aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (Escudos anti tumulto 2mm, Cotoveleiras Táticas, Capacetes anti tumulto de 3mm e Caneleiras anti tumulto) para atender o Comando de Missões Especiais – CME; CONSIDERANDO: Os termos da PORTARIA 029/2016 – FISP de 27.09.2016, que designou a Comissão de CONFERÊNCIA e RECEBIMENTO dos equipamentos, composta pelos servidores MAJOR/PM – NELSON ALVES DE SENA – Presidente; SUB/TEN/RR – HELEILSON GONZAGA COSTA OLIVEIRA e SGT/PM – JOÃO RIVAIS FARIAS DA SILVA, como membros; CONSIDERANDO: Os termos do e-mail datado de 08.02.17, em que comunica a transferência do MAJOR/PM – NELSON ALVES DE SENA para o PM4 do EMG;RESOLVE: SUBSTITUIR o MAJOR/PM – NELSON ALVES DE SENA da presidência da Comissão referida acima pelo CAP – JOAQUIM BATISTA BARROS.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA Diretora e Ordenadora do FISP

Protocolo: 147129

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA Nº 145/2017 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** que é obrigação da autoridade pública, ao

tomar ciência deirregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar**, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor **LAURENILSON MEDEIROS BEZERRA**, acerca da fuga do preso EDWARD DA SILVA VIEIRA, pertencente à população carcerária do Centro de Recuperação Agrícola "Sílvio Hall de Moura", ocorrida no dia 23/03/2016, quando internado no Hospital Pronto Socorro Municipal de Santarém. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, inciso VI, c/c art. 189, ambos da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

II – Constituir Comissão composta pelos servidores **JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, Presidente**, RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Agente Administrativo, Membro, e **FABRÍCIO DA SILVA RABELO**, Assistente Administrativo, membro.

III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

Protocolo: 147182

**PORTARIA Nº 146/2017 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência deirregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar**, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor **JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO**, acerca da liberação indevida do preso BRENO PEREIRA DOS SANTOS, pertencente à população carcerária da Central de Triagem de São Brás - CTSB, ocorrida no dia 28/08/2016. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, nos ilícitos administrativos descritos no artigo 177, inciso VI, e art. 189, ambosda Lei nº 5.810/1994 – RJU.

II – Constituir Comissão composta pelos servidores **JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, Presidente**, ANDRE EPIFÂNIO MARTINS, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e **FABRÍCIO DA SILVA RABELO**, Assistente Administrativo, membro.

III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

Protocolo: 147183

**PORTARIA Nº 114/2017-GAB/SUSIPE
BELÉM, 13 DE FEVEREIRO DE 2017**

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Redesignar **VITOR RAMOS EDUARDO**, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado, **ANDRÉ EPIFANIO MARTINS**, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado e **JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES**, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos do Processo nº 4007/2016.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 147175

**PORTARIA Nº 115/2017-GAB/SUSIPE
BELÉM, 13 DE FEVEREIRO DE 2017**

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Redesignar **JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES**, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado, **ANDRÉ EPIFANIO MARTINS**, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado e **VITOR RAMOS EDUARDO**, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos do Processo nº 4056/2016.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 147178

**PORTARIA Nº 144/2017-CGP/SUSIPE
BELÉM, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado em exercício, no uso de suas atribuições legais etc.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ nº 33308, de 09 de fevereiro de 2017.

Protocolo: 143595

RESOLVE: excluir o item II da Portaria nº 133/2017-CGP, publicada no Diário Oficial nº 33.308, de 06/02/2017.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Vitor Ramos Eduardo

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

Protocolo: 147179

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Contratação em caráter de substituição, mediante Processo Seletivo Simplificado, autorizada através dos processos nº 2017/6607 de 24 de janeiro de 2017, os servidores temporários, não acarretando acréscimo de despesas ao erário.

Ato: **PORTARIA Nº 112/ 2017- GAB/SUSIPE**

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO PARA

MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

- Data de Admissão: 13 /02/2017 Término Vínculo: 12 /02/2018
Nome do Servidor: ROBSON ASSIS OLIVEIRA DO NASCIMENTO em substituição a Marco Augusto de Araújo

Cargo do Servidor: AGENTE PRISIONAL

- Data de Admissão: 13 /02/2017 Término Vínculo: 12 /02/2018
Nome do Servidor: JOSÉ AUGUSTO DO ROSÁRIO em substituição a Anízio Soares da Silva

Cargo do Servidor: AGENTE PRISIONAL

- Data de Admissão: 14 /02/2017 Término Vínculo: 13 /02/2018
Nome do Servidor: ANDRÉ DE OLIVEIRA LIMA em substituição a Elton Leys Cordovil Martins

Cargo do Servidor: AGENTE PRISIONAL

- Data de Admissão: 13 /02/2017 Término Vínculo: 12 /02/2018
Nome do Servidor: EDILBERTO LIMA COSTA em substituição a Ageu Ferreira da Silva Filho

Cargo do Servidor: AGENTE PRISIONAL

- Data de Admissão: 13 /02/2017 Término Vínculo: 12 /02/2018
Nome do Servidor: CELSO LUIS PESSOA DO NASCIMENTO em substituição a Edson Stteiffson Dias Alves

Cargo do Servidor: AGENTE PRISIONAL

- Data de Admissão: 14 /02/2017 Término Vínculo: 13 /02/2018
Nome do Servidor: DELSON PANTOJA GALDEZ em substituição a Paulo Victor Azevedo Muniz

Cargo do Servidor: AGENTE PRISIONAL

- Data de Admissão: 14 /02/2017 Término Vínculo: 13 /02/2018
Nome do Servidor: GUILHERME JUNIOR DE MELO CONCEIÇÃO em substituição a Jorge Cesar Novaes Rego Filho

Cargo do Servidor: AGENTE PRISIONAL

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 147131

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 01/02/2017

Motivo: A PEDIDO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor Temporário: MARIO PINHEIRO GUEDES NETO – AGENTE PRISIONAL

Ordenador: ANDRE LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

ATO: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 01/02/2017

Motivo: A PEDIDO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor Temporário: LORENA LARISSA PUREZA LOPES LOBATO – TÉC. EM ENFERMAGEM

Ordenador: ANDRE LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

ATO: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 01/02/2017

Motivo: A PEDIDO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor Temporário: LUCINEIA MARTINS MATOS – TÉC. EM ENFERMAGEM

Ordenador: ANDRE LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 147169

LICENÇA PRÊMIO

**PORTARIA Nº 098/2016-GAB/SUSIPE
BELÉM, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Servidor: MARIA DO SOCORRO ROCHA SILVA;

Matrícula: 57213751;

Cargo: Téc. em Gestão Penitenciária – Assistente Social;

Dias de Licença: 30 (trinta) dias;

Período de gozo: 16.02.2017 a 17.03.2017;

Triênio: 2009/2012

Protocolo: 147164

**PORTARIA Nº 109/2016-GAB/SUSIPE
BELÉM, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Servidor: ROSEMARY PAMPLONA MIRANDA;

Matrícula: 57198141;

Cargo: Téc. em Gestão Penitenciária – Nutricionista;

Dias de Licença: 30 (trinta) dias;

Período de gozo: 02.01.2017 a 31.01.2017;

Triênio: 2011/2014

Protocolo: 147165

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo aditivo: 03

Data da assinatura: 12/02/2017

Classificação do Objeto: outros

Motivo: prazo de vigência

Justificativa: O prazo de vigência será prorrogado pelo período de **12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 13/02/2017 e encerrando em 12/02/2018**, sob a luz dos ditames do art. 57, §1º da Lei nº 8666/93. Com renúncia da Cláusula Terceira, “h” de reajuste ao contrato, considerando o decreto nº 1513, de 30 de Março de 2016, o qual estabelece medidas de contenção de gastos, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo. Sendo o valor global do contrato de R\$ 437.359,20 (quatrocentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Contrato: 009 – Exercício: 2015

Contratado: TRANSKALLEDY TRANSPORTES LTDA ME

Endereço: Rua Ruth Passarinho, s/n, Bairro: Centro.

CEP: 68645-000. Belém/PA

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 147173

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 385/2017

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

ITALO FERNANDO DA CRUZ OLIVEIRA.

DIRETOR - CRMO - Matrícula. 8400422

Programa de Trabalho: 528283 - Fonte. 010100000.

Natureza da Despesa: 339030 - Valor R\$ 815,00.

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA.

Protocolo: 147218

PORTARIA Nº 386/2017

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

ADAILSON DOS SANTOS LEAL.

DIRETOR - CTMA - Matrícula. 5045037

Programa de Trabalho: 528283 - Fonte. 010100000.

Natureza da Despesa: 339030 - Valor R\$ 1.500,00.

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA.

Protocolo: 147219

PORTARIA Nº 387/2017

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

HELDERLEY SOUZA DE OLIVEIRA.

DIRETOR – CRR BREVES- Matrícula. 5773970

Programa de Trabalho: 528283 - Fonte. 010100000.

Natureza da Despesa: 339030 - Valor R\$ 2.000,00

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA.

Protocolo: 147220

PORTARIA Nº 388/2017

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

JEOVÁ VALENTI BRAGA.

DIRETOR – CRR MOCAJUBA- Matrícula. 3910683

Programa de Trabalho: 528283 - Fonte. 010100000.

Natureza da Despesa: 339030 - Valor R\$ 1.000,00

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA.

Protocolo: 147221

PORTARIA Nº 389/2017

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

KLEBER GOMES DE SOUSA.

DIRETOR – CRR REDENÇÃO. Matrícula: 58331081.

Programa de Trabalho: 528283 – Fonte: 010100000.

Natureza da Despesa: 339030 - Valor R\$ 2.000,00

Natureza da Despesa: 339039 - Valor R\$ 500,00

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 147159

PORTARIA Nº 394/2017

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

PAULO ROBERTO AMARANTES J. OLIVEIRA.

DIRETOR – CRPP III. Matrícula: 5674840.

Programa de Trabalho: 528283 – Fonte: 010100000.

Natureza da Despesa: 339030 - Valor R\$ 1.850,00.

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 147162

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA**

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO: 3

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2017

VIGÊNCIA: 14/02/2017 a 15/03/2017

JUSTIFICATIVA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento.

CONTRATO: 034

EXERCÍCIO: 2016

CONTRATADO: W.S.R. MARTINS & MARTINS SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA EPP (LA POMMEDOR)

ENDEREÇO: AV. GENERALÍSSIMO DEODORO, Nº 1513, CEP:

66.035-090, BAIRRO: NAZARÉ, BELÉM - PARÁ

ORDENADOR: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Protocolo: 147331

OUTRAS MATÉRIAS

PROCESSO Nº 2017/11459

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

PARA APRESENTAÇÃO DE ROL DE TESTEMUNHAS

Na qualidade de Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar- **SINDICANCIA** - instituída pela Portaria de nº 027/2017, com prazo, **CERTIFICO** que no dia 13 do corrente mês, transcorreu “**in albis**” o prazo estabelecido no **§ 2º do Artigo 26 da Lei 9.784/99**, para o servidor da Secretaria de Estado de Cultura, **JENNER OLIVEIRA RIBEIRO**, já qualificado nos autos em epigrafe, apresentar o rol de suas testemunhas e defesa prévia, visando o regular exercício do contraditório e da ampla defesa, com o os meios e recursos a ela inerentes, nos termos fixados no **inciso LV do Artigo 5º da Constituição Federal**.

Belém, 14 de Fevereiro de 2017.

VALDIR MARTIRES COELHO

Presidente da Comissão Processante

Protocolo: 147007

PROCESSO 2017/11459
CERTIDÃO DE AUSÊNCIA EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL
Certifico que o servidor JENNER OLIVEIRA RIBEIRO, já devidamente qualificado nos autos do processo, não compareceu para acompanhar a oitiva dos servidores ANTÔNIO CARLOS CARVALHO DA SILVA, CORA CARREIRA RODRIGUES CRUZ e NILSON SERRÃO DE OLIVEIRA inobstante tenha sido cientificado de suas oitivas consoante documento de folhas 25.
Belém/Pa, 14 de Fevereiro de 2017.
VALDIR MARTIRES COELHO
Presidente da Comissão
THIAGO AQUINO COSTA
Secretário/Membro
Protocolo: 147193

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO
Termo Aditivo: 03
Contrato: 03/2014
Processo: 2013/589007
Objeto: Acrescenta-se ao contrato mais 12 (doze) meses de vigência, contados de seu término em 27/02/2017.
Valor Total Estimado Anual: R\$ 521.603,28
Dotação Orçamentária: nº. 46202.13.122.1297.8338 339039-0101
Contratante: Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP, CNPJ: 14.662.886/0001-43.
Contratada: LOC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 34.892.620/0001-02.
Data da Assinatura: 08/02/2017.
Ordenador: DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA.
Protocolo: 147279

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 004/2017
Nº PROCESSO: 2017/47551
VALOR: R\$ 13.100,00
Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93
OBJETO: pagamento de cachê artístico para Bruno Mendes, Creuza Gomes, Edinaldo Delgado, Leandro Monteiro, Marco Souza, Mariza Trindade, Nanna Reis, Tammyr Cravo e Wilson Monteiro, por suas apresentações no evento “Desfile das Crias do Curro Velho – Carnaval/2017”, no dia 18/02/2017, em Belém/Pa.
Ordenador: Dina Maria César de Oliveira

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 005/2017
Nº PROCESSO: 2017/45297
VALOR: R\$ 28.100,00
Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93
OBJETO: pagamento de cachê artístico para Raimundo Calandrino Barbosa Júnior, Charles Leon Serruya, Gilvan Tavares de Oliveira, Andrea Augusta Mendes Rocha, Marcelo Gonzaga Lobato, Manoel de Jesus Barbosa da Conceição, Edinete Pamplona da Silva, Thomaz Barbosa da Cruz e Márcio de Oliveira Saraiva, por suas participações na programação do “Carnaval das Crias do Curro Velho/2017”, no período de 06 a 18/02/2017, em Belém/Pa.
Ordenador: Dina Maria César de Oliveira
Protocolo: 147215

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

LICENÇA PRÊMIO
RESUMO DA PORTARIA Nº. 019/2017 DE 14/02/2017.
Fundamento Legal: Art. 98 da Lei 5.810 de 24/01/94 (RJU)
Nome: **Raimunda Roseane Moraes Alves** IF: 2061929/1
Cargo: Agente Administrativo Lotação: IECG
Período: 01 a 30/03/2017 (30 dias) e 01 a 30/08/2017 (30 dias)
Triênio: 02/01/2003 a 01/01/2006.
Processo nº 2017/4934.
Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG
Protocolo: 147212

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

ERRATA
PORTARIA Nº 032/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017
Publicada no DOE nº 33302 de 30.01.2017
Onde se Lê; aos servidores abaixo relacionados
Lê-se; aos Colaboradores abaixo relacionados
Ordenador: Adelaide Oliveira de Lima Pontes
Protocolo: 147337

CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2017
Processo N. º 2017/25892
Exercício: 2017
Origem: Inexigibilidade N. º 002/2017
Objeto: Contratação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, terrestres, aquaviárias e traslado, por agência de viagens para a FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA.
Valor Global: 132.207,00
Data Assinatura: 02/02/2017
Vigência: 03/02/2017 a 02/02/2018
Dotação Orçamentária: 65.201.24.122.1297.8338
Elemento: 33.90.33
Fonte: 0101006359
Dotação Orçamentária: 65.201.24.392.1444.8423
Elemento: 33.90.33
Fonte: 0101006359
Dotação Orçamentária: 65.201.24.392.1444.8425
Elemento: 33.90.33
Fonte: 0101006359
Dotação Orçamentária: 65.201.24.722.1424.8236
Elemento: 33.90.33
Fonte: 0101006359
Contratado: DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA - DINASTUR. CNPJ: 15.741.481/0001-63
Trav. D. Romualdo de Seixas, 921 – Bairro Umarizal, Belém/PA
Telefone: (91) 3241-0879
Ordenadora: Adelaide Oliveira de Lima Pontes
Presidente da FUNTELPA
Protocolo: 147351

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 072/2017 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.
A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos da solicitação de Suprimento de Fundos da Diretoria Técnica, constante no Processo nº 60417/2017, de 09/02/2017.
R E S O L V E:
1 – Conceder Suprimento de Fundos ao servidor; ADMIR MACIEL CORDOVIL, ocupante do cargo em Comissão de Assistente I, matrícula funcional nº 54196936/3 e C.P.F. 354.627.872-00; no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
Programa de Trabalho: 658236
Natureza de Despesa: 339030
Fonte: 0101
2 – Determinar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária, para aplicação dos recursos e 10 (dez) dias para prestação de contas do referido suprimento.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
Presidente da FUNTELPA
Protocolo: 147348

PORTARIA Nº 073/2017 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.
A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei

nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos da solicitação de Suprimento de Fundos da Diretoria Técnica, constante no Processo nº 60434/2017, de 09/02/2017.
R E S O L V E:
1 – Conceder Suprimento de Fundos ao servidor; ALMIR DOS SANTOS COSTA, ocupante do cargo de Aux. de Serv. Operacionais, matrícula funcional nº 55588112/1 e C.P.F. 603.473.252-20 e C.P.F.: nº 126.638.242-91; no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
Programa de Trabalho: 658236
Natureza de Despesa: 339030
Fonte: 0101
2 – Determinar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária, para aplicação dos recursos e 10 (dez) dias para prestação de contas do referido suprimento.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
Presidente da FUNTELPA
Protocolo: 147344

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA
PORTARIA Nº015/2017-GS/SEDUC
A Secretária de Estado de Educação, no exercício das atribuições previstas no art. 138 da Constituição do Estado do Pará;
CONSIDERANDO a necessidade de designação de substitutos para responder pelo expediente administrativo da Secretaria Adjunta de Logística Escolar da Secretaria de Estado de Educação;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar **MARCUS VINÍCIUS FERNANDES**, Assessor de Planejamento, para responder pelo Secretário Adjunto de Logística Escolar da Secretaria de Estado de Educação nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2017.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Belém, 13 de Fevereiro de 2017.
ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE-Secretária de Estado de Educação
Protocolo: 147280
PORTARIA Nº 121/2017-GAB/PAD.
BELÉM, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 41/2017-NDE/SEDUC, datado em 08/02/2017 da lavra da Sra. Presidente do Processo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 259/2016-GAB/PAD, de 13/06/2016, publicada no DOE nº 33.149 de 16/06/2016; CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;
RESOLVE:
I – DESIGNAR a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO da servidora L.R.S.A., matrícula nº 57208965-1, já devidamente qualificada nos autos do citado Processo, com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;
II – Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro-Ouvidora
Protocolo: 147041

PORTARIA Nº 73/2017-GAB/SIND.
BELÉM, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2017-GAB/SIND, de 10/02/2017, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 252/2016-GAB/SIND de 12/09/2016, publicada no DOE, edição nº 33.211 de 14/09/2016, prorrogada pela PORTARIA Nº 289/2016-GAB/SIND de 07/10/2016, publicada no DOE, edição nº 33.230 de 13/10/2016;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro-Ouvidora
Protocolo: 147039

PORTARIA Nº 125/2017-GAB/PAD BELÉM, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** O Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada pela PORTARIA Nº 220/2016-GAB/SIND, de 01/09/2016, publicada no DOE edição nº33.204 de 02/09/2016, bem como os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1043323/2016 e os demais fatos conexos; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor das servidoras D.H.L.D., matrícula nº 6021530-2; R.L.O.M., matrícula nº 475335-1; M.M.S.M., matrícula nº 5553369-1 e V.C.R.S.P.R., matrícula nº 517046-1, por transgressão, em tese, ao art. 190, XIX, da Lei nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores KARINA DA ROCHA GÔES ARAÚJO, Mat. nº 57202717-1, SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2 e DANIEL SANTOS DA SILVA, Mat. nº 57214296-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 147185

PORTARIA Nº 124/2016-GAB/PAD BELÉM, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** Portaria 315/2016-GAB/PAD de 20 de julho de 2016, publicada no DOE edição nº 33.174 de 21/07/2016; **CONSIDERANDO** os fatos denunciados nos autos do Processo nº 927161/2015 e anexos 950858/2015 e 957215/2016, e os demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica do Núcleo de Disciplina e Ética - NDE/SEDUC;

CONSIDERANDO os termos da manifestação exarada pela Ouvidora da OUVIDORIA/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DECLARAR NULIDADE PARCIAL do Processo Administrativo Disciplinar nº 315/2016-GAB/PAD de 20 de julho de 2016, publicada no DOE edição nº 3.174 de 21/07/2016, a partir da fl. 577, dos respectivos autos;

II – CONVALIDAR os atos praticados anterior à fl. 577, pela Comissão Processante;

III – DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor J.A.C.S., matrícula nº 5734959-2, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos art. 177, I, II, IV e VI , c/c art. 190, IV, VI e XIX, da Lei nº 5.810/94;

IV – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº 5743036-1, CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1 e IZABEL BARROS BRAGA, Mat. nº 772135-1 para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

V – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

VI – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro-Ouvidora

Protocolo: 147055

PORTARIA Nº 123/2017-GAB/PAD. BELÉM, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 01/2017-GAB/PAD, datado de 13/02/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a servidora SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, para, em **substituição** à servidora ADRIANA GUERRA DA FONSECA, Mat. nº 57212235-1, integrar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 426/2016 de 31/08/2016, publicado no DOE nº 33.204 de 16/08/2016, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Patrícia Miralha Leandro-Ouvidora

Protocolo: 147050

PORTARIA Nº 122/2017-GAB/PAD. BELÉM, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 103/2017-NDE, de 10/02/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 259/2016-GAB/PAD de 13/06/2016, publicada no DOE nº 33.149 de 16/06/2016, prorrogado pela PORTARIA Nº 356/2016-GAB/PAD de 11/08/2016, publicada no DOE nº 33.191 de 16/08/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 147046

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

NOME: PATRICIA CARLA DA SILVA FERREIRA
CONCESSÃO: 31 DIAS

PERÍODO: 05/12/16 A 04/01/17
MATRÍCULA: 5792460/2 **CARGO:** PROF.

LOT: EE SOARES DUTRA/SANTAREM
LAUDO MÉDICO: 2595/16

NOME: ROQUE TAVARES LEAL
CONCESSÃO: 30 DIAS

PERÍODO: 03/12/16 A 01/01/17
MATRÍCULA: 5821975/2 **CARGO:** PROF.

LOT: EE ROMANA TAVARES/SANTAREM
LAUDO MÉDICO: 2604/16

NOME: SANDRA MARIA PEREIRA ASSIS
CONCESSÃO: 70 DIAS

PERÍODO: 22/12/16 A 01/03/17
MATRÍCULA: 6302092/2 **CARGO:** PROF.

LOT: ERC SAO SEBASTIAO/TERRA SANTA
LAUDO MÉDICO: 2614/16

NOME: EDMARCIO DA PAIXAO ARAUJO
CONCESSÃO: 46 DIAS

PERÍODO: 29/11/16 A 13/01/17
MATRÍCULA: 54197465/2 **CARGO:** PROF.

LOT: EE GONCALVES DIAS/SANTAREM
LAUDO MÉDICO: 2609/16

NOME: JOAQUIM ELSON DE JESUS MARIALVA
CONCESSÃO: 86 DIAS

PERÍODO: 07/12/16 A 02/03/17
MATRÍCULA: 57197470/2 **CARGO:** PROF.

LOT: EE ANTONIO CANDIDO/TERRA SANTA
LAUDO MÉDICO: 2590/16

NOME: MICHELINE DA SILVA BASTOS
CONCESSÃO: 60 DIAS

PERÍODO: 06/11/16 A 04/01/17
MATRÍCULA: 5368006/2 **CARGO:** ESPEC. EDUC.

LOT: EE PLACIDO DE CASTRO/SANTAREM
LAUDO MÉDICO: 2558/16

NOME: GRACIELMA DO SOCORRO BANDEIRA ALBARADO
CONCESSÃO: 12 DIAS

PERÍODO: 01/12/16 A 12/12/16
MATRÍCULA: 57193791/1 **CARGO:** PROF.

LOT: EE EDMUNDO DE LIMA/MONTE ALEGRE
LAUDO MÉDICO: 2628/16

NOME: SANDRA DE NAZARE TEIXEIRA DE OLIVEIRA DE LIMA
CONCESSÃO: 60 DIAS

PERÍODO: 31/12/16 A 28/02/17
MATRÍCULA: 54192215/2 **CARGO:** PROF.

LOT: EE BELINA CAMPOS/CAPITAO POÇO
LAUDO MÉDICO: 008/17

NOME: ROSINEIA DO SOCORRO FARIAS DA SILVA
CONCESSÃO: 60 DIAS

PERÍODO: 04/01/17 A 04/03/17
MATRÍCULA: 5889997/1 **CARGO:** ESPEC. EDUC.

LOT: EE AUGUSTO OLIMPIO/NOVA TIMBOTEUA
LAUDO MÉDICO: 002/17

NOME: JOAO CARLOS ESTEVAM DE CARVALHO
CONCESSÃO: 60 DIAS

PERÍODO: 18/01/17 A 18/03/17
MATRÍCULA: 54193700/1 **CARGO:** PROF.

LOT: EE CRISTO REDENTOR/ABAETETUBA
LAUDO MÉDICO: 012/17

NOME: MARIA MARLUCE ARAUJO GONCALVES
CONCESSÃO: 124 DIAS

PERÍODO: 12/01/17 A 15/05/17
MATRÍCULA: 5737860/2 **CARGO:** PROF.

LOT: EE SAO RAIMUNDO NONATO/SANTAREM
LAUDO MÉDICO: 2638/17

NOME: NICEIA NASCIMENTO SIMOES
CONCESSÃO: 180 DIAS

PERÍODO: 17/01/17 A 15/07/17
MATRÍCULA: 409987/1 **CARGO:** PROF.

LOT: EE SANTO ANTONIO/ALENQUER
LAUDO MÉDICO: 2632/17

NOME: ALDA LUCIA DA SILVA RIBEIRO
CONCESSÃO: 61 DIAS

PERÍODO: 04/01/17 A 05/03/17
MATRÍCULA: 5344778/2 **CARGO:** ESPEC. EDUC.

LOT: EE PINHEIRO JUNIOR/TRACUATEUA
LAUDO MÉDICO: 015/17

NOME: NIVALDO ALMADA MACEDO
CONCESSÃO: 60 DIAS

PERÍODO: 19/01/17 A 19/03/17
MATRÍCULA: 5809398/2 **CARGO:** PROF.

LOT: EE TEREZINHA DE JESUS/ABAETETUBA
LAUDO MÉDICO: 013/17

NOME: RAIMUNDA CORREA TAVARES PANTOJA
CONCESSÃO: 120 DIAS

PERÍODO: 30/09/16 A 27/01/17
MATRÍCULA: 555576/1 **CARGO:** SERVENTE

LOT: EE NICIAS RIBEIRO/PORTEL
LAUDO MÉDICO: 28052

NOME: MARIA DO SOCORRO MACIEL SILVA
CONCESSÃO: 60 DIAS

PERÍODO: 04/01/17 A 04/03/17
MATRÍCULA: 948500/2 **CARGO:** PROF.

LOT: ERC ASS. MOR. JARDIM JADERLAR/BELEM
LAUDO MÉDICO: 329/16

NOME: LEONILIA MARCIA LOBATO GOMES
CONCESSÃO: 30 DIAS

PERÍODO: 30/12/16 A 28/01/17
MATRÍCULA: 5892063/2 **CARGO:** ESPEC. EDUC.

LOT: EE SAO MIGUEL/ABAETETUBA
LAUDO MÉDICO: 003/17

NOME: LEONILDES CHAVES RAMOS
CONCESSÃO: 97 DIAS

PERÍODO: 24/12/16 A 30/03/17
MATRÍCULA: 226300/1 **CARGO:** SERVENTE

LOT: EE CONSUELO COELHO/ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO: 28674

NOME: GRACY KELLY SILVA TOBIAS
CONCESSÃO: 45 DIAS

PERÍODO: 30/12/16 A 12/02/17
MATRÍCULA: 57213344/1 **CARGO:** TEC. GEST. PUB.

LOT: DEP. EDUC. ESPECIAL/BELEM
LAUDO MÉDICO: 28677/1

NOME: FABIOLA REGINA DAMASCENO DOS SANTOS
CONCESSÃO: 46 DIAS

PERÍODO: 01/12/16 A 15/01/17
MATRÍCULA: 57203160/2 **CARGO:** PROF.

LOT: EE JOSE VIANA/CACHOEIRA DO ARARI
LAUDO MÉDICO: 28673

NOME: LUANA KELLE RODRIGUES SILVA
CONCESSÃO: 60 DIAS

PERÍODO: 21/12/16 A 18/02/17
MATRÍCULA: 5892069/1 **CARGO:** MERENDEIRA

LOT: EE BERNARDINO BARROS/ABAETETUBA
LAUDO MÉDICO: 291/16

NOME: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
CONCESSÃO: 60 DIAS

PERÍODO: 28/12/16 A 25/02/17
MATRÍCULA: 193151/2 **CARGO:** PROF.

LOT: EE PEDRO TEIXEIRA/ABAETETUBA
LAUDO MÉDICO: 290/16

NOME: ALICE PEREIRA BATISTA
CONCESSÃO: 91 DIAS

PERÍODO: 30/11/16 A 28/02/17
MATRÍCULA: 57195038/1 **CARGO:** PROF.

LOT: EE BENEDITO CORREA/ITAITUBA
LAUDO MÉDICO: 2597/16

NOME: AIRTON OLIVEIRA FAÇANHA
CONCESSÃO: 30 DIAS
PERÍODO: 01/01/17 A 30/01/17
MATRÍCULA: 90735/2 CARGO: PROF.
LOT: EE RAIMUNDO VERA/ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO: 28831
NOME: MARINETE MEDEIROS DOS SANTOS REIS
CONCESSÃO: 49 DIAS
PERÍODO: 07/01/17 A 24/02/17
MATRÍCULA: 6317758/1 CARGO: MERENDEIRA
LOT: EE NICOLAU NERES/IRITUÍUA
LAUDO MÉDICO: 011/17
NOME: MARIA EDIVANI MACIEL NUNES
CONCESSÃO: 91 DIAS
PERÍODO: 09/01/17 A 09/04/17
MATRÍCULA: 6300707/2 CARGO: PROF.
LOT: EE SANTO ANTONIO/BONITO
LAUDO MÉDICO: 014/17
NOME: OSVALDINA MATOS DE AGUIAR
CONCESSÃO: 90 DIAS
PERÍODO: 06/01/17 A 05/04/17
MATRÍCULA: 445134/2 CARGO: PROF.
LOT: EE JOAO PRUDENCIO/PARAUPEBAS
LAUDO MÉDICO: 9826/17
NOME: ANA MIRIAM OLIVEIRA BARROSO
CONCESSÃO: 60 DIAS
PERÍODO: 15/12/16 A 12/02/17
MATRÍCULA: 6012825/1 CARGO: ESCREV. DATIL.
LOT: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELEM
LAUDO MÉDICO: 28299/16
NOME: SEBASTIAO PONTES DE FREITAS JUNIOR
CONCESSÃO: 30 DIAS
PERÍODO: 06/11/16 A 05/12/16
MATRÍCULA: 57215423/1 CARGO: SERVENTE
LOT: EE MARIA CAMARA PAES/BREVES
LAUDO MÉDICO: 050/16

Protocolo: 147067

LICENÇA SAÚDE
NOME: ODILENE ALVES PEREIRA PEREIRA
CONCESSÃO: 52 DIAS
PERÍODO: 05/12/16 A 25/01/17
MATRÍCULA: 5811503/2 CARGO: PROF.
LOT: EE RODRIGUES PINAGE/BELEM
LAUDO MÉDICO: 184140A/1
NOME: ROBERTA BOUTH DE MELO
CONCESSÃO: 60 DIAS
PERÍODO: 31/12/16 A 28/02/17
MATRÍCULA: 57190024/1 CARGO: PROF.
LOT: EE OSCARINA DO REGO/MAE DO RIO
LAUDO MÉDICO: 184131A/1
NOME: EDINEIA AMORAS DA SILVA
CONCESSÃO: 61 DIAS
PERÍODO: 23/11/16 A 22/01/17
MATRÍCULA: 57211239/1 CARGO: MERENDEIRA
LOT: EE MARIA MIRTES/CAPANEMA
LAUDO MÉDICO: 331/16
NOME: MADSON DIAS SILVA
CONCESSÃO: 29 DIAS
PERÍODO: 03/01/17 A 31/01/17
MATRÍCULA: 5901748/1 CARGO: ESPEC. EDUC.
LOT: EE MARIA MIRTES/CAPANEMA
LAUDO MÉDICO: 013/17
NOME: KATIANA NOGUEIRA DE CARVALHO
CONCESSÃO: 92 DIAS
PERÍODO: 29/12/16 A 30/03/17
MATRÍCULA: 54180420/1 CARGO: PROF.
LOT: EE PAULO FREIRE/MARABA
LAUDO MÉDICO: 9825/17
NOME: JUVELENA CARDINS DA SILVA
CONCESSÃO: 02 DIAS
PERÍODO: 24/11/16 A 25/11/17
MATRÍCULA: 57230814/2 CARGO: ESPEC. EDUC.
LOT: DIVISÃO DE CADASTRO/BELEM
LAUDO MÉDICO: 184007A/1
NOME: MOISES SOUSA DA COSTA
CONCESSÃO: 30 DIAS
PERÍODO: 16/12/16 A 14/01/17
MATRÍCULA: 5863490/2 CARGO: PROF.
LOT: EE EUGENIA CAVALLERO/ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO: 184041A/1
NOME: KEITY SUELEN DA CONCEICAO MACEDO
CONCESSÃO: 30 DIAS
PERÍODO: 15/12/16 A 13/01/17
MATRÍCULA: 57213832/1 CARGO: ASS. ADM.
LOT: EE DEUSARINA NASCIMENTO/BENEVIDES
LAUDO MÉDICO: 184006A/1
NOME: MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS FELIX
CONCESSÃO: 07 DIAS
PERÍODO: 19/12/16 A 25/12/16
MATRÍCULA: 551317/1 CARGO: PROF.

LOT: EE CANDIDO HORACIO/ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO: 184040A/1
NOME: ROSINEIA DO SOCORRO DIAS RODRIGUES
CONCESSÃO: 30 DIAS
PERÍODO: 09/01/17 A 07/02/17
MATRÍCULA: 5815797/2 CARGO: PROF.
LOT: EE FRANCISCA NOGUEIRA/BAIAO
LAUDO MÉDICO: 184004A/1
NOME: ROSINEIA DO SOCORRO DIAS RODRIGUES
CONCESSÃO: 30 DIAS
PERÍODO: 09/01/17 A 07/02/17
MATRÍCULA: 5815797/3 CARGO: PROF.
LOT: EE FRANCISCA NOGUEIRA/BAIAO
LAUDO MÉDICO: 184004A/2
NOME: REGINA COELI CALANDRINI TABARANA
CONCESSÃO: 49 DIAS
PERÍODO: 14/12/16 A 31/01/17
MATRÍCULA: 760331/1 CARGO: PROF.
LOT: EE COSTA E SILVA/BELEM
LAUDO MÉDICO: 184018A/1
NOME: MARIA JOSE NUNES DE OLIVEIRA
CONCESSÃO: 60 DIAS
PERÍODO: 22/12/16 A 19/02/17
MATRÍCULA: 57209602/1 CARGO: MERENDEIRA
LOT: EE ROTARY CLUB/CASTANHAL
LAUDO MÉDICO: 184123A/1
NOME: HELENICE MATEUS OLIVEIRA
CONCESSÃO: 15 DIAS
PERÍODO: 16/12/16 A 30/12/16
MATRÍCULA: 57208563/1 CARGO: ESPEC. EDUC.
LOT: EE JOAO RENATO/BELEM
LAUDO MÉDICO: 183653A/1
NOME: SANDRA REGINA BRASIL DE SENNA
CONCESSÃO: 30 DIAS
PERÍODO: 08/11/16 A 07/12/16
MATRÍCULA: 242004/4 CARGO: PROF.
LOT: EE SANTA MARIA DE BELEM/BELEM
LAUDO MÉDICO: 184047A/1
NOME: ELKE DO SOCORRO MARTINS PESSOA
CONCESSÃO: 30 DIAS
PERÍODO: 12/12/16 A 10/01/17
MATRÍCULA: 57227600/2 CARGO: PROF.
LOT: UT ASTERIO DE CAMPOS/BELEM
LAUDO MÉDICO: 184130A/1
NOME: WANDRE GUILHERME DE CAMPOS LISBOA
CONCESSÃO: 22 DIAS
PERÍODO: 29/11/16 A 20/12/16
MATRÍCULA: 6320449/2 CARGO: PROF.
LOT: EE PORANGA JUCA/ICOARACI
LAUDO MÉDICO: 184185A/1
NOME: ROSEANE MESQUITA TEIXEIRA
CONCESSÃO: 08 DIAS
PERÍODO: 21/12/16 A 28/12/16
MATRÍCULA: 57216778/3 CARGO: PROF.
LOT: EE PLACIDIA CARDOSO/BELEM
LAUDO MÉDICO: 184169A/2
NOME: ANA PAULA TAVARES AMARAL
CONCESSÃO: 21 DIAS
PERÍODO: 10/01/17 A 20/01/17
MATRÍCULA: 5051185/1 CARGO: PROF.
LOT: EE SANTO AGOSTINHO/BELEM
LAUDO MÉDICO: 28832
NOME: LEANDRO GOMES DA COSTA
CONCESSÃO: 15 DIAS
PERÍODO: 03/01/17 A 17/01/17
MATRÍCULA: 5899521/1 CARGO: ESPEC. EDUC.
LOT: EE FRANKLIN DE MENEZES/ICOARACI
LAUDO MÉDICO: 184193A/1
NOME: MARIA AMALIA LIMA D ALBUQUERQUE TAVARES
CONCESSÃO: 07 DIAS
PERÍODO: 17/11/16 A 23/11/16
MATRÍCULA: 57220848/2 CARGO: ESPEC. EDUC.
LOT: EE SÃO PIO X/BELEM
LAUDO MÉDICO: 184186A/2
NOME: MARIA AMALIA LIMA D ALBUQUERQUE TAVARES
CONCESSÃO: 07 DIAS
PERÍODO: 17/11/16 A 23/11/16
MATRÍCULA: 57220848/1 CARGO: PROF.
LOT: EE BARAO DE RIO BRANCO/BELEM
LAUDO MÉDICO: 184186A/1
NOME: MARIA IZABEL DOS SANTOS AIRES
CONCESSÃO: 81 DIAS
PERÍODO: 13/12/16 A 03/03/17
MATRÍCULA: 5655226/1 CARGO: PROF.
LOT: EE HUMBERTO DE CAMPOS/BELEM
LAUDO MÉDICO: 183940A/1
NOME: JOAQUIM HELDER FERNANDES DE BRITO
CONCESSÃO: 16 DIAS
PERÍODO: 17/10/16 A 01/11/16
MATRÍCULA: 685399/1 CARGO: ESCREV. DATIL.
LOT: EE OLIVEIRA BRITO/CAPANEMA
LAUDO MÉDICO: 1040/16

Protocolo: 147118

CONTRATO
CONTRATO: 006

Exercício: 2017
Objeto do Contrato: Locação de imóvel localizado na Travessa Paula Pinheiro, s/nº - Bairro Marco - Município de Bragança /Pa.
Valor Mensal: R\$ 1.960,00
Dispensa de Licitação nº 044/2016 NLIC/SEDUC
Dotação Orçamentária:
Fonte: 0104 – Produto: 2227 – Função Programática: 16101.12.362.1416 – Projeto Atividade: 8478 – Natureza de Despesa: 339036
Partes:
Locatária: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, Cep.: 66.820-000, Bairro Tenoné, Belém/Pa.
Telefone: 9132015113
Locadora: IDALICE RODRIGUES PAES/CPF Nº 118.676.552-68, residente e domiciliada na Travessa Lauro Sodré nº193 , Município Bragança /Pa.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 14/02/2017
Vigência: 14/02/2017 a 14/02/2018
Ordenador: Ana Cláudia Serruya Hage/ Secretária do Estado de Educação.

Protocolo: 147260

DISPENSA DE LICITAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 1.027.934/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 010/2017-NLIC/SEDUC
Partes: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC e a Empresa Inspetoria Laura Vicuna.
Objeto: Locação do imóvel, localizado na Rodovia Transcastanhhal nº 2543, Bairro Fonte Boa, no município de Castanhhal/PA, pertencente à **Inspetoria Laura Vicuna**, sob o **CNPJ nº 04.566.352/0001-60**, neste ato representado pela senhora **Francisca Dias Pereira**, sob **CPF nº 052.789.293-91**, para funcionar a **Escola Estadual Cidade de Dom Bosco**.
Valor Mensal: R\$ 11.175,00 (Onze Mil Cento e Setenta e Cinco Reais).
Fundamento Legal: Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93.
Data da Autorização: 19/01/2017.
Ana Claudia Serruya Hage
Secretária de Estado de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N.º 1.027.934/2016

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no PARECER NORMATIVO Nº 01, 20 de abril de 2015-ASJUR/SEDUC, ratificado com o Parecer Jurídico as fls. 98 a 99 desta Secretaria, conforme disposto no Art. 26 da Lei nº. 8.666/93.
Belém, 10 de fevereiro de 2017.
Ana Claudia Serruya Hage
Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 147171

DIÁRIA
PORTARIA DE DIARIAS No. 29190/2017
OBJETIVO: participar da 3ª reunião temática na 1ª vara federal de santarém, ajuizada pelo ministério público federal requerendo ao estado do pará a implememtação de políticas públicas direcionadas à redução da discriminação contra indígenas.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / SANTAREM / 15/02/2017 - 15/02/2017 Nº Diárias: 0
SANTAREM / BELEM / 15/02/2017 - 15/02/2017 Nº Diárias: 1
NOME: FAGNER HENRIQUE MAIA FEITOSA
MATRÍCULA: 57190715 CPF: 67036538287
CARGO/FUNÇÃO:ASSESSOR JURIDICO / ASSESSORAMENTO
ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234
Protocolo: 147302

PORTARIA DE DIARIAS No. 29191/2017

OBJETIVO: participar da 3ª reunião temática na 1ª vara federal de santarém, ajuizada pelo ministério público federal requerendo ao estado do pará a implememtação de políticas públicas direcionadas à redução da discriminação contra indígenas.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / SANTAREM / 15/02/2017 - 15/02/2017 Nº Diárias: 0
SANTAREM / BELEM / 15/02/2017 - 15/02/2017 Nº Diárias: 1
NOME: ROSILENE MARIA FERREIRA BARBOSA
MATRÍCULA: 5737940
CPF: 35618299291
CARGO/FUNÇÃO:ASSESSOR TECNICO PEDAGOGICO I / ASSESSORAMENTO
ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234
Protocolo: 147303

PORTARIA DE DIARIAS No. 29205/2017
OBJETIVO: Participar da formação com a Universidade Federal do Pará na função de coordenador regional pelo Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC / PA..
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BREVES / BELEM / 19/02/2017 - 22/02/2017 Nº Diárias: 3
BELEM / BREVES / 22/02/2017 - 22/02/2017 Nº Diárias: 0.5
NOME: DIONLENO GONCALVES DEMES
MATRÍCULA: 57209432 CPF: 74186809291
CARGO/FUNÇÃO:ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II / ESPECIALISTA
ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

Protocolo: 147314
PORTARIA DE DIARIAS No. 29207/2017
OBJETIVO: Participar da formação com a Universidade Federal do Pará na função de coordenador regional pelo Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC / PA..
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
ABAETETUBA / BELEM / 19/02/2017 - 22/02/2017 Nº Diárias: 3
BELEM / ABAETETUBA / 22/02/2017 - 22/02/2017 Nº Diárias: 0.5
NOME: MARIA DARK VASCONCELOS PEREIRA
MATRÍCULA: 5902776 CPF: 65811097204
CARGO/FUNÇÃO:ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA
ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

Protocolo: 147328
PORTARIA DE DIARIAS No. 29194/2017
OBJETIVO: realizar mobilização das novas escolas que irão participar do projeto aprender mais ensino médio.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / SANTAREM / 19/02/2017 - 20/02/2017 Nº Diárias: 1
SANTAREM / MARABA / 20/02/2017 - 21/02/2017 Nº Diárias: 1
MARABA / BELEM / 21/02/2017 - 21/02/2017 Nº Diárias: 0.5
NOME: HILDA CAROLINA DE SOUZA CUNHA
MATRÍCULA: 57210150 CPF: 27866408220
CARGO/FUNÇÃO:ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II / ESPECIALISTA
ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

Protocolo: 147305
PORTARIA DE DIARIAS No. 29195/2017
OBJETIVO: participar de reunião com as escolas que farão parte do projeto escola de tempo integral.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / MARABA / 20/02/2017 - 22/02/2017 Nº Diárias: 2
MARABA / BELEM / 22/02/2017 - 22/02/2017 Nº Diárias: 0.5
NOME: JANE FREIRE CARDOSO
MATRÍCULA: 57208528 CPF: 48953962234
CARGO/FUNÇÃO:ASSESSOR TECNICO PEDAGOGICO III / ASSESSORAMENTO
ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

Protocolo: 147306
PORTARIA DE DIARIAS No. 29199/2017
OBJETIVO: conduzir técnicos da ouvidoria
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / ALTAMIRA / 19/02/2017 - 23/02/2017 Nº Diárias: 4
ALTAMIRA / BELEM / 23/02/2017 - 23/02/2017 Nº Diárias: 0.5
NOME: OSVALDO SOUZA DA SILVA
MATRÍCULA: 183075 CPF: 04968140282
CARGO/FUNÇÃO:MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC
ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

Protocolo: 147298
PORTARIA DE DIARIAS No. 29200/2017
OBJETIVO: conduzir técnicos da ouvidoria
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / ABAETETUBA / 20/02/2017 - 23/02/2017 Nº Diárias: 3
ABAETETUBA / CASTANHAL / 23/02/2017 - 24/02/2017 Nº Diárias: 1
CASTANHAL / BELEM / 24/02/2017 - 24/02/2017 Nº Diárias: 0.5
NOME: SERGIO AUGUSTO SOUZA DA SILVA
MATRÍCULA: 182923 CPF: 08692483249
CARGO/FUNÇÃO:AG. DE PORTARIA / ATIV APOIO OPERAC
ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

Protocolo: 147299
PORTARIA DE DIARIAS No. 29204/2017
OBJETIVO: realizar mobilização das novas escolas que irão participar do projeto aprender mais ensino médio.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / SANTAREM / 19/02/2017 - 20/02/2017 **Nº Diárias:** 1
SANTAREM / MARABA / 20/02/2017 - 21/02/2017 **Nº Diárias:** 1
MARABA / BELEM / 21/02/2017 - 21/02/2017 **Nº Diárias:** 0.5
NOME: LORENA CRISTINA GONZAGA PEREIRA
MATRÍCULA: 57219086 **CPF:** 80912834234
CARGO/FUNÇÃO:ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA
ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES **CPF:** 12186015234

Protocolo: 147308
PORTARIA DE DIARIAS No. 29206/2017
OBJETIVO: Participar da formação com a Universidade Federal do Pará na função de coordenador regional pelo Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC / PA..

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
CAMETA / BELEM / 19/02/2017 - 22/02/2017 Nº Diárias: 3
BELEM / CAMETA / 22/02/2017 - 22/02/2017 Nº Diárias: 0.5
NOME: MARCIO VIEIRA GONCALVES
MATRÍCULA: 57234008 CPF: 62854160282
CARGO/FUNÇÃO:ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II / ESPECIALISTA
ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

Protocolo: 147319

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INDICIAÇÃO E CITADO
A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos da PORTARIA Nº 620/2016 de 14/11/2016, publicada no DOE Edição nº 33.251 de 16/11/2016, **CONVOCO** na forma do Art. 219, Paragrafo único da Lei nº. 5.810/1994-RJU, o servidor **RICARDO ALEXANDRE DE CARVALHO CABRAL**, mat. 54182248/1, que achando-se em **local incerto e não sabido**, deve apresentar-se perante a Comissão, que está sediada no Núcleo de Disciplina e Ética/SEDUC, 2º piso sede da Secretaria de Estado de Educação, na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10 s/n, Distrito de Icoaraci/Belém/PA. Considere o servidor **INDICIADO** em razão das imputações contidas no Processo nº 805505-2014-PAD: 620/2016 do servidor **RICARDO ALEXANDRE DE CARVALHO CABRAL**, mat. 54182248/1 pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, conforme o previsto nos Art. 178, IV, e 190, II, § 2º da Lei Estadual 5.810/94, e segundo no Processo nº 805505/2014 por ter se afastado indevidamente sem Ato legal " em tese" da EEEM. Prof. José Agostinho Guerra, no município de Almerim/PA, pois o mesmo não retornou da sua licença para tratar de interesse particular, com término em 30/07/2013,sendo garantido o direito de ampla defesa e do contraditório.

Fica ainda o servidor **INDICIADO E CITADO** pelo presente Edital, para apresentar sua defesa escrita, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação e, se não comparecer será considerado **REVEL**, prosseguindo os trabalhos da presente Comissão.

Com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão referente ao servidor **RICARDO ALEXANDRE DE CARVALHO CABRAL**, mat. 54182248/1, que não atendeu ao Edital de convocação publicado no Diário Oficial nº 33.283 de 03/01/2017, e no jornal "O Liberal" nos dias 04 e 05/01/2017, a Comissão solicitou a designação do **Defensor Dativo**, no qual foi indicada a servidora Raimunda do Socorro Machado Mota Matricula:5618789/1.

Gisele Chaves Penner
Presidente
Karina da Rocha Góes Araújo
1º Membro/Secretária
Maria do Carmo Faria da Silva
2º Membro

Protocolo: 147113
EDITAL DE ULTIMAÇÃO E INDICIAÇÃO

Na qualidade de Presidente do Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria 188/2016 de 06/05/2016, Publicado no DOE nº 33.124 de 10/05/2016, em desfavor do servidor **IRLANDE DE SOUZA BASILIO**, mat. nº 57214451/1, ocupante do cargo de VIGIA, considerando os fatos denunciados nos autos do Processo nº 415307/2011 e anexo 371071/2010 e de mais fatos conexos, considerando o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, sendo a Comissão Processante composta pelas servidoras **Maria José Silva do Nascimento, Mat. 5090580/4, Dayse Ruth Tavares da Silva, Mat. 454680/1 e Georgina Tavares Sarmanho, mat. 301973/1**, respetivamente, Presidente e Membros, **INDICIA** o servidor **IRLANDE DE SOUZA BASILIO**, mat. nº 57214451/1, que se acha em local **incerto e não sabido**, o qual já foi **NOTIFICADO** no Diário Oficial nº 33 250 de 14 de Novembro de 2016 para apresentar-se perante esta Comissão Processante, sediada na sala de audiências do NDE/309SEDUC, 2º piso do edifício/sede da Secretaria de Estado de Educação, sito Rodovia Augusto Montenegro, Km 10,Icoaraci/Belém/PA. Sendo assim, está comissão, após minucioso exame dos autos e analise criteriosa das provas coletadas, dá por ULTIMADA a fase instrutória. Considerando que o servidor **INDICIADO** em razão das imputações contidas no processo de nº 624055/2012, em seu desfavor, pelo cometimento, em tese, previsto nos art. 178,IV, e 190, II § 2º da Lei nº 5.810/94, o qual se afastou por mais 60 dias do seu local de trabalho, sem respaldo legal, conforme consta no referido processo, sendo garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.

Fica ainda o servidor **CITADO** pelo presente Edital, ciente que será considerado **REVEL**, caso não apresentar **DEFESSA ESCRITA**, no prazo de 15(quinze) dias contados da presente

publicação, prosseguindo, então os trabalhos da presente Comissão, com fulcro nos artigos 217 da Lei nº 5.810/94-RJU/PA
Maria José Silva do Nascimento
Presidente PAD 188/2016
Georgina Tavares Sarmanho
Membro/Secretária
Dayse Ruth Tavares da Silva
Membro

Protocolo: 147108
EDITAL DE ULTIMAÇÃO E INDICIAÇÃO

Na qualidade de Presidente do Processo Administrativo Disciplinar,designado pela Portaria 196/2016 de 17/05/2016, Publicada no DOE nº 33.130 de 18/05/2016, Prorrogado pela portaria 301/2016 de 11/07/2016, publicado no DOE nº 33 169 de 14/07/2016, Redesignado pela PORTARIA Nº 458/2016 de 13/09/2016, publicado no DOE nº 33.213 de 16/09/2016 em desfavor do servidor **ELIAS PEREIRA DA SILVA**, mat. nº 57217713/1, ocupante do cargo de SEVENTE, considerando os fatos denunciados nos autos do Processo nº 371088/2010 e demais fatos conexos, considerando o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, sendo a Comissão Processante composta pelas servidoras **Maria José Silva do Nascimento, Mat. 5090580/4, Dayse Ruth Tavares da Silva, Mat. 454680/1 e Georgina Tavares Sarmanho, mat. 301973/1**, respetivamente, Presidente e Membros, **INDICIA** o servidor **ELIAS PEREIRA DA SILVA**, mat. nº 57217713/1, ocupante do cargo de SEVENTE, que achando-se em local **incerto e não sabido**, o qual já foi **NOTIFICADO** no Diário Oficial nº 33 251 de 16 de Novembro de 2016 para apresentar-se perante esta Comissão Processante, sediada na sala de audiências do NDE/309SEDUC, 2º piso do edifício/sede da Secretaria de Estado de Educação, sito Rodovia Augusto Montenegro, Km 10,Icoaraci/Belém/Pará. Sendo assim, esta comissão, após minucioso exame dos autos e analise criteriosa das provas coletadas, dá por ULTIMADA a fase instrutória.

Considerando que o servidor **INDICIADO** em razão das imputações contidas no processo de nº 371088/2010, em seu desfavor, pelo cometimento, em tese, previsto nos art. 178,IV e 190, II § 2º da Lei nº 5.810/94, o qual se afastou por mais 60 dias do seu local de trabalho, sem respaldo legal, conforme constar no referido processo, sendo garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.

Fica ainda o servidor **CITADO** pelo presente Edital, ciente que será considerado **REVEL**, caso não apresentar **DEFESA ESCRITA**, no prazo de 15(quinze) dias contados da presente publicação, prosseguindo, então os trabalhos da presente Comissão, com fulcro no artigo 217 da Lei nº 5.810/94-RJU/PA
Maria José Silva do Nascimento
Presidente PAD 188/2016
Georgina Tavares Sarmanho
Membro/Secretária
Dayse Ruth Tavares da Silva
Membro

Protocolo: 147109

OUTRAS MATÉRIAS

DESIGNAR
PORTARIA Nº.: 000968/2017 DE 08/02/2017

Designar ANDERSON JOAO DA SILVA DIAS, Matrícula nº 54196677/2, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria de Descentralização, durante o impedimento do titular, no período de 15/02/17 a 31/03/17.

PORTARIA Nº.: 000739/2017 DE 10/02/2017
Designar DONATILA BATISTA LOPES, Matrícula nº 778567/1, Professor, para responder pela função de Diretor I (GED-3) da EEEF Santa Terezinha/Belém, durante o impedimento do titular, no período de 21/11/16 a 04/01/17.

PORTARIA Nº.: 000830/2017 DE 02/02/2017
Designar MARIA DAS GRAÇAS BARROS JERONIMO, Matrícula nº 5054842/2, Especialista em Educação, para responder pela função de Diretor I (GED-3) da EEEF Canarinho/Belém, durante o impedimento do titular, no período de 01/02/17 a 17/03/17.

PORTARIA Nº.: 001024/2017 DE 09/02/2017
Designar MARIA SUMARITANA CARDOSO MARINHO, Matrícula nº 598925/1, Agente de Portaria, para responder pela função de Secretaria (GED-1) da EEEF Gal Gurjão/Belém, durante o impedimento do titular, no período de 31/07/16 a 07/01/17.

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº.: 001055/2017 DE 10/02/2017
Nome: EVELINE DOS SANTOS JARDIM
Matrícula:57211607/1 Cargo:Assist. Administ.
Lotação:EE D Helena Guilhon/Belém
Período:01/03 a 29/04/17 – 30/04 a 28/06/17
Triênios:02/02/09 a 01/02/12 – 02/02/12 a 01/02/15

PORTARIA Nº.: 000958/2017 DE 08/02/2017
Nome: JOELMA NASCIMENTO CANTE
Matrícula:57215162/1 Cargo:Assist.Administ.

Lotação:EE Jose de Alencar/Santarem
Período:01/04 a 30/05/17 – 31/05 a 29/07/17
Triênios:09/02/09 a 08/02/12 – 09/02/12 a 08/02/15
PORTARIA Nº.: 000960/2017 DE 08/02/2017
Nome: MARIA DE NAZARE VIANA LIMA
Matrícula:6312560/1 Cargo:Escrev.Datil.
Lotação:10 URE/Altamira
Período:29/03 a 27/05/17 – 28/05 a 26/07/17
Triênios:01/10/05 a 30/09/08 – 01/10/08 a 30/09/11
PORTARIA Nº.: 000959/2017 DE 08/02/2017
Nome: DORA LUCIA SILVA PINHEIRO
Matrícula:54190833/2 Cargo:Assist.Administ.
Lotação:EEEFM S Francisco Xavier/Abaetetuba
Período:01/08/17 a 29/09/17
Triênios:03/02/12 a 02/02/15
PORTARIA Nº.: 000961/2017 DE 08/02/2017
Nome: MARIA BENEDITA LOPES DE SOUSA
Matrícula:324272/1 Cargo:Assist.Administ.
Lotação:Depto de Insp. Docum. Escolar/Belém
Período: 01/03/17 a 29/04/17
Trienio:12/05/97 a 11/05/00
PORTARIA Nº.: 000642/2017 DE 08/02/2017
Nome: NAETE MARIA DE OLIVEIRA
Matrícula:57192178/2 Cargo:Espec. em Educação
Lotação:EE Prof Zulima Vergolino Dias/Ananindeua
Período: 02/03/17 a 30/05/17
Quinquenio:19/11/08 a 18/11/13
PORTARIA Nº.: 000641/2017 DE 08/02/2017
Nome: KILZA MARIA NUNES DA SILVA
Matrícula:6332951/1Cargo:Professor
Lotação:EEEF N Senhora da Saude/Juruti
Período: 14/11/16 a 11/02/17
Quinquenio:01/08/90 a 31/07/95
PORTARIA Nº.: 000647/2017 DE 08/02/2017
Nome: MARIOLGA EYMARD ABUFAIAD
Matrícula:572268/1 Cargo:Professor
Lotação:EE Presid Castelo Branco/Belém
Período: 03/03/17 a 31/05/17
Quinquenio:01/03/11 a 28/02/16
PORTARIA Nº.: 000644/2017 DE 08/02/2017
Nome: JAMYLE DA SILVA MATOSO
Matrícula:57208157/1 Cargo:Espec. em Educação
Lotação:EEEFM São Geraldo/Ananindeua
Período:02/06/17 a 30/08/17
Quinquenio:20/11/08 a 19/11/13
PORTARIA Nº.: 000643/2017 DE 08/02/2017
Nome: ELIAN DA CONCEIÇÃO BRITO PINHEIRO
Matrícula:5771528/1 Cargo:Professor
Lotação:EE Cel Pinheiro Junior/Tracuateua
Período: 03/04/17 a 01/07/17
Quinquenio:28/08/08 a 27/08/13
PORTARIA Nº.: 000646/2017 DE 08/02/2017
Nome: OSMAR DE ALMEIDA COSTA FILHO
Matrícula:183741/1 Cargo:Espec. em Educ. em Extinção
Lotação:EE Augusto Meira/Belém
Período: 03/04/17 a 01/07/17
Quinquenio:23/03/06 a 22/03/11
PORTARIA Nº.000657/2017 DE 13/02/2017
Nome:SHIRLENE COUTO AGUIAR
Matrícula:57208984/1 Cargo:Espec. em Educação
Lotação:EE. São José/Óbidos
Período:03/04/17 a 01/07/17
Quinquenio:25/11/11 a 24/11/16
PORTARIA Nº.000659/2017 DE 13/02/2017
Nome:MARIA LUIZA FARIAS CARVALHO
Matrícula:668850/1 Cargo:Professor
Lotação:Diretoria de Ensino/Belém
Período:01/03/17 a 29/05/17
Quinquenio:01/04/04 a 31/03/09
PORTARIA Nº. 000658/2017 DE 13/02/2017
Nome:DOLORES AMELIA NETTO
Matrícula:419320/1 Cargo:Professor
Lotação:ERC.Luterana C.Int.Missão Trindade/Tome Açu
Período:03/03/17 a 31/05/17
Quinquenio:30/04/03 a 29/04/08
PORTARIA Nº.001063/2017 DE 13/02/2017
Nome:MARIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA
Matrícula:5902084/1 Cargo:Tec.em G.Publica
Lotação:Diretoria de Suporte Administrativo/Belém
Período:02/03/17 a 31/03/17
Triênios:04/09/12 a 03/09/15
LICENÇA MATERNIDADE
PORTARIA Nº.: 001071/2017 DE 13/02/2017
Conceder Licença Maternidade a GISELLE TRINDADE DAMASCENO, matricula nº 5890068/1, Professor, lotada na EEEM Raimundo Ribeiro da Costa/Oeiras do Pará, no período de 12/03/16 a 07/09/16,para fins de regularização funcional.
PORTARIA Nº.: 001070/2017 DE 13/02/2017
Conceder Licença Maternidade a GISELLE TRINDADE DAMASCENO, matricula nº 5890068/1, Professor, lotada na

EEEM Raimundo Ribeiro da Costa/Oeiras do Pará, no período de 13/11/14 a 11/05/15, para fins de regularização funcional.
PORTARIA Nº.:40/2017 DE 25/01/2017
Conceder Licença Maternidade a RAFAELA BUGARIM DA SILVA, matricula nº 57223390/1, Professor, lotada na EEEM.Dep. Raimundo Ribeiro de Souza/Tucuruí, no período de 22/11/16 a 20/05/17
PORTARIA Nº.:38/2017 DE 17/01/2017
Conceder Licença Maternidade a ELIANE CRISTINA MOTA DE CARVALHO, matricula 5919365/1, Professor, lotada na EE. Prof. Aluisio Lopes Martins/Santarém, no período de 02/01/17 a 30/06/17
LICENÇA PATERNIDADE
PORTARIA Nº.:35/2017 DE 13/01/2017
Conceder Licença Paternidade a WALTER FERREIRA DOS SANTOS, matricula nº 57204123/1, Professor, lotado na EE. Rodrigues dos Santos/Santarem, no período de 18/12/16 a 27/12/16
APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº.: 000987/2017 DE 09/02/2017
Nome: PAULO SERGIO SOARES DE SOUSA
Matrícula:457060/1 Período:03/04 à 02/05/17Exercício:2017
Unidade:EEEF Santa Luiza de Marilac/Belém
PORTARIA Nº.: 000988/2017 DE 09/02/2017
Nome: TERESINHA MERCEDES NAZARE
Matrícula:405396/1 Período:01/02 à 02/03/17Exercício:2017
Unidade:EEEF Santa Luiza de Marilac/Belém
PORTARIA Nº.: 000989/2017 DE 09/02/2017
Nome: MARLUCE OLIVEIRA TAVARES
Matrícula:57212279/1 Período:01/03 à 30/03/17Exercício:2017
Unidade:EEEF Santa Luiza de Marilac/Belém
PORTARIA Nº.: 000990/2017 DE 09/02/2017
Nome: MARIA DE NAZARE BARBOSA FERREIRA
Matrícula:537071/1Período:01/03 à 30/03/17Exercício:2017
Unidade:EEEF Santa Luiza de Marilac/Belém
PORTARIA Nº.: 000991/2017 DE 09/02/2017
Nome: SILVANA BARBOSA HENRIQUES
Matrícula:5925845/1 Período:02/05 à 31/05/17Exercício:2017
Unidade:EEEF Santa Luiza de Marilac/Belém
PORTARIA Nº.: 000992/2017 DE 09/02/2017
Nome: IVONILDE LEITE LEDO
Matrícula:542008/1Período:01/02 à 02/03/17Exercício:2017
Unidade:EEEF Santa Luiza de Marilac/Belém
PORTARIA Nº.: 000993/2017 DE 09/02/2017
Nome: LUCIDALVA DA SILVA COELHO
Matrícula:732702/1Período:08/05 à 06/06/17Exercício:2017
Unidade:EE Prof Palmira Gabriel/Icoaraci
PORTARIA Nº.: 000994/2017 DE 09/02/2017
Nome: MADALENA ALENCAR DA SILVA
Matrícula:758469/1 Período:09/05 à 07/06/17Exercício:2017
Unidade:EE Prof Palmira Gabriel/Icoaraci
PORTARIA Nº.: 000995/2017 DE 09/02/2017
Nome: MARIA AMALIA PEREIRA CAVALCANTE
Matrícula:5899980/1 Período:30/05 à 13/07/17Exercício:2017
Unidade:EEEFM.Rui Barbosa/Belém
PORTARIA Nº.: 000996/2017 DE 09/02/2017
Nome: MARIA DO SOCORRO CORREA LOURINHO
Matrícula:5926672/1 Período:23/05 à 21/06/17Exercício:2017
Unidade:EEEFM.Rui Barbosa/Belém
PORTARIA Nº.: 000997/2017 DE 09/02/2017
Nome: MARIA DE FATIMA LOPES DE SOUZA
Matrícula:345407/1 Período:11/05 à 24/06/17Exercício:2017
Unidade:EEEFM.Rui Barbosa/Belém
PORTARIA Nº.: 000998/2017 DE 09/02/2017
Nome: WILLIAM LUIZ LIMA DOS SANTOS
Matrícula:5926639/1 Período:30/05 à 28/06/17Exercício:2017
Unidade:EEEFM.Rui Barbosa/Belém
PORTARIA Nº.: 000999/2017 DE 09/02/2017
Nome: GILBERTO DINIZ DA SILVA
Matrícula:626457/1 Período:15/05 à 13/06/17Exercício:2015
Unidade:EEEFM.Rui Barbosa/Belém
PORTARIA Nº.: 001000/2017 DE 09/02/2017
Nome: SILVIA HELENA DO NASCIMENTO ARAUJO QUARESMA
Matrícula:379484/1Período:05/05 à 03/06/17Exercício:2017
Unidade:EEEFM.Rui Barbosa/Belém
PORTARIA Nº.: 001001/2017 DE 09/02/2017
Nome: ANTONIO CARLOS BARROS
Matrícula:57212210/1 Período:03/04 à 02/05/17Exercício:2017
Unidade: UT Jose Alvares de Azevedo/Belém
PORTARIA Nº.: 001002/2017 DE 09/02/2017
Nome: ELAINA NASCIMENTO BIAGI CEI
Matrícula:57208731/1 Período:01/03 à 14/04/17Exercício:2016
Unidade: UT Jose Alvares de Azevedo/Belém
PORTARIA Nº.: 001003/2017 DE 09/02/2017
Nome: SILVIO CARLOS AMADO BORGES
Matrícula:57211177/1Período:26/01 à 24/02/17Exercício:2017
Unidade:EE Prof Celina Anglada/Belém
PORTARIA Nº.: 001004/2017 DE 09/02/2017
Nome: SIMONE DO SOCORRO RAMOS NEVES
Matrícula:5619882/2 Período:03/04 à 17/05/17Exercício:2016
Unidade:EE Prof Celina Anglada/Belém

PORTARIA Nº.: 001005/2017 DE 09/02/2017
Nome: ADELIA FERREIRA DE MENEZES
Matricula:5900004/1 Período:22/05 à 05/07/17Exercício:2017
Unidade:EEEF. Santa Luiza de Marilac/Belém
PORTARIA Nº.: 001006/2017 DE 09/02/2017
Nome: SIMONE AZEVEDO DE OLIVEIRA VIEIRA
Matricula:57208519/1 Período:01/03 à 14/04/17Exercício:2016
Unidade:EEEF Tenone/Icoaraci
PORTARIA Nº.: 001007/2017 DE 09/02/2017
Nome: MAIZE DO SOCORRO PAIXAO BARROS
Matricula:327522/1Período:02/03 à 31/03/17Exercício:2017
Unidade: EEEF Tenone/Icoaraci
PORTARIA Nº.: 001008/2017 DE 09/02/2017
Nome: DORIVAL RIBEIRO DA POCA JUNIOR
Matricula:57212953/1Período:01/03 à 30/03/17Exercício:2017
Unidade:EEEF Pratinha II/Belém
PORTARIA Nº.: 001009/2017 DE 09/02/2017
Nome: ANDERSON SILVA DA SILVA
Matricula:5925847/1 Período:14/04 à 13/05/17Exercício:2017
Unidade: EEEF Pratinha II/Belém
PORTARIA Nº.: 001010/2017 DE 09/02/2017
Nome: MARILENE DA SILVA CARDOSO
Matricula:304298/1Período:01/03 à 30/03/17 Exercício:2017
Unidade:EE Paes de Carvalho/Belém
PORTARIA Nº.: 001011/2017 DE 09/02/2017
Nome: DÍLMA MARIA SAMPAIO
Matricula:5552621/2 Período:02/05 à 31/05/17 Exercício:2017
Unidade:EE Paes de Carvalho/Belém
PORTARIA Nº.: 001012/2017 DE 09/02/2017
Nome: ANA CARLA DOS SANTOS TEIXEIRA
Matricula:5761050/2 Período:02/05 à 15/06/17 Exercício:2017
Unidade:EE Paes de Carvalho/Belém
PORTARIA Nº.: 001013/2017 DE 09/02/2017
Nome: JIMMY LEITE DE OLIVEIRA
Matricula:57216844/3 Período:02/05 à 31/05/17 Exercício:2017
Unidade:EEEF Nossa Senhora da Conceição/Belém
PORTARIA Nº.: 001014/2017 DE 09/02/2017
Nome: MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA
Matricula:5889900/1 Período:01/03 à 14/04/17 Exercício:2017
Unidade:EEEF São Jerônimo/Belém
PORTARIA Nº.: 001015/2017 DE 09/02/2017
Nome: ROSI DE NAZARE CORDEIRO DE CASTRO
Matricula:57208585/1 Período:03/04 à 17/05/17 Exercício:2016
Unidade:EE Prof Temistocles Araujo/Belém
PORTARIA Nº.: 001016/2017 DE 09/02/2017
Nome: ANGELA MARIA DE SOUZA FIALHO
Matricula:566128/1 Período:02/01 à 15/02/17 Exercício:2017
Unidade:EEEFM Pitagoras/Ananindeua
PORTARIA Nº.: 001017/2017 DE 09/02/2017
Nome: RAIMUNDO WALBER DA SILVA PINHEIRO
Matricula:57209126/1 Período:20/02 à 05/04/17 Exercício:2015
Unidade:EEEF Cinderela/Ananindeua
PORTARIA Nº.: 000650/2017 DE 09/02/2017
Nome: GERALDO BRUNO COSTA DE ANDRADE
Matricula:5179858/4 Período:03/04 à 17/05/17 Exercício:2014
Unidade:EE Prof Joao Renato Franco/Belém
PORTARIA Nº.: 000652/2017 DE 13/02/2017
Nome: JOELMA ALEXANDRA BASTOS GOMES
Matricula:54194752/2 Período:03/04 à 17/05/17 Exercício:2013
Unidade:EE Mario Barbosa/Belém
PORTARIA Nº.: 01/2017 DE 03/02/2017
Nome: ARACI SILVA DOS SANTOS
Matricula:5679877/1 Período:01/05 à 14/06/17 Exercício:2015
Unidade:EE Dalcídio Jurandir/Ponta de Pedras
PORTARIA Nº.: 003/2017 DE 25/01/2017
Nome: HELEN MARIA DE BRITO CALADRINI
Matricula:57209584/1 Período:01/04 à 30/04/17 Exercício:2016
Unidade:EEEM Dalcídio Jurandir/Ponta de Pedras
PORTARIA Nº.: 029/2017 DE 23/01/2017
Nome: RODRIGO SERRAO DE BRITO
Matricula:5897230/1 Período:01/04 à 30/04/17 Exercício:2016
Unidade:EEEM PADRE Boonekamp/Cameta
PORTARIA Nº.: 031/2017 DE 23/01/2017
Nome: RONILSON RODRIGUES DE CARVALHO
Matricula:57215311/1 Período:01/04 à 30/04/17 Exercício:2017
Unidade:EE Prof Isaura Bahia/Mocajuba
PORTARIA Nº.: 032/2017 DE 23/01/2017
Nome: ADAILSON NASCIMENTO BATISTA
Matricula:57210252/1 Período:01/04 à 30/04/17 Exercício:2017
Unidade:EEEM Padre Joao Boonekamp/Cameta
PORTARIA Nº.: 033/2017 DE 23/01/2017
Nome: FRANCISCO BARROSO DOS SANTOS
Matricula:495093/1 Período:01/04 à 30/04/17 Exercício:2017
Unidade:EEEM Raimundo Ribeiro da Costa/Oeira do Pará
PORTARIA Nº.: 034/2017 DE 23/01/2017
Nome: MANOEL SEBASTIAO DA SILVA
Matricula:231266/1 Período:01/04 à 30/04/17 Exercício:2017
Unidade:EE Prof Isaura Bahia/Mocajuba

PORTARIA Nº.: 035/2017 DE 23/01/2017
Nome: JOSEFINA MORAES DA SILVA XAVIER
Matrícula:449938/1 Período:01/04 à 15/05/17 Exercício:2017
Unidade:EE Centro Integrado de Form Profis de Cameta/Cameta

PORTARIA Nº.: 037/2017 DE 23/01/2017
Nome: PEDRO PEREIRA DA SILVA
Matrícula:550370/1 Período:01/04 à 15/05/17 Exercício:2017
Unidade:EE Raimundo Arcanjo da Costa sede vinc/Oeiras do Para

PORTARIA Nº.: 038/2017 DE 23/01/2017
Nome: JOSIANE DA SILVA PADINHA
Matrícula:57212910/1Período:01/05 à 30/05/17 Exercício:2017
Unidade:Centro Integrado de Educ.Baixo Tocantins/Cameta

PORTARIA Nº.: 039/2017 DE 23/01/2017
Nome: ALEXANDRE SILVA NETO
Matrícula:253693/1 Período:01/05 à 30/05/17 Exercício:2017
Unidade:EEEM Raimundo Ribeiro da Costa/Oeiras do Pará

PORTARIA Nº.: 040/2017 DE 23/01/2017
Nome: AJAX DA PAIXAO SANCHES
Matrícula:318868/1 Período:01/05 à 30/05/17 Exercício:2017
Unidade:ERC Francisca N da Costa Ramos/Baiao

PORTARIA Nº.: 041/2017 DE 23/01/2017
Nome: CIVALDO MENDES CARVALHO
Matrícula:57212908/1 Período:01/05 à 30/05/17 Exercício:2017
Unidade:ERC Francisca N da Costa Ramos/Baiao

PORTARIA Nº.: 042/2017 DE 23/01/2017
Nome: JONALIA MENDES DOS PRAZERES
Matrícula:57175263/2 Período:01/05 à 30/05/17 Exercício:2017
Unidade:EE Prof Isaura Bahia/Mocajuba

PORTARIA Nº.: 043/2017 DE 23/01/2017
Nome: CRISTIANE DE JESUS BARBOSA MORAES
Matrícula:5890063/1 Período:07/05 à 20/06/17 Exercício:2017
Unidade:EEEM Padre Joao Boonekamp/Cameta

PORTARIA Nº.: 044/2017 DE 23/01/2017
Nome: ROBERTO ANTONIO NUNES DUARTE
Matrícula:73503982/1 Período:17/05 à 30/06/17 Exercício:2017
Unidade:EE Osvaldina Muniz/Cameta

PORTARIA Nº.: 027/2017 DE 23/01/2017
Nome: JOANA DARC BARBOSA DOS SANTOS
Matrícula:6012035/1 Período:01/04 à 15/05/17 Exercício:2016
Unidade:EE Osvaldina Muniz/Cameta

PORTARIA Nº.:0001062/2017 DE 10/02/2017
Nome:GHISLAINE MARIA BEZERRA LEITE TUPINAMBA
Matrícula:57213157/1 Período:01/03 à 30/03/17Exercício:2017
Unidade:Diretoria de Ensino/Belém

PORTARIA Nº.:0001044/2017 DE 10/02/2017
Nome:REJAN DA SILVA CUNHA
Matrícula:57213115/1 Período:13/02 à 14/03/17Exercício:2017
Unidade:Diretoria de Ensino/Belém

PORTARIA Nº.:0001042/2017 DE 10/02/2017
Nome:JORGE AUGUSTO SILVA DOS SANTOS
Matrícula:57195886/2 Período:20/03 à 18/04/17Exercício:2016
Unidade:Diretoria de Ensino/Belém

PORTARIA Nº.:000971/2017 DE 08/02/2017
Nome:MARIA DA CONCEIÇÃO LEAL COELHO
Matrícula:454303/1 Período:02/03 à 31/03/17Exercício:2017
Unidade:Depto Educ. de Ativ. Fisicas/Belém

PORTARIA Nº.:0001045/2017 DE 10/02/2017
Nome:ALAIDE FIGUEIREDO SALDANHA
Matrícula:184624/5 Período:06/02 à 07/03/17Exercício:2017
Unidade:Div. de Prestação de Contas/Belém

PORTARIA Nº.:0001043/2017 DE 10/02/2017
Nome:ALCY COSTA DOS SANTOS
Matrícula:5902794/1 Período:03/04 à 02/05/17Exercício:2016
Unidade:Divisão de Compras/Belém

PORTARIA Nº.:0001041/2017 DE 10/02/2017
Nome:LIEGE DE OLIVEIRA SANTOS
Matrícula:733369/1 Período:01/03 à 30/03/17Exercício:2017
Unidade:Divisão de Finanças/Belém

TORNAR SEM FEITO
PORTARIA Nº.: 000965/2017 DE 08/02/2017
Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 012485/2016 de 27/10/2016, que concedeu licença especial, nos períodos de 01/10/2016 à 30/10/2016 e de 31/10/2016 a 29/11/2016, referente aos triênios de 15/12/2008 a 14/12/2011 e de 15/12/2011 a 14/12/2014, a servidora FRANCISCA ALMEIDA DA SILVA,matricula 57211399/1, Servente, lotada na EE Joao Santos/Capanema, para fins de regularização funcional.

PORTARIA Nº.: 000964/2017 DE 08/02/2017
Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 013131/2016 de 23/11/2016, que concedeu licença especial, no período de 27/01/2017 a 25/02/2017, referente ao triênio de 01/01/99 a 31/12/01, a servidora SONIA CRISTINA AFLALO DE MATTOS, matricula 757675/1, Escrevente Datilógrafo, lotada na EE de Educação Tecnológica Anísio Teixeira/Belém, para fins de regularização funcional.

ERRATA
ERRATA DA PORTARIA Nº.:127/2017 DE 10/01/2017
Nome:ROSANA RAMOS LIMA
Onde se lê:Matricula:5740304/1
Leia-se: Matrícula:5740304/2
Publicada no Diário Oficial nº. 33.311 de 09/02/2017.

Protocolo: 147312

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO
PROCESSO Nº 848.010/2015
A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através do Núcleo de Licitação – NLIC comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO dos itens 02,06,07,08,09,20,25,33 e 34 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2015-NLIC/SEDUC**, com amparo no **Art. 15 da Lei nº 6.474/2002 e Art. 30, do Decreto Estadual nº 2.069/2006**.
Belém, 10 de fevereiro de 2017.
Mariléa Ferreira Sanches
Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão
Protocolo: 147155



PORTARIA
PROGRESSÃO FUNCIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº403/17, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.
CONCEDER ao(a) servidor(a) ROBISON DANIEL FORMIGOSA VELOSO Id. Funcional nº 57204317/ 1, cargo de Auxiliar de Laboratório B- II, lotado na Coordenadoria Administrativa do Campus II, Progressão Funcional Por Merecimento – Avaliação de Desempenho, período aquisitivo 2014/2016, para referencia III da Classe B, do cargo de Auxiliar de Laboratório, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 06.09.2016.
JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº404/17, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.
CONCEDER ao(a) servidor(a) ANA CLAUDIA MARTINS E MARTINS, Id. Funcional nº 5738083/ 3, cargo de Técnico em Terapia Ocupacional B -IV, lotada na Coordenadoria Administrativa do Campus II, Progressão Funcional Por Antiguidade, período aquisitivo 2014/2016, para referencia I da Classe C, do cargo de Técnico em Terapia Ocupacional, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 18.01.2016.
JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº405/17, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.
CONCEDER ao(a) servidor(a) ALICE DOS SANTOS SOUSA Id. Funcional nº 5799961/ 1 cargo de Técnico em Pedagogia B - II, lotada na Pro Reitoria de Graduação, Progressão Funcional Por Merecimento – Qualificação Profissional – Conclusão de Curso de nível de Mestrado, para referencia IV da Classe B, do cargo de Técnico em Pedagogia, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 18.01.2017.
JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº406/17, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.
CONCEDER ao(a) servidor(a) SOLANGE MARIA CAPATO, Id. Funcional nº 57223044/ 1, cargo de Auxiliar de Serviços A - II, lotada no Campus de Altamira, Progressão Funcional Por Merecimento – Avaliação de Desempenho, período aquisitivo 2011/2013, para referencia III da Classe A, do cargo de Auxiliar de Serviços, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 27.09.2016.
JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº407/17, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.
CONCEDER ao(a) servidor(a) SHEILA ALCOLUMBRE GONCALVES Id. Funcional nº 57200909/ 1 cargo de Técnico em Terapia Ocupacional B - I, lotada na Coordenadoria Administrativa do Campus II, Progressão Funcional Por Merecimento – Avaliação de Desempenho, período aquisitivo 2014/2016, para referencia II da Classe B, do cargo de Técnico em Terapia Ocupacional, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 25.07.2016.
JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº408/17, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.
CONCEDER ao(a) servidor(a) EDMILSON GOMES CORREA Id. Funcional nº 54188007/ 2, cargo de Técnico de Laboratório B- III, lotado na Coordenadoria Administrativa do Campus II, Progressão Funcional Por Merecimento – Avaliação de

Desempenho, período aquisitivo 2014/2016, para referencia IV da Classe B, do cargo de Técnico de Laboratório, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 22.09.2016.
JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 147092

REMOÇÃO DE SERVIDOR
PORTARIA Nº 449/17 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
REMOVER o servidor YRVEN ROBERT DA ENCARNÇÃO NETO, Id. Funcional nº 5924968-1, cargo de Técnico A, da Coordenadoria Administrativa do Campus II, para a Coordenadoria Administrativa do Campus Ia contar de 16.08.2016.
JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 147093

DESIGNAR SERVIDOR
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PORTARIA Nº 049/17- GAB/CCNT, de 14 de fevereiro de 2017.
A Diretora do Centro de Ciências Naturais e Tecnologia da Universidade do Estado do Pará, usando das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas:
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo para compor a Comissão de Sindicância referente ao protocolo nº 2016/310071 a iniciar em 20/02/2017.
PRESIDENTE:
Márcio Franck de Figueiredo
MEMBROS:
Vitor William Batista Martins
Nátia Martins Luz
REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Profa. Dra. Eliane de Castro Coutinho
Diretora do CCNT

Protocolo: 147200

ERRATA
II ERRATA AO EDITAL Nº 009/2017-UEPA
PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS
A Universidade do Estado do Pará, por meio da Pró-Reitora de Graduação, torna pública a alteração no cronograma do Edital Nº 009/2017-UEPA - Processo Seletivo para Transferências Externas, conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:

Divulgação do cartão de inscrição	Site Uepa	17/02/2017
Realização da Prova	Campus da Uepa	23/02/2017
Divulgação do resultado da Prova	Site Uepa	A definir
Matricula	Campus da Uepa	A definir

LEIA-SE:

Divulgação do resultado provisório de Homologação das inscrições	No site do Processo seletivo: www3.uepa.br/ transferenciasexternas2017	14/02/2017
Interposição de recurso do Resultado provisório de Homologação das inscrições	Protocolo DAA (8h as 14hs) / campus de Interiorização (horário local)	15/02/2017
Divulgação do resultado definitivo de Homologação das inscrições	No site do Processo seletivo: www3.uepa.br/ transferenciasexternas2017	17/02/2017
Resultado Provisório da 1ª etapa do Processo Seletivo	No site do Processo seletivo: www3.uepa.br/ transferenciasexternas2017	24/02/2017
Interposição de recurso do Resultado provisório da 1ª Etapa	Protocolo DAA(8h as 14hs) / campus de Interiorização (horário local)	2/03/2017
Resultado das interposições de recursos	No site do Processo seletivo: www3.uepa.br/ transferenciasexternas2017	03/03/2017
Resultado Final da 1ª Etapa do Processo Seletivo e Divulgação do cartão de inscrição	No site do Processo seletivo: www3.uepa.br/ transferenciasexternas2017	06/03
Realização da 2ª Etapa do Processo Seletivo/Prova	Campus da Uepa	10/03/2017

Divulgação do resultado da Prova	No site do Processo seletivo: www3.uepa.br/transferenciasexternas2017	A definir
Matricula	Campus da Uepa	A definir

Belém, 14 de fevereiro de 2017.
JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 147072

**ERRATA DE ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO Nº 2017/2302
CONTRATO Nº 014/2012**

ADITIVO Nº 11
UEPA e EMPRESA JOÃO ALFREDO DOS SANTOS DUARTE
ONDE SE LÊ:
VALOR DO TERMO: xx
LEIA-SE:
VALOR DO TERMO: **R\$ 6.260,82 (seis mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos)**
Publicado no doe de 07/02/2017
NÚMERO DO DIÁRIO OFICIAL: 33309
NÚMERO DA PUBLICAÇÃO: 144088

Protocolo: 147166

CONTRATO
CONTRATO
PROCESSO Nº 2016/374924-UEPA
Nº DO CONTRATO/EXERCÍCIO:004/2017 - UEPA
CLASSIFICAÇÃO: outros
OBJETO: Locação de um imóvel residencial no município de São Miguel do Guamá,para funcionamento da Casa dos Professores Itinerantes da UEPA, com vigência de 12 meses.
VALOR DO TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2017
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 11/02/2017
TÉRMINO DA VIGÊNCIA:10/02/2018
FORO: BELÉM/PA
LICITAÇÃO
Nº/EXERCÍCIO: 001/2017-UEPA
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**
ORÇAMENTO
Funcional Programática: **74201.12.364.1448.8582**Elemento de Despesa: **339036**
Fonte: **0102.**
RECURSO: ESTADUAL
CONTRATADO
PERSONALIDADE: FÍSICA
NOME: LUIZ NUNES DE SOUSA
CEP: 68.660-000
LOGRADOURO:Av. Tancredo Neves
BAIRRO:Vila Nova
CIDADE: São Miguel do Guamá
UF: PA
NÚMERO: S/N
ORDENADOR
NOME: JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA
Protocolo: 147115

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Nº. DA LICITAÇÃO E O ANO: 04/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

CLASSIFICAÇÃO: - Outros
OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual e futura de material de consumo (CARTUCHOS E TONERS) para atender as demandas dos campi da capital e interior da Universidade do Estado do Pará.
ENTREGA DO EDITAL: O Edital encontra-se acessível nos sites: www.comprasnet.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.uepa.br, a partir do dia 15/02/2017.
RESPONSÁVEL PELO CERTAME
NOME: Raphael Alex Ferreira
ABERTURA
LOCAL: UASG 925611 - www.comprasnet.gov.br
DATA: 06/03/2017
HORA: 14:00h
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
NOME: Juarez Antônio Simões Quaresma
Protocolo: 147174

FÉRIAS
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES
PORTARIA Nº 393/17, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.
CONCEDER 30(trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta IES, em relação abaixo, referente ao mês de janeiro de 2017, no período de 02 a 31.01.2017.

MATRÍC.	NOME DO SERVIDOR	PER. AQUISITIVO
2009307-1	ALDECIRA DUARTE NASCIMENTO	16/03/15 a 15/03/16
80845397-2	ALEXANDRE MAIA DE FARIA	16/07/15 a 15/07/16
2009471-1	ALICE SOCORRO CALIXTO DE SOUZA	16/03/15 a 15/03/16
57202047-1	AMALIA CORDOVIL DIAS PAES	11/08/15a 10/08/16
55589826-2	ANA CARLA DE SANT'ANNA MAGALHAES TRINDADE	16/08/15 a 15/08/16
3188434-1	ANA CELIA BARBOSA ASSUNCAO	01/12/15 a 30/11/16
3184196-1	ANA DE FATIMA FERREIRA	EXERCICIO 2015
5798868-1	ANA MARIA NUNES MENDES	EXERCICIO 2016
57209188-1	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO BICHARA	08/12/14 a 07/12/15
3153320-1	ANTONIO PAULO BARBOSA PEREIRA	09/08/15 a 08/08/16
57200792-1	ARTENIZA LIMA DA SILVA	24/07/15 a 23/07/16
57209404-1	BIANCA BARBOSA MUNIZ (Período 05/01 a 03/02/17)	06/01/16 a 05/01/17
57202015-1	CARLA CRISTINA FRANCO DE SOUZA	04/08/15 a 03/08/16
5813964-1	CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO	02/11/15 a 01/11/16
5787920-2	CARLOS DO SOCORRO GUERREIRO VAZ	02/01/16 a01/01/17
5890958-2	CARMEM LUCIA CARVALHO FARIAS	01/09/15 a 31/08/16
3156451-1	CATIA REGINA ROCHA MONTEIRO	EXERCICIO 2016
55588279-2	CHRISTIAN LAURO DO COUTO	27/08/15 A 26/08/16
57206319-1	CLAUDIA LUCAS CAVALCANTE	21/10/15 a 20/10/16
57217147-1	DANIELE DA SILVA MACEDO	13/05/15 a 12/05/16
57200814-1	DARIO DA COSTA MARTINS	10/07/15 a 09/07/16
57198328-2	DAYSE CHRISTINA SILVA ARRUDA	12/02/15 a 11/02/16
57209359-1	DEYZIANNE DUARTE DA COSTA	15/12/15 a 14/12/16
57200732-1	DOMINGOS EDSON SILVA ROSA	30/07/15 a 29/07/16
5108802-1	DULCILENE SANTOS REIS	20/11/15 a 19/11/16
57217081-1	EDEVALDO NUNES DE ARAUJO	26/05/15 a 25/05/16
5902987-1	EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO (Período 09/01 a 07/02/17)	18/10/15 a 17/10/16
3188604-1	EDILSON RAIMUNDO SILVA DOMINGUEZ	EXERCICIO 2016
5007380-1	ELIANA MARIA ANDRADE PIMENTEL	EXERCICIO 2016
57199592-2	ELINELSON LISBOA MIRANDA	12/12/15 a 11/12/16
5085098-1	ERCILIA NAZARE SOUZA DA SILVA	EXERCICIO 2016
57202030-1	ERIKA DO SOCORRO MARTINS PESSOA (Período 09/01 a 07/02/17)	07/01/16 A 06/01/17
57212519-2	EVA VILMA DOS SANTOS CARDOSO DA COSTA	30/08/15 a 29/08/16
57212528-2	FABIO JOSE ALVES RIBEIRO (Período 03/01 a 01/02/17)	04/01/16 a 03/01/17
57200851-1	FRANCINETE DA SILVA BATISTA	14/07/15 a 13/07/16
57202517-1	GIOVANNI ALMEIDA MARQUES	05/08/15 a 04/08/16
57201078-1	GLAUCIE ALENCAR SILVA PAULA	06/08/15 a 05/08/16
57201221-1	GLEISIANE GOES NOBRE	28/07/15 a 27/07/16
57201193-2	HERCULANO CORREIA DO NASCIMENTO	01/09/15 a 31/08/16
5815894-1	INACIO DE LOYOLA PINHEIRO NETO	01/02/15 a 31/01/16
5888439-1	IVETE ROSANA DE SOUZA LIMA	21/03/14 a 20/03/15
57202461-1	JAIME IRENIZIO SOARES DA SILVA	11/08/15 a 10/08/16
54185395-3	JANILDA DO SOCORRO MAIA DA SILVA	18/10/15 a 17/10/16
57209334-1	JESSICA PATRICIA GONCALVES NUNES	15/12/15 a 13/12/16
3240193-4	JOELMA CRISTINA PARENTE MONTEIRO ALENCAR	26/06/15 25/06/16
57200856-1	JOSE MARIA PEREIRA ROCHA	28/07/15 a 27/07/16
57200729-1	JONIVAL PINTO WANZELER	16/07/15 a 15/07/16
5891848-2	JORGE ASSIS PRESENTINO SILVEIRA	14/12/15 a 13/12/16
54188361-2	JOSUE DA CONCEIÇÃO CORDEIRO	01/10/15 a 30/09/16
57209220-1	LAUDEMIR DA SILVA ANDRADE	10/12/15 a 09/12/16
5057299-1	LENA VANIA ASSIS DA CRUZ DA SILVA	01/08/15 a 31/07/16
57201435-1	LINDOMAR MONTEIRO SILVA	04/08/15 a 03/08/16
57202600-1	LUCIANA DOS SANTOS BASTOS	21/08/15 a 20/08/16
5899480 - 1	LUCIANO TAVARES DA COSTA	15/05/15 a 14/05/16
3154220-1	LUIZ CARLOS PRESTES CARNEIRO	EXERCICIO 2016
3188272-1	LUZIMARY DO SOCORRO DE BRITO CABRAL	26/11/15 a 25/11/16
3183068-1	MANOEL ABEDIAS DA SILVA	17/10/15 a 16/11/16
3184676-1	MANOEL DA PAIXAO	01/03/15 a 29/02/16
3183904-1	MANOEL EDISON DA SILVA	01/09/15 a 31/08/16
5144744-3	MARCELO PRESENTINO SILVEIRA	01/08/15 a 31/07/16
3184560-1	MARIA CELIA OLIVEIRA DA SILVA	EXERCICIO 2016
3188400-1	MARIA DA FE GADELHA DA SILVA	EXERCICIO 2016
5829143-1	MARIA DA GLORIA NEGRAO SILVA	02/01/16 a 01/01/17
5091993-3	MARIA ELISETE VERAS SARAIVA	01/07/15 a 30/06/16
5102855-1	MARIA IRANEIDE MORAES	02/10/15 a 01/10/16
3184650-1	MARIA ISMENIA MATNI SANTOS	EXERCICIO 2016

3153967-1	MARIA SONIA ATAIDE DE OLIVEIRA	EXERCICIO 2016
3183750-1	MARIO GILVANDRO DA SILVA XAVIER	02/08/15 a 01/08/16
54191857-2	MARIO SERGIO BENTES DOS SANTOS	20/12/15 a 19/12/16
57209302-1	MASAAKI BRASIL IIDA	03/12/15 a 02/12/16
57209671-1	MOACIR REPUBLINO DOS SANTOS CARNEIRO	09/12/15 a 08/12/16
3184757-1	ODINEIA RODRIGUES DA ROCHA	24/09/15 a 23/09/16
54191577- 2	PAULO ALEXANDRE CANTANHEDE DOS SANTOS	04/04/15 a 03/04/16
3188361-1	PAULO ROBERTO RODRIGUES	05/12/15 a 04/12/16
6120768-1	PAULO SERGIO BARBOSA PIMENTEL (Período 12/01 a 10/02/17)	13/01/16 a 12/01/17
57223023-1	PAULO SERGIO NUNES MARGALHO	14/12/15 a 13/12/16
3183610-1	RAIMUNDO WALTER MORAES FERREIRA (Período 10/01 a 08/02/17)	EXERCICIO 2016
57202189-1	RAPHAEL ALEX DA CONCEIÇÃO FERREIRA	18/08/15 a 17/08/16
57223979-1	RENATO DA SILVA LOBATO	21/01/14 a 20/01/15
57209262-1	RICARDO CEZAR TAKEMURA	03/12/15 a 02/12/16
57200902-1	RITA DE CASSIA VIANA DE ALMEIDA	01/08/15 a 31/07/16
5619610-1	ROGERIA PIMENTEL DE ARAUJO MONTEIRO	10/03/15 a 08/03/16
5619610-3	ROGERIA PIMENTEL DE ARAUJO MONTEIRO	06/08/15 a 05/08/16
5041520-1	ROSA MARIA DE MORAIS FREITAS	EXERCICIO 2016
57200705-1	ROSENILSA DO SOCORRO DAS NEVES RODRIGUES	29/07/15 a 28/07/16
57200709-1	RUTH HELENA ASSIS DOS SANTOS	10/07/15 a 09/07/16
57189567-3	SAMIA RAFAELA CUNHA CAVALCANTE LORASCHI	05/07/15 a 04/07/16
54193884-2	SAULO ELAM VILCHES DA COSTA	02/12/14 a 01/12/15
57200909-1	SHEILA ALCOLUMBRE GONÇALVES	16/07/15 a 15/07/16
57202854-1	SILVIO ALESSANDRO DE JESUS PINTO	07/08/15 a 05/08/16
5087430-1	SOCORRO MOTA DE SOUZA	EXERCICIO 2016
5056489-1	SONIA DO SOCORRO AMORIM COSTA	EXERCICIO 2016
3184960-1	SONIA MARIA PAMPLONA FREITAS	EXERCICIO 2016
2010968-1	TEREZINHA LOUREIRO RODRIGUES	16/03/15 a 15/03/16
54193541-2	TON PITERSON DE JESUS VELOSO	20/12/15 a 19/12/16
5417260-2	ULLA MERCES DE VASCONCELOS	28/07/15 a 27/07/16
57201492-1	VIRGINIA DOS SANTOS ARAUJO	01/08/15 a 31/07/16
5486033-2	WILSON DE BARROS AMARO	22/07/15 a 21/07/16

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Protocolo: 147101

OUTRAS MATÉRIAS
CONCESSÃO DE MEDALHAS
O Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Pará, considerando os termos da Lei nº 5.704, de 13 de dezembro de 1991, torna pública a concessão da Medalha “Governador Fernando Guilhon” em favor das acadêmicas **ANGÉLICA LEITE DE ALCÂNTARA E BEATRIZ SAYURI VIEIRA ISHIGAKI** , primeiras classificadas no Programa de Ingresso Seriado - PRISE e Processo Seletivo - PROSEL do ano de 2017, certames públicos anual de acesso às vagas nos diversos cursos ministrados pela Universidade do Estado do Pará.
Protocolo: 147031

NOTA DE EDITAL Nº 14 /2017 - UEPA
O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do edital nº 76/2016 do PROSEL - Processo Seletivo / 2017 e obedecendo a ordem de classificação do referido Concurso, convoca para matrícula nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2017, de 08h às 12h e de 14h às 18h.
A relação estará disponível no site www.uepa.br.
Belém, 14 de fevereiro de 2017.
Juarez Antônio Simões Quaresma
Reitor da Universidade do Estado do Pará
Protocolo: 147157

NOTA DE EDITAL Nº 15 /2017 - UEPA
O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do
Termo Aditivo ao Edital nº 40/2014 - Programa de Ingresso Seriado – PRISE Subprograma XVIII (3ª Etapa) e obedecendo a ordem de classificação do referido Concurso, convoca para matrícula nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2017, de 08h às 12h e de 14h às 18h.
A relação estará disponível no site www.uepa.br.
Belém, 14 de fevereiro de 2017.
Juarez Antônio Simões Quaresma
Reitor da Universidade do Estado do Pará
Protocolo: 147160

NOTA DE EDITAL Nº 16 /2017 - UEPA
O Reitor da Universidade do Estado do Pará-UEPA, com base nas normas do Programa de Ingresso Seriado PRISE – Subprograma XVIII - 3ª Etapa e do Processo Seletivo/2017, torna público que, em virtude de não existir mais candidatos

classificados para o preenchimento de vaga no PRISE em algumas localidades e cursos, estas foram remanejadas para o PROSEL/2017, obedecendo a ordem de classificação do referido Concurso, e convoca para matrícula nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2017, de 08h às 12h e de 14h às 18h.

A relação estará disponível no site www.uepa.br. Belém, 14 de fevereiro de 2017.

Juarez Antônio Simões Quaresma

Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 147161

NOTA DE EDITAL Nº 17 /2017 - UEPA

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do edital nº 78/2016 do Processo Seletivo Específico de Licenciatura em Letras – Língua Brasileira de Sinais (Libras), e obedecendo a ordem de classificação do referido Concurso, convoca para matrícula nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2017, de 08h às 12h e de 14h às 18h.

A relação estará disponível no site www.uepa.br.

Belém, 14 de fevereiro de 2017.

Juarez Antônio Simões Quaresma

Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 147163

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

RESOLUÇÃO Nº. 002/2017 – FRC

Aprova o relatório bimestral de execução orçamentário-financeira dos recursos do FRC, referente ao 05º bimestre de 2016.

O **CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições legais e competências estabelecidas pelo art. 6º, parágrafo único, inc. I, da Lei Estadual nº. 6.831/2006, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, c/c art. 9º, I, e art. 10º, do Decreto Estadual nº. 1.492/2009, e, ainda, pelo disposto nos arts. 35 e 36, do Regimento Interno do colegiado; **CONSIDERANDO** a deliberação adotada na última reunião ordinária do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará, ocorrida em 31 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art.1º **APROVAR** o relatório bimestral de execução orçamentário-financeira dos recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará – FRC, referentes ao 05º bimestre de 2016, apresentado pela Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER na reunião ordinária do dia 31 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Belém (PA), 31 de janeiro de 2017.

Maria de Nazaré Rendeiro Saleme

Presidente do Conselho Gestor do FRC

Protocolo: 147209

RESOLUÇÃO Nº. 022/2016 – FRC

Nomeia os membros do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará - FRC à Presidência e à Secretaria do colegiado, para o mandato 2016/2017.

O **CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO Estado do Pará - FRC**, no uso das atribuições e competências estabelecidas pelo art. 6º, parágrafo único, inc. V, e art. 7º, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 6.831/2006, com as alterações da Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, c/c art. 9º, inc. V, do Decreto Estadual nº. 1.492/2009, e, ainda, pelo disposto no art. 33 e parágrafos, do Regimento Interno do colegiado;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelas referidas normas ao Conselho Gestor para eleger, entre seus membros, titulares e suplentes, o Presidente e o Secretário do citado conselho, para o mandato de um ano, respectivamente, em sistema de rodízio entre os membros constituintes;

CONSIDERANDO a reunião ordinária ocorrida no dia 04 de julho de 2016, na qual foi realizada a eleição para a Presidência e a Secretaria Executiva do Conselho Gestor, por voto direto e aberto de seus pares, para o mandato de 2016/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará – FRC, nomeando os conselheiros que irão desempenhar as funções de Presidente e Secretário do colegiado, para o mandato de 2016/2017, nos seguintes termos:

Presidente: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme - Secretaria de Planejamento do TJE/PA;

Suplente: Dayse Jesus dos Santos - Secretaria de Planejamento do TJE/PA.

Secretário: Heitor Márcio Pinheiro Santos – Sec. de Estado de Assist. Social, Trab., Emp. e Renda - SEASTER;

Suplente: Leila Nazaré Gonzaga Machado – Sec. de Estado de Assist. Social, Trab., Emp. e Renda - SEASTER.

Membro: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira – Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais;

Suplente: Rebeca Godoi Guedes de Oliveira – Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais.

Membro: Simão Pedro Martins Bastos - Conselho Estadual dos Dir. da Criança e do Adolescente;

Suplente: Maria Yolanda Vieira da Silva - Conselho Estadual dos Dir. da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2016.

Belém (PA), 04 de julho de 2016.

Heitor Márcio Pinheiro Santos

Presidente do Conselho Gestor do FRC

Protocolo: 147202

RESOLUÇÃO Nº. 001/2017 – FRC

Aprova os valores de ressarcimento e de complementação da renda mínima em favor das serventias extrajudiciais que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará.

O **CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições legais estabelecidas pelo art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, alterado pela Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, e pelos artigos 9º e 12, do Decreto Estadual nº. 1.492, de 22 de janeiro de 2009, com as alterações do Decreto Estadual nº. 1.284, de 15 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 4º e 5º, da Lei Estadual nº. 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, com as alterações da Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, no art. 5º, §1º, no art. 6º, §1º, no art. 7º, §1º, e no art. 9º, §2º, do Decreto Estadual nº. 1.492, de 22 de janeiro de 2009, com as alterações do Decreto Estadual nº. 1.284, de 15 de maio de 2015, no art. 4º, V, e no art. 10, IV, do Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o atraso no envio dos relatórios mensais dos atos gratuitos praticados, a cargo dos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais, o que vem dificultando a contabilização tempestiva dos valores de ressarcimento, impondo a necessidade de pagamento do montante de compensação sob a forma de lotes para cada mês de competência;

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução nº. 025/2014 – FRC, de 25 de setembro de 2014, que aumentou o valor do ressarcimento das primeiras e segundas vias gratuitas dos registros de nascimento ou assentos de óbito para R\$20,00 (vinte reais) e R\$25,00 (vinte e cinco) reais, respectivamente, visando readequar o saldo financeiro existente no FRC, com efeitos a partir dos relatórios de compensação apresentados na competência setembro/2014;

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 5º-A, da Lei Estadual nº. 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, incluído por força da Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, e pelo 5º-A do Decreto Estadual nº. 1.492, de 22 de janeiro de 2009, incluído pelo Decreto Estadual nº. 1.284, de 15 de maio de 2015, que atribui ao Conselho Gestor do FRC a responsabilidade pela definição dos critérios técnicos e financeiros para a concessão da renda mínima aos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais, tendo por finalidade estabelecer o valor do piso para complementação da receita bruta mínima das serventias de registro civil deficitárias no Estado do Pará;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto pela Resolução nº. 017/2014 – FRC, de 12 de junho de 2014, que estabeleceu o valor, a forma de atualização, os requisitos de concessão, bem como a forma de repasse da renda mínima às serventias extrajudiciais deficitárias, instaladas e em efetivo funcionamento, que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará, para manutenção da infraestrutura mínima necessária a prestação dos respectivos serviços, a ser custeada com recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará – FRC;

RESOLVE:

Art.1º **APROVAR** os valores de ressarcimento e de complementação da renda mínima relativos à competência dezembro/2016 a serem repassados em favor das serventias extrajudiciais que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará informados no Relatório Mensal de atos praticados apresentados pelo Tribunal de Justiça do Estado – TJE/PA na reunião ordinária mensal do Conselho Gestor do FRC, ocorrida no dia 31 de janeiro de 2017, na forma disposta pelo art. 6º, §1º, do Decreto Estadual nº. 1.492/2009, c/c art. 6º, parágrafo único, II e VIII, da Lei Estadual nº. 6.831/2006, com as alterações da Lei Estadual nº. 7.792/2014, e pelas Resoluções nº. 017/2014-FRC e 025/2014-FRC.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Belém (PA), 31 de janeiro de 2017.

Maria de Nazaré Rendeiro Saleme

Presidente do Conselho Gestor do FRC

Protocolo: 147206

PORTARIA Nº 164/2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 03 de fevereiro de 2017, Publicado no DOE nº 33.308 de 06 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de **15/02/2017** a Portaria n.º **154/2017** – SEASTER de 10 de fevereiro de 2017, Publicada no DOE nº 33.313, de 13 de fevereiro de 2017, que designou a servidora **Martha Goretti Goncalves Campello**, matrícula nº **54180534/ 4**, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Diretora de Administração e Finanças – DAF/SEASTER, a contar de **06/02/2017**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em 14 de fevereiro de 2017.

ANA MARIA DO SOCORRO MAGNO CUNHA

Secretária de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

PORTARIA Nº 165/2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 03 de fevereiro de 2017, Publicado no DOE nº 33.308 de 06 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **LEILA NAZARE GONZAGA MACHADO**, matrícula nº **3203379/ 1**, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Diretora de Administração e Finanças – DAF/SEASTER, a contar de **15/02/2017**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em 14 de fevereiro de 2017.

ANA MARIA DO SOCORRO MAGNO CUNHA

Secretária de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Protocolo 147425

**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**

PORTARIA

PORTARIA Nº. 131 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017; CERTIDÃO DE NASCIMENTO: 140178 01 55 2017 1 00089 059 0017659 44; **RESOLVE: CONCEDER;** 10 (**DEZ**) dias de **LICENÇA PATERNIDADE** ao servidor MOISÉS SAMIR PENICHE SIQUEIRA, MATRICULA Nº **57231884/3** ocupante do cargo de **MONITOR**, lotado na **CASA DE PASSAGEM (BENEVIDES)**, no período **03/02/17 á 12.02.2017. PORTARIA Nº. 132 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017;** ATESTADO MÉDICO: EM 02/02/2017; **RESOLVE: CONCEDER;** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS de **LICENÇA MATERNIDADE** para servidora **MIRIAN SILVA DA COSTA**, MATRICULA Nº **5914178/1**, ocupante do cargo de **AGENTE DE PORTARIA**, lotada no Espaço Recomeço(UASE ANANINDEUA), no período **02/02/2017 á 31/07/ 2017. ORDENADOR: SIMAO PEDRO MARTINS BASTOS**

Protocolo: 147077

CONTRATO

**CONTRATO Nº. 03/2017-FASEPA; DISPENSA 01/2017
PARECER JURIDICO Nº.114/2017
PROJUR/FASEPA; FORUM: BELÉM**

OBJETO: Aquisição de Medicamentos no âmbito da farmácia básica, para atender as necessidades das Unidades de Atendimento Socioeducativo da FASEPA, pelo período de 12 meses.

O valor global para o fornecimento ora contratado importa em R\$ **R\$397.274,40** (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

Data da assinatura: 13/02/2017

Vigência: 13/02/17 a

12/02/18

Dotação

Orçamentária:

08243144383920000

/08243144383930000

Partes: FASEPA e **A.E. SOUZA E COSTA COMÉRCIO LTDA**

End: Rua S. Miguel 1618, térreo, bairro cremação, CEP:66065-95

Ordenador Responsável: **SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS/** Presidente-FASEPA.

Contrato Administrativo Nº. 04/2017-FASEPA

Dispensa de Licitação nº.02./2017.
Parecer Jurídico Nº. 144/2017-PROJUR; FORUM: BELÉM
OBJETO : **aquisição de material esportivo e lazer e sandálias de borracha, para atender as NECESSIDADES DAS UNIDADES** de Atendimento Socioeducativo da FASEPA, pelo período de 12 meses.
O valor global para o fornecimento ora contratado importa em : **R\$ 507.788,00(quinhentos e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais).**
DATA DA ASSINATURA : : 13/02/2017 Vigência: 13/02/17 a 12/02/18
Dotação Orçamentária: **08243144383920000, 08243144383930000, 08243144383940000, 08243144383950000**
Partes: FASEPA e **FREITAS GUIMARÃES & CIA LTDA**
END: Travessa Ocidental do Mercado, nº.38, Bairro: Comércio, Belém–PA, CEP: 66.013-040.
Ordenador Responsável: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS/Presidente-FASEPA.
Contrato Administrativo Nº. 05/2017-FASEPA
PREGÃO ELETRONICO: nº.24/2016
Parecer Jurídico Nº. 144/2017-PROJUR; FORUM: BELÉM
OBJETO : aquisição de material esportivo e lazer e sandálias de borracha, para atender as NECESSIDADES DAS UNIDADES de Atendimento Socioeducativo da FASEPA, pelo período de 12 meses.
O valor global para o fornecimento ora contratado importa em : R\$ 114.929,00(cento e quatorze mil, novecentos e vinte e nove reais
DATA DA ASSINATURA : : 13/02/2017 Vigência: 13/02/17 a 12/02/18
Dotação Orçamentária: 08243144383920000, 08243144383930000, 08243144383940000, 08243144383950000
Partes: FASEPA e **FREITAS GUIMARÃES & CIA LTDA**
END: Travessa Ocidental do Mercado, nº.38, Bairro: Comércio, Belém–PA, CEP: 66.013-040.
Ordenador Responsável: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS/Presidente-FASEPA.
Protocolo: 147217
SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA:154/2017- DO DIA 14/02/2017
PROCESSO: 58722/2017
OBJETIVO: CUSTEAR DESPESA DE PEQUENO VULTO COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM. PARA ADOLESCENTES CUSTODIADOS NO CENTRO DE INTERNAÇÃO DE ADOLESCENTE MASCULINO –CIAM, DURANTE VIAGEM PARA OS MUNICIPIOS DE ITAITUBA CONFORME MEMORANDO 302/2017-CIAM .
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.1443.8394
PROJETO ATIVIDADE: 68-8394
AÇÃO: 231208
FONTE DE RECURSO: 0101
NATUREZA DA DESPESA: 339030 – R\$ 120,00- (ALIMENTAÇÃO)
NATUREZA DA DESPESA: 339039 – R\$ 150,00- (HOSPEDAGEM)
SERVIDOR: LUANA MELO DE ALCANTARA
MATRICULA:57193008/ 3
PROZO PRESTAÇÃO DE CONTAS: 8
PRAZO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA APARTIR DA DATA DA OB: 5
ORDENADOR DE DESPESAS: **SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS**
Protocolo: 147152
PORTARIA Nº 159, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.
Processo nº 53498/2017.
OBJETIVO: Custear despesas eventuais emergenciais de serviço para garantia de atividades dos adolescentes da FASEPA no APOENA.
Programa de Trabalho 08.243.1443.8393
Projeto Atividade: 68.8393
Ação: 186853
Fonte de Recurso: 0101
Natureza da Despesa: 339039 – Pessoa Jurídica (serviço) – R\$ 650,00
SERVIDORES: **ANTONIO LUIS FERRO DE SOUZA, ADMINISTRADOR, Matrícula 3196593/1.**

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA: 60 (sessenta) DIAS.
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) DIAS
ORDENADOR DE DESPESA: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Protocolo: 147256
PORTARIA Nº 163, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.
Processo nº 61615/2017.
OBJETIVO: Custear despesas de pequeno vulto com alimentação e hospedagem de adolescente, custodiada no CSEF, durante viagem ao município de TUCURUI/PA, no período de 20 a 21/02/2017.
Programa de Trabalho 08.243.1443.8393
Projeto Atividade: 68.8393
Ação: 183317
Fonte de Recurso: 0101
Natureza da Despesa: 339030 – Consumo (alimentação)- R\$ 50,00
Natureza da Despesa: 339039 – P.Jurídica (hospedagem)- R\$ 50,00
SERVIDORES: **MARIA JOSÉ GIBSON VALADARES, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 57174951/1.**
PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA: 08 (oito) DIAS.
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) DIAS
ORDENADOR DE DESPESA: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Protocolo: 147278

DIÁRIA

PORTARIA Nº 160, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.
Processo nº 4044/2017.
OBJETIVO: Realizar visita domiciliar aos familiares de adolescente, custodiado no CAS, conforme justificado.
ORIGEM: BELÉM/PA – DESTINO: CASTANHAL/PA – (0,5) DIÁRIA
PERÍODO: 04/01/2017 a 04/01/2017.
SERVIDORES: JULIANA MARTINS MENDES, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 5927565/1, e IZAAC DE CARVALHO CHAGAS, MOTORISTA, Matrícula 3192032/1.
ORDENADOR DE DESPESA: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Protocolo: 147259
PORTARIA Nº 162, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.
Processo nº 61615/2017.
OBJETIVO: Apresentar adolescente, custodiada no CSEF, em audiência designada judicialmente.
ORIGEM: ANANINDEUA/PA – DESTINO: TUCURUI/PA – (1,5) DIÁRIA
PERÍODO: 20/02/2017 a 21/02/2017
SERVIDORES: MARIA JOSÉ GIBSON VALADARES, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 57174951/1, ROSINETE TAVARES PUREZA, MONITOR, Matrícula 57195166/1, e VICENTE ROBERTO DOS PASSOS SENA, MONTORISTA, Matrícula 5919526/1.
ORDENADOR DE DESPESA: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Protocolo: 147271

PORTARIA Nº 161, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.
Processo nº 63538/2017.
OBJETIVO: Apresentar adolescente, custodiado no CIAM/MRB, em audiência designada judicialmente.
ORIGEM: MARABÁ/PA – DESTINO: TUCURUI/PA – (0,5) DIÁRIA
PERÍODO: 15/02/2017 a 15/02/2017
SERVIDORES: CLAUDIA REGINA PONTES DE SOUSA, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 6400695/2, FELIX ALVES DOS SANTOS, MONITOR, Matrícula 5918816/1, e JOSÉ CASTRO, MOTORISTA, Matrícula 5899680/2.
ORDENADOR DE DESPESA: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Protocolo: 147265
PORTARIA Nº 164, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.
Processo nº 63995/2017.
OBJETIVO: Apresentar adolescente, custodiado no CIAM/MRB, em audiência designada judicialmente.
ORIGEM: MARABÁ/PA – DESTINO: CANAÃ DOS CARAJÁS/PA – (0,5) DIÁRIA
PERÍODO: 03/03/2017 a 03/03/2017
SERVIDORES: CLAUDIA REGINA PONTES DE SOUSA, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 6400695/2, FRANCEILSON PEREIRA MARINHO, MONITOR, Matrícula 5924343/1, e JOSÉ

CASTRO, MOTORISTA, Matrícula 5899680/2.
ORDENADOR DE DESPESA: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Protocolo: 147291
PORTARIA: 153/2016- DO DIA 14/02/2017
OBJETIVO: ACOMPANHAR EM AUDIENCIA ADOLESCENTE CUTODIADOS CENTRO DE INTERNAÇÃO MASCULINA - CIAM , CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL (Processo 58722/2016-Mem 302/2016-CIAM) ARTIGO 145 DA LEI 5.810/1994
SERVIDOR: LUANA MELO DE ALCANTARA: CARGO: PSICOLOGA-MATRICULA: 57193008/ 3
SERVIDOR: JOAO MARCELO ROCHA CARNEIRO: CARGO: MONITOR -MATRICULA: 57225338/ 3
ORIGEM: BELEM/PA
DESTINO: ITAITUBA/PA
PERIÓDO DE VIAGEM: 18 A 21/02/2017
DIÁRIAS-3,5
ORDENADOR DE DESPESAS: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Protocolo: 147151
PORTARIA: 155/2016- DO DIA 14/02/2017
OBJETIVO: ACOMPANHAR EM AUDIENCIA ADOLESCENTE CUTODIADOS CENTRO DE INTERNAÇÃO MASCULINA - CIAM , CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL (Processo 60016/2016-Mem 214/2016-CIAM) ARTIGO 145 DA LEI 5.810/1994
SERVIDOR: ANA MARIA SILVA GOMES: CARGO: PSICOLOGA-MATRICULA55588030/ 1
SERVIDOR: FABIO QUEIROZ DE CASTRO: CARGO: MONITOR -MATRICULA: 5892261/ 2
SERVIDOR: WENDEL LOBO RIBEIRO: CARGO: MONITOR – MATRICULA: 57207125/ 3
SERVIDOR: VALDINEI CORDEIRO DOS SANTOS: CARGO: MOTORISTA -MATRICULA: 5920245/ 1
ORIGEM: BELEM/PA
DESTINO: PARAGOMINAS/PA
PERIÓDO DE VIAGEM: 15/02/2017
DIÁRIAS-0,5
ORDENADOR DE DESPESAS: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Protocolo: 147153
PORTARIA: 156/2016- DO DIA 14/02/2017
OBJETIVO: ACOMPANHAR EM AUDIENCIA ADOLESCENTE CUTODIADOS CENTRO DE INTERNAÇÃO MASCULINA - CIAM , CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL (Processo 58721/2016-Mem 284/2016-CIAM) ARTIGO 145 DA LEI 5.810/1994
SERVIDOR: LEONICE DE OLIVEIRA FERREIRA: ASITENTE SOCIAL MATRICULA 5928329/ 1
SERVIDOR: ALEXANDRE CESAR DE MORAES LIMA: CARGO: MONITOR -MATRICULA: 57220709/ 2
SERVIDOR: WILLIAM GABAY HOLANDA: CARGO: MOTORISTA -MATRICULA: 5763584/ 2
ORIGEM: BELEM/PA
DESTINO: BRAGANÇA /PA
PERIÓDO DE VIAGEM: 14/02/2017
DIÁRIAS-0,5
ORDENADOR DE DESPESAS: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Protocolo: 147156
PORTARIA: 157/2016- DO DIA 14/02/2017
OBJETIVO: ACOMPANHAR EM AUDIENCIA ADOLESCENTE CUTODIADOS CENTRO DE INTERNAÇÃO MASCULINA - CIAM , CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL (Processo 59979/2016-Mem 216/2016-CIAM) ARTIGO 145 DA LEI 5.810/1994
SERVIDOR: ANA MARIA SILVA GOMES: CARGO: PSICOLOGA-MATRICULA55588030/ 1
SERVIDOR: JOAO ISRAEL BEZERRA DA COSTA: CARGO: MONITOR -MATRICULA: 57224503/ 3
SERVIDOR: JACKSON AMORAS ALVES: CARGO: MOTORISTA -MATRICULA: 5825067/ 1
ORIGEM: BELEM/PA
DESTINO: AGARAPÉ AÇU /PA
PERIÓDO DE VIAGEM: 21/02/2017
DIÁRIAS-0,5
ORDENADOR DE DESPESAS: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Protocolo: 147158
PORTARIA: 165/2017- DO DIA 14/02/2017
OBJETIVO: REALIZAR VISTA DOMICILIAR AOS FAMILIARES DE JOVEM CUSTODIADO NO DE INTERNAÇÃO DE JOVEM E ADULTO MASCULINO -CIJAM (Processo 33709/2017-Mem65/2017-CIJAM) ARTIGO 145 DA LEI 5.810/1994

SERVIDOR: LUCILENE DA SILVA MONTEIRO: CARGO: ASSIST. SOCIAL -MATRICULA: 57226996/ 3
ORIGEM: BELEM/PA
DESTINO: CURRALINHO /PA
PERÍODO DE VIAGEM: 22 A 25/02/2017
DIÁRIAS-3,5
ORDENADOR DE DESPESAS: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

Protocolo: 147292

FÉRIAS

PORTARIA Nº 096/17-DAF/GRH
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

CONCEDER, de acordo com o art. 74 da Lei 5.810, de 24.01.94, 30 (trinta) dias de férias consecutivos, aos servidores abaixo relacionados:

Ana Maria Barboza de Souza	15/16	06/03/2017	04/04/2017
Adeilson de Lima Bezerra	15/16	01/03/2017	30/03/2017
Adriana Kelly Sarmento Lisboa	16/17	01/03/2017	30/03/2017
Alexandre Cesar de Moraes Lima	15/16	01/03/2017	30/03/2017
Ana Lucia da Silva Azevedo	15/16	01/03/2017	30/03/2017
Andrei dos Santos Gualberto	15/16	01/03/2017	30/03/2017
Angela de Fatima dos Santos Costa	15/16	01/03/2017	30/03/2017
Antonia Ribeiro de Jesus	16/17	01/03/2017	30/03/2017
Antonio de Freitas Lima	15/16	01/03/2017	30/03/2017
Benedito Fonseca Bittencourt	14/15	01/03/2017	30/03/2017
Carlos Alberto Moura Chagas	15/16	01/03/2017	30/03/2017
Carlos Alberto Sousa da Silva	15/16	01/03/2017	30/03/2017
Cassia Milena Reis dos Santos	15/16	06/03/2017	04/04/2017
Celia Rosana Cardoso Pires	16/17	01/03/2017	30/03/2017
Celso Vieira dos Anjos	15/16	01/03/2017	30/03/2017
Clelia Maria Lopes	16/17	01/03/2017	30/03/2017
Cristiano Charles de Souza Queiroz	16/17	01/03/2017	30/03/2017
Debora Maria dos Santos Teles	15/16	01/03/2017	30/03/2017
Domingos Lima Campelo	16/17	16/03/2017	14/04/2017
Dorivaldo Serra de Almeida	15/16	01/03/2017	30/03/2017
Edilce Maria da Silva Gomes	15/16	01/03/2017	30/03/2017
Edna Maria Cordovil Lobo	16/17	01/03/2017	30/03/2017
Ednea de Souza Lima Reis	16/17	01/03/2017	30/03/2017
Eliene de Lima Pereira	15/16	01/03/2017	30/03/2017
Emanuel Rodrigues dos Santos	15/16	01/03/2017	30/03/2017
Eugenio Frota Botelho Filho	16/17	01/03/2017	30/03/2017
Evanete Pimentel de Melo	15/16	01/03/2017	30/03/2017
Fabio Andrey Santos da Silva	16/17	06/03/2017	04/04/2017
Filipe Jose Matos Pinheiro	16/17	06/03/2017	04/04/2017
Francelson Pereira Marinho	16/17	01/03/2017	30/03/2017
Francy Rose Cristo Nascimento Puget	16/17	01/03/2017	30/03/2017
Helem Cristina Gomes	16/17	01/03/2017	30/03/2017
Hugo Daher Santana	15/16	01/03/2017	30/03/2017
Huender Barboza Santos	16/17	11/03/2017	09/04/2017
Icleia Pimentel Rodrigues	16/17	01/03/2017	30/03/2017
Isanilde Maria Ferreira	16/17	11/03/2017	09/04/2017
Joel Maia Carvalheiro	16/17	01/03/2017	30/03/2017
Joel Santos da Silva	16/17	03/03/2017	01/04/2017
Jose de Assunção Façanha	16/17	01/03/2017	30/03/2017
Laide Rodrigues de Araujo	14/15	10/03/2017	08/04/2017
Lucia Barbosa da Silva	16/17	01/03/2017	30/03/2017
Lucia Maria Paixao de Moraes	15/16	01/03/2017	30/03/2017
Lucimar Soares Pereira	16/17	01/03/2017	30/03/2017
Manoel Eugenio Teixeira Farias	15/16	01/03/2017	30/03/2017
Marcia Cristiana dos Santos Pantoja	15/16	01/03/2017	30/03/2017

Maria de Nazaré Nunes de Souza	15/16	01/03/2017	30/03/2017
Maria dos Anjos Vasconcelos Pinheiro	16/17	03/03/2017	01/04/2017
Maria Zelia Bras de Oliveira	15/16	01/03/2017	30/03/2017
Moises dos Santos Ferreira	16/17	08/03/2017	06/04/2017
Noemia Marques Furtado	16/17	02/03/2017	31/03/2017
Paulo Maurício Medeiros de Melo	15/16	01/03/2017	30/03/2017
Paulo Antonio Balleiro Pereira	16/16	01/03/2017	30/03/2017
Pedro Carvalhaes Gouveia	15/16	01/03/2017	30/03/2017
Pedro Paulo Rodrigues Barbosa	16/17	01/03/2017	30/03/2017
Raimundo Gama da Silveira	16/17	01/03/2017	30/03/2017
Raimundo Valter Soares da Rocha	16/17	01/03/2017	30/03/2017
Rosa Gonçalves de Araujo Lopes	15/16	01/03/2017	30/03/2017
Rosemar Porto Alegre Brasil	16/17	06/03/2017	04/04/2017
Rosinete Tavares Pureza	16/17	12/03/2017	10/04/2017
Selinea Almeida de Souza	15/16	02/03/2017	31/03/2017
Sergio Augusto da Conceição Palheta	16/17	01/03/2017	30/03/2017
Silvia do Nascimento Cunha	16/17	01/03/2017	30/03/2017
Silvia Vieira Guedes Dopazo A. José	16/17	15/03/2017	13/04/2017
Sonia Maria Fonseca Gama	16/16	01/03/2017	30/03/2017
Thiago Neves Martins	16/17	03/03/2017	01/04/2017
Ubiratan Alcides de Souza Pinheiro	16/17	01/03/2017	30/03/2017
Vilson Teixeira Luz	16/17	01/03/2017	30/03/2017
Wesley Leao Feijao	16/17	01/03/2017	30/03/2017
William de Sousa Oliveira	15/16	01/03/2017	30/03/2017
Wilson Santos Quaresma	16/17	01/03/2017	30/03/2017
Ordenador responsável: Simão Pedro Martins Bastos			

Protocolo: 147184

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO
PROGRAMA DE MICROCRÉDITO
CREDCIDADÃO

DIÁRIA

RESUMO DA PORTARIA Nº 012/2017
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nome	Ingrid Joanna de Moura Pinto
Cargo	Gerente Regional
Nº de diárias	7 ½ (sete e meia diárias)
Origem	Altamira
Destino	Vitória do Xingu/Senador José Porfírio/Porto de Moz/Altamira/Belém.
Objetivo	Realizar cadastros, visitas técnicas e cobranças dos microempreendedores cadastrados no Programa de Microcrédito do Governo do Estado, através do NGPM-CREDCIDADÃO.
Período	01 a 03/03, 06 a 10 e 13/03/2017.

Protocolo: 147310

RESUMO DA PORTARIA Nº 013/2017 DE 14 DE
FEVEREIRO DE 2017.

Nome	Ana Ângela Fialho Félix
Cargo	Gerente Regional
Nº de diárias	11 (onze diárias)
Origem	Breves
Destino	São Sebastião da Boa Vista/Belém/Muaná/Belém/Breves.

Objetivo	Realizar cadastros, visitas técnicas e cobranças dos microempreendedores cadastrados no programa de Microcrédito do Governo do Estado, através do NGPM-CREDCIDADÃO.
Período	21 a 31/03/17.

Protocolo: 147322

SECRETARIA DE ESTADO DE
JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 027/2017-GGP/SEJUDH
BELÉM (PA), 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Artigo nº. 98 da Lei 5.810/1994, e o processo nº. 2017/38874,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora LAURA MARIA CARVALHO CALS MARQUES, matrícula nº 57202302/1, ocupante do cargo Psicólogo, referente à segunda parcela do triênio de 01/09/2011 a 01/09/2014, no período de 06/02/2017 a 07/03/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo: 147190

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO: 2016/511843
NÚMERO DO PREGÃO: 02/2017

Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, conforme especificado no Termo de Referência, para atender a SEJUDH, no período de 12 meses, com entrega parcelada

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br / www.compraspara.pa.gov.br

Responsável pelo certame: ALBERTO BOULHOSA TAVARES

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 02/03/2017

Hora da Abertura: 10:00 horas (horário de Brasília)

Orçamento:

Fonte: 0101 – Tesouro

UG 180101

Natureza da Despesa: 339030

18101.14.122.12978338 PI 4200008338C

18101.14.422.1422.8225 PI 2120008225C

18101.14.422.1422.8226 PI 2120008226C

18101.14.422.1422.8209 PI 2120008209C

18101.14.422.1422.8216 PI 2120008216C

18101.14.422.1422.8224 PI 2120008224C

18101.14.422.1422.8205 PI 2120008205C

18101.14.422.1422.8206 PI 2120008206C

18101.14.422.1422.8215 PI 2120008215C

18101.14.422.1422.8208 PI 2120008208C

18101.14.422.1422.8210 PI 2120008210C

18101.14.422.1422.8202 PI 2120008202C

18101.14.422.1422.8207 PI 2120008207C

18101.14.422.1422.8510 PI 2120008510C

18101.14.244.1422.6677 PI 212.0006677C

18101.14.422.1422.8201 PI 2120008201C

18101.14.422.1422.8211 PI 2120008211C

Fonte: 0120/0320 - FEDDD

UG: 180102

PTRES: 188208

Natureza da Despesa: 339030

Plano Interno: 2120008208C

Ordenador de Despesa: Michell Mendes Durans da Silva

Protocolo: 147283

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 2016/52488

PARTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITO HUMANOS – SEJUDH** – CNPJ: 05.054-895/0001-60 e a Instituição **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE** – CNPJ/MF nº 61.600.839/0001-55

OBJETO: INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 1.350,00

PTRES: 188338

Plano Interno: 4200008338C

Fonte: 0101

Natureza de Despesa: 339092

FUNDAMENTO: Art 422 do Código Civil e Art. 63 – Parágrafo 1º - Incisos I, II e III e Parágrafo 2º - Inciso III e Art. 37, 64 e 65 da Lei Federal nº 4.320/64 e Parágrafo Único do Art. 54, 59 da Lei nº 8.666/93

Data de assinatura: 14 de fevereiro de 2017

Ordenador de Despesa: Michell Mendes Durans da Silva

Protocolo: 147210

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040/2017-DIRAF/SEDEME BELÉM, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOME: EDER CHARLES ROSA MACEDO/MATRÍCULA: 5842220/4 /CARGO: Mestre de Cerimônia/LOTAÇÃO: Casa Civil/Nº DE DIARIAS: 0,5 (meia) /ORIGEM: Belém-PA/ DESTINO: Capanema-PA/PERIODO: 14/02/2017/OBJETIVO: a fim de acompanhar o Sr. Secretário na apresentação Programa Pará 2030 Região de Capanema – Estratégias para o Desenvolvimento Sustentável. Mestre de Cerimônia. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 147349

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2017-DIRAF/SEDEME BELÉM, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOME: GILVAN CAPISTRANO SOUSA DA SILVA VELOSO/ CARGO: Gerente/ MATRICULA: 5924532/1/Nº DE DIARIAS: 2,5 (duas e meia) /ORIGEM: Belém-PA/DESTINO: Capanema-PA/ PERIODO: 13 a 15/02/2017/OBJETIVO: a fim de acompanhar o Secretário Adnan Demachki em evento de apresentação do Programa Pará 2030, região bragantina no nordeste paraense. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 147120

OUTRAS MATÉRIAS

RECISÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTO DE USO COMUM.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ: 14.772.025/0001-18, com sede na Av. Senador Lemos, 290, CEP: 66050-000, Umarizal, Belém – PA, representada pela Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, Sra. DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL, resolve Rescindir o Contrato nº 05/2016 celebrado com a empresa PAULIANNE SERVIÇOS, COMÉRCIO DE GÊNEROS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/

MF sob nº 13.443.444/0001-43, em 04/08/2016, a contar de 01/02/2017, conforme disposto o art. 79, II da Lei nº 8.666/93 e a Cláusula Décima Nona do Contrato de Prestação de Serviços. Belém, 14/02/2017.

Protocolo: 147352

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 015/2017 – RH/DAF

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, considerando os termos do Processo 2017/46076. Resolve: Designar Helvio Moreira Arruda, matrícula 5921161/1, Diretor Administrativo e Financeiro, para responder interinamente pela Companhia pelo período de 06/02 a 21/02/2017, durante afastamento legal do titular por motivo de férias.

Protocolo: 147018

CONTRATO

CONTRATO: 01/2017

Exercício: 2017

Objeto: aquisição de 75,10 m² de divisórias em vidro incolor 10 mm temperado, com aplicação de película incolor fosca “tipo jateada”, montado em perfis de alumínio natural fosco, composto de porta de correr e abrir, com ferragens, fechaduras, contra fechaduras e puxadores em acabamento cromado, para atender demanda da Companhia.

Valor Total: R\$ 40.515,00 (quarenta mil, quinhentos e quinze reais).

Data de assinatura: 06.02.2017

Vigência: 06.02.2017 a 08.04.2017.

Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação, nos termos do artigo Art. 29, II da lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Decreto Estadual nº 2.168, de 10 de março de 2010 e da Resolução nº 001, de 16 de março de 2010, e na Instrução Normativa SEAD/DGL Nº001, de 09 de abril de 2012.

PTRES: 8338;

Natureza da Despesa: 449052;

Fonte do Recurso: 0261;

Contratado: TEMPERNORTE INDÚSTRIA COMÉRCIOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- CNPJ- MF nº 04.599.255/0001-67;

Endereço: Ananindeua, Estado do Pará, à Rua da Pedreirinha nº 26-A, Guanabara, CEP: 67110-280

Telefone: (91) 3245-2460

Ordenador: Olavo Rogério Bastos das Neves.

Protocolo: 147028

DIÁRIA

PORTARIA Nº 023/2017 – RH/DAF

Processo 2017/57701. Nome: Augusto Cesar S. da A. Filho, mat. 5904066/4, Gerente de Desenvolvimento Oportunidades. Objetivo: Realizar visita técnica em área industrial e participar de discussões com o setor produtivo local com intuito de tratar de ações e parcerias com a Prefeitura. Destino: Marabá/Canãa dos Carajás-Pa. Período: 15 a 17/02/2017. Qtde: 2 e ½ diária. Ordenador de Despesas: Helvio Moreira Arruda. Presidente em exercício.

Protocolo: 147301

PORTARIA Nº 022/2017 – RH/DAF

Processo 2017/59105. Nome: Luciano da S. Fontes, mat. 57215598/2, Assessor Jurídico e Edir Souza da P. Jr, mat. 5918153/1, Motorista. Objetivo: Realizar visita ao Forum do município para realização de consulta do processo judicial e conduzir veículo oficial com equipe técnica. Destino: Barcarena

– Pa. Período: 14/02/2017. Qtde: ½ diária. Ordenador de Despesas: Helvio M. Arruda. Presidente em exercício.

Protocolo: 147327

FÉRIAS

PORTARIA Nº 014/2017 – RH/DAF

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, considerando os termos do Processo 2017/46076. Resolve: Conceder 16 (dezesseis) dias restantes de férias regulamentares ao servidor Olavo Rogério Bastos das Neves, matrícula 5920959/2, Presidente, interrompidas através da Portaria 006/2017-GRH/DAF, publicada no DOE 33.297 de 23/01/2017, pelo período de 06 a 21/02/2017.

Protocolo: 147015

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

DIÁRIA

RESUMO DA PORTARIA Nº 067/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Processo: Processo nº 2017/46161, de 02/02/2017

Servidor(a): Semirames Silva da Silva

Matrícula: 51855671/3

Cargo/Função: Coordenador

Objetivo: Realizar assistência técnica para capacitação - PROTURB

Período(s): 16/02 a 18/02/2017

Diárias: 2,5

Destino(s): Curuçá-Pa

Ordenador de Despesas: **Pedro Abílio Torres do Carmo**

Protocolo: 147246

FÉRIAS

PORTARIA Nº. 073/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 03/11/2016, publicado no DOE nº. 33.244, do dia 04/11/2016 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 008/2017, de 04/01/2017, publicada no DOE nº 33.289 de 11/01/2017, CONSIDERANDO o art. 74, § 2º da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e, CONSIDERANDO o memorando nº. 05/2017/GAB/ADJ.OBRAS, **R E S O L V E:**

INTERROMPER, a contar de 06/02/2017, as férias regulamentares do servidor **PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO**, matrícula nº. 5693870/16, ocupante do Cargo de Secretário Adjunto de Obras Públicas, concedidas através da PORTARIA Nº. 030/2017, de 19/01/2017, publicada no DOE nº 33.297, de 23/01/2017, restando um saldo de 25 (vinte e cinco) dias para ser gozado em outro momento oportuno. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCIO SILVA VIANA ARAUJO

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano

Protocolo: 147048

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº. 074/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas

pelo Decreto/CCG, de 03/11/2016, publicado no DOE nº. 33.244, do dia 04/11/2016 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 008/2017, de 04/01/2017, publicada no DOE nº 33.289 de 11/01/2017,

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 91 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Registro Civil de Nascimento nº. 0684806;

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao servidor **THIAGO ALAN GUEDES SABINO**, matrícula nº. 57231468/2, ocupante da função de Técnico em Gestão de Desenvolvimento Urbano, **10 (dez) dias de Licença Paternidade**, no período de 08/02/2017 a 17/02/2017;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/02/2017 (data do nascimento da filha).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

MARCIO SILVA VIANA ARAUJO

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano

Protocolo: 147079

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 032/2017 - PRESI

A Diretora Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações dos procedimentos licitatórios no âmbito desta Companhia, e de acordo com o que dispõe o artigo 51, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

NOMEAR os empregados ALESSANDRA VIALOGO DA CUNHA, matrícula nº 5891925/4, JOSÉ FERREIRA PUTY, matrícula nº 5711657/1, MARIA CRISTINA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 5922836/1 e ALYNE CARLA PINHO DA SILVA, matrícula nº 57235166/3, para sob a Presidência da primeira, compor Comissão Especial de Licitação para o Processo nº 54702/2017. 2. ESTA Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Belém, 07 de fevereiro de 2017

LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA-Diretora Presidente

Protocolo: 147255

PORTARIA N.º 33/2017 – PRESI

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 003/2017 – DIAFI datado de 10 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E:

DESIGNAR as funcionárias FÁTIMA ZENEIDA SILVA SANTOS, Matrícula nº 3191176/1, REGINA CAREPA DIAS, Matrícula nº 3189899/1, e OLENE SILVA SANTOS MOURÃO, Matrícula Nº 57176202/1 para, sob a coordenação da primeira, elaborar Relatório de Levantamento do Patrimônio Imóvel Comercializado e Disponível desta Companhia.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Belém, 13 de fevereiro de 2017

LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA

Diretora Presidente

Protocolo: 147229

PORTARIA N.º 034/2017 – PRESI

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2017/21878;

R E S O L V E:

DETERMINAR a instauração de Sindicância a fim de apurar

o ocorrido nos autos do referido processo, designando os empregados ANTONIO DA SILVA LIRA, Matrícula nº 3189074/1; ANTONIO THIAGO BASTOS RODRIGUES, Matrícula nº 57196557/1 e ROSINALDO COSTA DOS SANTOS, Matrícula nº 3189902/1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância;

ESTABELECEr o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do Relatório Conclusivo, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Belém, 13 de fevereiro de 2017

LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA

Diretora Presidente

Protocolo: 147231

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º (primeiro)

Nº do Contrato: 39/2016

Modalidade de Licitação: Concorrência nº 04/2016

Valor do Contrato Original: R\$ 168.043,91 (cento e sessenta e oito mil, quarenta e três reais e noventa e um centavos)

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo – Art. 57, § 1º, inciso II, c/c Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 06.02.2017 à 07.05.2017

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Prescom Comércio e Serviços de Construção Civil Ltda - ME

Lucilene Bastos Farinha Silva

Diretora Presidente

Data da assinatura: 06.02.2017

Protocolo: 147074

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, com base no decreto de 01/01/2015, e usando suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de promover a gestão e a proteção especial dos documentos de arquivo, como instrumentos de apoio à administração, à cultura e ao desenvolvimento científico, nos termos dos Arts. 1º e 2º da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO a responsabilidade que compete aos agentes do Poder Público em relação à preservação adequada dos documentos de arquivo produzidos e recebidos no exercício de atividades públicas, nos termos do Art. 16 do Decreto Federal nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 05, de 30/09/1996, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, que dispõe sobre a publicação de editais para Eliminação de Documentos nos Diários Oficiais da União, Distrito Federal, Estados e Municípios; CONSIDERANDO a Resolução Nº 14, de 24/10/2001, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, alterada pela Resolução Nº 35, de 11/12/2012, que dispõe sobre o Código de Classificação de Documentos de Arquivo para a Administração Pública: Atividades-Meio, a ser adotado como modelo para os arquivos correntes dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR), e os prazos de guarda e a destinação de documentos estabelecidos na Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos as Atividades-Meio da Administração Pública; CONSIDERANDO a Resolução Nº 40, de 09/12/2014, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, que dispõe sobre

os procedimentos para a eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades, integrantes do Sistema Nacional de Arquivos – SINAR;

CONSIDERANDO ainda os termos do Processo nº 2015/120731 RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, no âmbito da Secretaria de Estado, de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional de Tecnológica – SECTET, nos termos previstos no Decreto Federal Nº 4.073, de 03/01/2002.

Parágrafo Único A Comissão tratada no caput, possui como finalidade a gestão da documentação existente nos setores de arquivos da SECTET, considerando os prazos de guarda e destinação dos documentos, bem como os procedimentos para eliminação.

Art. 2º Ficam designados, para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, os seguintes servidores

a)JUNILCE CARLA DA SILVA LOBATO, matrícula 5920996/1 – DETEC – Titular – Presidente;

b) VERA LÚCIA DOS REIS MONTEIRO, matrícula 5055830/4 – DETEC – Suplente – Substituto da Presidente

c) DANIELE GARCIA DA SILVA, matrícula 5900126/1 – CGPES/DAF – Titular – Membro; d) CARLOS AUGUSTO ROLIM DA MOTTA, matrícula 57234825/1 - COAD/DAF – Suplente

e) JOANA ALMEIDA LEÃO, matrícula 5824515/3 – DCT – Titular – Membro;

f) RAFAEL CALLINS NEVES SIQUEIRA, matrícula 57233945/1 – DCT – Suplente – Membro;

Parágrafo Único Os membros da Comissão cumprirão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período. A substituição antes do término do mandato pode ser realizada, desde que autorizada pelo titular da SECTET.

Art. 3º Compete à Comissão elaborar, propor atualização e divulgar a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos e o Plano de Eliminação de Documentos, a Listagem, o Edital e o Termo de Eliminação de Documentos, bem como propor métodos de arquivamento, organização e difusão de documentos e informações, resguardando os documentos que requeiram sigilo e restrições, além de orientar na elaboração de Classificação de Documentos, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta norma, renovável por igual período, desde que autorizado *pelo titular da SECTET, para elaborar a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos e o Plano de Eliminação de Documentos.*

Art. 5º Fica revogada a PORTARIA Nº 104, de 25 de março de 2015, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica – SECTET.

Art. 6º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 13 de fevereiro de 2017.

ALEX FIÚZA DE MELLO

Secretário de Estado

Protocolo: 147047

DIÁRIA

PORTARIA Nº 031 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2015, e usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO AINDA, o processo nº 2017/57006 de 08/02/2017;

R E S O L V E:

I Autorizar a servidora MARIA AMÉLIA RODRIGUES DA SILVA ENRIQUEZ, Identidade Funcional nº 5892111/5, ocupante do cargo de Secretária Adjunta, lotada na SECAD, a viajar a cidade de Bragança-PA, no dia 20.02.2017, a fim de viabilizar sua participação na Assinatura do Convênio 003/2017 –

Apoio à implantação e Operacionalização do Polo Científico e Tecnológico de Pesca e Aquicultura do Nordeste Paraense - IFPA e LUIZ FABIANO CUNHA DE ANDRADE, Identidade Funcional nº 55588142/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Diretoria de Administração e Finanças-DAF, que conduzirá a referida servidora.

II Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária aos servidores acima, em viagem a trabalho, conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 13 de fevereiro de 2017.
ALEX FIÚZA DE MELLO
Secretário de Estado

Protocolo: 147065

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
DE BENS MÓVEIS Nº 01/2017
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE
CLÍNICAS GASPAR VIANA – FHCGV

ÓRGÃO DOADOR: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica - SECTET
ÓRGÃO RECEBEDOR: FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA – FHCGV
Objeto: 1.1 - O presente termo tem como objeto a Doação de bens móveis, conforme o processo nº 2015/485365. Os bens móveis passarão a ser de propriedade do órgão recebedor.
1.2 - O instrumento tem como embasamento legal o Processo nº 2015/485365, TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº2017/1.
1.3 – Descrição dos Bens e sua respectiva Quantidade:

DESCRIÇÃO DE BENS	QUANTIDADE
CENTRAL DE AR SPLIT	06
MESA EM MDF, RETANGULAR.	01
TECLADOS PS2, PARA MICRO COMPUTADOR	50

Data de Assinatura: 27/01/2017
Ordenador: Alex Bolonha Fiúza de Mello/Secretário de Estado

Protocolo: 146996

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A
ESTUDOS E PESQUISAS

ERRATA

ERRATA

Errata de publicação de contrato, publicado no D.O.E. Nº 33102 de 06 de abril de 2016, referente ao Instrumento de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto – ICAAF nº 006/2016 – Edital Nº 016/2014 – Apoio a Doutores Recém Contratados, Projeto “Riqueza, abundância e composição de Diptera (Insecta) das florestas de terra-firme e de florestas alagáveis da Floresta Nacional de Caxiuanã”, coordenado pelo Sr. Fernando da Silva Carvalho Filho.
Onde se lê:
Vigência: 29/03/2016 a 28/03/2018
Leia-se:
Vigência: 29/03/2016 a 29/03/2018
Ordenador: Eduardo José Monteiro da Costa

Protocolo: 147243

OUTRAS MATÉRIAS

CHAMADA Nº 001/2017
CONCESSÃO DE QUOTAS INSTITUCIONAIS
DE BOLSAS DE DOUTORADO

A Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA, compromissada com o desenvolvimento da pesquisa científica e com a formação de pesquisadores no estado do Pará, torna público a CHAMADA Nº 001/2017 - CONCESSÃO DE QUOTAS INSTITUCIONAIS DE BOLSAS DE DOUTORADO para concessão de quotas institucionais de bolsas de Doutorado às Instituições de Ensino Superior – IES e Instituições de Pesquisa, com personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, localizadas no estado do Pará que possuam Programas de Pós-graduação stricto sensu recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. O Texto na íntegra será publicado no sítio da FAPESPA (www.fapespa.pa.gov.br)

Protocolo: 147273

CHAMADA Nº 002/2017
CONCESSÃO DE QUOTAS INSTITUCIONAIS DE BOLSAS
DE MESTRADO ACADÊMICO

A Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA, compromissada com o desenvolvimento da pesquisa científica e com a formação de pesquisadores no estado do Pará, torna público a CHAMADA Nº 002/2017 CONCESSÃO DE QUOTAS INSTITUCIONAIS DE BOLSAS DE MESTRADO ACADÊMICO para concessão de quotas institucionais de bolsas de Mestrado Acadêmico às Instituições de Ensino Superior – IES e Instituições de Pesquisa, com personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, localizadas no estado do Pará que possuam Programas de Pós-graduação stricto sensu recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. O Texto na íntegra será publicado no sítio da FAPESPA (www.fapespa.pa.gov.br)

Protocolo: 147423

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Nº CONTRATO: 002/2017. / MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2016. / PARTES: PRODEPA E DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA. - DCML. / OBEJETO: - Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do Grupo Motor Gerador (GMG). / DATA DA ASSINATURA: 10/02/2017 - VIGÊNCIA : 10/02/2017 a 09/02/2018. / VALOR (R\$): 28.104,00. / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.1297.8338 – 339039 / 339030. / - FONTE DE RECURSO: 0261 – Recursos Próprios . / ORDENADOR RESPONSÁVEL : THEO CARLOS. FLEXA RIBEIRO PIRES. END. DO CONTRATADO: Marituba, Estado do Pará, sito a Rod. BR-316, km:12, S/N, bairro centro, CEP 67.200-000.

Protocolo: 147181

DIÁRIA

Portaria: 025/2017 / Fundamentos Legal: nº001/2008 – AGE Nome: Sebastião de Souza Mesquita / Cargo: Analista de Suporte / CPF:486709102-25/ Nº de Diária: 4,5 / Origem: Belém / Destino: Marabá / Período: 15 a 19/02/2017 / Descrição: Transporte de equipamentos para a ativação da rota sudeste. Ordenador: Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires CPF: 166769802-82 - PRESIDENTE DA PRODEPA – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ.

Protocolo: 147029

SECRETARIA DE ESTADO DE
TURISMO

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA 022/2017/COGP/SETUR
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 138 da Constituição Estadual e do Regimento Interno da Setur, e
CONSIDERANDO a reprovação da prestação de contas finais do Convênio nº 001/2014, processo nº 2013/606097 e do convênio008/2014, processo nº2014/291925, ambos celebrados com o Instituto Caruanas do Marajó Cultura e Ecologia
RESOLVE:
I - REVOGAR as Portarias nº 007/2017 e 011/2017, publicadas no DOE nº33.294 e nº33.297, respectivamente, em virtude de alteração dos membros da comissão das referidas Portarias.
II - DESIGNAR os servidores abaixo, sendo a presidência do primeiro, para, constituírem a comissão processante de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, em sua fase interna, incumbida de apurar as possíveis irregularidades havidas na execução dos Convênios acima citados tendo em vista o disposto no art. 156, do RITCE/PA c/c art. 45, do Decreto Estadual nº 768/2013, e § 1º, do art. 63, da Portaria Interministerial MP/ MF/MCT nº 507/2011:

Nome	Matricula	Função na Comissão
Daniel Neri Pantoja	57211270	Presidente
Antonio Epifanio Rodrigues	55589043	Membro
Deoclecio Neves Cordeiro Junior	54197969	Membro

III – Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
ADENAUER GÓES
Secretário de Estado de Turismo

Protocolo: 147268

CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2017 – SETUR
CONTRATADA: STAR COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ/MF sob Nº 23.146.066/0001-90
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios conforme especificações no Termo de Referência – Anexo I, o fornecimento pela CONTRATADA à SETUR de consoante estabelecido no Edital de Cotação Eletrônica Nº. 001/2017.
VIGÊNCIA: 15/02/2017 a 13/08/2017
VALOR: R\$ 4.128,40 (Quatro mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 8338 Natureza: 339039 - Fonte: 0101.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2017
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Adenauer Marinho de Oliveira Góes

Protocolo: 147003

DEFENSORIA PÚBLICA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 046/2017 – GAB/DPG, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Defensora Pública ROSANGELA LAZZARIN para atuar na Defensoria Pública de Castanhal e realizar itinerância na Defensoria Pública de Curuçá, a contar de 13 de fevereiro de 2017.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Cumpra-se. Publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 147245

PORTARIA Nº. 049/2017 GAB-DPG, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, VIII e XI da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.
CONSIDERANDO o Memo. nº 22/2017-NDDH, da Coordenadora do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos, datado de 03 de fevereiro de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Defensora Pública CLAUDINE RIBEIRO DE OLIVEIRA MARTINS BECKMAN para compor o Grupo de Trabalho de Direito à Moradia e Regularização Fundiária Urbana, instituído pela Portaria Nº 217/2016 GAB/DPG, de 29 de agosto de 2016, publicada no D.O.E. Nº 33202, de 31 de agosto de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 147254

PORTARIA Nº 050/2017 – GAB/DPG, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;
Considerando a Portaria Nº 135/2016-GAB/DPG, de 19 de julho de 2016, publicada no D.O.E. Nº 33174, de 21 de julho de 2016, que designou a Defensora Pública Gisele Vieira Brasil Batista para atuar na Defensoria Pública de Salinópolis, com itinerância nas Defensorias Públicas de Primavera e Santarém Novo;
RESOLVE:
Revogar a designação da Defensora Pública GISELE VIEIRA BRASIL BATISTA para realizar itinerância na Defensoria Pública de Santarém Novo, a contar de 15 de fevereiro de 2017, mantendo-se as demais disposições da Portaria Nº 135/2016-GAB/DPG.
Cumpra-se. Publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 147311

PORTARIA Nº 047/2017 – GAB/DPG, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;
RESOLVE:
Designar a Defensora Pública ROMINA ARIANE RODRIGUES AZEVEDO para atuar na Defensoria Pública de Marituba, durante as férias do Defensor Público FRANCISCO ROBÉRIO CAVALCANTE PINHEIRO FILHO, a contar de 6 de fevereiro de 2017.
Cumpra-se. Publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 147247

PORTARIA Nº 048/2017 – GAB/DPG, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Defensor Público DIOGO MARCELL SILVA NASCIMENTO ELUAN para atuar na Defensoria Pública de Paragominas e realizar itinerância na Defensoria Pública de Ipixuna, a contar de 1º de fevereiro de 2017.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Cumpra-se. Publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 147250

PORTARIA Nº. 015/2017-GAB/DPG, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.
RESOLVE:
Exonerar o Defensor Público THIAGO VASCONCELOS MOURA, matrícula nº 80846046, do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo Regional, Código GEP-DAS-011.3, a contar de 30 de janeiro de 2017.
Cumpra-se. Publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 146997

PORTARIA Nº. 045/2017-GAB/DPG, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;
RESOLVE:
Revogar, a pedido, a Portaria nº 756/16 DP-G, de 20 de junho de 2016, publicada no D.O.E. Nº 33155, de 24 de junho de 2016, determinando o retorno do Defensor Público DYEGO AZEVEDO MAIA à sua titularidade, na 5ª Defensoria Pública do Juizado Especial Cível, a contar de 9 de janeiro de 2017.
Cumpra-se. Publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 146998

PORTARIA Nº 001/2017 – CPAD/CG, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016
O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Defensora Pública-Geral Jeniffer de Barros Rodrigues, por meio da Portaria nº 304/2016-GAB/DPG, de 22 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 33.258, de 25 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições;
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora Jane Simone Moraes de Melo, matrícula nº 57201145/1 para desempenhar as funções de Secretária da referida comissão.
SERGIO SALES PEREIRA LIMA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Protocolo: 147000

PORTARIA Nº 001/2017/DPE/NRX/DP-CIVEL

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento nos artigos 5º, LXXXIV e artigo 134 da Constituição Federal, e artigo 5º, inciso II, da Lei n.º 7.347/1985;
CONSIDERANDO que incumbe à Defensoria Pública garantir o acesso à justiça dos necessitados, prestando assistência jurídica integral e gratuita, bem como a garantir o direito o exercício do direito fundamental à moradia digna;
CONSIDERANDO a disposição da Resolução nº 148/2015, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, que cria e estabelece o processamento do Procedimento Administrativo Preparatório para Atuação na Tutela Coletiva (PAPATC), no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Pará, para fins de uniformização e otimização das atividades institucionais;
CONSIDERANDO que a Defensoria Pública desde o ano de 2014 tem recebido requerimentos de assistência jurídica de famílias indenizadas pela Empresa Norte Energia S/A que tiveram a retenção de valores indenizatórios da terra nua do imóvel urbano desapropriado e impactado diretamente pela Hidrelétrica Belo Monte, ao longo dos igarapés Altamira, Ambé e Panelas;
CONSIDERANDO que a retenção de valores da terra nua são retidos pela empresa Norte Energia, sob a alegação de que existência de título de propriedade em nome de terceiros, que não residiam há na área urbana desapropriada, razão pela qual indeniza o proprietário da terra;
CONSIDERANDO que a maioria dos casos existentes na Defensoria Pública do Estado do Pará referem-se às famílias pobres que viviam na área conhecida “invasão dos padres”, cuja

a propriedade da terra pertence à Prelazia do Xingu, mas que sua posse mansa e pacífica perdurava há mais de cinco anos;
CONSIDERANDO que em 27.04.2014 a Prelazia do Xingu divulgou nota de esclarecimento que não recebeu da empresa Norte Energia S.A ou de qualquer outra empresa associada à barragem de Belo Monte nenhum valor relativo ao pagamento dos terrenos localizado na área que será inundada pelo lago da referida barragem;
CONSIDERANDO que existem 75 (setenta e cinco) processos judiciais movidos pela empresa Norte Energia S/A contra a Prelazia do Xingu, com trâmite na justiça federal, as quais referem-se à desapropriação de terras registradas em nome da Prelazia do Xingu, em área de impacto pela UHE Belo Monte, onde residiam famílias hipossuficientes que tiveram retenção de valores indenizatórios no momento da desapropriação;
CONSIDERANDO os compromissos assumidos pela empresa Norte Energia S/A, no curso do licenciamento ambiental para a instalação da Hidrelétrica Belo Monte, no Município de Altamira e Vitória do Xingu, no Pará;
RESOLVO:
Art. 1º - INSTAURAR o presente Procedimento Administrativo Preparatório para Atuação na Tutela Coletiva (PAPATC), contra a empresa NORTE ENERGIA S/A, com o objetivo de apurar as denúncias de violação do direito à posse e moradia de pessoas hipossuficientes, que residiam em áreas diretamente impactadas pela UHE Belo Monte, no perímetro urbano de Altamira, as quais tiveram valores indenizatórios retidos pela empresa, sob o fundamento de que as famílias não possuíam título de propriedade da terra.
Art. 2º - DESIGNO a servidora ALEXANDRINA ALVES PORTILHO, matrícula nº 02069, para auxiliar nos trâmites deste procedimento.
Art. 3º - COMUNIQUE a Defensoria Pública Geral e a Diretoria do Interior, no prazo de cinco dias, com o encaminhamento da cópia da Portaria de Instauração.
Altamira/PA, 31 de janeiro de 2017.
ANDREIA MACEDO BARRETO
Defensora Pública do Estado do Pará

Protocolo: 147001

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 43/2017 – DPG Em, 08/02/2017.

Conceder 30 dias de Licença Prêmio ao Defensor Público FLORIANO BARBOSA JUNIOR, matrícula nº 55589071, referente ao triênio 2013/2016, para ser gozada de 20/02/2017 a 21/03/2017.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral

Protocolo: 147282

PORTARIA Nº. 026/17 – DPG Em, 01/02/2017.

Concede Licença Prêmio a DEMETRIUS REBESSI, matrícula 5895984, do triênio 2011/2014, de 05/12/2016 a 03/01/2017.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral

Protocolo: 147130

PORTARIA Nº. 44/2017 – DPG Em, 08/02/2017.

Conceder 30 dias de Licença Prêmio ao Defensor Público MARCOS LEANDRO VENTURA DE ANDRADE, matrícula nº 80845955, referente ao triênio 2009/2012, para ser gozada de 11/02/2017 a 12/03/2017.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral

Protocolo: 147133

CONTRATO

CONTRATO Nº: 007/2017

PROCESSO Nº: 2011/530.437 - DP/PA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA 002/2017
PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e o senhor EDUARDO MOREIRA RODRIGUES DE SOUZA (CPF/MF Nº 009.167.062-49)
OBJETO: Locação de imóvel não residencial, sede Administrativa e Corregedoria no município de Belém/PA, sita na Travessa Campos Sales, 280, Campina, CEP. 66.019.050.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2017
VALOR GLOBAL: R\$ 265.306,32 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e seis reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 14/02/2017 até 14/02/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa: 30101.03.126.1447.8458
Fonte de Recurso: 0101

Elemento de Despesa: 339036
Plano Interno: 4210008458C
I. Pará: 239097
FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém
ENDEREÇO DO LOCADOR: Avenida Gentil Bittencourt, 1.166, aptº 301, Nazaré.
CEP: 66.040-174
ORDENADORA: Jeniffer de Barros Rodrigues – Defensora Pública Geral
CPF/MF Nº: 517.526.382-04

Protocolo: 147257

TERMO ADITIVO A CONTRATO

CONTRATO Nº: 05/2015 - TERMO ADITIVO 02/2017
PROCESSO Nº: 2015/408.803 - DP/PA
PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e Projebel Serviços Comércio Ltda., CNPJ/MF nº (02.295.753/0001-05).
OBJETO: Modificação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2017
VALOR GLOBAL: R\$ 71.928,00 (setenta e um reais, novecentos e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA: 10/02/2017 até 10/02/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa/Projeto/Atividade: 30101.03.122.1447.8460
Natureza da Despesa: 339037
Fonte: 0101.
Plano Interno (PI): 4210008460C
Gp Pará: 239076
FORO: Comarca de Belém do Estado do Pará.
RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: André Ricardo Batista Nunes
CPF/MF Nº: 197.695.122-49
ENDEREÇO DO CONTRATADO: Travessa Dr. Moraes, 740, Alameda Amazônia 55, Batista Campos..
CEP: 66.045-590
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Jeniffer de Barros Rodrigues – Defensora Pública Geral.
CPF/MF Nº: 517.526.382-04

Protocolo: 147252

CONTRATO Nº: 07/2015 - TERMO ADITIVO 02/2017
PROCESSO Nº: 2015/409.053 - DP/PA
PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e Universal Serviços Ltda., CNPJ/MF nº (02.373.813/0001-52).
OBJETO: Modificação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2017
VALOR GLOBAL: R\$ 71.928,00 (setenta e um reais, novecentos e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA: 10/02/2017 até 10/02/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa/Projeto/Atividade: 30101.03.122.1447.8458
Natureza da Despesa: 339039
Fonte: 0101.
Plano Interno (PI): 4210008458C
Gp Pará: 239051
FORO: Comarca de Belém do Estado do Pará.
RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: Nivaldo de Paula Cardoso
CPF/MF Nº: 646.645.462-20
ENDEREÇO DO CONTRATADO: Residencial Nova Marambaia, Passagem 02, nº 10 Gleba I, Marambaia
CEP: 66.623-284
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Jeniffer de Barros Rodrigues – Defensora Pública Geral.
CPF/MF Nº: 517.526.382-04

Protocolo: 147253

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
Processo nº 2017/20.605
A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão da Administração Pública do Estado, reorganizada pela Lei Complementar Estadual nº 054/2006, neste ato representado pela Defensora Pública-Geral, no âmbito das atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do art. 8º da Lei Complementar nº 054/2006, com base nos elementos constantes nos autos do presente processo e, **fundamentado no art. 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE ratificar a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para autorizar a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de um sistema de Internet**, na sede da Defensoria Pública de **Redenção/PA, situado à Av. Vilma Guimarães Pena, s/n - Park dos Buritis, lote 18 Quadra 35 Redenção/PA**, constando

como contratada a empresa **M S TELECOM LTDA. - ME (CNPJ nº 18.592.961/0001-06)**, representada pelas senhoras **Maria José Souza de Souza** (CPF. 953.641.612-34) e **Ana Cristina Souza de Jesus** (CPF. 754.535.252-15). Com valor mensal de **R\$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais), e valor anual de **R\$ 7.920,00** (sete mil novecentos e vinte reais).
Orçamento: 30101.03.122.1445.8443 – Fonte: 0101 – Elemento: 339039 – Plano Interno (PI): 4210008443C – Gp Pará: 239238.
Data assinatura: 14/02/2017
Em consequência, **autorizo** a formalização do Contrato de locação com a empresa **M S TELECOM LTDA. - ME** e determino que seja dada a devida publicidade Legal.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral

Protocolo: 147232

TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
Processo nº 2011/530.437
A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão da Administração Pública do Estado, reorganizada pela Lei Complementar Estadual nº 054/2006, neste ato representado pela Defensora Pública-Geral, no âmbito das atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do art. 8º da Lei Complementar nº 054/2006, com base nos elementos constantes nos autos do presente processo e, **fundamentado no art. 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE ratificar a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para autorizar a **Locação de imóvel NÃO RESIDENCIAL, para servir de Sede no núcleo Administrativo e Corregedoria, Belém/PA, situado à Campos Sales nº 280, Campina, CEP: 66.019-050**, constando como Locador o senhor **EDUARDO MOREIRA RODRIGUES DE SOUZA (CPF nº009.167.062-49)**, com valor mensal de **R\$ 22.108,86** (vinte e dois mil cento e oito reais e oitenta e seis centavos), e valor anual de **R\$ 265.306,32** (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e seis reais e trinta e dois centavos).
Orçamento: 30101.03.122.1447.8458 – Fonte: 0101 – Elemento: 339036 – Plano Interno (PI): 4210008458C – Gp Pará: 239097.
Data assinatura: 14/02/2017
Em consequência, **autorizo** a formalização do Contrato de locação com o senhor **EDUARDO MOREIRA RODRIGUES DE SOUZA** e determino que seja dada a devida publicidade Legal.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral

Protocolo: 147228

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ATO Nº 002/2017
Data: 14/02/2017.
Ordenadora: JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral

Protocolo: 147230

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ATO Nº 003/2017
Data: 14/02/2017.
Ordenadora: JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral

Protocolo: 147239

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 0.191/2017-DP-G, de 10/02/2017.
RESOLVE: TRANSFERIR o gozo de 30 (trinta) dias de férias de BRUNO CARDOSO DAS NEVES, Mat.: 57203242, anteriormente concedido pela Portaria nº 2.107/2016-DP-G de 26/12/2016, publicada no Diário Oficial nº 33.287 de 09/01/2017, período aquisitivo (2015/2016), do gozo de 23/01 a 21/02/2017 para o novo período de 13/02 a 14/03/2017.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 147177

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 0.086/2017-DP-G, de 03/02/2017
RESOLVE: Por motivo de cessação de necessidade de interrupção de férias, tornar sem efeito nos termos seguintes: ATO: INTERRUPTÃO DE FÉRIAS de CASSIO BITAR VASCONCELOS, **mat. 5895998, publicada na Portaria Nº 0.086/2017-DP-G, de 03/02/2017, DOE nº 33.311 de 09/02/2017, protocolo nº 145231.**
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Jeniffer de Barros Rodrigues
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Protocolo: 147198

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 027/17 DP-G Em, 01/02/17
Concede Licença Nojo a JOSE MARIA DOS SANTOS LEITE, matrícula 57211801, por falecimento de seu genitor, de 13/12/16 a 20/12/16.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se,
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral

Protocolo: 147261

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0264/2017 – SP, 06 de fevereiro de 2017.
Nome: HUASCAR RONKALY PESSOA LOPES / Cargo: SERVIÇO MILITAR / Matrícula: 115622 / Nº. de Diárias: 3½ (três e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: TAILÂNDIA/PA / Período: 06 à 09/02/2017 / Objetivo: LEVANTAMENTO DE SEGURANÇA NA COMARCA.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0265/2017 – SP, 06 de fevereiro de 2017.
Nome: WELLINGTON JOSE MAGALHAES DOS SANTOS / Cargo: ASSESSOR MILITAR / Matrícula: 113379 / Nº. de Diárias: 3½ (três e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: TAILÂNDIA/PA / Período: 06 à 09/02/2017 / Objetivo: LEVANTAMENTO DE SEGURANÇA NA COMARCA.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0268/2017 – SP, 06 de fevereiro de 2017.
Nome: SAULO SARATY DE OLIVEIRA / Cargo: OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR / Matrícula: 91111 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: BRAGANÇA/PA / Destino: TRAQUATEUA/PA / Período: 08/02/2017 / Objetivo: CUMPRIR MANDADOS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0269/2017 – SP, 06 de fevereiro de 2017.
Nome: CYNTHIA BEATRIZ ZANLOCHI VIEIRA / Cargo: JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE BONITO / Matrícula: 83089 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: BONITO/PA / Destino: SALINÓPOLIS/PA / Período: 06/02/2017 / Objetivo: REALIZAR AUDIÊNCIAS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0270/2017 – SP, 06 de fevereiro de 2017.
Nome: JOSE MARCOS DE ARAUJO SILVA / Cargo: OFICIAL DE JUSTIÇA / Matrícula: 32654 / Nº. de Diárias: 2½ (duas e meia) / Origem: REDENÇAO/PA / Destino: CUMARU DO NORTE/PA / Período: 06 à 08/02/2017 / Objetivo: CUMPRIR MANDADOS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0271/2017 – SP, 06 de fevereiro de 2017.
Nome: CASSIO BRITO PINTO / Cargo: OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR / Matrícula: 150151 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: OURILÂNDIA DO NORTE/PA / Destino: TUCUMÃ/PA / Período: 07/02/2017 / Objetivo: CUMPRIR MANDADOS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0272/2017 – SP, 06 de fevereiro de 2017.
Nome: AMANDA MIRLEN SARAIVA DINIZ / Cargo: OFICIAL DE JUSTIÇA / Matrícula: 121304 / Nº. de Diárias: 2½ (duas e meia) / Origem: CASTANHAL/PA / Destino: BAIÃO/PA / Período: 08 à 10/02/2017/ Objetivo: CUMPRIR DILIGÊNCIAS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0273/2017 – SP, 06 de fevereiro de 2017.
Nome: EZILDA PASTANA MUTRAN / Cargo: DESEMBARGADORA / Matrícula: 1627 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: BELÉM/ PA / Destino: MARABÁ/PA / Período: 16/02/2017/ Objetivo: REALIZAR AUDIÊNCIAS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0274/2017 – SP, 06 de fevereiro de 2017.
Nome: ALBERTO JOSE DOS SANTOS FIGUEIREDO / Cargo: ASSRSSOR DE DESEMBARGADOR / Matrícula: 61581 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: BELÉM/PA / Destino: MARABÁ/PA / Período: 16/02/2017/ Objetivo: AUXILIAR MAGISTRADA EM AUDIÊNCIAS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0275/2017 – SP, 06 de fevereiro de 2017.
Nome: ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA / Cargo: JUIZ DE DIREITO / Matrícula: 36840/ Nº. de Diárias: 1½ (uma e meia) / Origem: CASTANHAL/PA / Destino: IRITUIA/PA / Período: 14 à 15/02/2017 / Objetivo: REALIZAR AUDIÊNCIAS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0276/2017 – SP, 06 de fevereiro de 2017.
Nome: ANDRE PAULO ALENCAR DE FARIAS / Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / Matrícula: 147001 / Nº. de Diárias: 1½ (uma e meia) / Origem: CASTANHAL/PA / Destino: IRITUIA/PA / Período: 14 à 15/02/2017 / Objetivo: AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIÊNCIAS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0277/2017 – SP, 06 de fevereiro de 2017.
Nome: DEBORAH FERNANDES GALVÃO DA SILVA / Cargo: ASSESSOR DE MAGISTRADO / Matrícula: 125237/ Nº. de Diárias: 1½ (uma e meia) / Origem: CASTANHAL/PA / Destino: IRITUIA/PA / Período: 14 à 15/02/2017 / Objetivo: AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIÊNCIAS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0278/2017 – SP, 06 de fevereiro de 2017.
Nome: FRANCISCO VECIO DE ARAUJO / Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / Matrícula: 42720 / Nº. de Diárias: 2½ (duas e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: BAIÃO/PA / Período: 08 à 10/02/2017 / Objetivo: REALIZAR PERÍCIAE CUMPRIMENTO DE MANDADO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0279/2017 – SP, 06 de fevereiro de 2017.
Nome: JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO / Cargo: DESEMBARGADOR / Matrícula: 2720 / Nº. de Diárias: 1 (uma) / Objetivo: COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS PAGAS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 0197/2017-SP, DE 27/01/2017, NO PERÍDO DE 30 À 31/01/2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0280/2017 – SP, 06 de fevereiro de 2017.
Nome: RENATO RANGEL VICTORINO DOS SANTOS / Cargo: ASSESSOR DE DESEMBARGADOR / Matrícula: 63630/ Nº. de Diárias: 1 (uma) / Objetivo: COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS PAGAS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 0198/2017-SP, DE 27/01/2017, NO PERÍDO DE 30 À 31/01/2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0281/2017 – SP, 06 de fevereiro de 2017.
Nome: NAYRA CRISTINE ALVES DE CARVALHO / Cargo: ANALISTA JUDICIARIO / Matrícula: 88251 / Nº. de Diárias: 1 (uma) / Origem: ABAETETUBA/PA / Destino: MOJU/PA / Período: 10 e 13/02/2017 / Objetivo: ESTUDO SOCIAL.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0282/2017 – SP, 06 de fevereiro de 2017.
Nome: ANTONIO MAXIMIANO DE SOUZA MARTINS JÚNIOR / Cargo: AUXILIAR JUDICIÁRIO / Matrícula: 24139 / Nº. de Diárias: 4½ (quatro e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: RIO MARIA E SANTANA DO ARAGUAIA/PA / Período: 13 à 17/02/2017 / Objetivo: RECEBER SERVIÇOS DE OBRA EM RIO MARIA E VERIFICAR SERVIÇOS DE GARANTIA EM SANTANA DO ARAGUAIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0283/2017 – SP, 07 de fevereiro de 2017.
Nome: RAIMUNDA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA / Cargo: ANALISTA JUDICIARIO / Matrícula: 65943 / Nº. de Diárias: 1½ (uma e meia) / Origem: ABAETETUBA/PA / Destino: MOJU/PA / Período: 10, 13 e 15/0/2017 / Objetivo: ESTUDO SOCIAL E DEPOIMENTO ESPECIAL.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0284/2017 – SP, 07 de fevereiro de 2017.
Nome: SILVANA AZEVEDO SANTOS / Cargo: ANALISTA JUDICIARIO / Matrícula: 88072 / Nº. de Diárias: 1 (uma) / Origem: ABAETETUBA/PA / Destino: IGARAPÉ MIRI/PA / Período: 13 e 15/0/2017 / Objetivo: ESTUDO SOCIAL E DEPOIMENTO ESPECIAL.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0285/2017 – SP, 07 de fevereiro de 2017.
Nome: LIVIA BASTOS SANTOS / Cargo: ASSESSOR DA OUVIDORIA AGRÁRIA / Matrícula: 95354 / Nº. de Diárias: 2½ (duas e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: RIO MARIA/PA / Período: 14 à 16/02/2017 / Objetivo: VISTORIA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO FORUM.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0286/2017 – SP, 07 de fevereiro de 2017.
Nome: GLAUCYLLENE DE OLIVEIRA MARQUES PARIZOTTO / Cargo: OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR / Matrícula: 25941 / Nº. de Diárias: 2½ (duas e meia) / Origem: CASTANHAL/PA / Destino: PARAGOMINAS/PA / Período: 16 à 18/02/2017 / Objetivo: CUMPRIR DILIGÊNCIAS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0287/2017 – SP, 07 de fevereiro de 2017.
Nome: MAGNO GUEDES CHAGAS / Cargo: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE VIGIA / Matrícula: 29270 Nº. de Diárias: 1 (uma) / Origem: VIGIA /PA / Destino: TERMO JUDICIÁRIO DE COLARES/PA / Período: 08 e 13/02/2017 / Objetivo: REALIZAR AUDIÊNCIAS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0288/2017 – SP, 07 de fevereiro de 2017.
Nome: ANTONIO DO ESPIRITO SANTO SIQUEIRA SILVA / Cargo: COLABORADOR / Matrícula: 10383 / Nº. de Diárias: 1 (uma) / Origem: VIGIA /PA / Destino: TERMO JUDICIÁRIO DE COLARES/PA / Período: 08 e 13/02/2017 / Objetivo: AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIÊNCIAS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0289/2017 – SP, 07 de fevereiro de 2017.
Nome: DAVISON GUIMARAES ARAUJO DA SILVA / Cargo: AUXILIAR JUDICIARIO / Matrícula: 69647 / Nº. de Diárias: 4½ (quatro e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: RIO MARIA/PA / Período: 13 à 17/02/2017 / Objetivo: SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0290/2017 – SP, 07 de fevereiro de 2017.
Nome: BENILMA GUTERRES NOGUEIRA / Cargo: AUXILIAR JUDICIÁRIO / Matrícula: 96261 Nº. de Diárias: 1 (uma) / Origem: VIGIA /PA / Destino: TERMO JUDICIÁRIO DE COLARES/PA / Período: 08 e 13/02/2017 / Objetivo: AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIÊNCIAS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0291/2017 – SP, 07 de fevereiro de 2017.
Nome: VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA / Cargo: DESEMBARGADORA / Matrícula: 41050 / Nº. de Diárias: 3½ (três e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: SANTARÉM/PA / Período: 09 à 12/02/2017 / Objetivo: I ENCONTRO DA MAGISTRATURA PARAENSE.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0292/2017 – SP, 07 de fevereiro de 2017.
Nome: MONICA MACIEL SOARES FONSECA / Cargo: JUIZA AUXILIAR DA VICE-PRESIDÊNCIA/ Matrícula: 7005 / Nº. de Diárias: 3½ (três e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: SANTARÉM/PA / Período: 09 à 12/02/2017 / Objetivo: I ENCONTRO DA MAGISTRATURA PARAENSE.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0293/2017 – SP, 07 de fevereiro de 2017.
Nome: JOSÉ ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE / Cargo: JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA DO INTERIOR / Matrícula: 2526 / Nº. de Diárias: 3½ (três e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: SANTARÉM/PA / Período: 09 à 12/02/2017 / Objetivo: I ENCONTRO DA MAGISTRATURA PARAENSE.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0294/2017 – SP, 07 de fevereiro de 2017.
Nome: MARIA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA / Cargo: MILITAR / Matrícula: 25186/ Nº. de Diárias: 3½ (três e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: SANTARÉM/PA / Período: 09 à 12/02/2017 / Objetivo: SEGURANÇA DE MAGISTRADO.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0295/2017 – SP, 07 de fevereiro de 2017.
Nome: DAHIL PARAENSE DE SOUZA / Cargo: DESEMBARGADORA / Matrícula: 426 / Nº. de Diárias: 3½ (três e meia) / Origem: BELÉM/PA / Destino: RIO DE JANEIRO/RJ / Período: 09 à 12/02/2017 / Objetivo: PARTICIPAR DO EVENTO DE POSSE DOS NOVOS MEMBROS DO FONAMEC E REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0296/2017 – SP, 07 de fevereiro de 2017.
Nome: LUANA DE NAZARETH AMARAL H. SANTALICES / Cargo: JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA / Matrícula: 5363 / Nº. de Diárias: 3½ (três e meia) / Origem: BELÉM/PA / Destino: RIO DE JANEIRO/RJ / Período: 09 à 12/02/2017 / Objetivo: PARTICIPAR DO EVENTO DE POSSE DOS NOVOS MEMBROS DO FONAMEC E REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0297/2017 – SP, 08 de fevereiro de 2017.
Nome: NILCE LONGHI RAMOA / Cargo: SECRETÁRIA DE INFORMATICA / Matrícula: 47376 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: SANTARÉM/PA / Período: 09/02/2017 / Objetivo: VISITA TÉCNICA DE INSPEÇÃO JUNTAMENTE COM O PRESIDENTE.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0298/2017 – SP, 08 de fevereiro de 2017.
Nome: RICARDO FERREIRA NUNES / Cargo: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJ/ Matrícula: 647 / Nº. de Diárias: 2½ (duas e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: SANTARÉM/PA / Período: 09 à 11/02/2017 / Objetivo: I ENCONTRO DA MAGISTRATURA PARAENSE.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0299/2017 – SP, 08 de fevereiro de 2017.
Nome: LUCIO BARRETO GUERREIRO / Cargo: JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA / Matrícula: 8176 / / Nº. de Diárias: 2½ (duas e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: SANTARÉM/PA / Período: 09 à 11/02/2017 / Objetivo: I ENCONTRO DA MAGISTRATURA PARAENSE.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0300/2017 – SP, 08 de fevereiro de 2017.
Nome: ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO / Cargo: CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA / Matrícula: 54003 / / Nº. de Diárias: 2½ (duas e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino:

SANTARÉM/PA / Período: 09 à 11/02/2017 / Objetivo: ASSESSOR O EXMO. SR. PRESIDENTE NO I ENCONTRO DA MAGISTRATURA PARAENSE.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0301/2017 – SP, 08 de fevereiro de 2017.
Nome: LUCIVAL CARDOSO DE MONTALVÃO GUEDES / Cargo: ASSESSOR MILITAR / Matrícula: 114626 / Nº. de Diárias: 2½ (duas e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: SANTARÉM/PA / Período: 09 à 11/02/2017 / Objetivo: AJUDANTE DE ORDENS DO EXMO. SR. PRESIDENTE NO I ENCONTRO DA MAGISTRATURA PARAENSE.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0302/2017 – SP, 08 de fevereiro de 2017.
Nome: JOSE MIGUEL ALVES JUNIOR / Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / Matrícula: 49999 / Nº. de Diárias: 2½ (duas e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: SANTARÉM/PA / Período: 09 à 11/02/2017 / Objetivo: ACOMPANHAR O EXMO. SR. PRESIDENTE NO I ENCONTRO DA MAGISTRATURA PARAENSE.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0303/2017 – SP, 08 de fevereiro de 2017.
Nome: MARIA ELCI DE MATOS SILVA / Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / Matrícula: 130621/ Nº. de Diárias: 6½ (seis e meia) / Origem: ITAITUBA/PA / Destino: TRAIRÃO/PA / Período: 13 à 19/02/2017 / Objetivo: ESTUDO SOCIAL.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0304/2017 – SP, 08 de fevereiro de 2017.
Nome: ERIKA NATALIE PEREIRA MIRALHA DUARTE/ Cargo: COORDENADORA MILITAR / Matrícula: 58130 / Nº. de Diárias: 4½ (quatro e meia) / Origem: BELÉM / Destino: SANTARÉM/PA / Período: 08 à 12/02/2017 / Objetivo: SEGURANÇA DE MAGISTRADO.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0305/2017 – SP, 08 de fevereiro de 2017.
Nome: MARCOS RAMALHO JUNIOR / Cargo: ASSESSOR MILITAR / Matrícula: 120324 / Nº. de Diárias: 4½ (quatro e meia) / Origem: BELÉM / Destino: SANTARÉM/PA / Período: 08 à 12/02/2017 / Objetivo: SEGURANÇA DE MAGISTRADO.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0306/2017 – SP, 08 de fevereiro de 2017.
Nome: JULIANO MIZUMA ANDRADE / Cargo: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ITAITUBA / Matrícula: 151131 / Nº. de Diárias: 6½ (seis e meia) / Origem: ITAITUBA/PA / Destino: JACAREACANGA/PA / Período: 12 à 18/02/2017 / Objetivo: DESPACHAR, DECIDIR, SENTENCIAR E REALIZAR AUDIÊNCIAS, SE NECESSÁRIO.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0307/2017 – SP, 08 de fevereiro de 2017.
Nome: CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA VIEIRA / Cargo: AGENTE DE SEGURANÇA / Matrícula: 20083 / Nº. de Diárias: 2½ (duas e meia) / Origem: BELÉM / Destino: SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA / Período: 13 à 15/02/2017 / Objetivo: RECOLHIMENTO DE BENS APREENDIDOS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0308/2017 – SP, 08 de fevereiro de 2017.
Nome: EDVANDRO NASCIMENTO SANTOS / Cargo: AUXILIAR JUDICIÁRIO / Matrícula: 101095/ Nº. de Diárias: 6½ (seis e meia) / Origem: ITAITUBA/PA / Destino: JACAREACANGA/PA / Período: 12 à 18/02/2017 / Objetivo: AUXILIAR MAGISTRADO.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0309/2017 – SP, 08 de fevereiro de 2017.
Nome: MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA / Cargo: DESEMBARGADORA / Matrícula: 1830/ Nº. de Diárias: 1½ (uma e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: MARABÁ/PA / Período: 13 à 14/02/2017 / Objetivo: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO NO PAD Nº 00077520320168140000

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0310/2017 – SP, 08 de fevereiro de 2017.
RETIFICAR os termos da Portaria nº 268/2017-sp, de 06/02/2017, onde se lê: 113,95 (cento e treze reais e noventa e cinco centavos), leia-se: 113,15 (cento e treze reais e quinze centavos).

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0311/2017 – SP, 08 de fevereiro de 2017.
Nome: ROBERTA GUTERRES CARACAS CARNEIRO / Cargo: JUIZA DE DIREITO / Matrícula: 70785 / Nº. de Diárias: 3 (três) / Origem: BELEM/PA / Destino: SALINÓPOLIS/PA / Período: 09 à 10 e 16 à 17/02/2017 / Objetivo: REALIZAR AUDIÊNCIAS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0312/2017 – SP, 08 de fevereiro de 2017.
RETIFICAR os termos da Portaria nº 0172,0174 e 0175/2017-sp, de 25/01/2017, onde se lê: 459,55 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), leia-se: 458,05 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos) e na Portaria nº 0173/2017-SP de 25/01/2017, onde se lê: 453,35 (quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), leia-se: 451,85 (quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco reais), referente a regularização do pagamento do valor unitário efetuado a maior.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0313/2017 – SP, 08 de fevereiro de 2017.

NOME: JACOB ARNALDO CAMPOS FARACHE / Cargo: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PORTEL / Matrícula: 151173 / Nº. de Diárias: 8 (oito) / Origem: PORTEL/PA / Destino: MELGAÇO/PA / Período: 08 à 11, 17 à 18, 24 à 25/02 e 03 à 04/03/2017 / Objetivo: REALIZAR AUDIÊNCIAS.

Protocolo: 146508

TRIBUNAIS DE CONTAS

**TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO PARÁ**

NORMA

Conforme o “Art. 3º - Publicada a presente alteração regimental, o artigo modificado deverá ser consolidado ao texto do Ato n.º 17/2014, procedendo-se nova publicação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, através do Diário Oficial do Estado e do Portal Eletrônico do TCM-PA,” do Ato nº 18/2017/TCM-PA, segue o Regimento Interno para publicação:
Atendendo a determinação do Ato nº 18/2017/TCM-PA, no Art. 3º - Publicada a presente alteração regimental, o artigo modificado deverá ser consolidado ao texto do Ato n.º 17/2014, procedendo-se nova publicação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, através do Diário Oficial do Estado e do Portal Eletrônico do TCM-PA, segue o Regimento com as alterações:
REGIMENTO INTERNO - ATO N.º 016/2013*
EMENTA: Dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.
O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão realizada no dia 17 de dezembro de 2013, Considerando a publicação da Lei Complementar n.º 084, de 27 de dezembro de 2012, que revogou e alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;
Considerando a necessidade de revisão e adequação do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, à sua nova Lei Orgânica;
Considerando o projeto de Novo Regimento Interno, apresentado em 17 de dezembro de 2013, pelos Conselheiros DANIEL LAVAREDA, CEZAR COLARES e ANTÔNIO JOSÉ GUIMARÃES, a qual restou aprovada por unanimidade na sessão ordinária realizada, nos termos da Ata da Sessão;
RESOLVE promulgar o seguinte Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

TÍTULO I

Da Natureza, Competência e Jurisdição

CAPÍTULO I

Da Natureza e Competência

Art. 1.º Ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, órgão de controle externo da gestão de recursos públicos municipais, compete, nos termos da Constituição do Estado e na forma da legislação vigente, em especial da Lei Complementar nº 84, de 27 de dezembro de 2012:

I - Appreciar as contas de governo anualmente prestadas pelos Prefeitos e sobre elas emitir parecer prévio;

II - Julgar as contas:

- a) da Mesa Diretora das Câmaras Municipais;
- b) Dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos das unidades dos poderes dos municípios e das entidades da administração indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;
- c) Das pessoas que tenham recebido recursos repassados pelos municípios ou que derem causa à perda, ao extravio ou a outra irregularidade de que resulte dano ao Erário;

III - Fiscalizar os atos de gestão da receita e da despesa pública, no que se refere aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, quanto à legitimidade, legalidade, economicidade e razoabilidade;

IV - Fiscalizar a aplicação de recursos repassados pelos municípios às pessoas jurídicas de direito público ou privado, a qualquer título;

V - Fixar a responsabilidade de quem houver dado causa à perda, ao extravio ou a outra irregularidade que tenha resultado prejuízo ao município;

VI - Realizar, por iniciativa própria ou a pedido da Câmara Municipal ou comissão nela instalada, inspeção e auditoria de

natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e/ou patrimonial em unidade da administração direta ou indireta dos poderes do município, na forma prevista neste Regimento Interno;

VII - Fiscalizar os procedimentos licitatórios, incluindo as dispensas e inexigibilidades, e os contratos decorrentes;
VIII - Fiscalizar contrato, convênio, ajuste ou instrumento congêneres que envolva concessão, cessão, doação ou permissão de qualquer natureza, a título oneroso ou gratuito, de responsabilidade do município;

IX - Sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara Municipal e solicitar a esta idêntica providência na hipótese de contrato;

X - Appreciar os balancetes e documentos dos órgãos sujeitos à sua jurisdição;

XI - Prestar as informações solicitadas por autoridade competente sobre assunto de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre os resultados de auditoria ou inspeção, realizadas nas unidades dos poderes ou em entidades da administração indireta;

XII - Aplicar ao responsável, em caso de ilegalidade das despesas ou irregularidade das contas, as sanções previstas em lei;

XIII - Representar ao órgão competente sobre irregularidade ou abuso apurado;

XIV - Decidir sobre denúncia que lhe seja encaminhada, na forma prevista neste Regimento Interno;

XV - Responder à consulta técnica que lhe seja formulada, em tese, por autoridade competente, a respeito de dúvida suscitada na aplicação de dispositivos legais e/ou regulamentares concernentes à matéria de sua competência, na forma estabelecida neste Regimento;

XVI - Appreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal na administração direta e indireta, inclusive as fundações mantidas pelo Poder Público Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como as concessões de aposentadorias e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessivo;

XVII - Representar junto ao Governo do Estado a intervenção no município, por desobediência ao art. 84, I, II e III, da Constituição do Estado do Pará;

XVIII - Expedir medidas cautelares necessárias ao resguardo do patrimônio público, do ordenamento jurídico e ao exercício do controle externo, objetivando a efetividade das decisões do Tribunal.

- 1.º No julgamento das contas e na fiscalização que lhe compete, o Tribunal decidirá sobre a legalidade, a legitimidade, a eficiência e a economicidade dos atos de governo, de gestão e das despesas deles decorrentes, assim como sobre a aplicação de subvenções, auxílios e renúncias de receitas.
- 2.º As legislações municipais e demais atos que disciplinem renúncia de receita com o beneficiamento de particulares, bem como os processos administrativos deles decorrentes, serão fiscalizados segundo regulamentação em ato próprio deste Tribunal, em que deverá ser apurada a conformidade de tais legislações e atos com as Constituições Federal e Estadual, bem como com a Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 3.º A decisão do Tribunal, da qual resulte imputação de débito ou cominação de multa, constitui dívida líquida e certa, tendo eficácia de título executivo.
- 4.º Para o exercício de sua competência, o Tribunal receberá das unidades sujeitas à sua jurisdição balanços, balancetes, demonstrativos contábeis e as informações necessárias, por meio informatizado ou documental, na forma estabelecida em ato próprio.

Art. 2.º Compete, ainda, ao Tribunal de Contas dos Municípios:

I - Elaborar e alterar o seu Regimento Interno, por voto da maioria absoluta de seus membros;

II - Expedir, no âmbito de sua competência e jurisdição, atos e instruções normativas sobre matérias de suas atribuições e sobre organização dos processos que devam ser submetidos à sua apreciação;

III - Eleger o Presidente, o Vice-Presidente e o Corregedor e dar-lhes posse;

IV - Conceder licença, férias e outros afastamentos aos Conselheiros e Auditores, dependente de inspeção médica, quando para tratamento de saúde, em prazo superior a 30 (trinta) dias;

V - Estabelecer prejudgados;

VI - Organizar seus serviços auxiliares e prover os cargos, na forma da Lei;

VII - Propor ao Poder Legislativo Estadual a criação, transformação e extinção de cargos e funções de seu quadro de pessoal, bem como a fixação da respectiva remuneração;

VIII - Decidir sobre as incompatibilidades dos Conselheiros e Auditores;

IX - Appreciar a constitucionalidade das leis e dos atos do Poder Público Municipal, na área de sua competência.

Art. 3.º Ao Tribunal de Contas dos Municípios assiste o poder regulamentar, podendo, em consequência, expedir atos normativos sobre matérias de sua competência e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando ao seu cumprimento aqueles que lhe estão jurisdicionados, sob pena de responsabilidade.

Art. 4.º No exercício de sua competência, o Tribunal terá irrestrito acesso a todas as fontes de informações disponíveis em órgãos e entidades jurisdicionados, inclusive as armazenadas em meio eletrônico.

CAPÍTULO II

Da Jurisdição

Art. 5.º O Tribunal de Contas dos Municípios tem jurisdição própria e privativa em todo território do Estado do Pará, sobre as pessoas e matérias sujeitas à sua competência, e a exerce na forma própria, exclusiva e indelegável, abrangendo:

I - Qualquer pessoa, física ou jurídica, órgão ou entidade que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos municipais ou pelos quais os municípios respondam ou que, em nome destes, assumam obrigações pecuniárias;

II - Aqueles que derem causa à perda, ao extravio ou a outras irregularidades de que resultem dano ao Erário Municipal;

III - Os dirigentes ou liquidantes das empresas encampadas ou sob intervenção, ou que de qualquer modo venham a integrar, provisória ou permanentemente, o patrimônio do município ou de outras entidades municipais;

IV - Os que devam prestar contas ou cujos atos estejam sujeitos à sua fiscalização por disposição de lei;

V - Os responsáveis pela aplicação de recursos repassados pelos municípios, qualquer que seja a modalidade adotada;

VI - Os sucessores dos administradores e responsáveis a que se refere este artigo, até o limite do valor do patrimônio transferido;

VII - Os representantes do município ou do Poder Público na Assembleia Geral das empresas estatais e sociedades de cujo capital participem, solidariamente, com os membros dos Conselhos Fiscal e/ou de Administração, pela prática de atos de gestão ruinosa ou liberalidade, à custa das respectivas sociedades.

TÍTULO II

Da Organização

CAPÍTULO I

Sede e Composição

Art. 6.º O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará tem sede na cidade de Belém, capital do Estado do Pará e compõe-se de 7 (sete) Conselheiros de Contas, possuindo a seguinte estrutura organizacional básica:

I - Tribunal Pleno;

II - Câmaras;

III - Presidência;

IV - Vice-Presidência;

V - Corregedoria;

VI - Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

VII - Escola de Contas;

VIII - Ouvidoria;

IX - Conselho de Ética;

X - Serviços Auxiliares.

Art. 7.º São órgãos do Tribunal o Plenário, as Câmaras, a Presidência, a Vice-Presidência, a Corregedoria e a Escola de Contas, que colaborarão no desempenho de suas atribuições.

Art. 8.º O Presidente, em suas ausências e impedimentos, por motivo de licença, férias ou outro afastamento legal, será substituído pelo Vice-Presidente.

- 1.º Na ausência ou impedimento do Vice-Presidente, o Presidente será substituído pelo Conselheiro Corregedor, ou na ausência deste pelo Conselheiro mais antigo em exercício no cargo, sucessivamente.
- 2.º O Vice-Presidente, em suas ausências e impedimentos, por motivo de licença, férias ou outro afastamento legal, será substituído nas suas funções pelo Corregedor, ou na ausência deste, pelo Conselheiro mais antigo em exercício no cargo, sucessivamente.
- 3.º O Corregedor, em suas ausências e impedimentos, por motivo de licença, férias ou outro afastamento legal, será substituído nas suas funções pelo Conselheiro mais antigo em exercício no cargo.

CAPÍTULO II

Do Tribunal Pleno

Seção I

Disposições Gerais

Art. 9.º O Tribunal Pleno é constituído pelos Conselheiros e pelos Auditores quando em substituição aos Conselheiros.

Parágrafo único. Atua junto ao Tribunal Pleno um membro do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 10. Nas sessões do Tribunal, os Conselheiros, os Auditores, o representante do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará e o Secretário-geral usarão Beca e Capa como traje oficial, conforme modelo aprovado pelos seus Membros.

Parágrafo único. O interessado em fazer sustentação oral, em sessão, deverá estar trajado adequadamente.

Art. 11. O Tribunal Pleno e as Câmaras se reunirão durante o ano civil, exceto de 20 de dezembro a 10 de janeiro do ano subsequente, ou quando mediante decisão plenária, pela maioria dos seus membros, for definida a suspensão de sessões. Art. 12. O Tribunal Pleno será dirigido pelo Conselheiro Presidente e terá seu funcionamento estabelecido neste Regimento Interno, observadas as disposições da Lei Complementar.

- 1.º O Presidente dirigirá os trabalhos do Tribunal Pleno, cabendo-lhe na mesa de julgamento o assento central, tendo à sua direita o representante do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará e à sua esquerda o Secretário-geral.
- 2.º Os Conselheiros, sucessivamente e por ordem de antiguidade, ocuparão os demais assentos, à direita do Presidente, iniciando-se pelo mais antigo no cargo.

Art. 13. Para o funcionamento do Tribunal Pleno, é indispensável a presença do Presidente ou do seu substituto, do representante do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará e de mais 3 (três) de seus membros, sendo computada, para esse efeito, a presença de Auditores em substituição de Conselheiro, regularmente convocados, ressalvadas as hipóteses de sessão especial e de quorum qualificado.

**Seção II
Da Competência**

Art. 14. Compete, ao Tribunal Pleno, na forma da Lei Orgânica e deste Regimento Interno:

- I - Emitir parecer prévio sobre as contas de governo prestadas pelos prefeitos;
- II - Julgar as contas de gestão, ordenadas pelo prefeito ou por terceiro que tiver recebido delegação, na forma da Lei;
- III - Julgar as contas da Mesa Diretora das Câmaras Municipais e das demais unidades gestoras do município;
- IV - Deliberar quanto à realização de inspeções extraordinárias e auditorias e decidir sobre os processos delas resultantes;
- V - Expedir atos normativos;
- VI - Elaborar ou alterar o Regimento Interno;
- VII - Deliberar sobre projeto de lei que o Tribunal deva encaminhar ao Poder Legislativo;
- VIII - Elaborar a lista triplíce, no caso de vaga de Conselheiro a ser provida por Auditor ou Procurador do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, observados, alternadamente, os critérios de antiguidade e merecimento, que receberá disciplina e regulamentação em ato próprio do Tribunal;
- IX - Apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de concessão de aposentadoria, pensão e eventuais retificações desses atos da administração direta e indireta dos municípios, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório, enquanto não forem implantadas as Câmaras;
- X - Apreciar, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal da administração direta e indireta, enquanto não forem implantadas as Câmaras;
- XI - Apreciar a constitucionalidade e legalidade, para fins de cadastro, dos atos de fixação de subsídios e diárias, enquanto não forem implantadas as Câmaras;
- XII - julgar as denúncias e representações admitidas pelo relator, excetuadas as de competência das Câmaras;
- XIII - Decidir sobre o arquivamento de denúncias e representações;
- XIV - Julgar na forma da Lei e deste Regimento:

- 1. a) Os incidentes de inconstitucionalidade;
- 2. b) Os prejudgados;
- 3. c) Os recursos interpostos contra as suas próprias decisões e contra as decisões das Câmaras;
- 4. d) Os agravos que não sofrerem retratação;
- 5. e) Os pedidos de revisão;

XV - Determinar a instauração de Tomada de Contas Especial, por solicitação do Relator, quando a autoridade competente não o fizer;

XVI - Julgar as tomadas de contas especiais referentes aos processos de sua competência;

XVII - Responder às consultas formuladas, em tese, pelas autoridades competentes, na forma da Lei Orgânica e deste Regimento Interno, excetuando-se as matérias que já tenham sido objeto de deliberação Plenária;

XVIII - Decidir sobre o pedido de representação ao Governo do Estado pela intervenção nos municípios, nos termos dos artigos 84, I, II e III, e 85, I da Constituição Estadual;

XIX - Assinar prazo para que o órgão ou entidade sob sua jurisdição adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei nas matérias de sua competência;

XX - Decidir sobre a sustação da execução de ato impugnado, a indisponibilidade de bens, requerer a suspensão de contrato ao Poder Legislativo correspondente, bem como de demais medidas cautelares, se não atendidos os prazos e as determinações do Plenário e/ou do Relator do processo, comunicando a decisão, em ambos os casos, aos Poderes Públicos respectivos e ao Ministério Público Estadual;

XXI - Decidir sobre a realização de auditorias e inspeções nos processos de sua competência;

XXII - Determinar os grupos de municípios, para efeito de sorteio de relatoria dos processos de órgãos e entidades sujeitas a sua jurisdição;

XXIII - Decidir sobre a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar contra o Presidente e/ou Conselheiros;

XXIV - Apreciar o relatório conclusivo decorrente de sindicância ou processo administrativo disciplinar contra o Presidente e/ou Conselheiros.

Art. 15. Compete, ainda, ao Tribunal Pleno:

I - Eleger o Presidente, Vice-Presidente e Corregedor, bem como atestar-lhes o exercício nos respectivos cargos;

II - Decidir as questões relativas à antiguidade dos Conselheiros;

III - Decidir sobre as exceções de suspeição ou impedimento e conflito de competência opostos contra seus membros;

IV - Decidir sobre a proposta orçamentária anual do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

V - Decidir sobre a organização e reestruturação dos serviços internos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, observada a legislação pertinente;

VI - Dispor sobre a criação, transformação e extinção de cargos e funções do seu quadro de pessoal, observadas as disposições legais;

VII - Deliberar sobre matérias administrativas de alta relevância, a critério do Presidente, ou por proposição dos demais Conselheiros;

VIII - Deliberar sobre a instituição de comissões de qualquer natureza, que devam ser integradas exclusivamente por Conselheiros.

**Seção III
Das Sessões**

Art. 16. As sessões do Tribunal são ordinárias, extraordinárias, especiais ou solenes, todas de livre acesso ao público.

Parágrafo único. Haverá, ainda, reuniões de caráter administrativo entre os Conselheiros, quando convocados pelo Presidente ou a requerimento dos demais Conselheiros, homologado em Plenário, fazendo-se seus registros em ata.

Art. 17. Para as sessões ordinárias e extraordinárias, será exigido o quorum simples, ressalvados os casos para os quais se exija o quorum qualificado.

Parágrafo único. Faz-se necessária a existência de quorum qualificado para decisão nas seguintes hipóteses:

- 1. a) Aprovação de projeto para alteração ou emenda da Lei Orgânica deste Tribunal;
- 2. b) Aprovação de alteração do Regimento Interno;
- 3. c) Julgamento de incidentes processuais;
- 4. d) Aplicação de modulação dos efeitos das decisões, nos termos deste Regimento Interno.

Art. 18. As sessões ordinárias, salvo deliberação em contrário, serão realizadas às terças-feiras e quintas-feiras, com início às 09h (nove horas), e tolerância de 15 (quinze) minutos para verificação de quorum, lavrando-se ata caso este não seja alcançado, e término às 13h (treze horas).

Parágrafo único. Por decisão dos Conselheiros presentes à sessão, o horário previsto no caput poderá ser alterado, estendendo-se a duração da sessão até a conclusão da pauta publicada.

Art. 19. As sessões extraordinárias serão convocadas para concluir a pauta da sessão ordinária ou sempre que for necessária a discussão de assuntos considerados de extrema relevância, ou ainda que devam ser decididos com urgência ou apreciados e decididos de forma sigilosa, caso em que a convocação dar-se-á imediatamente após a ciência, pelo Presidente, da urgência, relevância ou sigilo da matéria.

- 1.º São considerados de caráter sigiloso os processos que requeiram a preservação de direitos individuais e o interesse público, bem como para julgar ou apreciar os processos que derem entrada ou se formarem no Tribunal com chancela de sigiloso.
- 2.º As sessões extraordinárias a que se refere o caput serão realizadas, exclusivamente, com a presença dos Conselheiros, dos Auditores quando em substituição de Conselheiro, representante do Ministério Público de Contas, das partes e de seus procuradores, quando a requererem, e de servidores do gabinete das autoridades e da unidade responsável pelo secretariado das sessões, autorizados pelo Presidente.
- 3.º Ao convocar a sessão extraordinária, o Presidente fixará dia e hora para sua realização e a pauta a ser deliberada.
- 4.º Sendo a sessão extraordinária convocada para conclusão de pauta de sessão ordinária, serão fixados dia e hora para sua realização, dada nova publicidade da pauta e da data da sessão.

Art. 20. O Plenário, atendendo a proposta de qualquer de seus membros ou por necessidade de serviço, poderá dilatar o número de sessões ordinárias, bem como o seu horário de funcionamento.

Art. 21. As sessões extraordinárias serão convocadas, quando necessário, pelo Presidente, por sua iniciativa ou atendendo a

requerimento da maioria dos Conselheiros, com indicação do dia, hora e da matéria a ser apreciada.

Parágrafo único. As sessões extraordinárias deverão ser convocadas com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 22. As sessões especiais ou solenes serão convocadas pelo Presidente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e terão por objetivo:

I - Nas sessões solenes:

- 1. a) Cerimônia de posse de Conselheiro, do Presidente, do Vice-Presidente e de Conselheiro Corregedor;

II - Nas sessões especiais:

- 1. a) Prática de atos de caráter cívico ou cultural;
- 2. b) Outras homenagens a critério do Plenário.

Parágrafo único. Nas sessões solenes é obrigatório o uso de beca entre os Conselheiros, membros do Ministério Público, Auditores e Secretário-geral.

Art. 23. As sessões serão gravadas, não podendo haver divulgação dos registros de áudio, sem autorização da Presidência, devidamente fundamentada.

Seção IV

Da Instalação e Funcionamento das Sessões Ordinárias

Art. 24. Verificado o quorum necessário, o Presidente declarará aberta a sessão, à hora prevista.

Parágrafo único. Não atingido o quorum para início da sessão, a matéria constante da pauta ficará automaticamente transferida para a sessão ordinária imediatamente seguinte, para discussão com preferência.

Art. 25. Nas sessões ordinárias será observada a seguinte ordem de trabalho:

- I - Discussão, eventual alteração, votação e assinatura da ata;
- II - Expedientes de interesse geral;
- III - Apreciação e julgamento dos processos remanescentes da sessão anterior e daqueles com pedido de vista;
- IV - Propostas de medida cautelar ou homologação de medidas de mesma natureza adotadas singularmente;
- V - Apreciação das contas anuais dos Chefes dos Poderes Executivos Municipais;
- VI - Julgamento das contas anuais dos demais órgãos municipais, da administração direta e indireta, nesta ordem;
- VII - Julgamento de denúncias e representações, externas e internas, nesta ordem;
- VIII - julgamento de Pedidos de Revisão de julgados;
- IX - Julgamento de Recursos;
- X - Decisões em processos de consultas;
- XI - Julgamento dos processos de concessão e revisão de aposentadorias e pensões;
- XII - Julgamento de atos e medidas previstos no art. 14, XI, do Regimento Interno;
- XIII - Deliberações acerca de uniformização de jurisprudência;
- XIV - Julgamento de pedidos de reabertura de instrução processual;
- XV - Proposta de decisão administrativa;
- XVI - Propostas em geral;
- XVII - Explicações pessoais e assuntos de ordem geral, observada a competência do Plenário.

- 1.º Na apreciação e julgamento dos processos será respeitada a ordem estabelecida na pauta, salvo pedido de preferência, inversão ou adiamento devidamente justificado, efetuado pelo próprio Relator, pela parte ou por seu procurador presente à sessão, cujo deferimento competirá ao Presidente.
- 2º Os processos mencionados nos incisos IV, XV e XVI deste artigo dispensam a prévia inclusão em pauta.

Art. 26. Os processos que tratarem de assuntos semelhantes, a critério do Relator, poderão ser objeto de julgamento em bloco, com a leitura de um único relatório e voto, organizados em ordem sequencial na pauta.

- 1.º No caso de julgamento em bloco, a leitura do relatório deverá fazer menção apenas à sequência numérica da pauta, dispensando-se a leitura dos demais dados do processo.
- 2.º O julgamento em bloco de processos que tratam de assuntos similares ou correlacionados não exime o Relator de juntar, aos respectivos processos, relatório e voto individualizados.
- 3.º Da mesma forma, a leitura da síntese do relatório, em qualquer caso, não exime o Relator de juntar ao processo respectivo o relatório completo e detalhado sobre a matéria.

Art. 27. Anunciado o julgamento pelo Presidente, fará o Relator a exposição do assunto sujeito à deliberação do Plenário, não podendo ser interrompido.

Art. 28. Findo o relatório, o Presidente dará a palavra, sucessivamente, ao representante do Ministério Público de Contas e aos responsáveis ou seus procuradores, quando for o caso.

- 1.º O Procurador de Contas e os responsáveis ou seus procuradores disporão, cada qual, de quinze minutos para aduzirem as razões que tiverem.

- 2.º Havendo mais de um responsável, a palavra será concedida obedecendo-se a ordem das respectivas defesas no processo, por no máximo 30 (trinta) minutos, no total.

Art. 29. Encerradas as manifestações previstas no artigo anterior, ou não as havendo, será aberta a discussão plenária que não excederá a 30 (trinta) minutos, prorrogáveis por igual período.

- 1.º Na fase de discussão, cada Conselheiro poderá usar da palavra, sendo-lhe facultado pedir esclarecimentos ao Relator, ao Ministério Público e aos responsáveis ou seus procuradores;
- 2.º Na fase de discussão, o Procurador de Contas, sempre que julgar necessário, pedirá a palavra, intervindo apenas como fiscal da lei.
- 3.º Não tomarão parte da discussão e votação os Conselheiros e/ou o Auditor, convocado em substituição, que se declararem suspeitos ou impedidos.

Art. 30. A discussão poderá ser adiada, por proposta fundamentada do Presidente, de Conselheiro, de Auditor em substituição de Conselheiro ou do representante do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará:

I - Se a matéria for controvertida e requerer estudos mais aprofundados;

II - Para instrução complementar, em caráter de urgência;

III - Para apreciação e julgamento de preliminar ou prejudicial.

Parágrafo único. Na fase de discussão, cada Conselheiro ou seu substituto poderá usar da palavra, sendo-lhe facultado pedir esclarecimento, bem como requerer ao Presidente a convocação de servidores do Tribunal ou de responsáveis pelo órgão ou entidade interessada, ainda que não mais em exercício, para prestar verbalmente informações complementares.

Art. 31. As questões preliminares ou prejudiciais serão decididas antes da apreciação do mérito.

- 1.º Levantada a preliminar ou prejudicial, o representante do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará terá até 10 (dez) minutos para se pronunciar sobre a mesma.
- 2.º Excepcionalmente, quando a preliminar levantada pelo Relator envolver matéria que possa interferir ou alterar o julgamento de mérito, será determinado o seu adiamento até que o prazo para cumprimento da preliminar se esgote.
- 3.º Versando a preliminar ou prejudicial sobre matéria que não interfira na decisão de mérito, o Relator deverá apresentar seu voto de mérito imediatamente após julgada a preliminar.
- 4.º Depois de julgada a preliminar ou de decorrido o prazo para seu cumprimento, a discussão do mérito será reaberta.
- 5.º A leitura sucinta do voto de mérito não exige o Conselheiro Relator de juntar ao processo respectivo a íntegra dos fundamentos legais do seu voto.

Art. 32. Encerrada a discussão, a votação será iniciada com o voto do Relator, seguindo-se com o dos demais Conselheiros, na ordem de antiguidade no Tribunal, não cabendo interrupção, sob qualquer forma de manifestação.

- 1.º O Conselheiro, na sua vez de proferir voto, poderá pedir vista dos autos, ficando o respectivo julgamento adiado por duas sessões.
- 2.º Requerida vista por mais de um Conselheiro, ou Auditor em substituição de Conselheiro, esta será concedida ao primeiro, observada a ordem de votação.
- 3.º A vista concedida não implica a suspensão da votação, devendo, neste caso, haver manifestação expressa daqueles que desejam votar de imediato e dos que pretendem aguardar o voto de vista para se pronunciarem.
- 4.º O processo será encaminhado logo depois de encerrada a sessão àquele que tiver requerido vista, devendo ser pautado, preferencialmente, até a segunda sessão ordinária seguinte, sendo-lhe permitido, por deliberação plenária, determinar diligência.
- 5.º Voltando o processo à pauta, será concedida a palavra àquele que pediu vista para declarar seu voto, reabrindo-se a discussão, e na sequência, votação de eventual preliminar ou prejudicial e do mérito.
- 6.º A matéria nova, em consequência do pedido de vista, reabre a discussão.
- 7.º Somente poderão votar os Conselheiros que assistirem à leitura do relatório, exceto se pedirem vista dos autos.
- 8.º O impedimento ou suspeição do Presidente, de Conselheiro ou de Auditor em substituição de Conselheiro deverão ser arguidos quando anunciado o início do julgamento do respectivo processo.
- 9.º Nas hipóteses em que for exigido o quorum qualificado, o Presidente votará antes de colher o voto dos demais membros do Colegiado.

- 10. Caberá ao Presidente ou ao seu substituto proferir voto de desempate, ressalvada a hipótese do parágrafo anterior.

Art. 33. O voto dos demais membros do Tribunal deverá ser manifestado nas hipóteses em que houver voto de vista ou quando for contrário ao voto do relator, hipótese em que permanecerão em silêncio, aprovando tacitamente a matéria.

- 1.º Não havendo manifestação contrária ao voto do Relator, será declarada aprovada a matéria por unanimidade.
- 2.º Se o Relator do processo acolher o voto de vista contrário ao seu voto, mantém-se a relatoria original.
- 3.º Vencido o relator no mérito, o ato decisório ficará a cargo daquele que proferiu, em primeiro lugar, o voto vencedor.

Art. 34. O Presidente poderá determinar a suspensão ou desconsideração de palavras ou expressões desrespeitosas constantes de peças processuais, incompatíveis com o tratamento devido ao Tribunal e às autoridades, bem como a retirada de peças desrespeitosas em seu conjunto.

Art. 35. Salvo nas hipóteses de pedido de vista ou adiamento da discussão, o julgamento do processo ultimar-se-á na mesma sessão, ainda que excedida a hora regimental.

Art. 36. Terminada a votação, o Presidente proclamará o resultado, declarando-o:

I - por unanimidade;

II - por maioria, indicando os votos vencidos; III - por desempate.

- 1.º Antes de proclamado o resultado do julgamento, qualquer Conselheiro poderá pedir a palavra para modificar o seu voto, sendo vedado, uma vez proclamado o resultado, a reabertura da discussão ou alterados os votos proferidos.
- 2.º Os processos que por qualquer motivo deixarem de ser relatados, serão automaticamente excluídos de pauta e devolvidos ao gabinete do Relator.
- 3.º Na hipótese do parágrafo anterior, o processo somente será incluído em pauta novamente mediante solicitação expressa do Relator.

Art. 37. Esgotada a pauta dos trabalhos, o Presidente, depois de conceder a palavra aos demais membros e ao representante do Ministério Público, declarará encerrada a sessão.

Seção V

Das Matérias Administrativas

Art. 38. As propostas de decisão administrativa apresentadas, excetuadas as que se referem à medida cautelar, deverão permanecer em pauta por três sessões, computada a da sua apresentação, sendo obrigatoriamente votadas na terceira sessão subsequente, salvo se requerida pelo proponente e aprovada pelo Plenário, a urgência na votação.

- 1.º As propostas poderão ser apresentadas por qualquer dos Conselheiros e deverão versar exclusivamente sobre assuntos internos, prescindindo da manifestação do representante do Ministério Público de Contas.
- 2.º Propostas poderão ser apresentadas também pelo representante do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará com a exposição dos motivos que a ensejaram, podendo versar sobre minutas de projetos de lei, de resolução e demais providências a serem adotadas pelo Tribunal Pleno.

Seção VI Da Pauta e da Ata

Art. 39. A pauta eletrônica será organizada sob a responsabilidade do Secretário-geral e publicada no Diário Oficial, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da sessão, com a aprovação do Presidente.

- 1.º No mesmo prazo, a Secretaria Geral disponibilizará a pauta aos Conselheiros e Ministério Público, por meio eletrônico, em pasta própria, com cópia do relatório elaborado pelo Conselheiro Relator e do parecer do Ministério Público, correspondentes aos processos pautados.
- 2.º Para adotar as providências previstas neste artigo, a Secretaria Geral receberá do Gabinete dos Conselheiros, por meio eletrônico, a lista dos processos que constituirão a pauta da sessão plenária, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias, dela constando o número do protocolo do processo; a parte interessada e/ou seu procurador; o assunto a que se refere; o Procurador de Contas que atuou, acompanhados, ainda, dos Relatórios do Relator e do Parecer Ministerial.

Art. 40. Os processos que não tiverem sido julgados numa mesma sessão, permanecerão em pauta, conservando a mesma ordem, com preferência sobre os demais, para julgamento nas sessões seguintes.

Art. 41. A ata de cada sessão deverá ser submetida à discussão e votação até a segunda sessão ordinária seguinte, dispensada a leitura, se distribuído, previamente, cópia aos Conselheiros e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

CAPÍTULO III Das Câmaras Seção I Da Organização

Art. 42. O Tribunal poderá dividir-se em 02 (duas) Câmaras, compostas, a Primeira Câmara de 04 (quatro) e a Segunda de 03 (três) Conselheiros, ou seus substitutos, convocados na forma estabelecida neste Regimento Interno.

- 1.º Os Presidentes das Câmaras serão eleitos pelos Conselheiros que as integram, na mesma sessão e com as mesmas regras aplicáveis à eleição do Presidente, do Vice-Presidente e do Corregedor.
- 2.º As Câmaras somente se reunirão com a totalidade de seus membros.

Art. 43. A composição das Câmaras se processará para o período de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 44. As Câmaras terão uma sessão semanal.

Art. 45. As sessões ordinárias da Primeira Câmara serão realizadas às segundas-feiras e as da Segunda Câmara às quartas-feiras, seguindo as mesmas regras e horários indicados para as sessões ordinárias.

Parágrafo único. As Câmaras se reunirão extraordinariamente em qualquer data e horário, por convocação de seu Presidente.

Art. 46. Funciona junto a cada Câmara um Procurador de Contas, designado pelo Procurador-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 47. Compete à Secretaria Geral assessorar os respectivos Presidentes, promover o andamento dos processos distribuídos às Câmaras e secretariar suas sessões.

Art. 48. As Câmaras adotarão em seus trabalhos o rito das sessões plenárias ordinárias.

Seção II Da Competência das Câmaras

Art. 49. Competem às Câmaras:

I - Apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de concessão de aposentadoria, pensão e eventuais retificações desses atos da administração direta e indireta dos municípios, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

II - Apreciar, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal da administração direta e indireta, exceto dos comissionados;

III - Apreciar, para fins de cadastro, os atos de fixação de subsídios e diárias;

IV - Decidir sobre medidas cautelares, nos termos do art. 73 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 84/2012, nas matérias de sua competência;

V - Decidir sobre embargos de declaração contra decisão da respectiva Câmara;

VI - Havendo divergência entre as deliberações das duas Câmaras, a matéria deverá ser uniformizada pelo Tribunal Pleno, por proposta fundamentada de qualquer dos seus membros, ou, ainda, por qualquer jurisdicionado, por meio de incidente de uniformização de jurisprudência.

Art. 50. Os processos de competência das Câmaras serão distribuídos pela Secretaria Geral, da mesma forma dos demais processos, vinculados a cada Relator por sorteio quadrienal.

Art. 51. As decisões das Câmaras adotarão a forma de Acórdão ou Resolução, conforme a matéria deliberada.

Seção III

Das Atribuições dos Presidentes das Câmaras

Art. 52. Aos Presidentes das Câmaras compete:

I - Presidir as sessões da respectiva Câmara, orientando os trabalhos e mantendo a ordem;

II - Proferir voto nos processos submetidos à deliberação da respectiva Câmara;

III - Encaminhar à Presidência matérias não sujeitas à deliberação da Câmara, ou que, pela sua importância ou relevância, a juízo do Relator, devam ser decididas pelo Tribunal Pleno;

IV - Convocar Auditores para completar o quorum da respectiva Câmara;

V - Assinar os ofícios dirigidos aos responsáveis e/ou interessados em processos de competência da Câmara respectiva e demais atos processuais, sejam de comunicação de decisão final, sejam de citação ou de notificação;

VI - Assinar as atas das sessões da Câmara, após sua aprovação.

CAPÍTULO IV Do Presidente, do Vice-Presidente e do Corregedor Seção I Da Eleição

Art. 53. O Presidente, o Vice-Presidente e o Corregedor têm mandato por 2 (dois) anos, permitida a reeleição consecutiva, somente para mais um período.

Art. 54. Proceder-se-á eleição, por voto secreto, na primeira sessão ordinária do mês de dezembro, ou em caso de vaga, na segunda sessão ordinária imediatamente posterior à ocorrência, exigida sempre a maioria absoluta dos Conselheiros.

- 1.º Ainda que em gozo de férias ou licença, os Conselheiros poderão participar das eleições, considerando-se presente aquele que, mesmo ausente, enviar seu voto em sobrecarta fechada, que será

aberta publicamente pelo Presidente, depositando-se o voto na urna, sem quebra do sigilo.

- 2.º Está eleito o Conselheiro que obtiver a maioria absoluta dos votos, procedendo-se a novo escrutínio entre os dois mais votados, se esta não for alcançada; havendo empate, será vencedor o Conselheiro mais antigo no cargo.
- 3.º Na ocorrência de vaga, ao Conselheiro eleito para completar o mandato, não se lhe impõe a vedação prevista no caput do artigo anterior.
- 4.º Não se procederá à nova eleição, se a vaga ocorrer nos 9 (nove) meses anteriores ao término do mandato, superando-se a vacância na forma prevista neste Regimento.
- 5.º A eleição do Presidente precederá a do Vice-Presidente, e a eleição deste precederá a do Corregedor.

Art. 55. Os eleitos tomarão posse em sessão especial, no dia quinze de janeiro, salvo motivo de força maior.

- 1.º Ocorrendo a hipótese prevista neste artigo, ou não sendo útil a data designada, a posse ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente seguinte à cessação dos motivos que provocaram o adiamento.
- 2.º Os mandatos do Presidente, do Vice-Presidente e do Corregedor prorrogar-se-ão até a posse efetiva dos respectivos sucessores.

Seção II

Das Atribuições do Presidente

Art. 56. Compete ao Presidente do Tribunal, com base nas atribuições previstas na Lei Orgânica e neste Regimento Interno:

- I - Dirigir o Tribunal;
- II - Dar posse aos Conselheiros e Auditores;
- III - Conceder aposentadoria, licença, férias e outros afastamentos aos Conselheiros e Auditores, dependendo de inspeção médica, licença para tratamento de saúde por prazo superior a 90 (noventa) dias;
- IV - Expedir atos de nomeação, exoneração, promoção, licença, férias, aposentadoria e outros relativos aos servidores do seu quadro de pessoal, bem como praticar os demais atos concernentes à administração de pessoal, observadas as normas prescritas para os servidores públicos em geral;
- V - Representar o Tribunal em suas relações externas;
- VI - Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Tribunal;
- VII - Ordenar despesas do Tribunal, nos casos e limites fixados em lei;
- VIII - autorizar e homologar processos licitatórios do Tribunal;
- IX - Autorizar e formalizar contratos, convênios e congêneres;
- X - Expedir ato para a realização de auditorias, inspeções e de tomadas de contas;
- XI - Decidir sobre a admissibilidade de recurso ordinário;
- XII - Relatar e votar Agravo interposto contra decisão de sua autoria;
- XIII - criar Comissão de Ética, quando necessário;
- XIV - Dar ciência ao Plenário dos expedientes de interesse geral recebidos dos poderes constituídos ou de quaisquer outras entidades;
- XV - Apresentar ao Tribunal Pleno, para conhecimento, as contas anuais e os relatórios de suas atividades, na primeira sessão plenária subsequente à remessa das contas ao Tribunal de Contas do Estado do Pará;
- XVI - Propor, de ofício, o reexame de prejudgado do Tribunal;
- XVII - Devolver os processos atingidos pela irrecorribilidade que contenham aplicação de multa e/ou determinação de restituição de recursos aos cofres públicos para cobrança judicial;
- XVIII - Decidir as questões administrativas ou, a seu critério, considerando a relevância da matéria, submetê-las ao Plenário para apreciação, por si ou por meio de Relator, resguardados os casos de competência da Corregedoria;
- XIX - Visar certidões requeridas ao Tribunal de Contas dos Municípios, na forma da Lei;
- XX - Aplicar aos servidores do Tribunal as penalidades decorrentes de processo administrativo disciplinar, nos termos da legislação pertinente;
- XXI - Expedir carteira de identificação funcional aos Conselheiros, Auditores e servidores, regulamentada em ato próprio do Tribunal;
- XXII - Designar Conselheiros, Auditores e/ou servidores para, isoladamente ou em conjunto, procederem a estudos e trabalhos de interesse geral;
- XXIII - Convocar as sessões do Tribunal Pleno e presidi-las, orientando os trabalhos e mantendo a ordem;
- XXIV - Convocar Auditores para substituir Conselheiros, a fim de completar o quorum do Tribunal Pleno;
- XXV - Apresentar aos membros do Tribunal Pleno proposição de alteração ou emenda do Regimento Interno, de ofício ou a requerimento de Conselheiro, bem como apresentar minuta de proposta de resolução, de provimento e de decisão administrativa;
- XXVI - Expedir portarias para o cumprimento do disposto neste Regimento;

- XXVII - Formalizar, ao Governo do Estado, as representações pela intervenção em município, depois de aprovadas pelo Tribunal Pleno;
- XXVIII - Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins constitucionais, depois de deliberação plenária, a prestação de contas anual do Tribunal de Contas dos Municípios e o relatório de suas atividades;
- XXIX - Receber denúncia ou representação contra Conselheiro, Auditor e/ou servidor do Tribunal, encaminhando-as ao Corregedor;
- XXX - Submeter à apreciação e decisão do Tribunal Pleno, de ofício ou por provocação, as hipóteses de omissão ou dúvida na aplicação ou interpretação das normas deste Regimento;
- XXXI - Decidir singularmente, em casos excepcionais ou de urgência, matéria de competência do Tribunal Pleno, submetendo sua decisão à homologação do Pleno, obrigatoriamente, na primeira sessão ordinária seguinte à decisão, sob pena de perda da eficácia;
- XXXII - Solicitar a cedência de servidores públicos de outros órgãos ou Tribunais congêneres, para prestar serviços a este Tribunal, nos termos da lei;
- XXXIII - Determinar a divulgação, inclusive por meio eletrônico, da relação das entidades públicas ou privadas impedidas de celebrar convênio e receber auxílios ou subvenções;
- XXXIV - Promover, com o auxílio da Escola Superior de Contas, a difusão dos conceitos e normas pertinentes ao controle externo perante os órgãos públicos municipais e a sociedade em geral, por meio de cursos, seminários e simpósios no âmbito regional e estadual;
- XXXV - Encaminhar ao Governador do Estado os nomes dos Auditores, para o fim previsto no art. 119, § 1.º, inciso I, da Constituição do Estado, quando o critério for antiguidade e merecimento;
- XXXVI - Movimentar diretamente ou por delegação, submetida à aprovação do Pleno, as dotações e os créditos orçamentários próprios e praticar atos de administração financeira, orçamentária e patrimonial necessários ao funcionamento do Tribunal;
- XXXVII - Exercer outras atribuições que explícita ou implicitamente resultem de norma legal, regimental ou de deliberação do Plenário;
- XXXVIII - Proferir voto de desempate em processo submetido ao Tribunal Pleno;
- XXXIX - decidir sobre pedido de sustentação oral em sessão plenária;
- XL - Dar quitação aos responsáveis pelo recolhimento de débitos, junto ao Tribunal;
- XLI - Constituir comissão especial para a realização de concurso público;
- XLII - Nomear banca examinadora para a realização de concurso público para provimento de cargos do Tribunal e homologar o seu resultado;
- XLIII - Formalizar a composição das Câmaras e designar Conselheiro para atuar em outra Câmara quando impossível a convocação de Auditor em substituição de Conselheiro. Parágrafo único. À conveniência dos serviços, o Presidente poderá delegar o exercício de atribuições previstas neste artigo.

Seção III

Das Atribuições do Vice-Presidente

- Art. 57. Ao Vice-Presidente compete, com base nas atribuições previstas no art. 16 da Lei Complementar n.º 84/2012 e deste Regimento Interno:
- I - Substituir o Presidente em suas ausências, impedimentos, férias ou outro afastamento legal;
 - II - Assinar decisão em processos relatados por Auditores;
 - III - Dirigir a Escola de Contas;
 - IV - Relatar os processos de interesse formal dos Conselheiros, Auditores e dos servidores do Tribunal, sujeitos à deliberação Plenária;
 - V - Auxiliar o Presidente no exercício de suas funções sempre que solicitado;
 - VI - Exercer outras atribuições que resultem da deliberação do Plenário.

Seção IV

Das Atribuições do Corregedor

- Art. 58. Ao Corregedor compete, com base nas atribuições previstas no art. 17 da Lei Complementar n.º 84/2012 e deste Regimento Interno:
- I - Realizar, por iniciativa própria ou por solicitação do Presidente, correições e visitas de inspeção às unidades administrativas do Tribunal, nas atividades dos órgãos da Controladoria, dos Conselheiros e Auditores, a serem estabelecidas por Ato Normativo do Tribunal, a fim de assegurar o seu regular funcionamento;
 - II - Encaminhar para deliberação plenária proposta de sindicância ou de processo administrativo disciplinar contra o Presidente do Tribunal, Conselheiros e/ou Auditores;
 - III - Representar, perante o Conselho de Ética, com vistas à instauração de sindicância e/ou processo administrativo disciplinar contra Conselheiro e/ou Auditor, apresentando relatório expositivo e fundamentado dos fatos, atos e tipificações

- infringidas para deliberação do relatório;
- IV - Relatar processos de denúncia e representação relativos à atuação de servidores do Tribunal;
- V - Organizar e dirigir os serviços da Corregedoria, respeitadas as normas vigentes e deste Regimento Interno;
- VI - Representar ao Tribunal Pleno sobre irregularidades ou abusos verificados durante os serviços de correição ou inspeção, apresentando, nos termos da lei, as providências que entender necessárias a sua imediata cessação;
- VII - Exercer o controle dos prazos regimentais;
- VIII - Encaminhar ao Presidente representação quando constatar os descumprimentos de prazos e/ou normas regimentais pelos Conselheiros;
- IX - Comunicar ao Procurador-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará sobre o descumprimento de prazo por quaisquer dos Procuradores de Contas;
- X - Receber, compilar e encaminhar ao Presidente os relatórios das atividades dos Conselheiros e Auditores em substituição de Conselheiro, contendo no mínimo os seguintes dados estatísticos, bimestral e semestral:

1. a) A quantidade de votos ou pareceres que cada um proferiu como Relator;
2. b) A quantidade de feitos distribuídos a cada Relator no período;
3. c) A quantidade de processos com pedido de vista e a quem esta foi concedida;
4. d) A quantidade de acórdãos, resoluções de consulta e decisões monocráticas de cada Relator no período;
5. e) A quantidade de estoque de processos no início e final de cada período da controladoria vinculada do gabinete de cada Relator;

- XI - Enviar ao Presidente do Tribunal, até o dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de cada ano, o relatório das suas atividades no ano anterior;
- XII - Submeter à apreciação do Pleno o resultado de estudos técnicos de sua própria iniciativa, que visem a orientar e a uniformizar procedimentos de sua competência;
- XIII - Orientar e fiscalizar as atividades atribuídas pela legislação à Corregedoria;
- XIV - Decidir sobre pedido de parcelamento de multa e/ou débitos apurados nas prestações de contas, observado o disposto no art. 63 da Lei Complementar n.º 84/2012, e dar quitação aos responsáveis pelo recolhimento das parcelas avençadas;
- XV - Informar nos autos dos processos de prestações de contas os eventuais parcelamentos deferidos pela Corregedoria, nos termos do inciso anterior;
- XVI - A regulamentação do parcelamento, prevista nos incisos anteriores, será disciplinada por meio de Instrução Normativa deste Tribunal, cuja relatoria competirá ao Conselheiro Corregedor, submetida à aprovação do Plenário;
- XVII - Requisitar às unidades técnicas as informações e providências necessárias à instrução de processos de sua competência;
- XVIII - Desempenhar quaisquer outras atribuições que lhes sejam delegadas pelo Presidente e/ou Plenário.

- 1.º Nas sindicâncias e processos administrativos disciplinares contra Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas, aplicam-se subsidiariamente as disposições referentes ao processo disciplinar de magistrados, contidas na Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN), respeitadas, quando for o caso, as normas contidas em legislação específica.
- 2.º Nas sindicâncias e processos administrativos disciplinares contra servidores do Tribunal de Contas, aplicam-se as disposições referentes aos servidores públicos civis do Estado do Pará, respeitadas, quando for o caso, as normas contidas em legislação específica.

Art. 59. No exercício de suas atribuições e com vistas a subsidiar representação a ser proposta perante o Conselho de Ética deste Tribunal, poderá o Corregedor, em qualquer tempo, dirigir-se a qualquer repartição estadual ou municipal, onde deva apurar, preliminarmente, atos e fatos que atentem contra a ética e conduta funcional, imputados aos servidores ou Conselheiros do Tribunal.

CAPÍTULO V
Dos Conselheiros
Seção I
Disposições Gerais

- Art. 60. Os Conselheiros têm assento em Plenário, a partir da bancada à direita da Presidência, obedecida a ordem de antiguidade.
- Parágrafo único. A antiguidade será regulada:
- I - Pela data da posse;
 - II - Pela data da publicação do ato de nomeação, se a data da posse for a mesma; ou
 - III - Pela idade, se forem coincidentes as datas citadas nos incisos precedentes.
- Art. 61. O Conselheiro tomará posse em sessão solene, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação oficial do ato de

nomeação, prorrogando-se por igual período esse prazo, se o nomeado assim o requerer.

- 1.º Se ocorrer motivo de força maior, ou não sendo útil a data designada, a posse ocorrerá no dia imediatamente seguinte à cessação dos motivos que provocaram o adiamento.
- 2.º Os mandatos do Presidente, do Vice-Presidente e do Corregedor prorrogar-se-ão até a posse efetiva dos respectivos sucessores.
- 3.º No ato de posse, o Conselheiro prestará o compromisso de “Desempenhar bem e fielmente os deveres do cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição e as leis da República e do Estado”, lavrando-se o respectivo termo em livro especial, assinado pelo Presidente e pelo empossado.
- 4.º O Plenário designará um de seus membros para saudar o novo Conselheiro.
- 5.º Não se verificando a posse no prazo legal, O Presidente comunicará o fato ao Governador do Estado, para os fins de direito.

Art. 62. O Conselheiro, para seus serviços imediatos e diretos, terá em seu Gabinete 05 (cinco) assessores de nível superior e 05 (cinco) auxiliares de nível médio, nomeados em comissão por designação do próprio Conselheiro, bem como fará a designação do Chefe de Divisão e do Controlador, responsável pela Controladoria a que estiver vinculado, destacadamente:

I - 01 (um) Assessor Especial nível I;

II - 03 (três) Assessores Especiais nível II;

III - 01 (um) Assessor Técnico;

IV - 03 (três) Assistentes Técnicos nível I;

V - 02 (dois) Assistentes Técnicos nível II.

Parágrafo único. A nomeação para as funções de Controlador e de Chefe de Divisão da Controladoria será realizada privativamente dentre os servidores efetivos deste Tribunal, na forma estabelecida neste Regimento Interno.

Seção II

Das Vedações e Impedimentos

Art. 63. É vedado ao Conselheiro do Tribunal de Contas:

I - Intervir em processo de interesse próprio de cônjuge, companheiro ou de parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - Exercer qualquer outra função pública, ainda que em disponibilidade, ou qualquer profissão, salvo um cargo de magistério, bem como receber, a qualquer título ou pretexto, custa ou participações nos processos, ou ainda, dedicar-se a atividades político-partidárias;

III - Exercer profissão liberal, consultoria, emprego particular ou comércio, ou participar de sociedade comercial, exceto como acionista ou cotista, sem ingerência na administração;

IV - Exercer cargo técnico ou de direção de sociedade civil, associação ou função, de qualquer natureza ou finalidade, salvo de associação de classe, sem remuneração.

Art. 64. Estão impedidos de exercer simultaneamente o cargo de Conselheiro, parentes consanguíneos ou afins, na linha ascendente e na colateral, até o terceiro grau.

- 1.º O impedimento decorrente da restrição imposta no caput resolver-se-á:

I - Antes da posse, contra o último nomeado ou contra o mais jovem, se nomeados na mesma data;

II - Depois da posse, contra o que lhe deu causa;

III - Se a ambos imputável, contra o que tiver menos tempo de exercício no Tribunal.

- 2.º Verificada uma das hipóteses de impedimento, o Presidente do Tribunal comunicará o fato ao Governador do Estado para os fins de direito e providências.

Art. 65. Aplicam-se aos Conselheiros do Tribunal de Contas as demais suspeições e impedimentos aplicáveis aos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado, na forma da Constituição Estadual e da LOMAN.

Art. 66. O Conselheiro deverá:

I - Declarar-se impedido nos casos em que por lei não possa atuar;

II - Abster-se de relatar e votar por imperativo de consciência. Parágrafo único. Aplicam-se, subsidiariamente, as normas relativas ao impedimento e suspeição, previstas no Código de Processo Civil Brasileiro, enquanto não for aprovado o Código de Ética deste Tribunal de Contas.

Seção III

Das Competências do Conselheiro Relator

Art. 67. O Conselheiro Relator será responsável pela instrução dos processos que lhe forem distribuídos, competindo-lhe:

I - Presidir a instrução, determinando, por ação própria e direta ou por provocação dos órgãos de instrução do Tribunal ou do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, quaisquer diligências consideradas necessárias ao saneamento dos autos e ao fiel cumprimento da lei, fixando prazo para tanto, desde que não conflitem com as demais deliberações do Tribunal;

II - Propor para deliberação do Tribunal Pleno a realização de auditorias e inspeções extraordinárias nos órgãos sob sua

jurisdição;

III - deliberar quanto à realização de inspeções ordinárias, por meio de sua controladoria;

IV - Propor, para deliberação do Tribunal Pleno, a instauração de Tomada de Contas Especial;

V - Decidir sobre pedido de desarquivamento, quando solicitado pelo titular do órgão interessado ou pela parte interessada ou seu procurador;

VI - Decidir sobre matérias que devam ser apartadas da prestação de contas anual;

VII - Citar, notificar e alertar na forma e nas hipóteses previstas em lei e neste Regimento Interno;

VIII - determinar, na fase de instrução do feito, o sobrestamento deste, indicando as razões, e dar-lhe sequência quando entender necessário;

IX - Determinar a correção das inexatidões materiais e erros existentes nas suas decisões, inclusive de cálculos;

X - Submeter ao Tribunal Pleno o pedido de representação pela intervenção em município;

XI - Submeter ao julgamento do Colegiado as medidas cautelares adotadas singularmente, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar Estadual n.º 84 e deste Regimento Interno;

XII - Fixar prazo para que os responsáveis por órgão ou entidade sujeitos à sua jurisdição adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sempre que verificada qualquer irregularidade ou ilegalidade nos respectivos processos, inclusive, realizando audiências, se necessário;

XIII - Homologar por meio de despacho fundamentado, até o pronunciamento definitivo do Plenário, nos autos do Processo de Prestação de Contas, os atos de procedimentos cuja remessa pelo jurisdicionado é obrigatória, no termos da Lei Orgânica e deste Regimento Interno, após análise prevista na forma do art. 141, desde que não haja divergência entre a análise do órgão técnico, do Ministério Público e/ou do Relator.

XIV - Havendo divergência entre o entendimento do órgão técnico, do Ministério Público e/ou do Relator, este determinará, ao seu critério, a juntada dos autos ao processo de prestação de contas, para análise conjunta ou, havendo fundado receio de grave lesão ao Erário ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, poderá determinar medidas preliminares ou outras diligências, previstas na Lei Orgânica e neste Regimento Interno. Parágrafo único. São atos e procedimentos de remessa obrigatória ao exame do Relator, nos termos dos incisos XIII e XIV, deste artigo:

- a) edital de licitação nas modalidades de Tomada de Preço e Concorrência, em até 5 (cinco) dias após sua publicação;
- b) Contratos, Convênios ou Instrumentos Congêneres, bem como seus aditivos, em até 30 (trinta) dias após sua lavratura;
- c) Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no prazo estipulado em até 30 (trinta) dias após a sua sanção;

XV - Enviar ao Corregedor, até o dia 30 (trinta) de janeiro de cada ano, o relatório das suas atividades no ano anterior.

Art. 68. Compete, ainda, ao Conselheiro Relator:

I - determinar medidas cautelares, nos termos do § 2.º do art. 73 da Lei Complementar Estadual n.º 84;

II - decidir sobre a admissibilidade da denúncia e representação relativas a municípios sob sua responsabilidade;

III - não admitindo a denúncia ou a representação, por decisão fundamentada e justificada, o Relator recorrerá de ofício ao Plenário, na reunião imediatamente posterior à sua decisão.

Parágrafo único. As demais matérias de competência do Tribunal de Contas que não estejam especificamente cometidas ao Relator responsável pela análise das contas serão decididas pelo Tribunal Pleno.

Seção IV

Das Férias, das Licenças e Aposentadorias

Art. 69. Em cada ano civil, os Conselheiros terão direito a 60 (sessenta) dias de férias individuais, concedidas sem prejuízo dos seus subsídios e de quaisquer vantagens inerentes ao exercício do cargo, que poderão ser gozadas em dois períodos, a pedido do interessado.

- 1.º As férias dos Conselheiros serão concedidas pelo Presidente do Tribunal de forma que não comprometam o quorum das sessões.
- 2.º A qualquer tempo, por necessidade do serviço, as férias poderão ser interrompidas, sendo facultado ao interessado gozar o restante do período em época oportuna, proibida a acumulação de férias, salvo imperiosa necessidade e pelo máximo de 02 (dois) períodos.

Art. 70. A licença para tratamento de saúde dos Conselheiros será concedida pelo Presidente do Tribunal por até 90 (noventa) dias, mediante atestado médico do Tribunal, podendo ser solicitado exames especializados, quando necessário.

- 1.º A licença por período superior ao mencionado no caput, somente poderá ser concedida pelo Pleno do Tribunal, mediante inspeção por junta médica oficial

do Estado do Pará.

- 2.º Em caso de urgência da licença para tratamento de saúde, prevista no caput, o afastamento poderá ser deferido pelo Presidente, ad referendum do Tribunal Pleno na primeira sessão seguinte.

Art. 71. A aposentadoria dos Conselheiros e Auditores será concedida pelo Presidente, na forma do artigo 15, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 84/2012.

CAPÍTULO VI

Dos Auditores

Seção I

Disposições Gerais

Art. 72. Compete ao Auditor:

I - Substituir os Conselheiros em suas ausências e impedimentos por motivo de licença, férias ou outro afastamento legal, por indicação do Conselheiro substituído;

II - Presidir, quando não estiver substituindo Conselheiro, a instrução dos processos que lhe forem distribuídos, relatando-os com proposta de decisão a ser votada pelo Pleno ou Câmara para a qual foi designado;

III - Mediante convocação do Presidente do Tribunal ou do Presidente da Câmara, conforme o caso:

- a) Exercer, no caso de vacância, as funções relativas ao cargo de Conselheiro, até novo provimento;
- b) Substituir os Conselheiros para efeito de quorum ou para completar a composição do Tribunal Pleno e das Câmaras;
- c) Atuar junto ao Plenário ou Câmara para a qual for designado, presidindo a instrução dos processos que lhes forem distribuídos, relatando-os com proposta de decisão por escrito, a ser votada pelos Conselheiros, sendo-lhe garantida a participação na discussão sobre os respectivos autos;
- d) Representar o Tribunal de Contas, o Presidente do Tribunal e demais Conselheiros.

Parágrafo único. A critério do Presidente do Tribunal, o Auditor poderá participar de comissões técnicas de qualquer natureza, sem prejuízo de suas atribuições específicas.

Art. 73. Serão encaminhados ao Auditor, quando em substituição de Conselheiro:

I - Os processos distribuídos por dependência ao Conselheiro afastado, para instrução processual;

II - Os processos já instruídos, inclusive com o parecer do Ministério Público de Contas para decisão e inclusão em pauta.

Seção II

Da Substituição de Conselheiros

Art. 74. Os Auditores, quando em substituição de Conselheiro, serão denominados Conselheiros Substitutos e designados, nos termos do art. 77 deste Regimento Interno.

Art. 75. Os Auditores, quando em substituição de Conselheiros, terão as mesmas garantias e submetidos às mesmas regras de impedimento do titular e, quando no exercício das demais atribuições da judicatura, a de Juiz de Direito de última Entrância.

Art. 76. A convocação de Auditor para substituir Conselheiro, afastado por qualquer motivo, será feita mediante ato do Presidente e terá validade por todo o período de afastamento.

- 1.º Se o processo for incluído em pauta de julgamento pelo Auditor em substituição de Conselheiro, a ele permanecerá vinculado, para proposta de voto, mesmo depois de cessada a substituição.
- 2.º Os processos incluídos em pauta, com relatório e voto do Conselheiro Relator que posteriormente se afastar ou que não comparecer à sessão, serão lidos pelo Auditor convocado, mantendo-se inalterada a relatoria e o posicionamento expressado.
- 3.º É facultado ao Conselheiro Relator solicitar expressamente que os processos de sua relatoria sejam retirados de pauta de julgamento da sessão em que se fará ausente, os quais somente constituirão nova pauta por solicitação do Conselheiro Relator.

Art. 77. Nos casos de vacância do cargo de Conselheiro, o Auditor permanecerá em substituição, até que novo Conselheiro seja empossado.

CAPÍTULO VII

Do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Art. 78. Atua junto ao Tribunal de Contas dos Municípios o Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cuja organização, composição e atribuições, investidura, impedimentos e incompatibilidades de seus membros estão estabelecidas em Lei própria.

CAPÍTULO VIII

Dos Serviços Auxiliares

Art. 79. Os serviços auxiliares compreendem:

I - Secretaria-Geral - SG;

II - Gabinete da Presidência - GP;

III - Assessorias da Presidência - AP;

IV - Gabinetes dos Conselheiros - GC;

V - Diretoria de Administração - DA;

VI - Controladorias de Controle Externo - CCE;

VII - Diretoria de Apoio aos Municípios - DAM;

VIII - Diretoria de Recursos Humanos - DRH;
IX - Diretoria de Informática - DI;
X - Diretoria de Planejamento - DP;
XI - Diretoria Financeira e Orçamentária - DFO;
XII - Divisão de Auditoria Operacional – DAO;
XIII - Divisão de Contratos, Aposentadoria e Pensão - DCAP.

- 1.º Os serviços auxiliares subordinam-se à Presidência do Tribunal, excetuando-se os indicados nos incisos IV e VI, os quais serão subordinados diretamente aos Conselheiros correspondentes, e terão sua organização, direção, ordem de serviço, competência e atribuições de seus servidores definidos em manual próprio e/ou em Instrução Normativa, aprovada pelo Plenário.
- 2.º Cada Controladoria será coordenada por 01 (um) Controlador, nomeado dentre os ocupantes do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo (Código ACE) deste Tribunal, que terá a disposição um Chefe de Divisão, nomeado, igualmente, dentre o quadro de servidores efetivos do Tribunal, indicados na forma deste Regimento, para instrução dos processos distribuídos à cada Controladoria.
- 3.º A Secretaria-Geral contará para desenvolvimento de suas atividades, previstas neste Regimento Interno, com o Serviço de Protocolo e com a Assessoria de Apoio ao Controle Externo, as quais terão sua organização, estrutura e atribuições, estabelecidas em ato próprio deste Tribunal.

**CAPÍTULO IX
Da Escola de Contas**

Art. 80. A Escola de Contas será organizada, estruturada e com atribuições fixadas por Ato Normativo do Tribunal.

**CAPÍTULO X
Da Ouvidoria**

Art. 81. A Ouvidoria será organizada, estruturada e com atribuições fixadas por Ato Normativo do Tribunal.

**CAPÍTULO XI
Do Conselho de Ética**

Art. 82. O Conselho de Ética compõe-se de 03 (três) Conselheiros, com mandato de 02 (dois) anos, cuja Presidência restará reservada ao Conselheiro Corregedor.
Parágrafo único. Os membros da Comissão de Ética serão substituídos na vacância ou impedimento pelo Conselheiro mais antigo.

Art. 83. Compete ao Conselho de Ética:

- I - Receber e processar denúncias de qualquer cidadão ou entidade, devidamente fundamentadas, contra membro(s) do Tribunal de Contas;
- II - Receber e processar representação apresentada pelo Conselheiro Corregedor, nos termos deste Regimento Interno;
- III - Instruir processos disciplinares contra os membros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;
- IV - Dar parecer sobre a adequação das imposições que tenham por objeto matéria de sua competência;
- V - Propor ao Tribunal Pleno a aplicação das penalidades, na forma deste Regimento e do Código de Ética instituído por ato próprio deste Tribunal;
- VI - Propor projetos de lei e resoluções atinentes à matéria de sua competência, visando manter a unidade deste Regimento e do Código de Ética do Tribunal;
- VII - Zelar pela aplicação deste Regimento e legislação pertinente, bem como pela imagem do Tribunal de Contas.

Art. 84. Aos integrantes do Conselho de Ética compete:

- I - Manter descrição e sigilo sobre a matéria inerente à sua função;
- II - Participar de todas as reuniões do Conselho, exceto por motivo previamente justificado ao seu Presidente.
Parágrafo único. O membro do Conselho de Ética que transgredir qualquer dos preceitos deste Regimento e do Código de Ética será, automaticamente, suspenso do Conselho e substituído, até a apuração definitiva dos fatos, sendo vedada a sua indicação ou recondução, quando penalizado em virtude da transgressão das normas de ética estabelecidas.

Art. 85. O processo ético será instaurado de ofício ou por representação fundamentada, acompanhado da documentação com a qual pretende provar o alegado e, se necessário, arrolando testemunhas, que serão limitadas a três.

Art. 86. Antes de instaurar o processo, o Conselho de Ética mandará intimar o interessado, para que este apresente defesa prévia no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, por si ou por advogado legalmente constituído.

- 1.º Acolhida preliminarmente a defesa, o processo será arquivado, não podendo ser reaberto pelas mesmas razões.
- 2.º Desacolhida a defesa prévia, será instaurado o processo, intimando-se o interessado para apresentar defesa, especificando as provas que pretenda produzir.
- 3.º Produzidas as provas, no prazo de 15 (quinze) dias, o processo será relatado pelo Presidente e julgado em sessão reservada do Tribunal Pleno.

- 4.º Da decisão caberá recurso nominado com efeito suspensivo a ser interposto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação pessoal, e dirigido ao Conselho de Ética.
- 5.º Na hipótese de processo ético iniciado de ofício pelo Conselho de Ética, este recorrerá de sua decisão, quando condenatória, ao Presidente do Tribunal de Contas, devendo ser intimado o interessado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa com juntada de documentos.

Art. 87. A transgressão de preceito deste Regimento e do Código de Ética constitui infração ética, sujeitando o infrator às penalidades na forma estabelecida, sem prejuízo daquelas previstas em legislação infraconstitucional.

Art. 88. A violação das normas estipuladas neste Regimento e no Código de Ética acarretará, conforme sua gravidade, as seguintes sanções:

I - Recomendação;

II - Advertência confidencial em aviso reservado; III - censura ética em publicação oficial.

- 1.º As penalidades previstas neste artigo deverão ser expressas, por ordem do Presidente, e sem qualquer outra formalidade, anotadas na ficha funcional.
- 2.º É vedada a expedição de certidão da penalidade aplicada, salvo quando requerida pelo próprio interessado ou, devidamente justificada, por autoridade pública para instrução de processo judicial.

Art. 89. O Conselho de Ética encarregar-se-á de propiciar aos membros do Tribunal de Contas a frequência a cursos de especialização e aperfeiçoamento que versarem sobre matérias afetas à sua área de atuação.

Art. 90. Compete ao Corregedor e/ou ao Conselho de Ética promover a permanente revisão e atualização do Código de Ética, o qual será regulamentado em ato próprio do Tribunal.

Art. 91. Aplica-se, subsidiariamente a este Regimento, o Código de Ética da Magistratura Nacional, aprovado em 6-9-2008, na 68.º Sessão Ordinária Nacional de Justiça.

TÍTULO III

Do Expediente e Outras Disposições Funcionais

Art. 92. O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará funcionará das segundas-feiras às sextas-feiras, no horário das 8 horas às 14 horas.

- 1.º Os servidores em regime e horário especial de trabalho terão seu expediente fixado pelo Presidente.
- 2.º O Presidente poderá, extraordinariamente, convocar os servidores para trabalhar fora do expediente previsto neste artigo.
- 3.º O Presidente, quando achar conveniente, determinará o encerramento antecipado do expediente, suspendendo o ponto nas datas comemorativas ou quando se fizer necessário, bem como antecipará ou prorrogará o horário de trabalho.
- 4.º Os serviços de conservação serão executados em horário diverso ao fixado no caput deste artigo.

Art. 93. Aplicam-se aos servidores que chegarem após o início do expediente de trabalho ou dele se retirarem antes de seu término, sem autorização do seu superior hierárquico, as penalidades previstas na legislação vigente, fazendo-se o desconto correspondente sobre seus vencimentos.

TÍTULO IV

Da Fiscalização

CAPÍTULO I

Do Sistema de Controle Interno

Art. 94. Entende-se por Sistema de Controle Interno o conjunto de atividades de controle exercidas no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais, incluindo a administração direta e indireta, de forma integrada, compreendendo, particularmente, o controle:

- I - Do cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância da legislação e normas que orientam a atividade específica da unidade controlada, exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia;
- II - Da observância da legislação e normas gerais que regulam as atividades auxiliares, exercidas pelas diversas unidades da estrutura organizacional;
- III - Do uso e guarda dos bens pertencentes ao ente municipal, exercido pelos órgãos próprios;
- IV - Orçamentário e financeiro das receitas, exercido pelos órgãos dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças;
- V - Da eficiência e eficácia do Sistema de Controle Interno da administração pública e a observância dos dispositivos constitucionais e legais, exercido pela própria unidade de controle interno.

Parágrafo único. Os poderes e órgãos referidos no caput deste artigo deverão observar as disposições deste Regimento e as normas de padronização de procedimentos e rotinas estabelecidas no âmbito de cada poder ou órgão.

Art. 95. A instituição do Sistema de Controle Interno deverá ocorrer por meio de lei específica do município.

- 1.º Cada poder ou órgão deverá instituir e assegurar o regular funcionamento de sua própria unidade de controle interno.
- 2.º Deverá integrar o processo de contas anuais do respectivo órgão o parecer técnico conclusivo emitido pela unidade de controle interno sobre as referidas contas.
- 3.º Os poderes e órgãos referidos no artigo anterior estão desobrigados de apresentar ao Tribunal de Contas o relatório mensal e o pronunciamento conclusivo quadrimestral do Sistema de Controle Interno, devendo manter arquivados, à disposição do Tribunal de Contas, até o trânsito em julgado da decisão sobre a prestação de contas do exercício correspondente.

Art. 96. O responsável pelo Sistema de Controle Interno, sob pena de responsabilidade solidária, deverá representar ao Tribunal de Contas dos Municípios sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao Erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração, sem prejuízo do parecer conclusivo mencionado no § 2.º do artigo anterior.

**CAPÍTULO II
Do Controle Externo**

Art. 97. O controle externo, a cargo do Tribunal de Contas, deverá ser exercido a qualquer tempo, por meio de fiscalização, avaliação, acompanhamento, orientação e correção de atos da administração pública, em todos os seus níveis, de acordo com os princípios e normas constitucionais e legais.

Art. 98. Em caso de sonegação ou omissão de documento ou informação pelo jurisdicionado ao Tribunal de Contas ou às equipes de auditoria e inspeção, sob qualquer pretexto, o Relator notificará a autoridade administrativa competente para as medidas cabíveis.

- 1.º No caso da sonegação ou omissão ser da autoridade máxima do órgão, o Relator representará ao Tribunal Pleno para adoção de medidas necessárias ao exercício do controle externo, nos termos da lei e deste Regimento Interno.
- 2.º Em caso de não cumprimento das medidas determinadas pelo Tribunal, a Presidência representará ao Ministério Público Estadual para as providências legais pertinentes.

Art. 99. Serão consideradas não prestadas as contas que, embora encaminhadas, não observem os elementos previamente estabelecidos ao efetivo exercício do controle externo.

Art. 100. No exercício do controle externo, o Tribunal apreciará a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade, eficácia, eficiência e efetividade dos atos e fatos da administração, considerando, dentre outros aspectos:

- I - A estrutura e o funcionamento dos órgãos e entidades jurisdicionados;
- II - As peculiaridades de cada caso e órgão;
- III - Os níveis de endividamento dos órgãos e entidades fiscalizados;
- IV - A aplicação de recursos públicos;
- V - O grau de confiabilidade do sistema de controle interno de cada órgão jurisdicionado.

- 1.º O sistema informatizado do Tribunal recepcionará e sistematizará os dados necessários à realização do controle externo de acordo com provimento do Tribunal, visando à melhoria do desempenho das atribuições a cargo do Tribunal.
- 2.º As informações coletadas periodicamente pelo sistema informatizado do Tribunal constituem elementos da prestação ou tomada de contas, além de outros documentos não disponíveis em meio eletrônico.

Art. 101. Ao servidor designado expressamente pelo Conselheiro Relator para o exercício da atividade específica de controle externo, são asseguradas as seguintes prerrogativas:

- I - Ingresso em órgãos e entidades sujeitos à jurisdição do Tribunal;
 - II - Acesso às informações, aos processos e documentos necessários à realização de seu trabalho;
 - III - Competência para requerer expressamente aos responsáveis pelos órgãos e entidades documentos e informações desejados, fixando prazo razoável para atendimento.
- Art. 102. Outras normas poderão ser editadas pelo Tribunal para suprir eventuais omissões na forma de constituição e apresentação de contas anuais.

**Seção I
Da Remessa de Documentos**

Art. 103. Sem prejuízo da apresentação das contas anuais, os chefes dos Poderes Executivos Municipais deverão encaminhar ao Tribunal:

I - Até o dia 15 de janeiro de cada ano, a Lei Orçamentária Anual para o exercício, caso sancionada pelo Prefeito Municipal. Em caso de promulgação pelo Legislativo, a responsabilidade pela

remessa será do chefe daquele Poder Municipal;
II - Até 31 de dezembro do ano em que foi votada, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei referente ao Plano Plurianual, caso sancionada pelo Prefeito Municipal. Em caso de promulgação pelo Legislativo, a responsabilidade pela remessa será do chefe daquele Poder Municipal;
III - Até o 5.º (quinto) dia do segundo mês subsequente ao encerramento de cada bimestre, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária;
IV - Até o 5.º (quinto) dia do segundo mês subsequente ao encerramento de cada quadrimestre, o Relatório de Gestão Fiscal;
V - Em datas determinadas em provimento próprio, a prestação de contas de cada quadrimestre, incluídas nestas as contas de gestão;
VI - Até dia 30 de março do exercício subsequente, o Balanço Geral do exercício;
VII - Até 30 dias após a edição, os demais atos sujeitos à fiscalização do Tribunal enumerados no art. 21 da Lei Complementar n.º 84/2012.

- 1.º Eventual alteração na Lei Orçamentária Anual deverá ser encaminhada até o décimo dia seguinte a sua edição.
- 2.º O Relatório Resumido de Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal deverão ser elaborados e apresentados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e dos demais provimentos do Tribunal de Contas.
- 3.º Constatado erro ou vício na Lei Orçamentária Anual de quaisquer dos entes municipais, o Tribunal Pleno, por meio de incidente de inconstitucionalidade, poderá declarar não aplicável o dispositivo impugnado.
- 4.º O Plano Plurianual deverá ser detalhado quanto aos objetivos, diretrizes e metas.
- 5.º A forma e o prazo de apresentação e os documentos que devem constar nos balancetes serão estabelecidos por meio de provimento do Tribunal.
- 6.º O Tribunal de Contas poderá, ainda, diligenciar no sentido de conhecer e receber todas as leis e atos mencionados, podendo valer-se do acompanhamento da publicação destes pela imprensa oficial e de inspeções e auditorias no órgão de origem.
- 7.º Os atos e documentos indicados nos incisos IV, V e VII, também deverão ser encaminhados nos prazos fixados pelos demais ordenadores e responsáveis.

Art. 104. O Poder Legislativo Municipal deverá encaminhar ao Tribunal de Contas as Prestações de Contas quadrimestrais, cuja forma será fixada por provimento do Tribunal.

Art. 105. Os titulares dos órgãos da administração direta e indireta dos municípios e os responsáveis pelos regimes próprios previdenciários, independente da sua constituição jurídica, nos termos estabelecidos neste Regimento e demais normas, deverão encaminhar ao Tribunal de Contas as Prestações de Contas cuja forma será fixada em provimento do Tribunal.

Art. 106. Os órgãos e entidades da administração municipal, responsáveis pela transferência voluntária de recursos às paraestatais, entidades subvencionadas e organizações não governamentais deverão informar, por meio dos sistemas informatizados do Tribunal de Contas, os recursos destinados às referidas organizações.

- 1.º A prestação de contas dos recursos recebidos pelas instituições mencionadas no caput será obrigatoriamente apresentada ao ente repassador, cujo titular deverá analisar e, se for o caso, homologar a prestação de contas, evidenciando os resultados fiscais e finalísticos do objeto ajustado.
- 2.º O responsável pelo recurso público repassado deverá adotar, nas hipóteses do art. 28, da Lei n.º 84/2012, as medidas estabelecidas para a Tomada de Contas, sob pena de responsabilização pelo valor repassado, a ser apurado em Tomada de Contas Especial;
- 3.º A omissão na elaboração e remessa do ato homologatório poderá ensejar a aplicação de multa ao responsável.
- 4.º Toda a documentação referente à transferência voluntária de recursos deverá ser encaminhada pelo órgão concedente ao Tribunal de Contas, juntamente com o relatório de análise de regularidade da prestação de contas correlata, em meio digital, nos prazos previstos neste Regimento Interno, bem como permanecendo, em meio físico, no órgão de origem à disposição do controle externo, que poderá requisitá-los até trânsito em julgado de decisão sobre contas.

Art. 107. A prestação de contas de associações civis, sem fins econômicos, responsáveis pela administração de consórcios decorrentes de pactos de cooperação entre os municípios, deverá observar, necessariamente, os princípios e normas de direito público, em especial, as Leis n.ºs 8.666/93 e 4.320/64.

Art. 108. Para efeito de controle externo, as associações civis

gestoras de consórcio deverão encaminhar ao Tribunal de Contas, formalizados de acordo com as normas previstas neste Regimento:

- I - Em até 15(quinze) dias depois de constituída a associação, os processos referentes aos pactos de cooperação;
 - II - Até o dia 15 (quinze) de janeiro do exercício a que se refere, o plano de aplicação dos recursos e as informações exigidas pelo sistema de auditoria pública informatizada de contas do Tribunal relativos aos instrumentos de planejamento;
 - III - Até primeiro de março do exercício seguinte, o balanço geral, com pronunciamento final do conselho de deliberação máxima da associação;
- Parágrafo único. Os demais documentos deverão permanecer no arquivo das associações gestoras de consórcios, para fiscalização, até trânsito em julgado de decisão sobre contas.

Seção II

Da Prestação e da Tomada De Contas

Subseção I

Normas Gerais

Art. 109. As atividades dos órgãos e entidades jurisdicionadas ao Tribunal serão acompanhadas de forma seletiva e concomitante, mediante informações obtidas:

- I - Por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e nos órgãos oficiais de imprensa municipais e mediante consulta aos sistemas informatizados adotados pelo Tribunal;
 - II - Por meio de auditorias e inspeções nos órgãos jurisdicionados;
 - III - Por meio de denúncias ou representações;
 - IV - Mediante notícias veiculares pela mídia em geral.
- Art. 110. As contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos deverão ser apresentadas sob a forma de prestação ou tomada de contas, organizadas de acordo com as normas estabelecidas neste Regimento e nos demais atos e provimentos deste Tribunal, para apreciação ou julgamento.

- 1.º Nas prestações ou tomadas de contas devem ser informados todos os recursos, orçamentários e extraorçamentários, utilizados, arrecadados, guardados ou geridos pelo órgão, unidade ou entidade, conforme previsão constante neste Regimento e nos demais provimentos do Tribunal, bem como deverão evidenciar os principais aspectos da gestão fiscal na avaliação anual.
- 2.º No envio das contas anuais, o gestor deve informar obrigatoriamente os endereços, físico (residencial e profissional) e eletrônico, pelos quais pretende ser citado e notificado pelo Tribunal.
- 3.º Caberá ao gestor que possuir prestação de contas em tramitação neste Tribunal, a atualização anual de seu endereço para citação e/ou notificações, ou sempre que o gestor mudar de residência e/ou domicílio, sob pena de multa, nos termos deste Regimento Interno.
- 4.º Em caso de omissão na atualização de endereçamento, previsto no §3.º, com a devolução do AR ou na ausência de endereço para citação e/ou notificação postal, proceder-se-á notificação por meio de edital.

Art. 111. Os processos de prestação e tomada de contas serão compostos dos procedimentos de auditoria ou inspeção, com o exame dos documentos exigidos em lei, neste regimento e nos demais provimentos do Tribunal, inclusive nos sistemas informatizados de controle externo, além das informações ou documentos comprobatórios da receita e da despesa mantidos em arquivo pelos responsáveis.

Parágrafo único. Sempre que forem constatados fatos ou atos que causaram dano ao Erário, os relatórios técnicos informarão, obrigatoriamente, dentre outros elementos, os valores correspondentes, devidamente quantificados e os nomes dos responsáveis devidamente qualificados.

Art. 112. As medidas administrativas internas, com vistas ao ressarcimento ao Erário, deverão ser adotadas em até 60 (sessenta) dias, pelos órgãos concedentes, contados:

- I - Da data fixada para apresentação da prestação de contas, nos casos de omissão no dever de prestar contas e da falta de comprovação da aplicação de recursos recebidos;
- II - Da data do evento, quando conhecida, ou da data da ciência do fato, nos demais casos.

Parágrafo único. A instrução do processo de tomada de contas deverá conter relatório circunstanciado acerca das medidas internas adotadas.

Subseção II

Da Prestação de Contas

Art. 113. Prestação de contas é a apresentação voluntária pelos jurisdicionados, na forma estabelecida em provimento e/ou ato próprio do Tribunal, dos documentos hábeis e necessários à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial levada a efeito pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos constitucionais, legais e regulamentares.

Subseção III

Da Tomada de Contas

Art. 114. Diante da omissão do dever de prestar contas, ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, não comprovação da aplicação dos recursos recebidos pelos municípios, e prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário municipal, a autoridade administrativa do órgão ou entidade jurisdicionada adotará providências para instauração de tomada de contas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao Erário, sob pena de responsabilidade solidária, na forma estabelecida em provimento e/ou ato próprio do Tribunal.

Parágrafo único. Não atendido o disposto no caput deste artigo, o Tribunal determinará a instauração de tomada de contas especial, fixando prazo para o seu cumprimento, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

Art. 115. A tomada de contas, relativamente aos recursos repassados pelo município por meio de termos de convênio ou instrumentos congêneres, não será encaminhada ao Tribunal, caso ocorra o devido e integral ressarcimento ao Erário, no prazo de 30 (trinta) dias, e desde que não comprovado o dolo dos responsáveis pela aplicação dos recursos.

Parágrafo único. Considera-se como integral ressarcimento ao Erário:

- I - A completa restituição do valor do dano atualizado monetariamente;
- II - Em se tratando de bens, a respectiva reposição ou a restituição da importância equivalente aos preços de mercado, à época do efetivo recolhimento, levando-se em consideração o seu estado de conservação.

Subseção IV

Da Tomada de Contas Especial

Art. 116. Tomada de contas especial é o procedimento realizado por determinação do Tribunal ou instaurado por ele, de ofício, a que estão submetidos seus jurisdicionados, que, obrigados a prestá-las, não o tenham feito dentro do prazo legal.

Art. 117. O levantamento da responsabilidade será feito pela Controladoria à vista dos documentos e de outros elementos colhidos pelo Tribunal, bem como das informações contidas em seu banco de dados.

Art. 118. A Controladoria comunicará de imediato ao Relator os nomes dos responsáveis e órgãos municipais que não apresentaram suas prestações de contas no devido tempo.

Art. 119. A tomada de contas especial de exercício ou gestão será submetida pelo Relator à deliberação plenária, após vencido o prazo para o ingresso das contas no Tribunal.

Art. 120. O prazo para encerramento da instrução dos processos de tomadas de contas será de 90 (noventa) dias, contados da data da autorização plenária, contida no artigo anterior.

Parágrafo único. Concluída a instrução, os autos serão encaminhados ao Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará para exame e parecer.

Subseção V

Das Auditorias e Inspeções

Art. 121. Auditoria é o exame objetivo e sistemático das operações financeiras, administrativas e operacionais dos órgãos jurisdicionados, visando, dentre outras finalidades:

- I - Examinar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos a sua jurisdição;
 - II - Exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial dos fatos e atos administrativos das Respectivas unidades, quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade, moralidade, economicidade, razoabilidade e eficiência;
 - III - Avaliar a organização, eficiência e eficácia do controle interno;
 - IV - Avaliar o desempenho dos órgãos e entidades jurisdicionados quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e efetividade dos atos praticados;
 - V - Subsidiar a apreciação e julgamento dos processos ou a emissão de Parecer Prévio sobre as contas públicas.
- Art. 122. Inspeção é o instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para suprir omissões, esclarecer dúvidas, apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de atos e fatos específicos praticados por qualquer responsável sujeito à sua jurisdição, bem como para apurar denúncias ou representações.
- Art. 123. As inspeções serão presididas pelo Controlador ou Analista de Controle Externo que, segundo a oportunidade de sua realização, podem ser:

I - Ordinárias;

II - Extraordinárias.

Art. 124. As inspeções ordinárias são aquelas de caráter rotineiro, objetivando subsidiar a instrução e o julgamento de processos de prestação de contas dos responsáveis pela aplicação de recursos públicos, podendo ser realizadas, a qualquer tempo, por deliberação do Relator.

Parágrafo único. Nas inspeções adotar-se-ão os procedimentos fiscalizatórios próprios do Tribunal, contidos na legislação e manuais vigentes.

Art. 125. As inspeções extraordinárias serão determinadas pelo Plenário, por proposição justificada de qualquer Conselheiro, limitada à apuração dos fatos dados como justificadores de sua efetivação.

Art. 126. Ao Tribunal em suas inspeções e sob qualquer pretexto, nenhuma informação, documento ou processo serão sonegados. Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista neste artigo, o servidor que presidir a inspeção comunicará o fato ao Conselheiro Relator que assinará prazo para o cumprimento da exigência, e se persistir a recusa:

1. a) o Plenário aplicará as penalidades cabíveis aos responsáveis, mediante comunicação do Relator;
2. b) a Presidência representará ao Ministério Público Estadual para as providências legais pertinentes.

Art. 127. Concluída a inspeção, o servidor que a presidir apresentará relatório minucioso e conclusivo com a indicação dos fatos apurados, especificando, quando for o caso, as irregularidades e ilegalidades constatadas.

Art. 128. Quando a inspeção concluir pela existência de grave ilegalidade ou irregularidade que importe em dano aos cofres públicos ou improbidade administrativa, o processo será remetido ao Ministério Público para manifestação, e, em seguida, o Relator determinará a citação do responsável para apresentar defesa no prazo de quinze dias, contados da ciência do despacho.

Art. 129. Após a formalização da defesa, serão colhidas as manifestações finais da Controladoria e do Ministério Público, encaminhando-se o processo à consideração do Plenário.

Seção III

Dos Atos Sujeitos à Fiscalização

Subseção I

Das Aposentadorias, Pensões e Reformas

Art. 130. Os processos referentes à concessão de aposentadoria e pensão, bem como atos de anulação e revisões que importem alteração do fundamento legal da concessão inicial ou da fixação de proventos, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas mediante processo específico, para fim de exame de legalidade e registro, até o último dia do mês subsequente ao da publicação do ato concessório, formalizados de acordo com os provimentos do Tribunal.

- 1.º Os processos mencionados no caput serão instruídos pelo órgão técnico próprio e, havendo necessidade de diligências, os autos serão encaminhados ao Conselheiro Relator para deliberação.
- 2.º Havendo irregularidade no ato ou processo, o Conselheiro Relator notificará o titular do órgão de origem para adotar as medidas regularizadoras no prazo de 15 (quinze) dias, observada a legislação pertinente.
- 3.º Efetivadas as diligências, ou não havendo necessidade de realizá-las, os autos serão encaminhados ao Ministério Público de Contas para manifestação.

Art. 131. Adotadas as medidas saneadoras e afastada a ilegalidade anteriormente verificada, a autoridade administrativa responsável poderá emitir novo ato.

Art. 132. O Conselheiro Relator ou o Tribunal não conhecerá de requerimento que lhe seja diretamente dirigido por interessado na obtenção de benefícios previdenciários, devendo a solicitação ser devolvida ao requerente mediante ofício.

Art. 133. O processo original de concessão de benefício previdenciário será devolvido ao órgão de origem depois de decorrido o prazo para interposição de recurso.

Subseção II

Admissão de Pessoal e do Concurso Público

Art. 134. Estão sujeitos ao exame de legalidade, para fim de registro, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, dos órgãos e entidades da administração direta e indireta dos municípios, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão.

Art. 135. A fiscalização do Tribunal sobre concursos públicos realizados pela administração pública municipal deverá ser concomitante à publicação do edital do certame.

Art. 136. Deverá ser encaminhada ao Tribunal, acompanhada dos demais documentos exigidos por meio de provimento próprio, em até 2 (dois) dias úteis depois da publicação no Diário Oficial do Estado, cópia:

I - Do edital do concurso público;

II - Do termo aditivo ou de retificação do edital, se for o caso;

III - do termo de homologação do concurso.

- 1.º Constatada irregularidade em quaisquer dos documentos referentes ao concurso público, o Conselheiro Relator notificará o responsável para o devido saneamento, podendo adotar, inclusive, medida cautelar.
- 2.º O processo relativo a concurso público ficará arquivado no órgão técnico próprio até o término de vigência do referido concurso.

Art. 137. O ato de admissão para cargo ou emprego público será remetido ao Tribunal pela autoridade competente acompanhado de:

1. a) edital de concurso;
 2. b) relatório da Comissão Examinadora, contendo a relação dos candidatos aprovados e a respectiva classificação;
 3. c) ato de homologação do concurso;
 4. d) informação da desistência de candidatos se houver, com a classificação superior à do admitido;
 5. e) indicação da lei de criação do cargo ou emprego.
- 1.º Quando se tratar de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o órgão interessado justificará perante o Tribunal, tanto a necessidade, quanto o cumprimento das demais exigências legais pertinentes.

Art. 138. Os processos encaminhados ao Tribunal de Contas, por instituições judiciárias, relativos a ações trabalhistas resultantes de contratações temporárias de servidores serão encaminhados ao Conselheiro Relator das contas anuais do órgão contratante à época em que o ato irregular foi emanado.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, se sobre as contas anuais do órgão contratante já tiver deliberação definitiva do Tribunal, o processo será arquivado mediante despacho do Conselheiro Relator, caso contrário, será encaminhado à respectiva Controladoria para análise conjunta com as contas anuais.

Subseção III

Contratos, Convênios, Ajustes e Congêneres

Art. 139. Serão fiscalizados pelo Tribunal de Contas os processos relativos aos contratos, convênios, ajustes e demais instrumentos congêneres, decorrentes de licitação em quaisquer das suas modalidades, ou de dispensa ou inexigibilidade de licitação, bem como os Termos Aditivos ou de Rescisão e as respectivas prestações de contas.

Parágrafo único. No caso de convênio, a prestação de contas será apreciada pelo órgão concedente, cabendo-lhe os demais encaminhamentos e arquivamentos documentais, na forma deste Regimento Interno.

Art. 140. Na fiscalização mencionada no artigo anterior deverão ser verificados, dentre outros aspectos: o cumprimento do objetivo acordado, a correção da aplicação dos recursos, a observância das normas legais e regulamentares pertinentes às cláusulas pactuadas e os princípios que regem a administração pública.

- 1.º Ficará sujeito à multa prevista no art. 56, I, da Lei Complementar Estadual n.º 84, autoridade administrativa que transferir, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, recursos municipais a gestores omissos na prestação de contas de recursos anteriormente recebidos ou que tenham dado causa à perda, ao extravio ou a outra irregularidade que resulte dano ao Erário, ainda não ressarcido.
- 2.º A autoridade administrativa competente deverá adotar imediatas providências com vistas à instauração de tomada de contas no caso de omissão no dever de prestação de contas ou quando constatar irregularidade na aplicação dos recursos municipais transferidos, sob pena de responsabilidade solidária.
- 3.º Os convênios e demais instrumentos congêneres de repasses de recursos públicos às entidades privadas, previstos nesta subseção, após a competente análise das respectivas prestações de contas, pelo órgão concedente, consubstanciada no Relatório de Conformidade expedido pelo gestor responsável e chancelada pelo Controle Interno, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas, na forma estabelecida em ato próprio do Tribunal de Contas, juntamente com a prestação de contas anuais.
- 4.º O descumprimento do previsto no parágrafo anterior, sujeita a autoridade competente à imputação de débito, pela não comprovação de realização da despesa, inclusive na cominação de pena de multa, nos termos do art. 56, III, alínea "a", da Lei n.º 84/2012.

Art. 141. O acompanhamento das licitações e contratos celebrados pela administração municipal será feito pelas Controladorias das respectivas relatorias, de acordo com a programação estabelecida pelo Conselheiro Relator, com base em critérios fixados por ato próprio deste Tribunal.

Parágrafo único. Os editais de licitações deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas, para controle prévio de legalidade e adequação, conforme Instrução Normativa própria.

Art. 142. Os processos referentes a licitações, contratos, convênios, ajustes e congêneres e respectivos Termos Aditivos ou de Rescisão deverão ser formalizados de acordo com as normas do Tribunal, encaminhando-os em meio digital, nos prazos previstos neste Regimento Interno, bem como permanecendo, em meio físico, no órgão de origem à disposição do controle externo, que poderá requisitá-los até trânsito em julgado de decisão sobre contas.

Seção IV

Da Fiscalização da Gestão Fiscal

Art. 143. O Tribunal fiscalizará o cumprimento das normas relativas à gestão fiscal, prevista na legislação pertinente, na forma estabelecida em instrução normativa.

Parágrafo único. O responsável será notificado pelo Relator ou pelo Tribunal para que adote as providências corretivas cabíveis, quando constatados desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

TÍTULO V

Das Medidas Cautelares

Art. 144. No curso de qualquer apuração, o Tribunal Pleno ou o Relator, havendo fundado receio de grave lesão ao Erário ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, poderá, de ofício ou mediante provocação, determinar medidas cautelares, previstas na Lei Orgânica e neste Regimento Interno, além de outras de caráter urgente, sempre que existirem provas suficientes de que, prosseguindo no exercício de suas funções, o responsável possa:

I - Retardar ou dificultar a realização de auditoria ou inspeção;

II - Causar danos ao Erário ou agravar a lesão;

III - Inviabilizar ou tornar difícil ou impossível a reparação do dano.

- 1.º Em caso de comprovada urgência, as medidas cautelares poderão ser adotadas monocraticamente pelo Relator, devendo ser incluídas em pauta de julgamento, na primeira sessão subsequente, para deliberação do Tribunal Pleno visando a sua homologação ou revogação, sob pena de perder eficácia.
- 2.º As medidas cautelares poderão ser adotadas sem prévia manifestação do responsável ou do interessado, quando a efetividade da medida proposta possa ser obstruída pelo conhecimento prévio.
- 3.º Na ausência ou inexistência de Relator, compete ao Presidente do Tribunal a adoção de medidas cautelares urgentes.

Art. 145. São medidas cautelares, além de outras de caráter urgente, as seguintes:

I - Indisponibilidade, por prazo não superior a um ano, de bens em quantidade suficiente para garantir o ressarcimento dos danos em apuração;

II - Sustação do ato ou de procedimento, até que se decida sobre o mérito da questão suscitada; III - Requisição de documentos para apreciação prévia de sua legalidade.

Parágrafo único. A medida cautelar de sustação de ato, quando incidir sobre edital de licitação, impede a abertura ou prosseguimento do certame.

Art. 146. Determinada a medida cautelar em Plenário, o Presidente do Tribunal comunicará a decisão aos Poderes Públicos correspondentes e oficialará ao Ministério Público Estadual para a efetivação das medidas, inclusive quanto ao arresto dos bens dos responsáveis em débito com o Tribunal, devendo ser ouvido quanto à liberação dos bens arrestados e sua respectiva restituição.

I - Caberá ao Relator, de ofício ou mediante provocação, em caso de atendimento aos termos da medida cautelar fixada, submeter sua revogação ou suspensão, até a primeira Sessão subsequente do Tribunal Pleno;

II - Poderá o Relator, em caráter excepcional, durante o recesso plenário deste Tribunal, de ofício ou mediante provocação fundamentada do Interessado, em caso de atendimento aos termos da medida cautelar fixada, suspender monocraticamente os efeitos da mesma, submetendo sua decisão, ao Tribunal Pleno, na primeira Sessão subsequente.

TÍTULO VI

Do Termo de Ajustamento de Gestão

Art. 147. Por iniciativa do Conselheiro Relator ou a requerimento dos responsáveis pelos poderes, órgãos ou entidades juridicionadas deste Tribunal de Contas, poderá ser formalizado Termo de Ajustamento de Gestão (TAG), instrumento de composição prévia, com vista à determinação de prazo para o saneamento de falhas identificadas na execução orçamentária, financeira, administrativa ou operacional.

- 1.º A assinatura do TAG somente é permitida para o equacionamento de falhas ou irregularidades sanáveis, sendo incabível para vícios em que se constate má-fé ou dolo do gestor.
- 2.º No caso do controle de irregularidades que importem em dano ao Erário, a assinatura do TAG, em nenhuma hipótese, pode resultar em diminuição do valor do débito ou glosa regularmente apurados.
- 3.º Serão partes obrigatórias do TAG:

I - o Ordenador responsável;

II - o chefe do Poder Executivo, quando este não for o ordenador responsável;

III - o Conselheiro Relator;

IV - o Ministério Público de Contas.

- 4.º Nos casos em que o TAG impuser obrigações a particulares, por via direta ou reflexa, esses serão notificados previamente, observado o devido processo

- legal.
- 5.º O TAG deve conter, obrigatoriamente, dentre outras cláusulas pertinentes:

I - a indicação da falha ou irregularidade apurada ensejadora do TAG;

II - a identificação precisa da obrigação ajustada e da autoridade responsável pelo adimplemento da obrigação;

III - a estipulação do prazo para o cumprimento da obrigação;

IV - a expressa adesão de todos os signatários às suas disposições;

V - as sanções a serem aplicadas em caso de inadimplemento da obrigação, especificando-se expressamente o valor da multa a ser aplicada em caso do seu descumprimento.

Art. 148. O TAG será firmado incidentalmente em qualquer momento da instrução processual.

- 1.º Caso a irregularidade sobre a qual verse a proposta de TAG esteja em apuração no âmbito de procedimento ainda não autuado, deverá ser providenciada a autuação imediatamente após a conciliação e efetiva lavratura do Termo de Ajustamento de Gestão.
- 2.º É vedada a celebração de TAG nos casos em que esteja previamente configurado o desvio de recursos públicos e nos casos de processos com decisão definitiva irrecorrível.

Art. 149. De ofício, ou acatando proposta de quaisquer dos legitimados, o Relator ordenará as providências necessárias à audiência de conciliação visando ao TAG.

Parágrafo único. Do indeferimento pelo Relator do pedido de audiência para lavratura de TAG, caberá o recurso de agravo para o Pleno do Tribunal, dirigido ao Presidente, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da comunicação do indeferimento do pedido.

Art. 150. A audiência realizar-se-á na sede do Tribunal, com a presença do Relator, da parte interessada e do membro do Ministério Público designado previamente.

Art. 151. Os participantes das discussões do TAG serão intimados da audiência de que trata o artigo anterior com 5 (cinco) dias de antecedência, podendo tal prazo ser diminuído caso haja adesão espontânea de todas as partes envolvidas a prazo menor.

- 1.º Caso não haja ainda representante do Ministério Público de Contas com prevenção nos autos do processo a que se refere o TAG, a intimação será dirigida ao Procurador-Geral do Ministério Público, que designará o membro do parquet que dele participará.
- 2.º De ofício, ou a requerimento da parte interessada, o Relator poderá dar à audiência de conciliação o caráter de audiência pública e, neste caso, será providenciada a estrutura e publicidade necessárias para que representantes da sociedade civil possam acompanhá-la.

Art. 152. Conciliadas as disposições para o saneamento da falha, e estando concordes o Relator, o gestor responsável e o Ministério Público de Contas quanto ao prazo assinalado, será lavrado o competente Termo de Ajustamento de Gestão, que será por todos assinado e levado à homologação do Tribunal Pleno.

- 1.º O Termo de Ajustamento de Gestão devidamente lavrado nos termos deste Regimento será levado a conhecimento e apreciação do Egrégio Plenário até no máximo de duas sessões subseqüentes à sua lavratura.
- 2.º A assinatura do TAG importa em reconhecimento da falha pela parte interessada e renúncia expressa ao seu direito de discuti-la administrativamente no âmbito do Tribunal de Contas.
- 3.º A assinatura do TAG pelos membros do Ministério Público de Contas significa sua adesão às cláusulas do documento, e será considerada como pronunciamento favorável à decisão Plenária que eventualmente chancela o Termo de Ajustamento.
- 4.º Em qualquer caso, havendo ou não assinatura de TAG, será lavrada a ata da audiência, que será assinada pelo Relator, pela parte interessada e pelo Ministério Público de Contas.
- 5.º Em não havendo conciliação, o processo administrativo do TAG será arquivado.

Art. 153. Homologado o TAG pelo Pleno, suas disposições serão objeto de decisão interlocutória, que encampará todas as obrigações ajustadas, assim como os prazos conciliados e as cominações em caso de descumprimento, devendo os autos em questão serem apensados à prestação de contas.

- 1.º O Pleno poderá sugerir alterações nos termos indicados no TAG, os quais serão encaminhados ao ordenador signatário, com vistas à ratificação ou não, da proposta alterada.
- 2.º O gestor responsável será intimado da decisão de que trata este artigo, correndo o prazo para cumprimento a partir da data da intimação.
- 3.º O prazo para cumprimento do TAG é, em princípio, improrrogável, podendo, em caráter excepcional, ser

aditado mediante nova decisão do Pleno.

- 4.º Rejeitado o TAG pelo Pleno, este restará sem nenhum efeito, arquivando-se os autos, junto ao Arquivo Geral.

Art. 154. O TAG será monitorado regularmente pelo Relator, com apoio das unidades técnicas do Tribunal, as quais poderão solicitar informações periódicas sobre seu adimplemento.

Art. 155. Exaurido o prazo assinalado no TAG, deverá o ordenador signatário informar a esta Corte acerca do efetivo cumprimento de todas as disposições discriminadas no Termo de Ajuste, chancelado pela decisão do Pleno.

- 1.º Uma vez comprovado o cumprimento de todas as disposições constantes da decisão que acolheu o TAG, tal fato será certificado nos autos respectivos, e a falha, vício ou irregularidade objeto do ajuste será, para efeito dos autos, considerada sanada.
- 2.º Em caso de descumprimento das disposições da decisão que acolheu o TAG, além das cominações cabíveis por confronto a decisão deste Tribunal, a falha, vício e/ou irregularidade será considerada não sanada, fato que poderá ensejar, conforme o caso, a ilegalidade da despesa em análise ou a irregularidade das contas respectivas.
- 3.º Caso o gestor responsável não efetive a providência ordenada no caput, deverá o Tribunal realizar inspeção in loco com vista a verificar o cumprimento ou não da decisão que acolheu o TAG.
- 4.º O descumprimento da obrigação prevista no caput deste artigo ensejará multa administrativa nos termos deste Regimento Interno.
- 5.º A multa pelo descumprimento da decisão que acolheu o TAG, bem como aquela prevista no parágrafo anterior, serão imputadas quando do julgamento definitivo do processo principal.

Art. 156. Os efeitos decorrentes da celebração de TAG não serão retroativos, salvo no caso de comprovada má-fé.

Art. 157. Para fins da verificação do artigo anterior, a Secretaria-Geral manterá controle informatizado de todos os TAG's firmados e chancelados por decisões deste Tribunal, assim como dos seus respectivos prazos de cumprimento.

Parágrafo único. O TAG será publicado, no Diário Oficial do Estado, nos moldes das decisões deste Tribunal, conforme previsão contida neste Regimento Interno, bem como deverá ser dada publicidade, no âmbito municipal, sob a responsabilidade do gestor signatário.

Art. 158. Se o TAG não for aprovado ou homologado, não será admitida nova propositura de termo com o mesmo objeto.

Parágrafo único. Incorre na mesma vedação o ordenador responsável que descumprir TAG anteriormente firmado junto ao Tribunal.

TÍTULO VII

Dos Processos de Controle Externo e das Normas Processuais

CAPÍTULO I

Das Partes

Art. 159. São partes no processo o Conselheiro Relator, o órgão técnico, o Ministério Público de Contas e o responsável e/ou interessado.

- 1.º Responsável é aquele assim qualificado, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas e respectiva legislação aplicável, destacando-se:

I - nos processos de prestações de contas, o ordenador da despesa;

II - nos processos de admissão de pessoal, o subscritor dos atos de nomeação;

III - nos processos de aposentadoria, reforma e pensão, o subscritor dos respectivos atos;

IV - nos processos de representação, a pessoa ou rol de pessoas a quem se imputa a prática de ato irregular;

V - nos processos de denúncia, o denunciado;

VI - nos demais expedientes, o nome do requerente ou do subscritor do documento de encaminhamento a esta Corte.

- 2.º Interessado é aquele que, em qualquer etapa do processo, tenha reconhecida, pelo Relator ou pelo Tribunal, razão legítima para intervir no processo, por possuírem direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser adotada.

Art. 160. As partes podem praticar os atos processuais diretamente ou por intermédio de advogado regularmente constituído.

- 1.º Constatado vício na representação da parte, o Relator fixará prazo de 10 (dez) dias para que o responsável ou interessado promova a regularização, sob pena de serem tidos como inexistentes os atos praticados pelo procurador.
- 2.º Não se aplica o disposto no final do parágrafo anterior ao caso de juntada de documentos que efetivamente contribuam na busca da verdade material.

- 3.º Nos atos processuais, é suficiente a indicação do nome de um dos procuradores, quando a parte houver constituído mais de um ou o constituído substabelecer a outro com reserva de poderes.
- 4.º Poderá a parte indicar o procurador em cujo nome serão feitas as notificações e publicações

CAPÍTULO II

Do Ingresso de Interessado em Processo

Art. 161. A habilitação de interessado em processo será efetivada mediante o deferimento, pelo Relator, de pedido de ingresso formulado por escrito e devidamente fundamentado.

- 1.º O interessado deverá demonstrar em seu pedido, de forma clara e objetiva, razão legítima para intervir no processo.
- 2.º O Relator indeferirá o pedido que não preencher os requisitos do parágrafo anterior.
- 3.º É facultado ao interessado, na mesma oportunidade em que solicitar sua habilitação em processo, requerer a juntada de documentos e manifestar a intenção de exercer alguma faculdade processual.
- 4.º Ao deferir o ingresso de interessado no processo, o Relator fixará prazo de até 15 (quinze) dias, contados da ciência do requerente, para o exercício das prerrogativas processuais previstas neste Regimento, caso o interessado já não as tenha exercido.
- 5.º O pedido de habilitação de que trata este artigo será indeferido quando formulado após a inclusão do processo em pauta.

CAPÍTULO III

Do Ingresso de "amicus curiae"

Art. 162. Mediante requerimento do Relator ou da parte interessada, sempre que a decisão afetar direitos fundamentais, interesses públicos e relevantes interesses econômicos e sociais, com a devida motivação, poderá ser admitida a participação de "amicus curiae", em sentido amplo.

Art. 163. As razões mencionadas no artigo anterior poderão ensejar a audiência de "amicus curiae" de ofício ou a requerimento, desde que, nesta última hipótese, sejam demonstradas, documentadamente, as qualificações da pessoa física ou jurídica.

Art. 164. O deferimento da participação do "amicus curiae" é de competência do Pleno do Tribunal, destacando-se que eventuais honorários e/ou despesas na participação do mesmo serão suportados pelo Tribunal de Contas, quando se tratar de requerimento do relator e da parte interessada, quando indicada por esta, em sua defesa.

CAPÍTULO IV

Do Processo em Geral

Seção I

Do Recebimento e Autuação

Art. 165. Todos os documentos externos e internos recebidos pela Seção de Protocolo Geral deverão ser protocolados, no mesmo dia do recebimento, devendo ser fornecido ao interessado o respectivo comprovante.

- 1.º Ao Protocolo Geral caberá numerar e rubricar as folhas do processo e, na sua tramitação, os servidores que nele se manifestarem.
- 2.º A protocolização é o registro do documento com o seu número de ordem, estabelecido em ato próprio, data e horário do registro.
- 3.º Os documentos protocolados deverão ter indicação do respectivo assunto, assinatura e a qualificação completa da pessoa jurídica e do seu representante legal, e da pessoa física quando for o caso.
- 4.º A qualificação do responsável ou interessado abrange para a pessoa jurídica, o nome, a natureza jurídica, o CNPJ, o endereço completo (rua, bairro, CEP, cidade, telefone) e o endereçamento eletrônico, se houver; e para o representante legal, o nome, o CPF, a Carteira de Identificação, endereço residencial completo (rua, bairro, CEP, cidade, telefone) e o endereçamento eletrônico, se houver.
- 5.º Os processos ou documentos serão imediatamente remetidos pelo serviço de protocolo ao setor competente, conforme a natureza do assunto.
- 6.º Os documentos protocolados referentes a processo em tramitação no Tribunal deverão ser encaminhados pela Seção de Protocolo Geral para a unidade administrativa onde tramita o processo.
- 7.º Não compete ao setor de protocolo expedir qualquer juízo de validade, tempestividade ou regularidade aos expedientes apresentados, cuja responsabilidade de análise caberá ao setor ou Conselheiro destinatário, quando de seu recebimento.

Seção II

Da Certificação

Art. 166. Todos os atos praticados nos processos e nos documentos deverão ser certificados pelo servidor responsável, contendo a sua assinatura com nome completo e o número da matrícula no respectivo processo ou documento, e após cada

certificação deverá o ato ser registrado no sistema informatizado.

- 1.º As principais certificações dos atos são as seguintes:

I - Termo de Protocolo;
II - Termo de Autuação;
III - Termo de Remessa;
IV - Termo de Recebimento;
V - Termo de Apensamento;
VI - Termo de Desapensamento;
VII - Termo de Juntada;
VIII - Termo de Desentranhamento;
IX - Termo de Certidão;
X - Termo de Encerramento e Abertura de Volume;
XI - Termo de Arquivamento e Desarquivamento.

- 2.º Todos os termos serão lavrados de acordo com as normas estabelecidas e os modelos padronizados em Instrução Normativa.

**Seção III
Da Tramitação**

Art. 167. A tramitação é a sequência de atos praticados no processo ou o encaminhamento do documento pelas unidades administrativas do Tribunal de Contas.

Art. 168. As unidades administrativas remetentes e receptoras deverão certificar os respectivos termos de remessa e recebimento nos processos ou documentos, exarados sempre em ordem cronológica, contendo somente o indispensável à realização da finalidade, e ainda lançar estes atos no sistema informatizado.

Parágrafo único. Não será permitida a tramitação de processos com a capa deteriorada, devendo ser substituída por outra capa com todos os dados da autuação originária constante do Termo de Autuação.

Art. 169. Nenhum documento pode ser juntado ou desentranhado sem que disso conste termo lavrado nos autos, pelos servidores competentes para fazê-lo.

- 1.º Havendo juntada ou desentranhamento que altere a numeração das folhas do processo, este será obrigatoriamente renumerado e rubricado pelo funcionário que o fizer, cancelando-se a numeração anterior, com um traço de caneta vermelha.
- 2.º O funcionário, sempre que der informação em processo, se identificará através de carimbo e assinatura.
- 3.º Quando o processo tiver mais de um volume, cada um deles conterá termo de encerramento, mencionando o número de folhas.

Art. 170. Os processos não podem sair do Tribunal, sob pena de responsabilidade de quem o consentiu, salvo quando requisitado:

I - Pelos Conselheiros;
II - Pelo Ministério Público;
III - Em diligências ou inspeções.

**Seção V
Da Distribuição Processual**

Art. 171. A distribuição de processos aos Conselheiros obedecerá aos princípios da publicidade, da alternatividade e do sorteio.

- 1.º Para efeito da realização do sorteio, as unidades jurisdicionadas formarão grupos de municípios.
- 2.º Os grupos referidos no parágrafo anterior serão organizados sob a coordenação do Presidente, e, depois de aprovados pelo Plenário, o resultado será publicado no endereço eletrônico do Tribunal.

Art. 172. Na segunda sessão Plenária do mês de outubro, dos anos pares, será sorteado em Plenário, entre os Conselheiros, na forma estabelecida em Resolução, o Relator de cada grupo de Unidades Jurisdicionadas, ao qual serão distribuídos todos os processos, de qualquer classe de assunto, que derem entrada ou se formarem no Tribunal ao longo do quadriênio.

- 1.º Em observância ao princípio da alternatividade, o Conselheiro não poderá ser contemplado, em novo sorteio, com o mesmo grupo de municípios no quadriênio subsequente.
- 2.º A composição dos grupos de municípios não poderá ser alterada durante o quadriênio de vigência do sorteio, exceto nas hipóteses de:

I - Criação, fusão, incorporação, cisão, privatização, desmembramento ou extinção de Unidades Jurisdicionadas;

II - Impedimento ou suspeição do Relator, atinente a determinado órgão ou entidade.

- 3.º Na hipótese de o Relator deixar o Tribunal, o grupo de municípios que lhe coube por sorteio será redistribuído àquele que o suceder no cargo.
 - 4.º No caso de impedimento ou suspeição de Conselheiro sorteado para determinado município ou unidade gestora, será efetuado sorteio com municípios ou unidades gestoras equivalentes, tomando-se por base orçamento e população, nos seguintes termos:
1. a) A Secretaria Geral realizará levantamento de pelo menos 03 (três) municípios ou unidades gestoras, com equivalência orçamentária e populacional, distribuídas às demais Controladorias;

2. b) Será sorteado entre os demais Conselheiros, aquele que realizará a permuta com o Relator original, que tenha alegado impedimento ou suspeição, excluindo-se, contudo, aqueles que invocarem idêntico impedimento ao município ou unidade gestora em questão;
3. c) Será realizado sorteio, dentre os municípios equivalentes, conforme levantamento realizado pela Secretaria Geral, procedendo-se os devidos registros e comunicação formal ao(s) ordenador(es) responsável(eis);
4. d) Após o término do quadriênio correspondente, o município ou unidade gestora que tiver sido permutada retornará ao grupo de municípios original, para novo sorteio ao quadriênio seguinte.

Art. 173. Será sorteado o Relator de cada processo referente a:

I - Recursos Ordinários;
II - Pedido de Revisão;
III - Matéria de natureza administrativa, salvo as hipóteses de competência privativa do Presidente, Vice-Presidente e Corregedor, na forma deste Regimento.

- 1.º Não participará do sorteio o Conselheiro que tiver atuado como Relator ou tiver proferido o voto vencedor do acórdão ou da decisão objeto de recurso ordinário ou de pedido de revisão, previstos nos incisos I e II deste artigo.

**Seção V
Da Instrução**

Art. 174. Os responsáveis pela instrução processual deverão observar, cumulativamente:

I - A de50scrição fiel do conteúdo processual, indicando a legislação pertinente;

II - A indicação precisa de todas as ocorrências e elementos que interessem ao exame da matéria;

III - A emissão de pronunciamento conclusivo, indicando o fundamento legal, isento de juízo de valor.

Art. 175. Consideram-se urgentes, e nessa qualidade terão tramitação preferencial, os documentos e processos referentes a:

I - Solicitação feita pela Assembleia Legislativa, Câmaras Municipais ou por suas respectivas comissões técnicas, ou por outros órgãos de controle;
II - Pedido de informações e documentos em processo judicial;
III - Pedidos de informações de órgãos de segurança ou das Forças Armadas;
IV - Denúncia ou representação de qualquer natureza que revele, objetivamente, ocorrência de irregularidade grave;
V - Consulta que pela natureza da matéria exija imediata solução;
VI - Processos em que a demora na apreciação possa acusar grave prejuízo ao Erário;
VII - Outros assuntos, a critério do Conselheiro Relator ou do Presidente do Tribunal.

Art. 176. Depois de distribuídos e encaminhados à unidade competente, os processos serão instruídos nos prazos e formas definidos em provimento próprio e neste Regimento.

- 1.º Os documentos de instrução serão precedidos de relatório preliminar ou parecer técnico do servidor da Controladoria, indicando, quando for o caso, as irregularidades verificadas, os dispositivos legais infringidos, os respectivos responsáveis e a sugestão das providências cabíveis.
- 2.º Os responsáveis pelas controladorias poderão solicitar ao Relator parecer especializado de outra unidade do Tribunal de Contas, antes de emitir relatório conclusivo.
- 3.º Concordando com a solicitação, o Relator encaminhará o processo para a unidade competente para emissão do parecer solicitado.
- 4.º Com o parecer especializado, o Relator devolverá o processo para a unidade solicitante, para conclusão.

Art. 177. Instruídos os processos e apontada qualquer irregularidade que comprometa a apreciação ou julgamento do feito, o Relator determinará a citação do responsável para apresentar defesa no prazo de trinta (30) dias.

- 1.º Decorrido o prazo sem a manifestação do interessado ou responsável regularmente citado ou notificado, serão colhidas as manifestações finais da Controladoria e do Ministério Público, encaminhando-se o processo à consideração do Plenário.
- 2.º É facultada a vista dos autos ao interessado ou procurador devidamente constituído, depois da citação até a sua inclusão em pauta de julgamento, nos termos deste Regimento Interno.

Art. 178. Esgotado o prazo para manifestação do responsável e/ou interessado, os autos retornarão à Controladoria respectiva para análise do que foi apresentado ou providências.

- 1.º Nessa fase, se entender recomendável, o Relator poderá determinar instrução complementar, ao término da qual remeterá os autos ao Ministério Público de Contas para parecer.

- 2.º Com o parecer ministerial, o Relator não poderá determinar de ofício a reabertura de instrução, salvo se autorizado pelo Plenário do Tribunal.
- 3.º Com a instrução completa pelo parecer ministerial, o Conselheiro elaborará relatório e voto, que será encaminhado à Secretaria Geral para inclusão na pauta, na forma do Regimento.

Art. 179. É vedado a todos que manuseiem o processo lançar anotações de qualquer natureza, fazer rasuras ou emendas, assim como reproduzir o processo, no todo ou em parte, por qualquer meio, salvo determinação expressa do Conselheiro Relator ou do Presidente do Tribunal.

**Seção VI
Das Diligências**

Art. 180. As diligências serão promovidas:

I - Para esclarecer dúvidas e suprir falhas e omissões;
II - Para acompanhamento sistemático da execução financeira e orçamentária, sempre que houver impossibilidade do exame da documentação no próprio Tribunal;
III - para sindicâncias e/ou processos administrativos disciplinares.

- 1.º As diligências serão determinadas pelo Relator ou Corregedor, justificado no despacho, inclusive, o prazo para cumpri-las.
- 2.º Mediante termo, independentemente de protocolo, serão juntados aos autos os documentos colhidos em resultado à diligência.
- 3.º Também serão tomados, por termo, todos os informes e declarações necessários ao fim da diligência, constando a assinatura identificada de quem os prestou, juntamente com a do servidor que os tomou.
- 4.º Após a realização de diligência, e manifestação do órgão técnico, os autos serão remetidos ao Relator ou ao Corregedor, conforme o caso, para prosseguimento da instrução.
- 5.º O Ministério Público de Contas poderá solicitar a realização de diligências que entender necessárias à formação de seu convencimento, a qual deverá ser instruída nos próprios autos e dirigida ao Conselheiro Relator.

**Seção VII
Apresentação de Alegações de Defesa e de Documentos**

Art. 181. As alegações de defesa e as razões de justificativa serão admitidas dentro do prazo determinado na citação ou na audiência.

- 1.º Desde a constituição do processo até o término da etapa de instrução, é facultada, ao Relator, a juntada de documentos novos apresentados pelo ordenador, com a devida fundamentação da admissão excepcional.
- 2.º Considera-se terminada a etapa de instrução do processo no momento em que o titular da unidade técnica emitir seu parecer conclusivo.
- 3.º O disposto no § 1.º não prejudica o direito da parte de distribuir, após a inclusão do processo em pauta, memorial aos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e ao representante do Ministério Público.

Art. 182. Havendo mais de um responsável pelo mesmo fato, a defesa apresentada por um deles aproveitará a todos, mesmo ao revel, no que concerne às circunstâncias objetivas, e não aproveitará no tocante aos fundamentos de natureza exclusivamente pessoal.

Art. 183. A juntada de documentos na fase de sustentação oral só será permitida mediante deliberação plenária.

**Seção VIII
Do Pedido de Vista e Cópia dos Autos**

Art. 184. As partes poderão pedir vista dentro do Tribunal, ou cópia de peça do processo, mediante solicitação dirigida ao Relator, segundo os procedimentos previstos neste capítulo.

- 1.º Na ausência ou impedimento por motivo de licença, férias, recesso do Tribunal ou outro afastamento legal do Relator ou do seu substituto, caberá ao Presidente do Tribunal decidir sobre os pedidos previstos no caput.
- 2.º Poderão ser indeferidos os pedidos de que trata o caput se existir motivo justo ou, estando no dia de julgamento do processo, não houver tempo suficiente para a concessão de vista ou extração de cópias.
- 3.º No caso de processo encerrado, exceto por apensamento a processo em aberto, caberá à Presidência do Tribunal decidir sobre os pedidos previstos no caput.
- 4.º Do despacho que indeferir pedido de vista ou cópia de peça de processo cabe agravo, na forma regimental.

Art. 185. O Relator, mediante portaria, poderá delegar competência aos titulares das unidades técnicas e ao chefe de seu gabinete, para autorização de pedido de vista e de fornecimento de cópia de processo.

Art. 186. O despacho que deferir o pedido de vista indicará o

local e horário onde os autos poderão ser examinados.

- 1.º É vedado às partes retirar processo das dependências do Tribunal.

Art. 187. Deferido o pedido, para o recebimento de cópias, a parte deverá apresentar comprovante do recolhimento da importância correspondente ao ressarcimento dos custos.

- 1.º O pagamento das cópias poderá ser dispensado nas solicitações de interesse de órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal.
- 2.º Poderá ser fornecida cópia de processo, julgado ou não, mesmo de natureza sigilosa, ressalvados os documentos e informações protegidos por sigilo fiscal, bancário, comercial ou outros previstos em lei, a dirigente que comprove, de forma objetiva, a necessidade das informações para defesa do órgão ou entidade federal, estadual ou municipal.
- 3.º Constará registro do caráter reservado das informações em cada cópia de processo de natureza sigilosa a ser fornecida.

Seção IX

Da Audiência do Ministério Público

Art. 188. É obrigatória a audiência do Ministério Público de Contas, entre outros indicados neste Regimento ou por deliberação do Plenário, nos processos de:

- I - Prestação de contas;
- II - Tomada de contas e tomada de contas especial;
- III - inspeção ordinária e extraordinária;
- IV - Denúncias;
- V - Admissão de pessoal, concessão de aposentadoria e pensões;
- VI - Recursos e pedidos de revisão;
- VII - Termo de Ajustamento de Gestão.

- 1.º O Ministério Público será o último órgão a ser ouvido antes do julgamento, salvo nos processos de recurso que ele interpuser.
- 2.º Sempre que houver juntada de novos documentos ou alegações das partes, o processo retornará ao Ministério Público para nova manifestação.

Art. 189. A manifestação do Ministério Público será:

I - Escrita, na forma de parecer conclusivo, com análise jurídica das irregularidades ou falhas observadas nos respectivos processos e o consequente enquadramento legal, se for o caso; II - Oral, nas sessões de julgamento, quando poderá ratificar, alterar ou acrescentar a manifestação escrita, juntada aos autos.

- 1.º Antes de emitir parecer, o Ministério Público poderá pedir a reabertura da instrução, solicitar ao Relator novas informações ou diligências que visem ordenar ou sanear o processo, inclusive novo pronunciamento técnico.
- 2.º Os autos serão encaminhados ao Ministério Público por despacho da Presidência, do Corregedor ou do Conselheiro Relator.

**Seção X
Da Sustentação Oral**

Art. 190. No julgamento ou apreciação de processo, ressalvadas as hipóteses previstas neste Regimento Interno, as partes poderão produzir sustentação oral, após a leitura do relatório e antes da leitura do voto resumido do Relator, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, desde que a tenham requerido ao Presidente do respectivo colegiado até a abertura da sessão, cabendo ao referido Presidente autorizar, excepcionalmente, a produção de sustentação oral nos casos em que houver pedido fora do prazo estabelecido.

- 1.º Após o pronunciamento, se houver, do representante do Ministério Público, a parte ou seu procurador falará uma única vez e sem ser interrompida, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, podendo o Presidente do colegiado, ante a maior complexidade da matéria, prorrogar o tempo por até igual período, se previamente requerido.
- 2.º No caso de procurador de mais de uma parte, aplica-se o prazo previsto no parágrafo anterior.
- 3.º Se no mesmo processo houver interesses opostos, observar-se-á, relativamente a cada parte, o disposto nos parágrafos anteriores quanto aos prazos para sustentação oral.
- 4.º Havendo mais de uma parte com procuradores diferentes, o prazo previsto no § 3.º será duplicado e dividido em frações iguais entre estes, observada a ordem cronológica dos requerimentos.
- 5.º Quando se tratar de julgamento ou apreciação de processo em sessão de caráter reservado, as partes e seus procuradores terão acesso à Sala das Sessões ao iniciar-se a apresentação do relatório e dela deverão ausentar-se ao ser concluído o seu exame.
- 6.º Durante a discussão e o julgamento, por solicitação de Conselheiro, Conselheiro Substituto ou representante do Ministério Público, poderá ser concedida a palavra à parte ou a seu procurador para estrito esclarecimento de matéria de fato.
- 7.º Não se admitirá sustentação oral no julgamento ou apreciação de consulta, embargos de declaração e agravo.

**Seção XI
Das Nulidades**

Art. 191. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo para a parte, para o Erário, para a apuração dos fatos pelo Tribunal ou para a deliberação adotada.

Parágrafo único. Quando puder decidir do mérito a favor da parte a quem aproveitaria a declaração de nulidade, o Tribunal não a pronunciará nem mandará repetir o ato ou suprir-lhe a falta.

Art. 192. Não se tratando de nulidade absoluta, considerar-se-á válido o ato que, praticado de outra forma, tiver atingido o seu fim.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede o suprimento da nulidade absoluta, nas hipóteses previstas neste Regimento e nas leis processuais aplicáveis subsidiariamente aos processos do Tribunal.

Art. 193. A parte não poderá arguir nulidade a que haja dado causa ou para a qual tenha, de qualquer modo, concorrido.

Art. 194. Conforme a competência para a prática do ato, o Tribunal ou o Relator declarará a nulidade de ofício, se absoluta, ou por provocação da parte ou do Ministério Público junto ao Tribunal, em qualquer caso.

Art. 195. A nulidade do ato, uma vez declarada, causará a dos atos subsequentes que dele dependam, ou que sejam consequência.

Parágrafo único. A nulidade de uma parte do ato, porém, não prejudicará as outras que dela sejam independentes.

Art. 196. O Relator ou o Tribunal, ao pronunciar a nulidade, declarará os atos a que ela se estende, ordenando as providências necessárias, a fim de que sejam repetidos ou retificados, ressalvado o disposto no art. 160.

Parágrafo único. Pronunciada a nulidade na fase recursal, compete:

I - Ao Relator do recurso ou ao Tribunal declarar os atos a que ela se estende;

II - Ao Conselheiro ou Conselheiro Substituto, sob cuja relatoria o ato declarado nulo foi praticado, ou ao seu sucessor, ordenar as providências necessárias para a repetição ou retificação do ato.

Art. 197. Eventual incompetência do Relator não é causa de nulidade dos atos por ele praticados.

Art. 198. Nos processos em que deva intervir, a falta de manifestação do Ministério Público implica a nulidade do processo a partir do momento em que esse órgão deveria ter-se pronunciado.

Parágrafo único. A manifestação posterior do Ministério Público sana a nulidade do processo, se ocorrer antes da decisão definitiva de mérito do Tribunal, nas hipóteses em que expressamente anuir aos atos praticados anteriormente ao seu pronunciamento.

Seção XII

Da Comunicação dos Atos Processuais

Art. 199. Considera-se citação o chamamento inicial do responsável e/ou interessado para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 200. As demais comunicações dirigidas ao responsável, interessado ou procurador, serão realizadas por notificação.

Art. 201. As citações e notificações consideram-se efetivadas com a:

I - Assinatura do citado, notificado ou de seu procurador, devidamente autorizado, em termo próprio lavrado pela Secretaria Geral e juntado aos autos, quando do seu comparecimento espontâneo;

II - A contar da data de recebimento do telegrama postado eletronicamente ou correspondência encaminhada por AR, via correios;

III - Confirmação de recebimento do comunicado eletrônico, observadas as normas de certificação digital;

IV - Publicação 03 (três) vezes no Diário Oficial, no período de dez dias, quando o responsável encontre-se em local ignorado, incerto ou inacessível.

- 1.º As ocorrências previstas nos incisos II e III deverão ser certificadas nos autos pela unidade competente da Secretaria Geral, fazendo constar a data do recebimento do telegrama, AR ou comunicado eletrônico, para fins de contagem de prazo.
- 2.º Com o retorno do telegrama, AR ou comunicado eletrônico sem cumprimento (devolvido), ou nos casos em que o comprovante de recebimento não retornar ao Tribunal em até 30 (trinta) dias, proceder-se-á com a citação/notificação por edital, nos termos do inciso IV.
- 3.º Declarada de ofício, pelo Relator, a nulidade dos atos previstos neste artigo, a data da comunicação dessa decisão valerá como nova data da citação ou notificação.
- 4.º Comparecendo o responsável, interessado ou procurador legalmente autorizado para arguir a nulidade dos atos previstos neste artigo e o Tribunal assim o declarar, a data da comunicação dessa decisão valerá como data da citação ou notificação.

Art. 202. Na citação ou notificação feita por publicação no Diário Oficial do Estado, deverá constar obrigatoriamente, para além de outras informações necessárias:

I - Número do processo;

II - Assunto a que se refere;

III - Órgão ou entidade;

IV - Responsável, interessado e/ou procurador legalmente constituído; V - nome do Relator.

Seção XIII

Da Restauração e Recomposição de Processos

Art. 203. As informações das peças fundamentais em tramitação no Tribunal de Contas gozam de presunção de fé pública e serão armazenadas adequadamente para fim de processamento eletrônico, com objetivo de formação, quando necessário, de autos suplementares.

Parágrafo único. O armazenamento e o registro de informações previstos no caput deste artigo deverão observar as normas de gestão arquivística, estabelecidas em ato próprio.

Art. 204. Verificado o desaparecimento, extravio ou destruição de documento ou processo, será dada ciência ao Corregedor para as providências quanto à apuração de responsabilidade.

- 1.º Na hipótese prevista no caput, caso os documentos ou processos não sejam recuperados no prazo de 30(trinta) dias contados da instauração da sindicância ou do processo administrativo disciplinar, o Tribunal Pleno determinará sua recuperação por meio de autos suplementares com a recuperação de dados existentes no próprio Tribunal, em órgãos ou entidades da administração pública ou em poder do interessado.
- 2.º Apurada a responsabilidade pelo desaparecimento, extravio ou destruição de documento ou processo, o responsável arcará com o custo decorrente da formação de autos suplementares ou da respectiva restauração, sem prejuízo das demais ações cabíveis de natureza civil, administrativa e penal.
- 3.º Se após a formação dos autos suplementares os documentos ou processos originais forem encontrados, nestes prosseguirá a instrução e exame, apensando-se a eles os autos suplementares.
- 4.º A competência para relatar o processo restaurado ou os autos suplementares permanece com o Relator do processo original.

Seção XIV

Das Certidões

Art. 205. As certidões requeridas ao Tribunal por pessoa física ou jurídica, para defesa de seus direitos ou esclarecimentos de interesse particular, coletivo ou geral, serão expedidas pela Presidência, ou pelos dirigentes das unidades técnicas, mediante delegação, no prazo máximo de quinze dias a contar da autuação do requerimento.

- 1.º Os requerimentos serão instruídos em caráter prioritário pela Secretaria Geral e/ou unidades competentes, considerando os julgados do Tribunal, o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, bem como outras fontes subsidiárias.
- 2.º Após conferência e aprovação das informações e detalhamentos trazidos no processo e minuta de certidão, os autos seguirão da Secretaria Geral à Presidência para assinatura e demais providências junto ao solicitante.
- 3.º A Presidência disciplinará, em ato normativo, a forma de atendimento aos requerimentos referidos neste artigo.

Art. 206. Quando se tratar de matéria cujo sigilo seja considerado pelo Tribunal como imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, ou quando a defesa da intimidade e o interesse social o exigirem, o requerente será informado sobre a impossibilidade de atendimento da solicitação.

Art. 207. O denunciante poderá requerer ao Tribunal, mediante expediente dirigido ao Presidente, certidão dos despachos e dos fatos apurados, a qual deverá ser fornecida no prazo máximo de quinze dias, a contar da data da entrada do pedido, desde que o respectivo processo de apuração tenha sido concluído ou arquivado.

- 1.º Decorrido o prazo de noventa dias, a contar da data em que a denúncia deu entrada no Tribunal, será obrigatoriamente fornecida a certidão de que trata este artigo, ainda que não estejam concluídas as apurações.
- 2.º Ao expedir a certidão prevista no caput e no § 1.º, deverá o denunciante ser alertado, se for o caso, de que o respectivo processo tramita em caráter sigiloso.

Seção XV

Dos Pedidos de Informações

Art. 208. As informações e documentos requeridos ao Tribunal pelo Poder Judiciário, Ministério Público e autoridades policiais, bem como aqueles solicitados por pessoa física ou jurídica, para defesa de seus direitos ou esclarecimentos de interesse particular, coletivo ou geral, serão regularmente protocolados e tramitados diretamente ao Gabinete do Conselheiro responsável pelo município ou órgão correlato, no exercício que esteja vinculado, em caráter prioritário.

Parágrafo único. Nos casos em que não seja possível a imediata identificação do Conselheiro/Controladoria responsável ao

atendimento do requerimento de informações, pelo Setor de Protocolo, este tramitará o processo à Presidência, para que ordene sua regular distribuição ou que elabore a resposta ao interessado.

Art. 209. Os requerimentos encaminhados por autoridades judiciais e policiais, bem como aqueles oriundos do Ministério Público deverão ser instruídos e respondidos, preferencialmente, dentro dos prazos indicados, ou, em não sendo possível, no prazo limite de 15 (quinze) dias, a contar de sua protocolização. Parágrafo único. A impossibilidade de atendimento nos prazos indicados no caput deste artigo deverá ser justificada nos autos, bem como dever-se-á realizar preliminar comunicação ao solicitante, quanto a necessidade de prorrogação do prazo, ou a impossibilidade de prestação da informação requisitada.

Seção XVI

Dos Prazos

Art. 210. Nos termos da Lei Complementar n.º 84, os prazos serão contínuos, não se interrompendo nos finais de semana e feriados, e serão computados excluindo-se o dia do início e incluindo o do vencimento.

Parágrafo único. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente, se o início ou término coincidir com final de semana, feriado ou dia em que o Tribunal de Contas esteja fechado ou que tenha encerrado o expediente antes da hora normal.

Art. 211. Os prazos referidos na Lei Complementar n.º 84/2013 e neste Regimento Interno contam-se:

I - Da certificação da citação feita diretamente ao interessado ou responsável, quando do seu comparecimento pessoal e espontâneo;

II - Da data de recebimento do telegrama, AR, da certificação digital ou do ofício com a ciência e identificação de quem o recebeu;

III - Da última publicação no Diário Oficial.

Parágrafo único. Os prazos para interposição de recursos e para apresentação de defesa, de atendimento de diligência, de cumprimento de determinação do Tribunal, bem como os demais prazos fixados para o responsável e/ou interessado, em qualquer situação, não se suspendem nem se interrompem em razão do recesso do Tribunal Pleno.

Art. 212. Fica a critério do Relator a concessão de prorrogação de prazos para atendimento de citação e notificação, quando solicitada pelo interessado.

- 1.º O prazo será computado a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo inicialmente concedido, e independerá de notificação da parte.
- 2.º Decorrido o prazo fixado para a prática do ato, extingue-se, independentemente de declaração, o direito do jurisdicionado de praticá-lo ou alterá-lo, se já praticado, salvo se comprovado justo motivo.

Art. 213. Os prazos para interposição de recursos e pedido de revisão são contados da data de publicação da deliberação ou julgamento no Diário Oficial do Estado.

Art. 214. Nas hipóteses de afastamento legal do Conselheiro Relator, interrompe-se a contagem dos prazos para este, pelo prazo do afastamento, reiniciando-se a contagem para o Auditor Substituto de Conselheiro, a partir da sua designação para a substituição.

Art. 215. Os prazos para os Conselheiros, para o Procurador de Contas, bem como para a instrução processual, serão regulamentados por meio de provimento próprio.

Seção XVII

Da Decisão

Art. 216. Ao apreciar ou julgar as contas, o Tribunal Pleno decidirá se estas são regulares, regulares com ressalvas, ou irregulares, e, em não sendo materialmente possível deliberar sobre as contas, as declarará ilíquidáveis.

- 1.º A indisponibilidade material da deliberação somente se justifica diante de caso fortuito ou de força maior, comprovadamente alheios à vontade do responsável.
- 2.º Ao declarar ilíquidáveis as contas, será ordenado o seu trancamento, com a declaração dos efeitos dele decorrentes e o consequente arquivamento do processo.

Art. 217. A deliberação em processo de prestação, tomada de contas ou tomada de contas especial pode ser preliminar, definitiva ou terminativa:

I - Preliminar é a deliberação pela qual o Tribunal Pleno, antes de se pronunciar quanto ao mérito das contas, decide sobre incidentes processuais, ordena a notificação do responsável para se manifestar ou efetuar ressarcimento de valores aos cofres públicos ou recolhimento de multa, ou ainda, determinar outras providências necessárias à instrução do processo, observadas as limitações e vedações previstas em lei, bem como as regras de formalização dos atos;

II - Definitiva é a decisão pela qual o Tribunal Pleno julga regulares, regulares com recomendações e ou determinações legais ou irregulares as contas, ou, ainda, põe termo aos demais

processos de sua competência;

III - Terminativa é a decisão pela qual o Tribunal Pleno ordena o trancamento das contas que forem declaradas ilíquidáveis.

Art. 218. Nas decisões definitivas, previstas no inciso II, do art. 214, à vista notadamente dos imperativos da segurança jurídica, do interesse público e da boa-fé, poderá o Tribunal de Contas, por maioria dos seus membros, modular os efeitos da decisão.

Art. 219. As decisões do Plenário e das Câmaras serão assinadas pelo Relator ou pelo Conselheiro que emitiu o voto vencedor e pelo Presidente da sessão, e deverão conter a exposição do assunto e o fundamento da decisão, precedidas ou não de ementa.

Parágrafo único. Quando a decisão for sobre assunto exclusivamente administrativo, o ato que a formalizar poderá ser assinado somente pelo Presidente.

Art. 220. Os Atos, Acórdãos, Resoluções e Instruções Normativas deverão ser publicados no órgão de divulgação oficial do Estado.

Parágrafo único. Os ordenadores, terceiros interessados e procuradores legalmente constituídos serão intimados das decisões do Tribunal, expedidas por meios de Acórdãos e/ou Resoluções exclusivamente por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, ou por eventual órgão de divulgação oficial que venha substituí-lo.

Subseção I

Das Deliberações do Tribunal

Art. 221. As deliberações serão na forma de:

I - Acórdão;

II - Resolução;

III - Instrução Normativa; IV - Ato.

Art. 222. Revestirá a forma de Acórdão a deliberação que julgar:

I - Prestação de contas anuais de gestão;

II - Tomada de contas;

III - Medidas cautelares ou homologação destas;

IV - Denúncia ou representação de qualquer natureza;

V - Pedido de revisão de julgado;

VI - Recurso;

VII - Preliminares de qualquer natureza e incidentes processuais;

VIII - Registro de admissão de pessoal, aposentadorias e demais revisões;

IX - Qualquer outro assunto que implique deliberação específica de competência do Tribunal Pleno não previsto sob outra forma, inclusive as deliberações homologatórias.

Art. 223. Os Acórdãos deverão conter os seguintes elementos, sem prejuízo de outros considerados relevantes:

I - A exposição da matéria julgada ou apreciada, seu fundamento legal e o resultado;

II - O nome dos responsáveis ou interessados;

III - A multa aplicada em decorrência de cada irregularidade evidenciada, bem como as determinações a elas associadas, se for o caso, relativamente a cada responsável;

IV - O número do processo;

V - A data da sessão de julgamento;

VI - Os nomes dos Conselheiros presentes, dos que tiverem seu voto vencido e dos que se declararam impedidos ou em suspeição;

VII - Os nomes dos Auditores em substituição de Conselheiro presentes e do representante do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Parágrafo único. O Acórdão que resultar em imposição de multa ou condenação do responsável ao ressarcimento de valores aos cofres públicos deverá indicar necessariamente o valor do débito.

Art. 224. Será na forma de Resolução a deliberação que disciplinar matéria que deva produzir efeitos internos e externos, tais como:

I - Parecer Prévio das contas anuais de Governo;

II - Decisões em processos de consultas;

III - Decisões em propostas diversas, excetuadas as propostas de decisões administrativas e medidas cautelares;

IV - Outras matérias de repercussão interna e externa, que a critério do Plenário, devam se revestir dessa forma.

Art. 225. Terá a forma de Instrução Normativa, a deliberação que tratar de:

I - Instrução ou orientação normativa interna relativa ao controle externo;

II - Instrução ou orientação interna para fiel execução de lei;

III - Demais atos regulamentadores de normas do Tribunal de Contas para os quais não esteja prevista a forma de resolução.

Art. 226. Terá a forma de Ato a deliberação que se referir à aprovação do Regimento Interno ou Emenda Regimental.

Art. 227. Os Acórdãos, Resoluções e Pareceres Prévios serão redigidos e assinados pelo Relator e pelo Presidente, mencionados os nomes de todos os demais membros que participaram da votação.

Art. 228. As decisões administrativas serão redigidas pelo proponente e assinadas por este e pelo Presidente do Tribunal.

Art. 229. As deliberações que impliquem na produção de efeitos externos ao Tribunal, serão encaminhadas pela Secretaria Geral para publicação no Diário Oficial do Estado, com a síntese dos fatos, o fundamento legal da decisão e a parte dispositiva.

- 1.º A parte dispositiva da deliberação deverá conter:

1. a) Os elementos necessários à identificação do assunto;
 2. b) A identificação do responsável ou responsáveis;
 3. c) A multa aplicada em decorrência de cada uma das irregularidades evidenciadas, bem como as determinações e recomendações a elas associadas, quando houver;
 4. d) O período a que se referem os atos e fatos, se for o caso;
 5. e) O resultado claro e objetivo da decisão, com a indicação de votos vencedores, vencidos e de desempate, quando houver.
- 2.º Deverá ser certificado nos autos pela Secretaria Geral do Tribunal, o número, a data e a página do periódico onde a decisão foi publicada.

Art. 230. As deliberações dos Colegiados serão numeradas em séries distintas, sob o controle da Secretaria Geral do Tribunal.

Subseção II

Das Contas Regulares

Art. 231. As contas serão consideradas regulares quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, legitimidade, economicidade e eficácia dos atos de gestão do responsável, bem como o atendimento das metas e objetivos previstos nos instrumentos de planejamento.

Parágrafo único. Quando julgar as contas regulares, o Tribunal dará quitação ao responsável.

Subseção III

Das Contas Regulares com Ressalvas

Art. 232. As contas serão consideradas regulares com ressalvas, quando evidenciarem impropriedades ou qualquer outra falha de natureza formal de que não resulte dano ao Erário ou à execução do programa, ato ou gestão.

- 1.º Na hipótese de contas consideradas regulares com ressalvas e com recomendações sem aplicação de multa, será dado um alerta ao responsável ou a quem lhe houver sucedido, de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 2.º No caso de contas consideradas regulares com ressalvas e com recomendações de recolhimento de multa, a quitação ao responsável será dada somente depois do pagamento integral da multa, mantendo-se o alerta previsto no parágrafo anterior.
- 3.º Havendo autorização da Corregedoria para o parcelamento da multa, a quitação será verificada mensalmente mediante a constatação pela Secretaria-Geral da regularidade no pagamento das respectivas parcelas.

Subseção IV

Das Contas Irregulares

Art. 233. As contas serão consideradas irregulares quando comprovadas quaisquer das seguintes ocorrências:

I - Grave infração à norma legal ou regimental;

II - Dano injustificado ao Erário, decorrente de ato de gestão ilegal ou ilegítimo;

III - Desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos;

IV - Omissão no dever de prestar contas.

- 1.º Constitui obrigação do responsável, comprovar perante o Tribunal, no prazo estabelecido, que recolheu a quantia correspondente ao débito imputado a título de restituição de valores aos cofres públicos.
- 2.º Quando as contas forem consideradas irregulares, poderão ser adotadas, cumulativamente, medidas cautelares e demais sanções previstas em lei e neste Regimento.

Art. 234. Nas hipóteses dos incisos II, III e IV, a responsabilidade será pessoal, podendo ser declarada a responsabilidade solidária do terceiro que, como contratante ou parte interessada na prática do mesmo ato, de qualquer modo haja concorrido para o cometimento do dano apurado, garantido o direito de ampla defesa e contraditório.

Parágrafo único. A responsabilidade do terceiro de que trata o caput deriva do cometimento de irregularidades que não se limitem ao simples descumprimento de obrigações contratuais ou inadimplência no pagamento de título de crédito.

Art. 235. Nas contas consideradas irregulares com fundamento nos incisos II, III ou IV, será obrigatoriamente determinada a remessa de cópia total ou parcial dos autos ao Ministério Público Estadual, para ajuizamento das ações cabíveis, podendo igual providência ser adotada nas demais hipóteses de julgamentos, se houver indícios ou suspeitas de cometimento de crime.

CAPÍTULO IV

Dos Incidentes Processuais

Seção I

Normas Gerais

Art. 236. Os incidentes processuais serão apresentados em Plenário, com a explanação da matéria, pelo Presidente, pelo Conselheiro ou pelo representante do Ministério Público de

Contas dependendo da inciativa da arguição. Parágrafo único. Poderão ainda arguir incidentes processuais ao Presidente do Tribunal os Auditores em substituição de Conselheiro e os titulares das Controladorias por ocasião da instrução processual ao Conselheiro Relator.

Art. 237. Não poderá atuar como Relator o Conselheiro que suscitar a matéria incidental, sendo sorteado imediatamente após a arguição outro Conselheiro para relatar da matéria.

- 1.º O Conselheiro Relator do incidente processual deverá apresentar seus fundamentos na sessão ordinária seguinte à distribuição, salvo se a natureza do processo onde foi suscitado permitir a dilação do prazo, que não poderá ultrapassar a terceira sessão ordinária subsequente.
- 2.º Havendo divergência entre os membros do Tribunal Pleno sobre a dilação do prazo mencionado no parágrafo anterior, será acatado o posicionamento da maioria.

Art. 238. Proferido o julgamento do incidente pelo Tribunal Pleno, observado o quórum qualificado, os autos serão devolvidos ao Conselheiro que suscitou a matéria incidental para apreciação do mérito do processo.

Parágrafo único. O julgamento contido no Acórdão que deliberar sobre o incidente processual solucionará a questão levantada, constituindo prejulgado vinculante aos demais casos submetidos ao Tribunal de Contas.

**Seção II
Dos Prejulgados**

Art. 239. Por iniciativa do Presidente do Tribunal de Contas, a requerimento do Conselheiro Relator ou do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, poderá o Tribunal Pleno pronunciar-se sobre a interpretação de direito em tese, em matéria de competência do Tribunal de Contas, com o objetivo de uniformizar a jurisprudência.

Art. 240. Sempre que em processos da mesma natureza e versando sobre a mesma hipótese o Tribunal Pleno ou as Câmaras proferirem a mesma decisão, por 06 (seis) vezes consecutivas, constituir-se-á em prejulgado, assim declarado pelo Plenário, à vista das decisões, e por solicitação do Presidente, de qualquer dos Conselheiros ou do Procurador de Contas.

- 1.º Sendo a medida de iniciativa do Presidente do Tribunal será ele o Relator.
- 2.º Constituído o prejulgado, far-se-á a sua aplicação quando couber, devendo preliminarmente os setores competentes do Tribunal invocá-lo no exame processual.
- 3.º Os prejulgados serão numerados, publicados e divulgados eletronicamente, fazendo-se as remissões necessárias, ficando o seu controle a cargo da Secretaria Geral do Tribunal.
- 4.º O prejulgado será cancelado ou reformado toda vez que o Tribunal Pleno, ao voltar a apreciá-lo, firmar nova interpretação, devendo a nova deliberação fazer expressa remissão ao fato.

Art. 241. Somente pela maioria absoluta dos Conselheiros, poderá o Tribunal estabelecer, reformar ou revogar prejulgados.

**Seção III
Da Súmula**

Art. 242. A súmula constituir-se-á de enunciados resumidos, deliberações, teses e prejulgados relevantes adotados de forma reiterada em matéria de competência do Tribunal de Contas e de deliberação prevalecente em uniformização de jurisprudência.

- 1.º São consideradas reiteradas as deliberações no mesmo sentido e sobre a mesma matéria, emitidas por 6 (seis) vezes ou mais pelo Colegiado, em processos relatados por, no mínimo, 3 (três) relatores diferentes, desde que o assunto conste expressamente na decisão ou no voto do Relator, e que tenha sido tomada pela unanimidade de votos dos Conselheiros ou Auditores em substituição de Conselheiro que participaram da votação.
- 2.º A menção à súmula será feita pelo seu número correspondente e dispensará a indicação de julgados no mesmo sentido.

Art. 243. A inscrição, revisão, cancelamento ou restabelecimento de súmulas poderão ser requeridos por Conselheiro, Procurador de Contas, Auditor em substituição de Conselheiro ou pelos titulares das Controladorias ao Presidente do Tribunal de Contas, a quem caberá a iniciativa de submeter à deliberação do Plenário. O requerimento de inscrição de súmula deve ser fundamentado e instruído com as deliberações, teses e prejulgados adotados reiteradamente, salvo quando a deliberação se originar de uniformização de jurisprudência, ocasião em que será sumulada automaticamente.

- 1.º O requerimento de revisão, cancelamento ou restabelecimento de súmula deve ser fundamentado.
- 2.º O Presidente do Tribunal determinará a autuação do requerimento em processo autônomo, para fins de distribuição nos termos regimentais.
- 3.º Uma vez autuado, o processo de inscrição, de

revisão, de cancelamento ou de restabelecimento de súmula serão encaminhados à Secretaria Geral do Tribunal de Contas para distribuição.

Art. 244. Sobre a proposta original apresentada em Plenário, poderão ser apresentadas outras, inclusive pelo proponente, quais sejam:

- I - Supressiva, quando objetivar excluir parte do projeto;
 - II - Substitutiva, quando apresentada como sucedânea do projeto, alterando-o substancialmente;
 - III - Aditiva, quando pretender acrescentar algo ao projeto;
 - IV - Modificativa, quando não alterar substancialmente o projeto.
- Art. 245. As súmulas serão numeradas, publicadas e divulgadas eletronicamente pela Secretaria Geral do Tribunal Pleno.

- 1.º A organização da súmula adotará numeração cardinal sequencial, com indicação das decisões e dos dispositivos legais que os fundamentam.
- 2.º Ficarão vagos, com a nota de cancelamento, os números de súmulas que o Tribunal Pleno revogar, conservando a mesma numeração as que forem apenas modificadas ou restabelecidas, com a ressalva correspondente.
- 3.º A Secretaria Geral do Tribunal de Contas fará periodicamente a consolidação das súmulas, obedecendo a ordem sequencial, com indicação precisa das alterações ocorridas no período, respectivo índice remissivo, por número e natureza da matéria sumulada.

**Seção IV
Do Incidente de Uniformização de Jurisprudência**

Art. 246. O Conselheiro Relator, de ofício ou por provocação da parte interessada, antes de proferir seu voto, poderá solicitar em preliminar, a qualquer tempo, o pronunciamento do Tribunal Pleno acerca de interpretação de direito, quando, no curso do processo, verificar que a interpretação que está sendo adotada é diferente da que lhe foi dada anteriormente por deliberação plenária.

- 1.º Havendo deliberação plenária anterior sobre a interpretação da matéria suscitada, o Tribunal Pleno decidirá se permanece aquela ou se nova interpretação será adotada.
- 2.º Tratando-se de arguição sobre suas próprias deliberações, o incidente decidirá se há divergências entre elas, e nesse caso, qual deliberação prevalecerá.
- 3.º Não havendo divergência entre as deliberações do Tribunal Pleno, o Conselheiro Relator deverá expor claramente as características e fundamentos de cada caso, pronunciando-se no sentido da improcedência do pedido e manutenção das respectivas deliberações.
- 4.º A deliberação prevalecente na uniformização de jurisprudência será, obrigatória e automaticamente, sumulada.

**TÍTULO VIII
Dos Recursos
CAPÍTULO I
Disposições Gerais**

Art. 247. Nos termos da Lei Complementar n.º 84/2013, cabem as seguintes espécies recursais:

- I - Recurso Ordinário;
- II - Embargos de Declaração; III - Agravo.

- 1.º Dos despachos de mero expediente não cabe recurso.
- 2.º Podem recorrer os responsáveis, os interessados e o Ministério Público junto ao Tribunal.
- 3.º Não se conhecerá do recurso quando for intempestivo, manifestamente incabível ou faltar legitimidade ao recorrente.
- 4.º Nenhum recurso poderá ser interposto mais de uma vez contra a mesma decisão.

Art. 248. Os recursos serão endereçados:

- I - Ao Presidente do Tribunal de Contas no caso de recurso ordinário, ou agravo contra suas próprias decisões;
- II - Ao Conselheiro Relator nos casos de embargos de declaração e de agravo, na forma do art. 71 da Lei Orgânica do Tribunal.

Art. 249. O recurso deverá observar os seguintes requisitos de admissibilidade:

- I - Interposição por escrito;
- II - Apresentação dentro do prazo;
- III - Qualificação indispensável à identificação do interessado;
- IV - Assinatura por quem tenha legitimidade para fazê-lo;
- V - Apresentação do pedido com clareza, inclusive, e se for o caso, com indicação da norma violada pela decisão recorrida e comprovação documental dos fatos alegados.

- 1.º Se for reconhecida a inadequação processual do recurso, satisfeitos os requisitos de admissibilidade, o recurso será processado de acordo com o rito cabível.
- 2.º Quando o recurso não preencher aos requisitos estabelecidos neste artigo, exceto quanto à tempestividade, o Presidente ou o Relator originário poderão facultar ao interessado, no prazo de 5 (cinco) dias, a oportunidade de saneamento da irregularidade.

Art. 250. Os recursos serão juntados ao processo respectivo e encaminhados ao Presidente ou Relator, conforme o caso, para juízo de admissibilidade.

Art. 251. Havendo responsabilidade solidária na decisão recorrida, o recurso apresentado por um deles aproveitará a todos, mesmo aquele que tiver sido julgado à revelia, no que concerne às circunstâncias objetivas, não se aproveitando dos fundamentos de natureza exclusivamente pessoal.

Parágrafo único. Se as partes envolvidas na decisão tiverem interesses opostos, a interposição de recurso por uma delas enseja a notificação da outra para a apresentação de contrarrazões, no mesmo prazo dado para a interposição do recurso.

Art. 252. Interposto o recurso pelo Ministério Público de Contas, serão notificadas as partes e/ou os interessados, se houver, para se manifestarem no prazo recursal, dispensando-se nova manifestação do recorrente.

Art. 253. Em todas as fases do julgamento do recurso, ao recorrente será assegurada ampla defesa, na forma da lei e deste Regimento.

Art. 254. O recurso julgado manifestamente protelatório ensejará a aplicação de multa ao recorrente por ato praticado com grave infração à norma legal ou regulamentar.

Art. 255. Salvo hipótese de má-fé e de ato meramente protelatório, as partes interessadas não poderão ser prejudicadas pela interposição de um recurso por outro, desde que interposto no prazo legal.

Art. 256. Os recursos serão recebidos:

I - Em ambos os efeitos, quando se tratar de recurso ordinário, salvo se interposto contra decisões em processo relativo a benefício previdenciário ou contra determinação de medidas cautelares, hipóteses em que será recebido apenas no efeito devolutivo;

II - Com efeito suspensivo, tratando-se de embargos de declaração, interrompendo o prazo para interposição de outros recursos contra a decisão embargada.

Art. 257. Por ocasião do julgamento do recurso, o representante do Ministério Público de Contas, ao ser chamado para se manifestar, poderá aditá-lo se entender necessário ou ratificar o parecer já exarado nos autos.

Art. 258. O provimento do recurso terá efeito retroativo à data do ato impugnado, respeitada a prescrição legal.

Art. 259. Não cabe recurso de deliberação que determinar a instauração de Tomada de Contas, de decisão singular que negar diligência e de despacho de mero expediente.

Art. 260. Aos recursos aplicam-se, subsidiariamente, as disposições pertinentes do Código de Processo Civil Brasileiro.

**CAPÍTULO II
Recurso Ordinário**

Art. 261. Cabe recurso ordinário para anulação, reforma parcial ou total das decisões do Pleno ou das Câmaras.

- 1.º O recurso será interposto por escrito, uma única vez, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, dirigido ao Presidente, que determinará o seu processamento, se atendidos os pressupostos de admissibilidade.
- 2.º O recurso será recebido em ambos os efeitos, salvo se interposto contra decisão em processo relativo à aposentadoria, reforma ou pensão, hipótese em que será recebido apenas no efeito devolutivo.
- 3.º O recurso será apreciado pelo Tribunal Pleno e sua distribuição não poderá recair sobre o Relator da decisão recorrida.

Art. 262. O recurso ordinário não será recebido no efeito suspensivo se interposto contra decisões em processo relativo a benefício previdenciário, quando a decisão tiver sido favorável ao registro, ou contra determinação de medidas cautelares, hipóteses em que será recebido apenas no efeito devolutivo.

Parágrafo único. Se o Presidente do Tribunal não admitir o recurso ordinário, o processo será encaminhado à Secretaria Geral para publicação da decisão singular.

**CAPÍTULO III
Embargos de Declaração**

Art. 263. Cabem embargos de declaração para corrigir obscuridade, omissão ou contradição da decisão recorrida.

- 1.º Os embargos de declaração serão opostos por escrito pelo responsável, interessado ou pelo Ministério Público junto ao Tribunal, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.
- 2.º Os embargos de declaração suspendem os prazos para cumprimento da decisão embargada e para interposição dos recursos pertinentes.

Art. 264. No caso de embargos de declaração, a petição será juntada ao processo respectivo e encaminhada ao Relator da decisão embargada para juízo de admissibilidade e voto de mérito.

Art. 265. Se o juízo de admissibilidade do Relator for pelo não conhecimento dos embargos, seu voto deverá ser submetido à apreciação plenária.

- 1.º O não conhecimento do recurso pelo Tribunal Pleno

em face da ausência dos requisitos de admissibilidade, enseja a negativa fundamentada de seguimento do recurso e consequente arquivamento do feito.

- 2.º Se por ocasião do exame de admissibilidade dos embargos de declaração o Relator da decisão recorrida exercer o juízo de retratação nos termos requeridos, fará o julgamento singular do recurso, caso contrário, após regular instrução, encaminhará o processo ao Tribunal Pleno para julgamento de mérito.

CAPÍTULO IV

Do Agravo

Art. 266. Cabe recurso de agravo de decisão singular do Presidente e do Relator, sem efeito suspensivo, interposto em petição escrita dirigida ao autor da decisão, no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação ou da publicação no Diário Oficial do Estado, conforme o caso.

Parágrafo único. Por ocasião do exame de admissibilidade, o Relator ou a Presidência pode exercer o juízo de retratação.

Art. 267. No caso de agravo, a petição será juntada ao processo respectivo e encaminhada ao Relator da decisão, para juízo de admissibilidade e voto de mérito.

Art. 268. Se o juízo de admissibilidade do Relator for pelo não conhecimento do agravo, seu voto deverá ser submetido à apreciação plenária.

Parágrafo único. O não conhecimento do recurso pelo Tribunal Pleno, em face da ausência dos requisitos de admissibilidade, enseja a negativa fundamentada de seguimento do recurso e consequente arquivamento do feito.

TÍTULO IX

Do Pedido de Revisão

Art. 269. De decisão definitiva do Tribunal caberá pedido de revisão, sem efeito suspensivo, interposto uma só vez, pelo responsável, interessado ou pelo Ministério Público de Contas dos Municípios, dentro do prazo de 02 (dois) anos, contados da publicação no Diário Oficial do Estado, e fundar-se-á:

I - Em erro de cálculo nas contas;

II - Em falsidade ou insuficiência de documentos em que se tenha fundamentado a decisão recorrida;

III - Na superveniência de documentos novos com eficácia sobre a prova produzida ou a decisão adotada.

Parágrafo único. A decisão que der provimento a recurso de revisão ensejará a correção de todo e qualquer erro ou engano apurado.

Art. 270. Os pedidos de revisão deverão obedecer aos seguintes requisitos formais:

I - Interposição por escrito;

II - Apresentação dentro do prazo;

III - Qualificação indispensável à identificação do interessado;

IV - Assinatura de quem tenha legitimidade para fazê-lo;

V - Formulação do pedido com clareza, inclusive e se for o caso, com indicação da norma violada pela decisão e comprovação documental dos fatos, com arrimo nos fundamentos previstos no artigo anterior.

Art. 271. Devidamente protocolado e autuado, o pedido de revisão será encaminhado à Secretaria para sorteio, não podendo recair o mesmo sobre o Relator ou seu substituto, nem sobre o responsável por voto vencedor do processo originário ou do processo que julgou eventual recurso ordinário.

Parágrafo único. Caberá ao Relator, em preliminar de mérito, verificar o atendimento, pelo interessado, dos fundamentos previstos no art. 269 e dos requisitos formais do art. 270, deste Regimento Interno, podendo, em caso de não atendimento, submeter proposição de indeferimento do pedido de revisão ao Plenário.

Art. 272. No pedido de revisão, existindo prova inequívoca e verossimilhança do alegado, assim como fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, o Relator submeterá o processo ao Tribunal Pleno, independentemente de inclusão em pauta, para apreciação preliminar de requerimento de efeito suspensivo ao pedido de revisão, efetuado pela parte ou pelo Ministério Público de Contas.

Art. 273. Se no prazo de interposição do pedido de revisão sobrevier o falecimento do interessado, o prazo será restituído integralmente ao herdeiro ou sucessor que desejar pedir a revisão, mediante a prova do falecimento.

Art. 274. Havendo responsabilidade solidária declarada na decisão impugnada, o pedido de revisão interposto por um interessado aproveitará aos demais, quando comum o objeto, a defesa ou as novas provas apresentadas.

Art. 275. O provimento do pedido de revisão terá efeito retroativo à data do ato impugnado, respeitada a prescrição legal.

TÍTULO X

Das Sanções

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 276. O Tribunal de Contas dos Municípios poderá aplicar aos administradores ou responsáveis que lhes são jurisdicionados, nos termos dos incisos I a VII, do art. 3º, da LC n.º 109/2016, as sanções prescritas na indicada Lei Complementar, na forma estabelecida neste título.

Parágrafo único. Às mesmas sanções, previstas neste título, ficarão sujeitos, por responsabilidade solidária, na forma prevista no §1.º do art. 74 da Constituição Federal, os responsáveis pelo Controle Interno, no âmbito municipal que, comprovadamente, tomarem conhecimento de irregularidade ou ilegalidade e delas deixarem de dar imediata ciência ao Tribunal, garantindo-lhes o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 277. O Tribunal, no exercício de sua competência, poderá aplicar isolada ou cumulativamente as seguintes sanções:

I - Multa(s);

II - Inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de 05 (cinco) a 08 (oito) anos, sempre que verificado dano ao erário;

III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, exceto quando a modalidade licitatória for Pregão, podendo ser fixado prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Seção I

Da Multa

Subseção I

Disposições Gerais

Art. 278. Nos termos das disposições contidas na Lei Complementar n.º 109/2016 e neste Regimento Interno, o Tribunal Pleno ou as Câmaras poderão aplicar multa, correspondente à até 100% (cem por cento) do valor do dano.

- 1.º O prazo para recolhimento da multa será de 30 (trinta) dias corridos, após o trânsito em julgado da decisão que aplicou a sanção, ou, da decisão que julgou o recurso interposto.
- 2.º Dentro do prazo de recolhimento disposto no parágrafo anterior, o responsável poderá requerer, mediante petição escrita, dirigida ao Corregedor do Tribunal de Contas, novo prazo de recolhimento de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data constante no deferimento, que será publicado via edital, sendo obrigatória a apresentação de justificativa fundamentada para a obtenção do benefício.
- 3.º O recolhimento da multa – total ou parcelado – será realizado por meio de boleto bancário, disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas, ou por intermédio da Corregedoria ou da Secretaria Geral, deste Tribunal.

Art. 279. Quando o responsável for condenado à restituição de valores ao Erário, além do valor a ser ressarcido, poderá ser aplicada multa, nos termos deste Regimento Interno, calculada sobre o valor do dano.

Parágrafo único. A cada irregularidade, associada às infrações enumeradas na Lei Complementar n.º 109/2016, corresponderá uma multa, podendo incidir o agente em mais de uma penalidade pecuniária, no mesmo processo.

Art. 280. No prazo determinado neste Regimento para o recolhimento da multa, poderá o responsável requerer seu parcelamento, em até 20 (vinte) vezes, respeitada a parcela mínima de 100 (cem) UPFPA's, mediante petição escrita, dirigida ao Corregedor do Tribunal de Contas.

- 1.º O prazo para recolhimento da primeira parcela, consignada no Termo de Parcelamento de Multa, será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do Diário Oficial, acerca do deferimento do acordo.
- 2.º O não recolhimento de quaisquer das parcelas subsequentes no prazo estabelecido, implica na rescisão tácita do parcelamento, com o vencimento antecipado do saldo devedor e autorização automática para as medidas de execução da dívida.

Art. 281. Quando as multas cominadas não forem pagas no prazo estabelecido, os processos correspondentes serão encaminhados para inscrição da mesma, junto à Dívida Ativa Estadual e execução judicial, para além de fazer inserir, o nome do responsável, junto ao Cadastro Eletrônico de Inadimplentes – CEI, do TCM-PA.

Subseção II

Dos Valores e Critérios de Dosimetria

Art. 282. O Tribunal poderá aplicar multa de até 33.000 (trinta e três mil) UPFPA – Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará, ou instrumento substituto equivalente, aos administradores ou responsáveis que lhes são jurisdicionados, nos termos dos incisos I a VII, do art. 3º, da LC n.º 109/2016, nos seguintes casos e observados os percentuais desse montante:

I - até 33.000 (trinta e três mil) Unidades Padrão Fiscal:

1. a) por contas julgadas irregulares;
2. b) por ato praticado com grave infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;
3. c) por omissão no cumprimento do dever funcional de levar ao conhecimento do Tribunal irregularidade ou ilegalidade de que tenha tido ciência, na qualidade de integrante do controle interno.

II - até 16.500 (dezesseis mil e quinhentas) Unidades Padrão Fiscal:

1. a) por obstrução ao livre exercício de fiscalização do Tribunal;
2. b) por sonegação de processo, de documento ou de informação necessária ao exercício do controle externo;
3. c) por reincidência no descumprimento de determinação do Relator ou do Tribunal.

III - até 11.000 (onze mil) Unidades Padrão Fiscal:

1. a) pelo não encaminhamento de relatórios, documentos e informações a que está obrigado por força de lei ou de ato normativo do Tribunal, no prazo e na forma estabelecidos;
2. b) pela retenção de quantia a ser recolhida aos cofres públicos, por tempo superior ao previsto em Lei.

IV - até 3.300 (três mil e trezentas) Unidades Padrão Fiscal:

1. a) pela interposição de recursos, manifestamente protelatórios.
2. b) por falhas de natureza formal, apuradas nos processos de prestação de contas, resultante de inobservância à norma legal ou regulamentar, de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, que não resulte em dano ao erário.

- 1º. O valor da multa, de que trata o caput deste artigo, será calculado com base no valor da unidade fiscal, apurado na data de efetivo pagamento, pelo ordenador responsável.
- 2º. Para fins de gradação e dosimetria, observados os limites máximos fixados nos incisos I a IV, do art. 283, consignar-se-á a gravidade da infração, a reincidência e o grau de culpabilidade do responsável.

Art. 283. O Tribunal poderá fixar multa diária nos casos em que o descumprimento de diligência ou decisão ocasionar dano ao erário ou impedir o exercício das ações de controle externo, nos termos da Lei Complementar n.º 109/2016 e deste Regimento Interno.

Art. 284. A inobservância de prazos estabelecidos em lei ou em ato normativo do Tribunal, para remessa dos instrumentos de planejamento, prestações de contas, atos, contratos, convênios, pareceres, relatórios ou quaisquer outros documentos solicitados por meio impresso ou informatizado, sujeita o responsável ao pagamento de multa, nos seguintes valores:

I - Atraso inferior ou igual a 30 (trinta) dias – de 300 a 600 Unidades Padrão Fiscal;

II - Atraso superior a 30 (trinta) dias e inferior a 60 (sessenta) dias – de 601 a 900 Unidades Padrão Fiscal;

III - Atraso superior a 60 (sessenta) dias e inferior a 90 (noventa) dias – de 901 a 1.200 Unidades Padrão Fiscal;

IV - Atraso superior a 90 (noventa) dias – de 1.201 a 1.500 Unidades Padrão Fiscal.

Parágrafo único. A omissão na remessa dos instrumentos de planejamento, prestações de contas, atos, contratos, convênios, pareceres e relatórios, na forma prescrita, sujeitará o responsável, ao pagamento de multa de 1.501 a 3.000 Unidades Padrão Fiscal.

Art. 285. Na ocorrência de infrações passíveis de multa, nos termos deste Regimento, constará, na citação do responsável, a descrição do ato praticado, a indicação da infração cometida e a fundamentação legal.

Parágrafo único. Quando o infrator for pessoa diversa do ordenador de despesas, o Relator do feito providenciará a respectiva notificação, que conterá a qualificação do agente e os demais elementos de que trata este artigo.

Art. 286. As multas de que trata este Capítulo serão aplicadas à pessoa física que der causa ao ato tido por irregular e, cumulativamente, a cada agente que para ele tiver concorrido. Parágrafo único. A comprovação do pagamento das multas será encaminhada ao TCM-PA, que procederá à respectiva baixa de responsabilidade no prazo máximo de 15 dias, contados da data do recebimento.

Seção II

Da Restituição de Valores

Art. 287. Independente de multa aplicada cumulativamente, esgotado o prazo fixado pelo Tribunal de Contas para a restituição de valores aos cofres públicos, sem que o responsável tenha comprovado o recolhimento integral ou o seu parcelamento, seu nome será inscrito no Cadastro Eletrônico de Inadimplentes – CEI, do Tribunal de Contas.

- 1.º Sem prejuízo das medidas mencionadas no caput, o Tribunal de Contas encaminhará os autos à SEFA-PA, para inscrição na Dívida Ativa Estadual e consequente execução, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado – PGE.
- 2.º Se as providências determinadas pelo Tribunal quanto ao ressarcimento de valores aos cofres públicos municipais não forem cumpridas, o Ministério Público Estadual deverá ser cientificado do fato.
- 3.º O Presidente do Tribunal de Contas encaminhará

à Justiça Eleitoral a relação dos inadimplentes na restituição de valores e pagamento de multas, até 30 (trinta) dias antes da data prevista na lei eleitoral para término do prazo de registro das candidaturas às eleições que se realizem no âmbito do Estado e Municípios.

- 4.º O não cumprimento das decisões do Tribunal de Contas referentes à restituição de valores, por parte dos responsáveis e entidades vinculadas à sua jurisdição, no prazo e forma fixados, resultará na sanção automática de impedimento de obtenção de certidão liberatória para todos os fins, inclusive para transferências voluntárias.
- 5.º O prazo para comprovação da restituição de valores aos cofres públicos, junto ao Tribunal de Contas, será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de publicação da decisão que aplicou a sanção ou decisão que julgou o recurso interposto.

Seção III

Da Declaração de Inidoneidade

Art. 288. Comprovada a ocorrência de fraude em processo licitatório ou na execução contratual, o Tribunal declarará a inidoneidade do licitante/contratado fraudador, por até 05 (cinco) anos, quando a irregularidade for apurada em processo de Pregão e, por até 02 (dois) anos, para as demais modalidades licitatórias, inclusive em processo de dispensa ou inexigibilidade, para participar de licitação e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 76 da Lei Complementar n.º 109/2016, garantindo-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo único. A decisão que declarar a inidoneidade para contratar com a Administração Pública, será comunicada ao(s) órgão(s) competente(s) para conhecimento e efetivação das medidas administrativas pertinentes e divulgado em lista própria no site do TCM-PA.

Seção IV

Da Inabilitação para o Exercício de Cargo em Comissão

Art. 289. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e dependendo do grau da infração em que se configure crime de improbidade e sempre que verificada a ocorrência de dano ao erário, o responsável poderá ser julgado inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, no âmbito da Administração Pública, pelo período de cinco a oito anos, garantindo-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório. Parágrafo único. A decisão que declarar a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, junto à Administração Pública, será comunicada ao(s) órgão(s) competente(s) para conhecimento e efetivação das medidas administrativas pertinentes e divulgado em lista própria no site do TCM-PA.

TÍTULO XI

Da Denúncia e Representação

CAPÍTULO I

Da Denúncia

Art. 290. Qualquer cidadão, partido político, associação legalmente constituída ou sindicato é parte legítima para denunciar ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará irregularidades ou ilegalidades praticadas por agentes políticos e servidores públicos sujeitos à sua jurisdição.

Art. 291. São requisitos de admissibilidade de denúncia sobre matéria de competência do Tribunal:

- I - Referir-se a administrador ou responsável sujeito à sua jurisdição;
- II - Ser redigida com clareza e objetividade;
- III - Conter o nome completo, a qualificação e o endereço do denunciante;
- IV - Conter informações sobre o fato, a autoria, as circunstâncias e os elementos de convicção;
- V - Anexar e/ou indicar as provas que deseja produzir ou indício da existência do fato e/ou ato denunciado.

- 1.º A denúncia apresentada por pessoa jurídica será instruída com prova de sua existência regular e comprovação de que os signatários têm habilitação para representá-la.
- 2.º Para fins de identificação, o denunciante anexará cópia autêntica de documento de identidade e de comprovante de endereço expedido em até 3 (três) meses anteriores à protocolização da denúncia.

Art. 292. O Conselheiro responsável pela análise das contas do município no exercício referente à denúncia decidirá sobre a admissibilidade em até 15 (quinze) dias após a protocolização.

- 1.º Caso a denúncia abranja mais de um exercício, o protocolo fará quantas autuações forem necessárias, sendo o(s) processo(s) encaminhado(s) ao(s) respectivo(s) Conselheiro(s).
- 2.º Admitindo a denúncia, o Relator levará ao conhecimento do Plenário na reunião imediatamente posterior à sua decisão.
- 3.º Não admitida a denúncia, por decisão fundamentada e justificada, o Relator a levará ao Plenário, para deliberação, na sessão imediatamente posterior à sua decisão.

- 4.º Homologada em Plenário a decisão de não admitir a denúncia, o processo será arquivado, com a devida comunicação ao denunciante, caso seja possível.

Art. 293. A denúncia que atenda aos requisitos de admissibilidade será apurada em caráter sigiloso, até que sejam reunidas as provas que indiquem a existência de irregularidade ou ilegalidade, sendo assegurada a ampla defesa.

- 1.º Reunidas provas da irregularidade ou ilegalidade, os demais atos processuais serão públicos, por decisão plenária.
- 2.º Os fatos relatados em denúncia não admitida não serão tornados públicos.

Art. 294. A critério do Conselheiro Relator, o Tribunal decidirá sobre a denúncia nos próprios autos do processo.

Parágrafo único. As análises sobre os processos de prestação de contas de gestão e de governo ficarão suspensas até decisão definitiva sobre a denúncia, desde que possa a decisão influenciar na prestação de contas respectiva.

Art. 295. Na instrução processual, presidida pelo Conselheiro Relator, este se servirá dos servidores da Controladoria vinculada, inclusive para diligências e demais atos externos.

Parágrafo único. A denúncia que indique ocorrência de fato grave, a critério do Relator, tramitará em regime preferencial.

Art. 296. Após conclusão do processo de denúncia, denunciante e denunciado poderão requerer ao Tribunal certidão sobre a procedência ou não dos fatos que constituíram objeto do processo.

CAPÍTULO II

Da Representação

Art. 297. Serão recebidos no Tribunal como representação os documentos encaminhados por agentes públicos comunicando a ocorrência de ilegalidades ou irregularidades de que tenham conhecimento em virtude do exercício do cargo, emprego ou função.

- 1.º Têm legitimidade para representar ao Tribunal:

I - chefe do Poder Executivo;

II - Membros dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público;

III - Responsáveis pelos órgãos de controle interno, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 23 da Constituição do Estado;

IV - Membros dos Tribunais de Contas;

V - Servidores públicos;

VI - Outros órgãos, entidades ou pessoas que detenham essa prerrogativa por força de suas atribuições legais.

- 2.º Aplicam-se à representação, no que couber, as normas relativas à denúncia, inclusive quanto à admissibilidade e tramitação processual.

TÍTULO XII

Das Consultas

Art. 298. O Tribunal responderá sobre matéria de sua competência às consultas que lhe forem formuladas, conforme o disposto no art. 1.º, XVI, da Lei Complementar n.º 84, devendo atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - Ser formulada por autoridade legítima;

II - Ser formulada em tese;

III - Conter a apresentação objetiva dos quesitos, com indicação precisa da dúvida quanto à interpretação e aplicação de dispositivos legais e regulamentares;

IV - Versar sobre matéria de competência do Tribunal de Contas.

Art. 299. Estão legitimados a formular consulta:

I - O Prefeito;

II - O Presidente da Câmara Municipal;

III - Os dirigentes de autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas, fundações instituídas e mantidas pelo município, consórcios municipais e conselhos constitucionais e legais;

IV - Os Conselhos ou órgãos fiscalizadores de categorias profissionais, observada a pertinência temática e o âmbito de representação profissional;

V - As entidades, que por determinação legal, são representativas de Poderes Executivos e Legislativos Municipais.

Art. 300. As consultas, após protocoladas, serão encaminhadas ao Conselheiro Relator, observada a prevenção, nos termos da distribuição bial, para exame de admissibilidade e regular processamento.

- 1.º Quando a consulta não estiver vinculada, por prevenção, a um Conselheiro, a admissibilidade será efetuada pela Presidência, sendo distribuída por sorteio, na sessão plenária imediatamente seguinte ao seu processamento.
- 2.º Havendo relevante interesse público, devidamente fundamentado, a consulta que versar sobre caso concreto poderá ser conhecida, a critério do Conselheiro Relator, caso em que será respondida com a observação de que a deliberação não constitui prejudgado do fato ou caso concreto.
- 3.º Ressalvada a hipótese mencionada no parágrafo anterior, referindo-se a consulta sobre caso concreto ou não preenchendo quaisquer dos demais requisitos de

admissibilidade, o Conselheiro Relator ou o Presidente, na hipótese do § 1.º, determinará seu arquivamento por meio de julgamento singular fundamentado.

- 4.º Havendo necessidade para subsidiar seu parecer, o Conselheiro Relator poderá determinar a manifestação de outra unidade técnica especializada do Tribunal.
- 5.º Com a instrução completa, o Conselheiro Relator apresentará proposta de Resolução com a resposta da consulta para deliberação plenária.

Art. 301. Se sobre a matéria objeto da consulta já houver deliberação plenária, o órgão técnico ou unidade técnica eventualmente consultada dela dará ciência ao Conselheiro Relator, juntando o referido prejudgado à sua manifestação.

- 1.º Se considerar necessária a adoção de novo entendimento, o titular da Controladoria ou da unidade técnica poderá apresentar fundamentos legais e técnicos para abalzar sua reapreciação, ficando a critério do Conselheiro Relator apresentar proposta para alteração do prejudgado.
- 2.º Na hipótese mencionada no caput, o Conselheiro Relator oficiará ao consulente, remetendo-lhe cópia da decisão constituída em prejudgado.

Art. 302. As decisões unânimes tomadas pelo Plenário em relação às consultas terão caráter normativo, após sua publicação no Diário Oficial do Estado, constituindo prejudgados de tese e vinculando o exame de feitos sobre o mesmo tema, a partir de sua publicação, mas não constituem, porém, julgamento de fato ou caso concreto.

- 1.º Entende-se por prejudgado de tese o pronunciamento de natureza interpretativa de fato ou direito em tese, com o objetivo de uniformizar a jurisprudência referente às consultas.
- 2.º O Plenário, por iniciativa fundamentada do Presidente, de Conselheiro, do Ministério Público ou a requerimento do interessado, poderá reexaminar a decisão anterior da consulta originária.
- 3.º Cabe à Secretaria Geral consolidar os entendimentos do Tribunal Pleno exarados em processos de consulta.

TÍTULO XIII

Das Disposições Finais

Art. 303. As multas previstas no art. 72, da Lei Complementar n.º 109/2016, e disciplinadas neste Regimento Interno, caso não procedida a tempestiva quitação, na forma e prazo fixados, estarão sujeitas aos acréscimos decorrentes da mora, nos seguintes termos:

I - Multa de mora de 0,10% (dez centésimos por cento) do valor da multa, por dia de atraso, até o limite de 36% (trinta e seis por cento);

II - Correção monetária do valor nominal da multa, calculada, desde a data em que deveria ser pago até a do efetivo pagamento, com base na variação da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará – UPFPA;

III - Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, desde a data em que deveria ser pago, até a do efetivo pagamento.

Art. 304. Eventuais alterações nas normas deste Regimento Interno somente serão possíveis mediante aprovação da maioria dos membros do Tribunal de Contas.

Parágrafo único. Aprovada a proposta de alteração, os artigos modificados conservarão a numeração original, os suprimidos terão a indicação expressa e os acrescidos deverão figurar em dispositivo conexo, até que o Regimento, devidamente renumerado seja publicado na íntegra.

Art. 305. Aplicam-se subsidiariamente aos processos de competência do Tribunal de Contas as normas do Código de Processo Civil e as do Código de Processo Penal Brasileiro.

Art. 306. Este Regimento Interno entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2014.

Art. 307. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 17 de dezembro de 2013.

* Ato nº 16 – Republicado por ter saído com incorreções no dia 21 de janeiro de 2014.

** Ato nº 17 – Publicado em 05 de dezembro de 2014.

** Ato nº 18/2017 – Publicado em 10 de fevereiro de 2017.

Protocolo: 147289

OUTRAS MATÉRIAS

PUBLICAÇÃO DE ATOS

***RESOLUÇÃO Nº 12.737, DE 25/10/2016**

Processo nº 1310012011-00

Origem: Prefeitura Municipal de Bannach

Assunto: Prestação de Contas de Governo do exercício de 2011

Responsável: Valbetânio Barbosa Milhomen

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

EMENTA: Prestação de Contas de Governo. Prefeitura Municipal de Bannach, Exercício de 2011. Emissão de Parecer Prévio recomendando à Câmara à aprovação das contas .

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do Relatório e Proposição de decisão do Conselheiro Substituto, Relator, às fls. 413 a 417 dos autos.

Decisão: I – Emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Bannach, à aprovação das contas de Governo da Prefeitura, exercício de 2011, de responsabilidade do Senhor Valbetânio Barbosa Milhomen.

*Republicada por ter saído com incorreção no dia 07 de dezembro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 12.821, DE 19/01/2017
Processo nº 710012014-00

Origem: Prefeitura Municipal de Santarém

Assunto: Prestação de Contas de Governo de 2014

Responsável: Alexandre Raimundo Vasconcelos Wanghon

Instrução: 6ª Controladoria

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

EMENTA: Prestação de Contas de Governo. Prefeitura Municipal de Santarém. Exercício de 2014. Pela emissão de Parecer Prévio favorável a aprovação das contas.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 174 a 178 dos autos.

Decisão: Emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Santarém, a aprovação das contas de governo da Prefeitura, exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Sr. Alexandre Raimundo Vasconcelos Wanghon, nos termos do Art. 25, I, da Lei Complementar nº 84/2012.

***ACÓRDÃO Nº 29.575, DE 25/10/2015**
Processo nº 1310012011-00

Origem: Prefeitura Municipal de Bannach

Assunto: Prestação de Contas de Gestão do exercício de 2011

Responsável: Valbetânio Barbosa Milhomen

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

EMENTA: Prestação de Contas de Gestão. Prefeitura Municipal de Bannach, Exercício de 2011. Regulares com ressalvas.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do Relatório e Proposição de decisão do Conselheiro Substituto, Relator, às fls. 418 a 423 dos autos.

Decisão: I – Considerar regulares com ressalvas a Prestação de Contas de Gestão da Prefeitura de Bannach, exercício financeiro de 2011, de responsabilidade do Senhor Valbetânio Barbosa Milhomen, na forma do Artigo 32, II, da LC nº 084/2012, devendo o ordenador proceder o seguinte recolhimento: AO FUMREAP (Lei nº 7.368/2009)

R\$ 1.000,00 – face a remessa fora do prazo do ato de fixação dos senhores Gestores e apropriação intempestiva dos encargos patronais.

*Republicada por ter saído com incorreção no dia 09 de dezembro de 2016.

ACÓRDÃO Nº 29.896, DE 07/02/2017
Processo nº 201305323-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria da Glória Cardoso Ramos

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

EMENTA: Portaria nº 0382/2013.Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Aposentadoria. Pelo Registro. Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a Ata da Sessão e nos termos da proposta de voto do Relator, às fls. 267/268 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 0382/2013, de 19.03.2013 do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que aposenta a Senhora Maria da Glória Cardoso Ramos, no cargo de Professor com Estudos Adicionais, nos termos do Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os proventos mensais de R\$ 4.366,32 (Quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

ACÓRDÃO Nº 29.897, DE 07/02/2017

Processo nº 201307281-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria Bernadete da Silva de Sá

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

EMENTA: Portaria nº 0539/2013.Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Aposentadoria. Pelo Registro. Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a Ata da Sessão e nos termos da proposta de voto do Relator, às fls. 190/191 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 0539/2013, de 30.04.2013 do

Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que aposenta a Senhora Maria Bernadete da Silva de Sá, no cargo de Professor Pedagógico, conforme o disposto no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os proventos mensais de R\$ 5.426,71 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos).

ACÓRDÃO Nº 29.898, DE 07/02/2017
Processo nº 201309846-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Paulo Roberto de França Messias

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

EMENTA: Portaria nº 0626/2016.Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Aposentadoria. Pelo Registro. Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a Ata da Sessão e nos termos da proposta de voto do Relator, às fls. 188/189 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 0626/2013, de 23.05.2013 do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que aposenta o Senhor Paulo Roberto de França Messias, no cargo de Escrevente Datilógrafo – Nível SAF, conforme o disposto no Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os proventos mensais de R\$ 2.415,17 (Dois mil, quatrocentos e quinze reais e dezessete centavos).

ACÓRDÃO Nº 29.899, DE 07/02/2017
Processo nº 201318335-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Revisão de Proventos

Interessado: Sizenando de Souza Farias

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

EMENTA: Portaria nº 1.335/2013.Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Revisão de Proventos de Aposentadoria. Pelo Registro. Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº41/2003, com redação da EC nº 70/2012.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a Ata da Sessão e nos termos da proposta de voto do Relator, às fls. 138/139 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 1.335/2013, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, de Revisão de Proventos do Senhor Sizenando de Souza Farias , conforme o disposto no Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação da EC nº 70/2012, passando os proventos para o valor de R\$ 2.039,52 (Dois mil, trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

ACÓRDÃO Nº 29.900, DE 07/02/2017
Processo nº 201320643-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Revisão de Proventos

Interessada: Marildes Nazaré Farias do Nascimento

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

EMENTA: Portaria nº 1.611/2013. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Revisão de Proventos de Aposentadoria. Pelo Registro. Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação da EC nº 70/2012.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a Ata da Sessão e nos termos da proposta de voto do Relator, às fls. 125/126 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 1.611/2013, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, de Revisão de Proventos da Senhora Marildes Nazaré Farias do Nascimento, conforme o disposto no Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação da EC nº 70/2012, passando os proventos para o valor de R\$ 1.566,18 (Hum mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos).

ACÓRDÃO Nº 29.901, DE 07/02/2017
Processo nº 201501494-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal – IPMC

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Francisca Orlandina Bezerra da Silva

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

EMENTA: Portaria nº 005/2015. Instituto de Previdência do Município de Castanhal – IPMC. Aposentadoria. Pelo Registro do Ato. Artigo 6º, da EC nº41/2003.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a Ata da Sessão e nos termos da proposta de voto do Relator, às fls. 101/102 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 005/2015, de 29.01.2015 do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, que aposenta a Senhora Francisca Orlandina Bezerra da Silva, no cargo de Professor de Educação Básica I, nos termos do Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais,

no valor de R\$ 4.114,70 (Quatro mil, cento e quatorze reais e setenta centavos).

ACÓRDÃO Nº 29.902, DE 07/02/2017
Processo nº 201505271-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal – IPMC

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Selma do Socorro Lopes de Souza

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

EMENTA: Portaria nº 021/2015. Instituto de Previdência do Município de Castanhal-IPMC. Aposentadoria. Pelo Registro do Ato. Artigo 6º, da EC nº41/2003.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a Ata da Sessão e nos termos da proposta de voto do Relator, às fls. 102/103 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 021/2015, de 24.03.2015 do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, que aposenta a Senhora Selma do Socorro Lopes de Souza, no cargo de Professor de Educação Básica I, nos termos do Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$ 3.854,21 (Três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos).

ACÓRDÃO Nº 29.903, DE 07/02/2017
Processo nº 201507060-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal – IPMC

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Suely Maria Santos da Silva

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

EMENTA: Portaria nº 036/2015. Instituto de Previdência do Município de Castanhal – IPMC. Aposentadoria. Pelo Registro do Ato. Artigo 6º, da EC nº 41/2003.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a Ata da Sessão e nos termos da proposta de voto do Relator, às fls. 73/74 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 036/2015, de 05.05.2015 do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, que aposenta a Senhora Suely Maria Santos da Silva, no cargo de Professor de Educação Básica I, nos termos do Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$ 3.548,27 (Três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e sete reais).

ACÓRDÃO Nº 29.904, DE 07/02/2017
Processo nº 201509553-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal – IPMC

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria da Penha Silva Viana

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

EMENTA: Portaria nº 058/2015. Instituto de Previdência do Município de Castanhal – IPMC. Aposentadoria. Pelo Registro do Ato. Artigo 6º, da EC nº 41/2003.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a Ata da Sessão e nos termos da proposta de voto do Relator, às fls. 80/81 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 058/2015, de 29.06.2015 do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, que aposenta a Senhora Maria da Penha Silva Viana, no cargo de Professor de Educação Básica I, nos termos do Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$ 3.725,74 (Três mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos).

ACÓRDÃO Nº 29.906, DE 07/02/2017
Processo nº 201510892-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal – IPMC

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Carlos Gusmão Sodré

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

EMENTA: Portaria nº 073/2015. Instituto de Previdência do Município de Castanhal-IPMC. Aposentadoria. Pelo Registro do Ato. Artigo 40, §1º, III, "b", da CF/88 com as modificações da EC nº 41/2003.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a Ata da Sessão e nos termos da proposta de voto do Relator, às fls. 128/129 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 073/2015, de 27.07.2015 do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, que aposenta o Senhor Carlos Gusmão Sodré, no cargo de Guarda, nos termos do Artigo 40, §1º, III, "b", da CF/88 , com as modificações da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$ 788,54 (Setecentos e oitenta e oito e cinquenta e quatro centavos).

ACÓRDÃO Nº 29.907, DE 07/02/2017
Processo nº 201511515-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal – IPMC

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Creuza de Oliveira da Costa

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

EMENTA: Portaria nº 081/2015. Instituto de Previdência do Município de Castanhal – IPMC. Aposentadoria. Pelo Registro do Ato. Artigo 40, §1º, III, “b”, da CF/88 com as modificações da EC nº 41/2003.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a Ata da Sessão e nos termos da proposta de voto do Relator, às fls. 62/63 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 095/2015, de 01.10.2015 do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, que aposenta a Senhora Creuza de Oliveira da Costa, no cargo de Servente, nos termos do Artigo 40, §1º, III, “b”, da CF/88 , com as modificações da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais).

ACÓRDÃO Nº 29.908, DE 07/02/2017
Processo nº 201513658-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal – IPMC

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria Claudeci Sampaio Monteiro

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

EMENTA: Portaria nº 095/2015. Instituto de Previdência do Município de Castanhal – IPMC. Aposentadoria. Pelo Registro do Ato. Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a Ata da Sessão e nos termos da proposta de voto do Relator, às fls 75/76 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 095/2015, de 01.10.2015 do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, que aposenta a Senhora Maria Claudeci Sampaio Monteiro, no cargo de Professor Educação Básica I, nos termos do Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$ 3.725,74 (Três mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos).

ACÓRDÃO Nº 29.909, DE 07/02/2017
Processo nº 201320915-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Pensão

Interessada: Ana Lúcia Paz dos Santos (Esposa)

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

EMENTA: Portaria nº 1.654/2013.Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Pensão por morte do servidor inativo Waldomil Antunes Paiva. Pelo Registro. Artigo 40, §7º, Inciso I, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a Ata da Sessão e nos termos da proposta de voto do Relator, às fls. 166/167 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 1.654/2013 de 21.11.2013 do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que concede Pensão a Senhora Ana Lúcia Paz dos Santos (esposa) , em razão do falecimento do servidor inativo Waldomil Antunes Paiva, nos termos do Artigo 40, §7º, Inciso I, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.

PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS

DESPACHO DE INADMISSIBILIDADE DE RECURSO
ORDINÁRIO

Processo nº 201602410-00

Classe: Recurso Ordinário

Procedência: Prefeitura Municipal de Primavera

Responsável: Cleuma Maria de Bezerra de Oliveira

Decisão Recorrida: RESOLUÇÃO Nº 12.056, de 08 de outubro de 2015

Prestação de Contas de Governo n.º 610012011-00

Exercício: 2011

Tratam os autos de Recurso Ordinário, interposto pela Sra. CLEUMA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA, Ex-Prefeita do Município de Primavera, exercício financeiro de 2011, com arrimo no Art. 81, caput, da LC n.º 109/2016 c/c Art. 261, do RITCM-PA, contra decisão contida na Resolução n.º 12.056/2015 (fls. 12/15), que emitiu parecer prévio, recomendando à Câmara Municipal a não aprovação de suas contas, em face da seguinte falha:

a) Descumprimento do Art. 212, da CF/88, uma vez consignada a aplicação de recursos próprios, na manutenção e desenvolvimento do ensino, no montante de R\$-1.850.518,05

(um milhão, oitocentos e cinquenta mil quinhentos e dezoito reais e cinco centavos), os quais representam o importe percentual de 21,36% (vinte e um vírgula trinta e seis por cento), em desacordo com o limite mínimo de 25% (vinte e cinco por cento). Os autos foram autuados neste TCM-PA, em 15/02/2016, e encaminhados à Diretoria Jurídica, em 17/02/2016, para instrução e análise preliminar, ocasião em que foi exarado o juízo de admissibilidade, constante às fls. 08/09, pelo então Conselheiro-Presidente CEZAR COLARES, o qual importou em seu não recebimento, sob a fundamentação de intempestividade, tal como consta da publicação anexada à fl. 13, junto ao DOE. Ocorre, contudo, que em 21/07/2016, os autos foram tramitados pela Secretaria Geral à Diretoria Jurídica, conforme despacho à fl. 16, onde destacou, o então Secretário, da possível falha consignada no despacho de inadmissibilidade, tendo em vista que o mesmo foi pautado nos termos da decisão prolatada para a prestação de contas de gestão (Acórdão n.º 27.822/2015), o qual publicado em 30/11/2015, enquanto que a peça recursal, objetivava a alteração da decisão proferida junto às contas de governo (Resolução n.º 12.056/2015), a qual, por sua vez, publicada em 11/01/2016.

Diante do exposto, a Diretoria Jurídica, encaminha os autos, em 31/01/2016, com a proposição de reapreciação do despacho de admissibilidade, objetivando a retificação da impropriedade detectada, junto à Secretaria Geral, pelo que, torno sem efeito o pretérito juízo de admissibilidade, prolatado em 26/02/2016, em tudo observado o poder-dever da Administração Pública, em rever seus atos de ofício, quando consignado erro ou nulidade que lhe deu causa.

É o breve relatório, pelo que passo a apreciação de admissibilidade, conforme regramento contido na Lei Orgânica e no Regimento Interno do TCM-PA, o que o faço, nos seguintes termos e fundamentos:

1. DA LEGITIMIDADE:

Os legitimados para interpor Recurso Ordinário, em face de decisão proferida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, encontram-se destacados no rol consignado pelo §2º, do Art. 79, da LC n.º 109/2016.

No caso em tela, verifica-se que a Recorrente, ordenadora responsável pela Prefeitura Municipal de Primavera, exercício financeiro de 2011, foi alcançada pela decisão constante na Resolução n.º 12.056/2015 (fls. 12/15), estando, portanto, amparada/legitimada pelo dispositivo legal transcrito, para interpor o presente Recurso Ordinário.

2. DA TEMPESTIVIDADE E CABIMENTO:

Dispõe o §1º, do Art. 81, da LC n.º 109/2016, que o Recurso Ordinário poderá ser interposto uma só vez, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão.

A partir da análise do dispositivo legal transcrito acima, constata-se que a decisão guerreada, qual seja, a Resolução n.º 12.056/2015 (fls. 12/15), foi devidamente publicada no DOE, de 11/01/2016, conforme documentação anexa, sendo interposto o presente recurso, em 15/02/2016, ou seja, fora do prazo legal de 30 (trinta) dias, no que consigno, portanto, sua intempestividade.

3. DA CONCLUSÃO:

Por todo exposto, INADMITO o presente RECURSO ORDINÁRIO, interposto pela Sra. CLEUMA MARIA DE BEZERRA DE OLIVEIRA, que visa recorrer da decisão contida na Resolução n.º 12.056/2015 (Processo n.º 610012011-00), dada a consignação de intempestividade do apelo, nos termos do §1º, do Art. 81, da LC n.º 109/2016.

Determino, assim, a remessa dos presentes autos, à Secretaria Geral, para publicação da decisão e comunicação à interessada, na forma legal e regimental, bem como para a adoção de providência, junto ao Arquivo Geral, objetivando a remessa dos autos da prestação de contas de governo, da Prefeitura Municipal de Primavera, exercício de 2011, para julgamento, perante o Poder Legislativo, daquele município, conforme imperativo constitucional.

Belém-PA, em 31 de janeiro de 2017.

Conselheiro DANIEL LAVAREDA

Presidente do TCM-PA

DESPACHO

Processo nº 201607615-00

Classe: Recurso Inominado

Referência: Fundo Municipal de Educação de Tracuateua

Responsável: Norma Cristina Vieira Costa

Procuradora/Advogada: Ana Thalita Gomes Ferreira

Exercício: 2004

À Presidência do TCM-PA,

Honrado em cumprimenta-lo, em atenção aos termos do Processo n.º 201607615-00, o qual encerra Recurso Inominado, interposto pela Sra. NORMA CRISTINA VIEIRA COSTA, responsável legal pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DE TRACUATEUA, exercício financeiro de 2004, vinculado ao processo de Prestação de Contas n.º 1442012004-00, bem como, considerando a competência de V.Exa., para proferir juízo de admissibilidade recursal, encaminhamos minuta de Despacho de Admissibilidade, o qual encerra o posicionamento contrário ao processamento do apelo, consignado por esta Diretoria Jurídica, dado o não atendimento dos pressupostos fixados pela Lei Orgânica e Regimento Interno, deste TCM-PA.

Diante do exposto, remetemos os presentes autos para apreciação de V.Exa., pelo que, caso acompanhe a manifestação exarada por esta Diretoria Jurídica, que proceda com a assinatura do aludido despacho de admissibilidade, remetendo-se, ato contínuo, os presentes autos processuais, à Secretaria Geral, as demais providências de alçada.

Por fim, permanecemos a disposição desta Presidência, para qualquer esclarecimento adicional ou eventual retificação aos termos da minuta encaminhada.

Em, 06 de fevereiro de 2017.

Raphael Maués Oliveira

Diretor Jurídico – TCM/PA

Protocolo: 147313

TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 32.111, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEAR TATIANA FARIAS DOS SANTOS GUEIROS, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Transporte NM-01, a partir de 13-02-2017.

Protocolo: 147106

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 32.102, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

EXONERAR a servidora KATIA REGINA COSTA DE ARAUJO, matrícula nº 0100891, do cargo em comissão de Assistente de Transporte NM-01, a partir de 13-02-2017.

Protocolo: 147103

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 31.954, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

I -REVOGAR a portaria nº 31.708 de 06-12-2016.

CONCEDER à servidora MÁRCIA FIGUEIREDO MEIRA, Assessor Técnico de Controle Externo , matrícula nº 0612774, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 15-04-1994/1997, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 06-03 a 04-04-2017.

Protocolo: 147264

PORTARIA Nº 32.065, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONCEDER à servidora IRACY ROSAS BARBOSA Agente Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº 0179460, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 28-02-2011/2014, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 13-02 a 14-03-2017.

Protocolo: 147269

PORTARIA Nº 32.109 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONCEDER ao servidor ITABIRACI FRAZÃO FERREIRA, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100155, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-06-2010/1994, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 01 a 30-12-2013.

Protocolo: 147270

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 32.107, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONCEDER ao servidor EDIR COSTA PEREIRA DE SOUZA, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0179361, 120 (cento e vinte) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 01-01 a 30-04-2017.

Protocolo: 147071

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 028/2017/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento do Procurador de Contas Guilherme da Costa Sperry, de 01/02/2017, pelo qual solicita a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias das férias referentes ao exercício 2017; CONSIDERANDO os arts. 13, 15 e 19 da Lei Complementar nº 09/1992, c/c o art. 124, § 4º, da Lei Complementar nº 57/2006; RESOLVE: Suspender 30 (trinta) dias das férias concedidas ao Procurador de Contas Guilherme da Costa Sperry, matrícula nº 200197, referentes ao exercício 2017, conforme Portaria nº 017/2017/MPC/PA, autorizando a conversão em pecúnia do referido período de férias. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Belém, 10 de fevereiro de 2017 FELIPE ROSA CRUZ Procurador-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 147222

PORTARIA Nº 029/2017/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento da Procuradora de Contas Deíla Barbosa Maia, de 31/01/2017, pelo qual solicita a suspensão do gozo das férias concedidas para o período de 01 a 30/10/2017 (30 dias), relativas ao exercício 2017, conforme Portaria nº 017/2017/MPC/PA, bem como a conversão em pecúnia do referido período de férias, CONSIDERANDO os arts. 13, 15 e 19 da Lei Complementar nº 09/1992, c/c o art. 124, § 4º, da Lei Complementar nº 57/2006; RESOLVE: Suspender os 30 (trinta) dias de férias concedidos a Procuradora de Contas Deíla Barbosa Maia, matrícula nº 200223, para o período de 01 a 30/10/2017, referentes ao exercício 2017, conforme Portaria nº 017/2017/MPC/PA, autorizando a conversão em pecúnia do referido período de férias. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Belém, 10 de fevereiro de 2017 FELIPE ROSA CRUZ Procurador-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 147224

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados, o resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e Habilitação do Pregão Eletrônico nº. 041/2016-MP/PA, empreitada por preço global, do tipo menor preço, que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação De Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviços De Copeiragem, De Recepcionista E De Telefonista Nas Dependências Do Ministério Público Do Estado Do Pará, Conforme Termo De Referência, para atender as necessidades do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ. - À vista da habilitação, foram declaradas vencedoras as empresas com os seguintes valores: CNPJ 08.538.011/0001-31 - DIAMOND SERVICE LTDA - Valor estimado mensal R\$ 8.265,00. ITEM 32 R\$ 8.265,00. CNPJ 09.107.461/0001-32 - SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Valor estimado mensal R\$ 111.350,09. GRUPO 04.....R\$ 30.552,24;

GRUPO 06.....R\$ 27.009,76; GRUPO 09.....R\$ 19.400,34; GRUPO 12.....R\$ 34.387,75. Valor Parcial mensal estimado do Certame...R\$ 119.615,09. Obs.: 1 - O Item 34, ainda encontra-se em análise de propostas e planilhas de formação de preços. Belém (PA), 14 de Fevereiro de 2017. Andréa Mara Ciccio Pregoeiro

Protocolo: 147208

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria Nº 810/2017-MP/PJG

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 074/2015-MP/PJG. R E S O L V E: CONCEDER à servidora ALESSANDRA GOMES DE SENA, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.2380, lotada na promotoria de Justiça de Igarapé-Miri, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 11/01/2017 a 12/03/2017, conforme abaixo: PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330 Desenvolvimento das atividades dos Procuradores e Promotores de Justiça. FONTE DE RECURSOS 0101000000 NATUREZA DA DESPESA 3390-30 Material de Consumo R\$ 900,00 3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.000,00 3390-39 O.S. Terceiros - P.Jurídica R\$ 100,00 OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 13 de fevereiro de 2017. ANLYD SÉRIO FRANÇA JUNIOR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

Protocolo: 146993

Portaria Nº 809/2017-MP/PJG

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 074/2015-MP/PJG. R E S O L V E: CONCEDER à servidora TATIANI MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.2032, lotada na promotoria de Justiça de São João de Pirabas, a importância de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 09/02/2017 a 10/04/2017, conforme abaixo: PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330 Desenvolvimento das atividades dos Procuradores e Promotores de Justiça. FONTE DE RECURSOS 0101000000 NATUREZA DA DESPESA 3390-30 Material de Consumo R\$ 700,00 3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.200,00 OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 13 de fevereiro de 2017. ANLYD SÉRIO FRANÇA JUNIOR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

Protocolo: 146991

OUTRAS MATÉRIAS

AVISO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE PENALIDADE Nº 261/2016-SGJ-TA

CONSIDERANDO a instauração de Processo de aplicação de penalidade à empresa Construtora Terra Santa Ltda, em virtude do descumprimento das obrigações contidas nos itens 12.2.1 e 12.2.22 da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 12/2013-MP/PA; CONSIDERANDO que foi encaminhado, por 02 (duas) vezes, ofício à empresa em comento para comunicação da instauração do processo de penalidade e para assegurar o direito à ampla defesa; e CONSIDERANDO que o ofício indicado não foi entregue à empresa, em função de mudança de endereço; CONSIDERANDO que a empresa ratificou por telefone seu endereço, o qual não foi obtido êxito para efetuar a entrega; Torna-se publica a instauração do Processo nº 261/2016-SGJ-TA, determinada pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, referente aos fatos em tela, para aprovação da conduta da empresa e verificação do cabimento da penalidade: I - de Multa 1% sobre o valor do contrato, totalizando a quantia de R\$ 52.459,96 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme previsão contida no subitem 14.3.3 da Cláusula Décima Quarta do Contrato n.º 12/2013-MP/PA c/c art. 87, II da Lei nº 8.666/93. Por determinação do Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça, a contar da publicação oficial deste aviso, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis à empresa, para defesa prévia, conforme art. 87, § 2º, Lei Federal nº 8.666/93, com vistas franqueadas dos autos na Atividade de Licitações e Contratos do Ministério Público

do Estado do Pará, sito à Rua João Diogo, nº 100, Ed. Sede, 5º andar, Bairro Cidade Velha, CEP: 66023-090, Belém/PA. 14/02/2017 MIGUEL RIBEIRO BAIA Subprocurador-Geral de Justiça, Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 147030

EXTRATO DA ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2017

(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 – art. 15, § 1º)

DATA E HORA – 08.02.2017, das 9h30min às 16h. LOCAL – Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. PRESENTES – Dr. MIGUEL RIBEIRO BAIA, Subprocurador-Geral de Justiça, área Técnico-Administrativa, em substituição ao Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior; Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício e; os Conselheiros: Dra. ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO, Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Dra. LEILA MARIA MARQUES DE MORAES, Dra. MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO e Dr. LUIZ CESAR TAVARES BIBAS. PALAVRA FACULTADA: A Exma. Conselheira Rosa Maria Rodrigues Carvalho propôs a realização de uma Sessão Extraordinária para o dia 15 de fevereiro, para apreciação de processos submetidos à homologação de arquivamento pelo Conselho Superior. O Egrégio Conselho Superior acatou a sugestão da Conselheira Secretária e, à unanimidade, DECIDIU em designar o dia 15.02.2017 para a realização de Sessão Extraordinária. O Exmo. Conselheiro Dr. Luiz Cesar Tavares Bibas informou que a partir de 09.02 estará deixando a suplência deste Egrégio Conselho, por conta do retorno da Conselheira Titular, mas que colocará seus processos em pauta para julgamento na sessão extraordinária de 15.02.2017. O Exmo. Presidente em exercício,. Dr. Miguel Ribeiro Baia, e os Exmos. Conselheiros, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, Dra. Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, Dr. Luiz Cesar Tavares Bibas e Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho saudaram o Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício, Dr. Manoel Santino Nascimento Junior, desejando-lhe votos de sucesso à frente como Subcorregedor-Geral do Ministério Público neste biênio, tendo o mesmo agradecido pelos votos. O Exmo. Presidente em exercício, Dr. Miguel Ribeiro Baia, bem como o Corregedor-Geral, em exercício, Dr. Manoel Santino Nascimento Junior, desejaram votos de felicitações e boas vindas ao Exmo. Promotor de Justiça e Assessor da Corregedoria-Geral, Dr. Marcelo Batista Gonçalves. DELIBERAÇÕES – Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

- ITENS DA PAUTA:
1. Apreciação de Propostas de alteração dos Editais de abertura de certames de remoção e promoção expedidos pelo CSMF:
 - 1.1. Proposta de inclusão do horário de funcionamento do Protocolo Geral do Ministério Público nos editais de abertura de vagas de certames de remoção e promoção, para fins de ciência dos interessados, visando evitar ocorrência de perda de prazos de inscrição. Abertas as discussões, após debates, o Egrégio Conselho Superior decidiu, à unanimidade, alterar o Regimento Interno, em seu art. 56, § 2º, alíneas "a" e "b", passando a vigorar com o seguinte texto: "Art. 56..... 2º

1. a) diretamente ou por procuração com poderes específicos, na Divisão de Protocolo do Ministério Público ou por intermédio do fac-símile daquele setor, no horário de expediente da Instituição Ministerial;
2. b) por correio eletrônico funcional, para o endereço eletrônico protocolo@mppa.mp.br, até as 23h59min do último dia do prazo para inscrição."
2. Apreciação de expedientes:
- 2.1. Apreciação do Of. nº 005/2017-CE/MP/PA (Protocolo nº 3498/2017) Procedência: Comissão Eleitoral para indicação de Membro do MP/PA para compor o CNMP Interessado: Dr. RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES - Presidente Assunto: Informa da inexistência de inscritos para a escolha de membro do Ministério Público do Estado do Pará para indicação ao Procurador-Geral da República, a fim de compor o Conselho Nacional do Ministério Público, biênio 2017/2019, tendo a Comissão cumprido suas atribuições na forma do regulamento e do calendário eleitoral. O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO do expediente e, à unanimidade, DECIDIU encaminhar ofício ao Procurador-Geral da República, informando de que não houve inscritos para a escolha de membro do Ministério Público do Estado do Pará para indicação ao Procurador-Geral da República, a fim de compor o Conselho Nacional do Ministério Público, biênio 2017/2019. 2.2. Apreciação do Of. nº 169/2017/MP/CGMP (Protocolo nº 4215/2017) Procedência: Corregedoria-Geral do Ministério Público Interessado: Dr. ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO – Corregedor-Geral

Assunto: Debater a aferição do item “alistamento eleitoral” no levantamento de produtividade que subsidia o sistema de pontuação para aferição do merecimento dos Membros do Ministério Público do Estado do Pará nos concursos de remoção e promoção.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, APROVOU a proposta da Corregedoria-Geral e DECIDIU não pontuar os dados do item “alistamento eleitoral”, previsto em “Manifestações”, referentes à Resolução nº 003/2014-MP/CSMP, que trata do sistema de pontuação para aferição do merecimento dos membros do Ministério Público do Estado do Pará nos concursos de remoção e promoção, DETERMINANDO à Corregedoria-Geral do Ministério Público, que o referido item seja desabilitado do sistema próprio.

2.3. Requerimento Nº 4431/2017 – Ref. Processo nº 066/2013-MP/CSMP

Interessada: Dra. Eliane Cristina Pinto Moreira – Promotora de Justiça

Assunto: Encaminha, para conhecimento do Conselho Superior, Declaração de que tem desempenhado adequadamente suas atividades de pós-doutorado perante a Universidade Federal de Santa Catarina.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, TOMOU CONHECIMENTO e acatou a declaração encaminhada pela Promotora de Justiça interessada, com a ressalva de que seja expedido um ofício da Secretaria do Conselho Superior aos demais membros que se encontram afastados da carreira, no sentido de que, conforme dispõe o Regimento Interno do Conselho Superior, encaminhem a declaração adequada (formal), que comprove as atividades que estão sendo exercidas durante o período de afastamento. E ainda, que comunique à Promotora de Justiça signatária, para que ao final do curso, ao encaminhar seu relatório circunstanciado de suas atividades acadêmicas, com os comprovantes anexados, observe a formalidade dos documentos.

2.4. Requerimento Nº 5154/2017 – Ref. Processo nº 043/2014-MP/CSMP

Interessado: Dr. Waldir Macieira da Costa Filho – Promotor de Justiça

Assunto: Encaminha, para conhecimento do Conselho Superior, Declaração de conclusão do curso de Mestrado em “Direitos Humanos e Cidadania”, bem como sua dissertação de defesa junto à Universidade de Brasília – UNB, no período de agosto de 2014 a agosto de 2016.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, TOMOU CONHECIMENTO da declaração de conclusão do curso apresentado pelo Promotor de Justiça interessado DETERMINANDO que a Secretaria do CSMP comunicasse a Corregedoria-Geral e o Departamento de Recursos humanos, para fins de anotação em seus assentamentos funcionais.

APROVOU a proposta do Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Manoel Santino Nascimento Junior, de voto de louvor, pela conclusão da dissertação do Mestrado, DETERMINANDO o envio de ofício ao Exmo. Promotor de Justiça Waldir Macieira da Costa Filho, bem como as anotações de praxe em ficha funcional. Os itens 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9 e 2.10 foram julgados em bloco: 2.5. Requerimento Nº 3340/2017 – Ref. Processo nº 060/2016-MP/CSMP – Edital 047/2016-MP/CSMP

Interessada: Dra. Francisca Paula Morais da Gama – Promotora de Justiça

Assunto: Solicita a complementação das informações que constam de sua inscrição ao certame de promoção voluntária à 2ª entrância – pelo critério de merecimento, para o cargo de 1ª PJ de Monte Alegre.

2.6. Requerimento Nº 3409/2017 – Ref. Processo nº 061/2016-MP/CSMP – Edital 048/2016-MP/CSMP

Interessada: Dra. Francys Lucy Galhardo do Vale – Promotora de Justiça

Assunto: Solicita a complementação das informações que constam de sua inscrição ao certame de promoção voluntária à 2ª entrância – pelo critério de antiguidade, para o cargo de 2ª PJ Criminal de Parauapebas.

2.7. Requerimento Nº 3410/2017 – Ref. Processo nº 059/2016-MP/CSMP – Edital 046/2016-MP/CSMP

Interessada: Dra. Francys Lucy Galhardo do Vale – Promotora de Justiça

Assunto: Solicita a complementação das informações que constam de sua inscrição ao certame de promoção voluntária à 2ª entrância – pelo critério de antiguidade, para o cargo de PJ de Rondon do Pará.

2.8. Requerimento Nº 5125/2017 – Ref. Processo nº 002/2017-MP/CSMP – Edital 055/2016-MP/CSMP

Interessado: Dr. João Batista de Araújo Cavaleiro de Macedo Júnior – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita a complementação das informações que constam de sua inscrição ao certame de remoção voluntária na 2ª entrância – pelo critério de merecimento, para o cargo de 3ª PJ de Barcarena.

2.9. Requerimento Nº 5126/2017 – Ref. Processo nº 004/2017-MP/CSMP – Edital 057/2016-MP/CSMP

Interessado: Dr. João Batista de Araújo Cavaleiro de Macedo Júnior – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita a complementação das informações que constam de sua inscrição ao certame de remoção voluntária na 2ª entrância – pelo critério de merecimento, para o cargo de PJ de Igarapé-Miri.

2.10. Requerimento Nº 5127/2017 – Ref. Processo nº 046/2016-MP/CSMP – Edital 038/2016-MP/CSMP

Interessado: Dr. João Batista de Araújo Cavaleiro de Macedo

Júnior – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita a complementação das informações que constam de sua inscrição ao certame de remoção voluntária na 2ª entrância – pelo critério de merecimento, para o cargo de PJ de Moju.

A Exma. Secretária Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho informou que além dos expedientes acima pautados, foram recebidos em Secretaria, dois requerimentos de mesmo objeto, da lavra da Exma. Promotora de Justiça, Dra. Louise Rejane de Araújo Silva (Protocolos nº 5635 e 5636/2017).

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO dos expedientes e, à unanimidade, DECIDIU estender as regras da decisão do Conselho Superior na 2ª Sessão Ordinária, realizada em 25.01.2017, de a Corregedoria-Geral encaminhar ofício aos candidatos referentes aos requisitos previstos nos incisos VI e VII do art. 89, da LCE nº 057, de 2006, para que alcance unicamente até o Edital 069/2016, DEVENDO a Secretaria encaminhar àquele Órgão da Administração Superior, todos os requerimentos pautados, bem como aqueles que possuem o mesmo objeto.

3. Julgamento de Processos

3.1. Processos de Relatoria da Conselheira Rosa Maria Rodrigues Carvalho:

3.1.1. Processo nº 002317-477/2016

Requerente(s): T.B.M. / M.J.B.B.

Requerido(s): Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA

Origem: 4º PJ Cível de Ananindeua

Assunto: Apurar a qualidade do atendimento dispensado pela Secretaria de Estado de Saúde a paciente idosa, que necessitaria de leito em UTI de Hospital para tratamento de Hemodiálise. Após discussões, o item foi retirado de pauta a pedido da Exma.

Conselheira Relatora

3.1.2. Processo nº 003248-477/2015

Requerente(s): A.M.C.S. / M.L.S.S.

Requerido(s): Em Apuração

Origem: 4º PJ Cível de Ananindeua

Assunto: Apurar denúncia de possível abandono da idosa M.L.S.S., a qual não tem familiares e precisa de vaga em instituição de acolhimento para idosos

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, HOMOLOGOU a promoção de arquivamento do feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora, com fulcro no que dispõe a Súmula nº 003/03/CSMP, uma vez que com a intervenção deste Órgão Ministerial, a questão da denúncia de possível abandono por parte da idosa foi devidamente solucionada.

3.1.3. Processo nº 002334-477/2016

Requerente(s): T.V.R.

Requerido(s): Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua

Origem: 4º PJ Cível de Ananindeua

Assunto: Apurar a falta de atendimento médico a pessoa idosa e pessoa com deficiência

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, HOMOLOGOU a promoção de arquivamento do feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora, com fulcro do que dispõe a Súmula nº 003/03/CSMP, uma vez que após a intervenção do Ministério Público, a família passou a ter a assistência social de que necessitava.

3.1.4. Processo nº 003585-477/2015

Requerente(s): L.S.S.

Requerido(s): Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua

Origem: 4º PJ Cível de Ananindeua

Assunto: Apurar a qualidade do atendimento dispensado pela Secretaria de Saúde de Ananindeua à paciente idoso, que necessitaria realizar exames de Ressonância magnética do crânio e Mapa 24 horas

O item foi retirado de pauta a pedido da Exma. Conselheira Relatora.

3.1.5. Processo nº 001131-477/2015

Requerente(s): L.M.M.P. / L.C.C.

Requerido(s): G.R.M.

Origem: 4º PJ Cível de Ananindeua

Assunto: Apurar situação de possível abandono familiar perpetrado contra a idosa L.C.C.,

A Douta Conselheira Relatora Rosa Maria Rodrigues Carvalho, após proferir seu voto, informou que o Promotor de Justiça, conforme se depreende nos autos, requisitou a instauração de inquérito policial para apurar suposta fraude na doação do imóvel por parte da requerente, e que iria acrescentar em seu voto tal informação.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, HOMOLOGOU a promoção de arquivamento do feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora, nos termos do que dispõe a Súmula nº 003/03/CSMP, uma vez que da análise dos autos, foram observadas diversas diligências no intuito em proporcionar o devido atendimento à idosa, porém a mesma veio a óbito durante o curso do presente procedimento, não havendo mais possibilidades de serem adotadas quaisquer medidas por parte deste Órgão Ministerial.

3.1.6. Processo nº 003171-477/2015

Requerente(s): M.L.F.S.

Requerido(s): R.O.S.

Origem: 4º PJ Cível de Ananindeua

Assunto: Apurar situação de vulnerabilidade social envolvendo pessoa com transtorno mental

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, HOMOLOGOU a promoção de arquivamento do feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora, nos termos do que dispõe a Súmula nº 003/03/CSMP, uma vez que o objeto do presente procedimento foi cumprido, considerando que foram localizados os familiares

da requerente, que passaram a se responsabilizar pelos cuidados com a mesma.

3.2. Processos de Relatoria do Conselheiro Francisco Barbosa de Oliveira:

3.2.1. Processo nº 000335-940/2015

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Em apuração

Origem: 11ª PJ de Marabá

Assunto: Apurar indícios de ato de improbidade administrativa relativos ao emprego irregular de área pública cedida pela União ao Município de Marabá.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pela ratificação do DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do ex-integrante do Conselho Superior, Dr. Nelson Pereira Medrado, por ser esse o órgão que possui atribuição para atuar no feito, procedendo-se a remessa dos autos ao órgão declinado, e dando-se conhecimento da remessa ao órgão de execução de origem, com fulcro no art. 3º, da Resolução nº 005/2014/MP/CSMP. E ainda, que seja oficiado à Advocacia Geral da União, haja vista o possível interesse da União acerca do objeto desse feito.

3.2.2. Processo nº 000196-012/2015

Requerente(s): Ministério Público Federal

Requerido(s): A Coletividade

Origem: PJ de Inhangapi

Assunto: Apurar a existência de Plano Municipal de Educação no Município de Inhangapi.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pelo não conhecimento da Promoção de Arquivamento do feito, ratificando o posicionamento adotado pelo ex-Integrante do CSMP, Dr. Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves, por se tratar de mera NOTÍCIA DE FATO, com fulcro na Súmula nº 001/2016 deste Egrégio Conselho, determinando a devolução do presente feito à PJ de origem, anulando-se, caso existente, o ato que instaurou o procedimento de arquivamento, devendo ser arquivado, e acompanhada a implantação do Plano, portanto, no âmbito daquele Órgão de Execução, com o devido averbamento no livro de registro de portarias da Promotoria de Justiça (se for o caso) e, oficiado à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para a devida supressão junto ao SIAMP, no registro de instauração, no registro de arquivamento e adicionando-se um registro, para fins de estatística.

3.2.3. Processo nº 000160-151/2014

Requerente(s): PJ de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social

Requerido(s): Governo do Estado do Pará

Origem: 5º PJ de Defesa do Patrimônio Público E da Moralidade Administrativa da Capital

Assunto: Apurar suposta cobrança de taxa para realização de cadastro nos programas “Cheque Moradia” e “Minha Casa Minha Vida”, no Centro Comunitário Santos Dumont.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pelo conhecimento e pela HOMOLOGAÇÃO da Promoção de Arquivamento do feito, ratificando o posicionamento adotado pelo ex-Integrante do CSMP, Dr. Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves, com fulcro na Súmula nº 003/2003 deste Egrégio Conselho, devolvendo-se os autos ao Órgão de Execução de origem.

3.2.4. Processo nº 000045-012/2016

Requerente(s): A Coletividade

Requerido(s): Em apuração

Origem: PJ de Juruti

Assunto: Apurar possíveis irregularidades cometidas no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Juruti

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pelo não conhecimento e pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da Promoção de Arquivamento do feito, ratificando o posicionamento adotado pelo ex-Integrante do CSMP, Dr. Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves, com fulcro na Súmula nº 003/2011 deste Egrégio Conselho, devolvendo-se os autos ao Órgão de Execução de origem, tendo em vista que foram objetos de Ações Cíveis Públicas demandadas.

3.2.5. Processo nº 000036-012/2016

Requerente(s): A Coletividade

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Terra Alta, Prefeitura Municipal de Curuçá

Origem: PJ de Curuçá

Assunto: Apurar as providências tomadas pelas Prefeituras, a fim de implementar o Plano Municipal de Educação, em cumprimento à lei nº 13.005/2014

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pelo não conhecimento da Promoção de Arquivamento do feito, ratificando o posicionamento adotado pelo ex-Integrante do CSMP, Dr. Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves, por se tratar de mera NOTÍCIA DE FATO, com fulcro na Súmula nº 001/2016 deste Egrégio Conselho, determinando a devolução do presente feito à PJ de origem, sem necessidade de remessa ao Conselho Superior para fins de homologação.

3.2.6. Processo nº 000420-921/2015

Requerente(s): Promotoria de Justiça Criminal

Requerido(s): Estado do Para - Superintendência do Sistema Penal do Pará

Origem: 1º PJ Criminal de Abaetetuba

Assunto: Acompanhar e fiscalizar os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Grupo de Intervenção junto ao Centro de Recuperação Regional de Abaetetuba - CRRAb.

Após a leitura do relatório e voto pelo Conselheiro Relator, posto em votação, a Exma. Conselheira Rosa Maria Rodrigues Carvalho divergiu entendendo que não se tratava de mera notícia de fato, uma vez que foi instaurado um procedimento, tendo esta se

manifestado pelo conhecimento e pela homologação do feito.

A Exma. Conselheira Leila Maria Marques de Moraes acompanhou a Conselheira Secretária.

Os Exmos. Conselheiros Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo e Luiz Cesar Tavares Bibas; o Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício, Dr. Manoel Santino Nascimento Júnior e o Exmo. Presidente em exercício, Dr. Miguel Ribeiro Baia acompanharam o Exmo. Conselheiro Relator, por entenderem tratar-se de mera notícia de fato, uma vez que não houve um trabalho investigativo por parte dos Promotores de Justiça, senão para acompanhamento e fiscalização de atividades administrativas.

O Egrégio Conselho Superior, por maioria de votos, DECIDIU pelo não conhecimento e pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da Promoção de Arquivamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator, retificado em sessão, por se tratar de mera NOTÍCIA DE FATO, com fulcro na Súmula nº 001/2016 deste Egrégio Conselho Superior, determinando a devolução do presente feito à PJ de origem, sem necessidade de remessa ao Conselho Superior para fins de homologação, anulando-se, caso existente, o ato que instaurou o procedimento de arquivamento, devendo ser arquivado, e acompanhada a implantação do Plano, portanto, no âmbito daquele Órgão de Execução, com o devido averbamento no livro de registro de portarias da Promotoria de Justiça (se for o caso) e, oficiado à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para a devida supressão junto ao SIAMP, no registro de instauração, no registro de arquivamento e adicionando-se um registro, para fins de estatística.

A Exma. Conselheira Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo sugeriu, e O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, APROVOU para que os analistas deste Egrégio Conselho, possam previamente se reunir e estudar a legislação pertinente à taxonomia, para posteriormente levar sugestões em uma reunião administrativa do Conselho Superior, no sentido que este possa deliberar sobre a criação de uma minuta de Resolução, que após, será encaminhada ao Procurador-Geral de Justiça, para que este coloque em pauta para apreciação no Colégio de Procuradores.

3.3. Processos de Relatoria da Conselheira Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo:

3.3.1. Processo nº 000039-012/2016

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Frigorífico São Francisco Ltda.

Origem: PJ de Salvaterra

Assunto: Apurar denúncia de possível utilização de licença vencida, e captação de água subterrânea sem outorga.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pelo não conhecimento e pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da Promoção de Arquivamento do presente feito, ratificando o posicionamento adotado pelo ex-Integrante do CSMP, Dr. Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves, por se tratar de mera NOTÍCIA DE FATO, com base na Súmula nº 001/2016-CSMP, devendo os autos retornarem à PJ de origem, para arquivar naquele Órgão de Execução.

3.3.2. Processo nº 000070-012/2016

Requerente(s): A sociedade

Requerido(s): Poder Público Municipal

Origem: 3º PJ de Capanema

Assunto: Apuração sobre as condições precárias de funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental D-30, localizada na comunidade de Igarapé Apra, zona rural do Município de Capanema/Pa.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pelo conhecimento e pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da Promoção de Arquivamento do presente feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora, que ratificou em parte o posicionamento adotado pelo ex-Integrante do CSMP, Dr. Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves, devendo os autos retornarem aquela Promotoria de origem para cumprimento das diligências elencadas no voto do Douto ex-relator: 1) Acompanhar de forma mais precisa o desenrolar dos termos constantes no TAC e na Recomendação susomencionadas; 2) Fazer juntar aos autos os termos da sua manifestação de arquivamento, devidamente motivada e fundamentada pelo voto

3.3.3. Processo nº 000451-112/2015

Requerente(s): C.A.S.M.

Requerido(s): Secretaria Municipal de Saúde - SESMA

Origem: 3º PJ de Defesa das Pessoas com Deficiência, Idosos, e Acidentes de Trabalho da Capital

Assunto: Apurar a qualidade do atendimento dispensado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua a paciente idosa, quanto à viabilização no fornecimento de medicamento.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pelo conhecimento e pela HOMOLOGAÇÃO da Promoção de Arquivamento do presente feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora, uma vez que a intervenção do Ministério Público foi suficiente para solucionar o objeto da demanda, não havendo mais razões que justifiquem a atuação do Parquet no caso concreto.

3.3.4. Processo nº 000050-012/2016

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Poder Público Municipal

Origem: PJ de Obidos

Assunto: Apurar denúncia de possíveis irregularidades, no que tange às péssimas condições de higiene na feira do produtor do município

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pelo conhecimento, e pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da Promoção de Arquivamento do presente feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora, com fulcro no art. 23, §3º, I da Resolução nº 10/2011 - CPJ1, devolvendo-se os presentes autos à

Promotoria de Justiça de origem, para que realize fiscalização in loco, a fim de confirmar as denúncias da Câmara Municipal de Obidos, bem como se ainda persistem tais irregularidades, ou tome as providências de estilo, com os ulteriores de direito.

3.3.5. Processo nº 000216-117/2014

Requerente(s): E.L. e A.S./ Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - Disque 100

Requerido(s): Não Informado

Origem: 1º PJ da Infância e Juventude de Ananindeua

Assunto: Apurar possível situação de risco e negligência vivenciada por crianças

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pelo conhecimento e pela HOMOLOGAÇÃO da Promoção de Arquivamento do feito, ratificando o posicionamento adotado pelo ex-Integrante do CSMP, Dr. Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves, com fulcro na Súmula nº 003/2003 deste Egrégio Conselho, uma vez que foi devidamente instruído e concluído, tendo atingido, assim, o fim para o qual fora instaurado, devolvendo-se os autos ao Órgão de Execução de origem.

3.3.6. Processo nº 000866-450/2015

Requerente(s): Adolescentes / Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - Disque 100

Requerido(s): Não informado

Origem: 2º PJ da Infância e Juventude de Ananindeua

Assunto: Apurar possível situação de risco vivenciada por adolescentes que estariam sendo vítimas de abuso sexual.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO e, consequente, NÃO HOMOLOGAÇÃO da Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo, por entender tratar-se de mera Notícia de Fato, e com base na Resolução nº 010/2011-CPJ, em seu art. 13, caput c/c §§1º e 4º1, devendo os autos serem devolvidos à Promotoria de Origem, para efeito de arquivamento, anulando-se, caso existente, o ato que instaurou o procedimento de arquivamento, devendo ser arquivado, e acompanhada a implantação do Plano, portanto, no âmbito daquele Órgão de Execução, com o devido averbamento no livro de registro de portarias da Promotoria de Justiça (se for o caso) e, oficiado à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para a devida supressão junto ao SIAMP, no registro de instauração, no registro de arquivamento e adicionando-se um registro, para fins de estatística.

3.4. Processos de Relatoria do Conselheiro Luiz Cesar Tavares Bibas:

3.4.1. Processo nº 003367-477/2015

Requerente(s): M.N.M.S. / A.S.D.

Requerido(s): Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua

Origem: 4º PJ Cível de Ananindeua

Assunto: Apurar a qualidade do atendimento dispensado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua a paciente idosa.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pelo conhecimento e pela HOMOLOGAÇÃO da Promoção de Arquivamento do presente feito, uma vez que a Promotoria de origem entendeu que não houve essa negligência (voto retificado em sessão).

3.4.2. Processo nº 000273-151/2015

Requerente(s): Ouvidoria do MP/PA

Requerido(s): Denúncia Anônima / Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital

Assunto: Apurar possíveis irregularidades no âmbito do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), haja vista a intempestividade na publicação de atos administrativos.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pelo conhecimento e pela HOMOLOGAÇÃO da Promoção de Arquivamento do presente feito, ratificando o posicionamento adotado pelo ex-Integrante do CSMP, Dr. Nelson Pereira Medrado, haja vista inexistir conduta que caracterize ato de improbidade administrativa e que restou devidamente apurado no Procedimento Administrativo que as publicações dos atos administrativos ocorreram dentro dos parâmetros legais.

3.4.3. Processo nº 000214-911/2015

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Câmara Municipal de Marabá

Origem: 11ª PJ de Marabá

Assunto: Apurar possível ato de improbidade administrativa em decorrência da atribuição de nome de pessoa viva a prédio público municipal

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pelo conhecimento e pela HOMOLOGAÇÃO da Promoção de Arquivamento do presente feito, ratificando o posicionamento adotado pelo ex-Integrante do CSMP, Dr. Nelson Pereira Medrado, pela perda do objeto, considerando que a Câmara Municipal de Marabá, em resposta a este Órgão Ministerial, revogou os Decretos Legislativos referentes à nomeação dos locais públicos com nomes de pessoas vivas, e pela diligência no local feita pelo Ministério Público.

3.4.4. Processo nº 000552-477/2015

Requerente(s): J.C.S.

Requerido(s): J.C.S.

Origem: 4º PJ Cível de Ananindeua

Assunto: Apurar possível situação de vulnerabilidade vivenciada por pessoa portadora de necessidades especiais

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pelo conhecimento e pela HOMOLOGAÇÃO da Promoção de Arquivamento do presente feito, ratificando o posicionamento adotado pelo ex-Integrante do CSMP, Dr. Nelson Pereira Medrado, haja vista à perda do objeto, considerando que

foram realizadas todas as providências cabíveis no caso, uma vez que restou comprovado que a requerente foi submetida a tratamento médico e sua genitora foi devidamente encaminhada à Defensoria Pública para ajuizamento da Ação de Interdição.

3.4.5. Processo nº 000308-116/2013

Requerente(s): Ana Paula do Nascimento Velasquez

Requerido(s): A Coletividade

Origem: 1º PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital

Assunto: Apurar a não implementação do ensino da língua espanhola na rede pública estadual de ensino.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pelo conhecimento e pela HOMOLOGAÇÃO da Promoção de Arquivamento do presente feito, ratificando o posicionamento adotado pelo ex-Integrante do CSMP, Dr. Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves, haja vista a perda do objeto, pois houve o enfrentamento pleno de todas as questões relacionadas na representação, tendo ocorrido a nomeação da requerente.

4. O que ocorrer

4.1. O Exmo. Conselheiro Luiz Cesar Tavares Bibas manifestou votos de boas vindas e sucesso ao Exmo. Promotor de Justiça, Dr. Marcelo Batista Gonçalves, que passa a compor a equipe de Promotor de Justiça/Assessor da Corregedoria-Geral no biênio 2017/2018.

Belém-PA, 13 de fevereiro de 2017.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior

Protocolo: 147027

ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELABORAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, na sala da Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça, localizada no quarto andar do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, na Rua João Diogo, cem, nesta Capital, reuniu-se a Comissão Eleitoral, formada pelos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR, Presidente, LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, Membro, e o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA, Secretário. Sendo todas as reuniões da Comissão Eleitoral públicas, mesmo assim, o Presidente *ad referendum* e demais membros, determinou que a equipe de apoio expedisse convite, via e-mail funcional, a todos os candidatos. Ausentes os candidatos CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR, JACIREMA FERREIRA DA SILVA E CUNHA, GILBERTO VALENTE MARTINS, HAMILTON NOGUEIRA SALAME e ACENILDO BOTELHO PONTES. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão, deliberou-se acerca da disponibilidade da cédula eleitoral para os membros via endereço eletrônico funcional, para fins do cumprimento do inciso XV, §2º do art. 10 da LC 057/2006, de 06/07/2006. A comissão solicitou ao Serviço de Artes Gráficas e ao Departamento de Informática a elaboração de minuta de cédula eleitoral, para as providências de encaminhamento. Nada mais havendo a registrar na presente ata, foi lavrada por mim, _____, SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA, Promotor de Justiça, Secretário da Comissão Eleitoral, e, depois de lida e aprovada, devidamente assinada por todos os demais Membros da Comissão.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador de Justiça,

Presidente da Comissão Eleitoral

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA

Promotor de Justiça,

Secretário da Comissão Eleitoral

Protocolo: 147148

PORTARIA Nº 94/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO ser poder-dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200 da Lei Estadual nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Pará (RJU); CONSIDERANDO, finalmente, os termos do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância às fls. 214-224, acolhido in totum pela Subprocuradoria-Geral de Justiça, para Área Técnico-Administrativa, nos autos da Sindicância Administrativa Investigatória (Protocolo nº 7848/2016),

R E S O L V E:

DETERMINAR o arquivamento da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria nº 5.466/2016-MP/PGJ, de 29/8/2016, publicada no D.O.E. de 12/9/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 13 de Janeiro de 2017.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 147187

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 006/2017-01.
Abertura: 27/02/2017, às 09:00 horas, tipo menor preço por item/hora; Objeto: Contratação de empresas do ramo pertinente para locação de máquinas pesadas e veículos leves para manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Anapu, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 98, Centro, Anapu no horário de 08h00min as 12h00min em dias úteis.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N 001/2017. Abertura: 03/03/2017, às 09:00 horas, tipo menor preço por item; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, através de Chamada Pública. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Anapu, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 98, Centro, Anapu no horário de 08h00min as 12h00min em dias úteis. Adriana da Silva Cruz - Pregoeira/PMA.

RETIFICAÇÃO. Na publicação do Pregão Presencial 005/2017-01, circulada no DOE/PA, pág. 91 no dia 10/02/2017. Resolve RETIFICAR no seguinte aspecto: **Onde se lê:** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, fiscalização, monitoramento, acompanhamento de obras, disponibilizando técnico qualificado e devidamente registrado no CREA/PA, para permanecer no município, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anapu e suas secretarias, conforme anexo I. **Leia-se:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, fiscalização, auditorias de obras, monitoramento, acompanhamento de obras, e gerenciamento de projetos, disponibilizando técnico qualificado e devidamente registrado no CREA/PA, para permanecer no município, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anapu e suas secretarias, conforme anexo I. E **Onde se lê:** Abertura: 21/02/2017. **leia-se:** Abertura: 22/02/2017.

Protocolo: 147380

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte comunica a todos os interessados que deferiu o pedido de impugnação do Edital do Pregão Presencial nº 005/2017-000001, Objeto: Contratação de empresas prestadora de serviços na área de locação de ônibus para serem utilizados no Transporte Escolar do Primeiro semestre de 2017, conforme discriminação do Anexo I, requerido pela empresa LOCAN Locação de Máquinas & Veículos Ltda. Por este motivo fica anulada a data prevista para a entrega e abertura dos envelopes do respectivo certame, marcada para o dia 17/02/2017, às 08h00min, e tão logo sanadas as falhas indicadas no Edital, será publicada nova data na imprensa oficial. As informações referentes a presente impugnação encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA. **Rogério Adriano da Silva - Pregoeiro.**

Protocolo: 147424

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
No dia 02 de Março de 2017 às 08:00 horas, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Recarga de Gás (GLP) e Vasilhame para Gás GLP de 13 Kg para o Fundo Mun. de Educação no ano 2017. cópias do Edital serão obtidas através do e-mail pmsacpl@gmail. com ou na sala da Comissão de Licitação, no endereço, Praça dos Três Poderes, das 8:00 às 12:00 horas - Santana do Araguaia - PA, **Divailton Moreira de Souza**
Pregoeiro
Protocolo: 147390

PREFEITURAMUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATO Nº: 20170009
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017/001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: REIS & RINE ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de direito público, para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica de natureza singular, junto ao Município de Santana do Araguaia - PA.
VALOR TOTAL: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1212.041220037.2.011 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 16 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2017
CONTRATO Nº: 20170005
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017-002
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
CONTRATADA(O): GOMES E CAMARA CONTABILIDADE LTDA ME-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Contábil/ Administrativa, para a Secretaria Municipal de Finanças de Santana do Araguaia
VALOR TOTAL: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1313.041230071.2.027 Manutenção dos Serviços de Contabilidade do Município, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 20 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2017
CONTRATO Nº: 20170006
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017-003
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: GOMES E CAMARA CONTABILIDADE LTDA ME-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Contábil/ Administrativa, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação
VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1515.121220037.2.048 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 20 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2017
CONTRATO Nº: 20170007
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 04/2017-004
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): GOMES E CAMARA CONTABILIDADE LTDA ME-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e assessoria contábil/ Administrativa, para o Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 2424.103011004.2.146 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 24 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 24 de Janeiro de 2017
CONTRATO Nº: 20170008
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017-005
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: GOMES E CAMARA CONTABILIDADE LTDA ME-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil/ Administrativa, para a Secretaria Municipal de Assistência Social
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 2525.081220137.2.157 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 24 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 24 de Janeiro de 2017

Protocolo: 147391

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
O Município de São Domingos do Araguaia, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo cargo, considerando a homologação do resultado do Concurso Público NOTIFICA, pelo presente edital, os aprovados RICARDO MARQUES DA COSTA e LEANDRO SILVA SOUZA, para apresentar-se à administração municipal munidos de todos os documentos pessoais, comprovante de escolaridade e certidões de antecedentes para tomar posse no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste.
São Domingos do Araguaia, 09 de fevereiro de 2017.
Pedro Patrício de Medeiros
Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia

Protocolo: 147392

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
Extrato da Ratificação da Dispensa nº 002/2017
O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com as determinações constantes no Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e considerando que trata da contratação da empresa: D.D da Conceição Campos - ME CNPJ: 19.188.426/0001-49 com o valor global de R\$ 108.531,40, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação nº 002/2017. São Francisco do Pará, 11 de janeiro de 2017.Extrato do contrato nº 002/2017-01 Objeto: Locação de veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial. Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90.CONTRATADA: D.D da Conceição Campos - ME, CNPJ:19.188.426/0001-49.V. Global R\$: 108.531,40 Vig.: 12/01/2017 até 01/04/2017.Dot. Orç. 2017:Unidade Orç.: 0415- Fundo Municipal de Saúde-Atividade: 10.301.0050.2078 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde-Elemento da Despesa: 33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção/Fonte de Recurso: FUS-Unidade Orç.: 0415- Fundo Municipal de Saúde-Atividade: 10.301.0051.2.088-Manutenção do Programa de Assistência Básica - PAB/Elemento da Desp.: 33.90.33.00 - - Passagens e Despesas com Locomoção/Fonte de Rec.: PAB -São Francisco do Pará, 12 de Janeiro 2017-Patrícia Silva Chaves-Secretária Municipal de Saúde.

Protocolo: 147393

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ - PA
RETIFICAÇÃO
No aviso de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 001/2017; publicado no dia 03/02/2017, no (IOEPA) edição nº 33307; página nº 51 e (IOEPA) edição nº 33309, página nº 61, onde se

lê: "ABERTURA: 14 de fevereiro de 2017 AS 10h00min (horário de Brasília)"; **Leia-se:** "ABERTURA: 15 de fevereiro de 2017 AS 11h00min (horário de Brasília)".

Cametá-Pa, 13 de fevereiro de 2017.

Márcio Vieira Gonçalves

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações e Contratos

Protocolo: 147381

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TERRA ALTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
AVISO DE CHAMAMENTO Nº 001/2017.** Pelo presente Instrumento, ficam todos convocados a ter conhecimento do Chamamento nº001/2017 para comparecer na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Terra Alta para apresentar sua documentação referente ao Concurso Público nº 001/2015. A lista estará disponível no Mural da Sede da Prefeitura. Gilvandro Alves Cordovil do Nascimento - Prefeito.

Protocolo: 147394

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CURIONÓPOLIS**

**ESTADO DO PARÁ
PEFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-003SEMED.**

A Prefeitura Municipal de CURIONÓPOLIS, por intermédio da Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação mediante o(a) Pregoeiro(a), devidamente designado, torna público que às 10:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, para Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Locação de veículos para transporte escolar da rede Pública do Município de Curionópolis, no Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Coordenadoria de Licitação .

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitação, na AVENIDA MINAS GERAIS, 190, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente de 08:00 às 14:00.

CURIONÓPOLIS - PA, 10 de Fevereiro de 2017

Aline Prudêncio da Silva

Pregoeira

Protocolo: 147382

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARABÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ANULAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016.
PROCESSO N º 00002/2016 - AMBIENTAL SANEAMENTO.** Objeto: Futura contratação para locação de máquinas pesadas, veículos pesados e utilitários, para atendimento das necessidades do serviço de saneamento ambiental do município de Marabá/PA. O Diretor Presidente, no âmbito de sua competência atribuída, e, CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da lei Federal 8.666/93; DECIDE, ANULAR O PRESENTE CERTAME objeto do processo nº 00002/2016-AMBIENTAL SANEAMENTO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0001/2016. DETERMINAR que seja dado conhecimento as empresas constantes nos autos, ao Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA e ao Ministério Público do Estado do Pará. Múcio Éder Andalécio - Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - Diretor Presidente.

Protocolo: 147383

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARITUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Errata na publicação do convênio 001/2017 de 09 de fevereiro de 2017, por erro de digitação, veiculada no Diário Oficial do Estado- DOE, nº 33314, Pagina nº 62, no dia 14/02/2017. **Onde se lê:** CONVÊNIO 001/2016. **Leia-se:** CONVÊNIO 001/2017. Marituba/PA, 14/02/2017. MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO. Prefeito Municipal de Marituba.

Protocolo: 147384

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ORIXIMINÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

No dia 20/01/2017 foi Adjudicado e no dia 25/01/2017 foi Homologado a Inexigibilidade Nº INEX-002-PMO/2017; Objeto: - Contratação de empresa especializada para os serviços de ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL: no desenvolvimento das atividades de natureza: elaboração de balancetes Mensais; elaboração de prestação de quadrimestres com o TCM/PA; elaboração dos relatórios resumido de execução orçamentária; elaboração dos relatórios de gestão fiscal; informação do SIOPS; informação do SIOPE; informação do SISTN, SICONFI, SIGPC, SUASWEB; elaboração do balanço geral e relatório informatizado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, e a lei complementar nº 101/2000 e outras legislação do tesouro nacional, tribunal de contas e outros órgãos; elaboração de prestação de contas de convênios e outros assuntos correlatos. ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: no desenvolvimento das atividades de natureza: elaboração da lei de diretrizes orçamentárias - LDO; elaboração da lei orçamentária anual - LOA; elaboração do PPA; elaboração de projetos econômicos para captação de recursos financeiros nas diversas esferas de governo; planejamento no âmbito da administração pública municipal e assessoria na gestão pública em geral, destinado a atender e desenvolver as atividades relacionadas junto a essa Administração.

, no valor de R\$-270.118,20 (duzentos e setenta mil, cento e dezoito reais e vinte centavos): RECURSO PRÓPRIO.

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Inexigibilidade Nº INEX-002-PMO/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. Contrato nº 009/2017. PIMENTEL & SARAIVA CONTÁBIL LTDA - EPP no valor de R\$-270.118,20 (duzentos e setenta mil, cento e dezoito reais e vinte centavos). Objeto- Contratação de empresa especializada para os serviços de ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL: no desenvolvimento das atividades de natureza: elaboração de balancetes Mensais; elaboração de prestação de quadrimestres com o TCM/PA; elaboração dos relatórios resumido de execução orçamentária; elaboração dos relatórios de gestão fiscal; informação do SIOPS; informação do SIOPE; informação do SISTN, SICONFI, SIGPC, SUASWEB; elaboração do balanço geral e relatório informatizado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, e a lei complementar nº 101/2000 e outras legislação do tesouro nacional, tribunal de contas e outros órgãos; elaboração de prestação de contas de convênios e outros assuntos correlatos. ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: no desenvolvimento das atividades de natureza: elaboração da lei de diretrizes orçamentárias - LDO; elaboração da lei orçamentária anual - LOA; elaboração do PPA; elaboração de projetos econômicos para captação de recursos financeiros nas diversas esferas de governo; planejamento no âmbito da administração pública municipal e assessoria na gestão pública em geral, destinado a atender e desenvolver as atividades relacionadas junto a essa Administração.

Vigência: 27/01/2017 a 31/12/2017.

Oriximiná - PA, 27 de janeiro de 2017

Antônio Odinélio Tavares da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo: 147385

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

No dia 01/02/2017 foi Adjudicado e no dia 01/02/2017 foi Homologado a Carta Convite Nº 001-PMO/2017; Objeto: - Contratação de empresa especializada em produção de eventos musicais, com fornecimento de estrutura (palco e sonorização), matérias, mão de obra, transporte, bem como, todos os custos necessários para que seja realizado o evento no período do carnaval do município de Oriximiná/PA, conforme Projeto Básico, anexo deste Instrumento Convocatório, no valor de R\$-78.500,00 (setenta e oito mil, quinhentos reais): RECURSO PRÓPRIO.

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Carta Convite Nº 001-PMO/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. Contrato nº 020/2017. Empresa SIDNEY PRINTES GOMES - ME no valor de R\$-78.500,00 (setenta e oito mil, quinhentos reais). Objeto- Contratação de empresa especializada em produção de eventos musicais, com fornecimento de estrutura (palco e sonorização), matérias, mão de obra, transporte, bem como, todos os custos necessários para que seja realizado o evento no período do carnaval do município de Oriximiná/PA, conforme Projeto Básico, anexo deste Instrumento Convocatório.

Vigência: 02/02/2017 a 28/02/2017.

Oriximiná - PA, 02 de fevereiro de 2017

Antônio Odinélio Tavares da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo: 147386

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

No dia 01/02/2017 foi Adjudicado e no dia 01/02/2017 foi Homologado a Carta Convite Nº 002-PMO/2017; Objeto: - Contratação de empresa especializada para locação de trio elétrico, por tempo determinado, com fornecimento de iluminação cênica técnica profissional e material e mão de obra (eletricista), bem como, todos os custos necessários para que seja realizado o evento no período do carnaval do município de Oriximiná/PA, conforme Projeto Básico, anexo deste Instrumento Convocatório, no valor de R\$-76.800,00 (setenta e seis mil, oitocentos reais): RECURSO PRÓPRIO.

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Carta Convite Nº 002-PMO/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. Contrato nº 021/2017. Empresa PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA no valor de R\$-76.800,00 (setenta e seis mil, oitocentos reais). Objeto- Contratação de empresa especializada para locação de trio elétrico, por tempo determinado, com fornecimento de iluminação cênica técnica profissional e material e mão de obra (eletricista), bem como, todos os custos necessários para que seja realizado o evento no período do carnaval do município de Oriximiná/PA, conforme Projeto Básico, anexo deste Instrumento Convocatório.

Vigência: 02/02/2017 a 28/02/2017.

Oriximiná - PA, 02 de fevereiro de 2017

Antônio Odinélio Tavares da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo: 147387

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAGOMINAS**

LEILÃO nº 001/2017. Objeto: Alienação de madeira em tora nativa, de propriedade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. Data de Abertura: 07/03/2017 às 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 15/02/2017.

Protocolo: 147388

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAUPEBAS**

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**
ORIGEM: CONTRATO nº 20160027
DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2015-003SEMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: VANNESSA LIMA ROSA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO

NA RUA C-15, LOTE 15, QUADRA 84, BAIRRO TROPICAL II, PARA ATENDER O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ. VALOR INCIAL DO CONTRATO: R\$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais). VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 19 de Janeiro de 2015 a 18 de Janeiro de 2017 1º ADITIVO VALOR: Redução do item de nº 023668 de R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais) mensais para R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais. VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 19 de Janeiro de 2015 a 18 de Janeiro de 2018. VALOR ADITADO NO 1º TAC: R\$24.000,00(vinte e quatro mil reais), E O PRAZO DE 12(doze) MESES (18 de Janeiro de 2017 a 18 de Janeiro de 2018). DATA DO ADITIVO: 13/01/2017.

Protocolo: 147353

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
ERRATA

Na publicação do EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 20160380 oriunda da CARONA Nº A/2016-004SEMSA, publicada no DIÁRIO OFICIAL 33314 pág 62 de 14/02/2017, verificou-se que houve um erro de digitação.

Desta forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Leia-se:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parauapebas-PA, 14 de fevereiro de 2017.

LEO MAGNO MORAES CORDEIRO

Comissão Permanente de Licitação

Presidente

Protocolo: 147329

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 01/2012/ACS
AVISO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parauapebas, no uso de suas atribuições, torna pública a NOMEAÇÃO das candidatas aprovadas no Concurso Público de Nº 01/2012/PMP-ACS, destinado ao preenchimento de vagas de cargo de Agente Comunitário de Saúde para o quadro de pessoal efetivo de Nível Fundamental da Prefeitura Municipal de Parauapebas e solicita o comparecimento das candidatas nomeadas no dia 15 de fevereiro de 2017 as 11:00hs, na Sede da Prefeitura Municipal,localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, s/n, Bairro Beira Rio II, conforme Portarias abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Cargo: 1 – Bairro dos Minérios: Ordem de Classificação-Nome-Portaria/Ano:

14- ROBERTA KAROLINE DE ANDRADE XAVIER -064/2017.

Cargo: 19 – Cedere I: Ordem de Classificação-Nome-Portaria/Ano:

6- MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DE SOUSA -063/2017.

Parauapebas (PA), 15 de fevereiro de 2017.

Darci José Lermen

Prefeito Municipal de Parauapebas

Protocolo: 147325

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PAU D’ARCO

ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 003/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEL, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PAU D´ARCO-PA, Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 004/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), PARA ATENDEREM AS ESCOLAS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE PAU D´ARCO/PA, Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a

Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO nº 005/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET PARA USO CONTINUO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, FUNDEB E DEMAIS SECRETARIAS, Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 Pau D´Arco-PA - PA, 14 de Fevereiro de 2016

Fredson Pereira de Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 20170003 Pregão Presencial 003/2017/SRP Empresa: MARIA ANUNCIADA DA SILVA GOES-ME, inscrito no CNPJ Sob o n.º 05.950.847/0001-50, estabelecida à Avenida Boa Sorte Nº 419 Pau D´arco-PA,representada neste ato pelo Sra. Maria Anunciada da Silva Goes, C.P.F. nº 435.220.174-04 ITENS: 001 R\$ 9,80-002 R\$ 2,50-003 R\$ 3,00-004 R\$ 4,00-005 R\$ 9,50-006 R\$ 10,00-007 R\$ 5,50-008 R\$ 9,30-009 R\$ 4,80-010 R\$ 10,30-011 R\$ 4,40-012 R\$ 23,00-013 R\$ 5,60-014 R\$ 4,70-015 R\$ 5,60-016 R\$ 14,00-017 R\$ 3,35-018 R\$ 3,55-019 R\$ 7,30-020 R\$ 4,50-021 R\$ 4,30-022 R\$ 5,30-023 R\$ 4,20-024 R\$ 3,80-025 R\$ 3,10-025 R\$6,60-027 R\$ 3,40-028 R\$ 0,99-029 R\$ 2,80-030 R\$ 24,00-031 R\$ 9,90-032 R\$ 4,45-033 R\$ 5,99-034 R\$ 12,90-035 R\$ 11,70-036 R\$ 1,49-037 R\$ 15,99-038 R\$ 34,95-039 R\$ 8,49-040 R\$19,99-041 R\$ 2,49-042 R\$ 2,99-043 R\$ 9,90-044 R\$ 4,99-045 R\$ 4,99-046 R\$ 4,99-047 R\$ 14,99-48 R\$ 3,99-049 R\$ 3,99-050 R\$ 3,25-051 R\$ 2,75-052 R\$ 7,50-053 R\$ 1,49-054 R\$ 4,50-055 R\$4,49-056 R\$ 3,98-057 R\$ 1,99-058 R\$ 1,69-059 R\$6,99-060 R\$ 5,99-061 R\$ 5,99-062 R\$ 2,99-063 R\$ 12,98-064 R\$ 4,99-065 R\$ 14,90-066 R\$ 1,45-067 R\$ 1,98-068 R\$ 5,99-069 R\$ 3,90-070 R\$ 1,85-071 R\$ 8,95-072 R\$ 6,46-073 R\$ 7,85-074 R\$ 3,70-075 R\$ 4,25-076 R\$ 4,95-077 R\$ 9,99-078 R\$ 4,48-079 R\$ 33,99-080 R\$ 24,50-081 R\$ 6,50-082 R\$ 15,50-083 R\$ 8,40-084 R\$ 8,35-085 R\$ 2,95-086 R\$ 4,95-087 R\$ 4,98-088 R\$ 4,20-089 R\$ 4,96-090 R\$ 1,96-091 R\$ 5,20-092 R\$ 8,90-093 R\$ 2,86-094 R\$ 3,50-095 R\$ 1,69-096 R\$ 3,25-097 R\$ 2,40-098 R\$ 2,80-099 R\$ 1,99-100 R\$ 6,69-101 R\$ 5,90-102 R\$ 6,00-103 R\$ 7,95-104 R\$ 7,95-105 R\$ 16,40-106 R\$ 1,45-107 R\$ 3,90-108 R\$ 2,45-109 R\$ 11,50-110 R\$ 0,50-111 R\$ 5,40-112 R\$ 0,49-113 R\$ 0,49-114 R\$ 0,49-115 R\$ 3,55-116 R\$ 11,80-117 R\$ 1,99-118 R\$ 2,60-119 R\$ 1,99-120 R\$ 8,49-121 R\$ 0,95-122 R\$9,48-123 R\$ 5,10-124 R\$ 2,98-125 R\$ 55,00-126 R\$ 2,98-127 R\$ 6,45-128 R\$ 4,98-129 R\$ 6,45-130 R\$2,25-131 R\$ 4,60-132 R\$ 1,45-133 R\$ 0,98-134 R\$ 0,98-135 R\$ 0,45-0136 R\$ 2,50-137 R\$ 0,42-138 R\$ 2,50-139 R\$ 42,00-140 R\$ 6,60-141 R\$ 2,48-142 R\$2,99-143 R\$1,48-144 R\$ 2,98-145 R\$ 5,98-146 R\$ 6,98-147 R\$ 5,80-148 R\$ 3,98-149 R\$ 3,48-150 R\$ 13,90-151 R\$ 7,90-152 R\$ 2,90-153 R\$ 2,98-154 R\$ 1,90-155 R\$ 5,98-156 R\$ 5,98-157 R\$ 6,98-158 R\$ 23,90-159 R\$ 7,90-160 R\$4,90-161 R\$ 10,99-162 R\$ 10,99-163 R\$ 25,00-164 R\$ 4,98-165 R\$ 17,60-166 R\$ 7,40-167 R\$ 13,50-168 R\$ 15,00-169 R\$ 9,40-170 R\$ 4,80 171 R\$ 4,80-172 R\$ 4,80-173 R\$ 31,00-174 R\$ 44,80-175 R\$ 26,40-176 R\$ 145,00-177 R\$ 4,40-178 R\$ 9,70-179 R\$ 23,90-180 R\$ 8,49-181 R\$ 1,96-182 R\$ 1,96-183 R\$ 2,98-184 R\$ 16,98-185 R\$ 16,98-186 R\$ 16,98-187 R\$ 4,98-188 R\$ 0,75-189 R\$ 3,48-190 R\$ 1,89-191 R\$ 0,98-192 R\$ 1,39-193 R\$ 2,59-194 R\$ 10,90-195 R\$ 22,40-196 R\$ 4,48-197 R\$ 1,47-198 R\$ 1,94-199 R\$ 0,98-200 R\$ 5,90-201 R\$ 9,90-202 R\$ 9,90 203 R\$ 2,98-204 R\$ 1,99-205 R\$ 1,29-206 R\$ 0,74-207 R\$ 7,97-208 R\$ 8,90-209 R\$ 7,98-210 R\$ 2,98-211 R\$ 5,90-212 R\$ 2,40-213 R\$ 3,98-214 R\$ 1,98-215 R\$ 2,98-216 R\$ 2,98-217 R\$ 34,00-218 R\$ 24,90-219 R\$ 1,98-220 R\$ 8,99-221 R\$ 3,90-222 R\$ 4,20-223 R\$ 7,98-224 R\$ 8,48-225 R\$ 2,78-226 R\$ 8,49-227 R\$ 5,95-228 R\$ 8,40-229 R\$ 6,98-230 R\$4,90-231 R\$ 0,75-232 R\$ 235,00-233 R\$ 199,00-234 R\$ 290,00-235 R\$ 69,90-236 R\$ 69,90-238 R\$2,49-239 R\$ 4,49-240 R\$ 5,99-241 R\$ 5,49-242 R\$ 5,49-243 R\$ 2,49-244 R\$ 2,49-245 R\$ 4,49-246 R\$ 1,49-247 R\$ 1,99-248 R\$ 37,90-249 R\$ 27,90-250 R\$ 5,49-251 R\$ 4,99-252 R\$ 11,49-253 R\$ 2,96-254 R\$ 4,46-255 R\$ 3,69-256 R\$ 0,99-257 R\$ 8,98-258 R\$ 4,90-259 R\$ 2,99-260 R\$ 2,99-261 R\$ 2,99-262 R\$ 2,49-263 R\$ 2,49-264 R\$ 2,99-265 R\$ 9,99-266 R\$ 14,99-267 R\$ 3,49-268 R\$ 10,99-269 R\$ 99,90-270 R\$ 8,90-271 R\$ 14,90-272 R\$6,99-273 R\$ 5,99-274 R\$ 7,99 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 20170004 Pregão Presencial 004/2017/SRP Empresa: MARIA ANUNCIADA DA SILVA GOES-ME, inscrito no CNPJ Sob o n.º 05.950.847/0001-50, estabelecida à Avenida Boa Sorte Nº 419 Pau D´arco-PA,representada neste ato pelo Sra. Maria Anunciada da Silva Goes, C.P.F. nº 435.220.174-04 ITENS 003,R\$ 16,40-004,R\$ 3,75-006,R\$ 5,90-007 R\$ 3,95-008 R\$ 4,10-009 R\$ 4,35-011 R\$ 4,35-016 R\$ 3,95-017 R\$ 0,70-018 R\$ 3,95-019 R\$ 1,66-020 R\$ 6,80-021 R\$ 4,99-023 R\$ 4,80-024 R\$ 3,20-025 R\$ 3,95-026 R\$ 1,95-027 R\$ 2,85-028 R\$ 6,45-029 R\$ 6,45-030 R\$ 4,20-031 R\$ 0,54-033 R\$ 10,95-034 R\$ 10,95-035 R\$ 14,95-036 R\$ 14,95-037 R\$ 10,95-038 R\$ 11,95-039 R\$ 19,70-040 R\$

19,70-041 R\$ 19,70-043 R\$ 0,99 a empresa NELORE DE OURO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ 11.208.443/0001-99 estabelecida à Rua Marabá,439 setor Morada da Paz Redenção Pará, tendo como representante o Sr.º Lenogilson Casagrande, inscrito no C.P.F. sob n.º 690.399.849-72.INTES 001 R\$ 4,29-002 R\$ 3,89-005 R\$ 24,80-010 R\$ 4,95-012 R\$ 14,50-013 R\$ 3,17-015 R\$ 3,39-022 R\$ 8,85-042 R\$ 2,67-045 R\$ 4,90 e a empresa CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.135.330/0001-10 estabelecida à rua 7 de Setembro,303 Centro Xinguara-Pa tendo como representante através de procuração o Sr.º Marcos Vinicius de Sousa, inscrito no CPF sob o n.º 981.163.552-87, ITENS 032 R\$ 6,30-044 R\$ 13,60 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 20170005 Pregão Presencial 005/2017/SRP Empresa: WM TELECOM EIRELI-ME, inscrito no CNPJ Sob o n.º 22.692.942/0001-10, estabelecida à Avenida Boa Sorte Nº 537 Pau D´arco-PA,representada neste ato pelo Sr. RONEI ALCANTARA BOTELHO, C.P.F. nº 005.744.952-07 ITEM 001,R\$ 400,00 PAU D'ARCO-PA, 14 de Fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Pau D´arco/PA
Aviso de Licitações
Resumo de Editais

MODALIDE: Pregão Presencial n.º 012/2017 - Sistema de Registro de Preços (SRP)

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar, fitões, alinhamento, balanceamento, recapagem, conserto, reforma e duplagem de pneus, para atender a frota de veículos de diversas Secretárias Municipais, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundeb e demais Secretarias.

PRAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h00m dia 02 de Março de 2017.

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 013/2017 - Sistema de Registro de Preços (SRP)

TIPO: Menor Preço por item

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peças de reposição em geral, para serem usadas nos veículos e máquinas pesada para atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pau D´arco, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundeb e demais Secretarias.

PRAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES: 13h30m dia 02 de Março de 2017.

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 014/2017- Sistema de Registro de Preços (SRP)

TIPO: Menor Preço item

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras contrações de empresa para prestação de serviços médicos (clínica geral, cirurgiaão, urologista, cardiologista, hepatologista, dermatologista, ginecologista, ortopedia, endocrinologista, consultas, plantões e sobreavisos) para serem utilizados nos serviços público de saúde do município de Pau D´Arco-PA, conforme cronograma expedido pela Secretaria de Saúde do município.

PRAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h00m dia 03 de Marços de 2017.

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 015/2017- Sistema de Registro de Preços (SRP)

TIPO: Menor Preço item

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para Locação de horas de máquinas pesadas para serem utilizadas na recuperação das estradas vicinais do município de Pau D´Arco-PA.

PRAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES: 13h30m dia 03 de Março de 2017.

REGIMENTO: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006.INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 11h30m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Av. Boa Sorte, s/n.º, Setor Paraíso, CEP: 68.545-000, Pau D´Arco - PA. Fone (94) 3356-81-04. João Gutenbergue de Souza - Presidente da C.P.L.

Protocolo: 147389

PARTICULARES

WELLARD BRASIL AGRONEGOCIOS LTDA- FAZENDA GUARÁ ,CNPJ 10.331.607/0002-99, torna público que recebeu da SEMAS/PA, Outorga Nº 2061/2015 , para atividade de Captação de água subterrânea, sito Rod, PA 483, S/N, ACARÁ/PA.

Protocolo: 147395

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS informa a todos que nos Extratos dos Contratos - Temporários publicados no dia 03/02/2017, DOE: 33307, **onde se Lê:**
Extrato de Contrato Administrativo por Prazo Determinado de Servidor Temporário
Partes: Câmara Municipal de Paragominas e Nailde Pereira Sobrinho
Cargo: Assistente Administrativo III - CMP-ADM-020.6 - E
Vigência: 1º/02/2017 a 1º/01/2018
Ordenador Responsável: Denise Terezinha Gabriel
Extrato de Contrato Administrativo por Prazo Determinado de Servidor Temporário
Partes: Câmara Municipal de Paragominas e Leirson Sousa Santos
Cargo: Assistente Administrativo III - CMP-ADM-020.6 - E
Vigência: 1º/02/2017 a 1º/01/2018
Ordenador Responsável: Denise Terezinha Gabriel
Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Nº do Termo Aditivo: 001
Vigência: 19/01/2017 a 31/12/2017
Leia-se:
Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 005/2017
Partes: Câmara Municipal de Paragominas X Nailde Pereira Sobrinho
Objeto e Justificativa do Aditamento: contratação temporária por prazo determinado para atender o aumento na demanda nas áreas operacional e administrativa, justificando-se a celebração do presente termo aditivo, em razão da necessidade de manter os bons serviços prestados pela Câmara Municipal de Paragominas.
Vigência: 1º/02/2017 a 31/01/2018
Valor do Contrato: R\$ 2.320,46 (dois mil e trezentos e vinte reais e quarenta e seis centavos) mensal.
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte do Recurso: 00001.01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal.
Foro: Comarca de Paragominas
Data da Assinatura: 1º/02/2017
Ordenador Responsável: Denise Terezinha Gabriel
Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 006/2017
Partes: Câmara Municipal de Paragominas X Leirson Sousa Santos.
Objeto e Justificativa do Aditamento: contratação temporária por prazo determinado para atender o aumento na demanda nas áreas operacional e administrativa, justificando-se a celebração do presente termo aditivo, em razão da necessidade de manter os bons serviços prestados pela Câmara Municipal de Paragominas.
Vigência: 1º/02/2017 a 31/01/2018
Valor do Contrato: R\$ 2.320,46, (dois mil e trezentos e vinte reais e quarenta e seis centavos) mensal.
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte do Recurso: 00001.01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal.
Foro: Comarca de Paragominas
Data da Assinatura: 1º/02/2017
Ordenador Responsável: Denise Terezinha Gabriel
Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Nº do Termo Aditivo: 001
Vigência: 02/02/2017 a 31/12/2017

Protocolo: 147396

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 007/2017**

Valor do Contrato: R\$ 1.988,96 (um mil e novecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos) mensal.
Partes: Câmara Municipal de Paragominas X Rogério Frutuoso Chagas
Objeto e Justificativa do Aditamento: contratação temporária por prazo determinado para atender o aumento na demanda nas áreas operacional e administrativa, justificando-se a celebração do presente termo aditivo, em razão da necessidade de manter os bons serviços prestados pela Câmara Municipal de Paragominas.
Vigência: 07/02/2017 a 07/02/2018
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte do Recurso: 00001.01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal.
Data da Assinatura: 07/02/2017
Ordenador Responsável: Denise Terezinha Gabriel
Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 001/2017
Valor do Contrato: R\$ 2.237,58 (dois mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) mensal.
Partes: Câmara Municipal de Paragominas X Adriene Soares de Barros
Objeto e Justificativa do Aditamento: contratação temporária por prazo determinado para atender o aumento na demanda nas áreas operacional e administrativa, justificando-se a celebração

do presente termo aditivo, em razão da necessidade de manter os bons serviços prestados pela Câmara Municipal de Paragominas.
Vigência: 06/01/2017 a 05/01/2018
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte do Recurso: 00001.01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal.
Data da Assinatura: 06/01/2017
Ordenador Responsável: Denise Terezinha Gabriel

Protocolo: 147397

EMPRESARIAL

JOSÉ SANDES FERREIRA FILHO, portador do CPF nº 810.339.902-72, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itupiranga - SEMAI, a Licença de Operação nº 024/2016, com validade até 15/12/2020, para Extração de Areia e Seixo em corpos hídricos, localizada no leito do rio Tocantins, com ponto de amarração lat. -05º08'23"168 e long. -49º19'12"622.

Protocolo: 147398

ROMPIMENTO DE LACRE A EMPRESA FILADELFIA COMERCIO DE DOCES & CHOCOLATES LTDA- EPP CNPJ: 13.161.975/0001-43 IE: 15.327.237-6, SITUADA NA RUA DOUTOR HUGO DE MENDONÇA, Nº 537, SALA A - CENTRO - ITAITUBA-PÁ, COMUNICA PARA FINS LEGAIS O ROMPIMENTO DO LACRE DE NUMERO 183531 EXTERNO, DA IMPRESSORA FISCAL MARCA: BEMATECH, Nº DE ORDEM SEQUENCIAL: 001 TIPO: ECF-IF-IMPRESSORA FISCAL, MODELO: MP-4000TH FI, Nº DE FABRICAÇÃO: BE091110100011234506, VERSÃO 01.00.02, Nº DOS LACRES COLOCADOS: 183538 INTERNO, 183531 EXTERNO, DATA DE AUTORIZAÇÃO DE USO 31/03/2011, CONFORME BOLETIM DE OCORRENCIA Nº 00062/2017.000345-1 REGISTRADO EM 07/02/2017.

Protocolo: 147399

I P SOUZA E CIA LTDA ME, CNPJ: 83.763.367/0001-94 torna público que requereu da SEMAS (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará) a sua Licença de Operação para a atividade de Supermercados (Processo: 2017/0000004363) localizado na Avenida Treze s/nº Centro município de Palestina do Pará (PA).

Protocolo: 147400

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017** Objeto: Fornecimento de combustíveis, destinados a manutenção dos veículos a disposição da Câmara Municipal de Capanema/PA. A Câmara Municipal de Capanema torna público a HOMOGAÇÃO do Certame supracitado. Empresa(s) Vencedora(s): AUTO POSTO NORTE PARÁ LTDA, CNPJ: 17.827.292/0001-33, c/ valor de R\$ 446.550,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais) - RUBENS DE OLIVEIRA ANCELMO - Presidente da Câmara Municipal

Protocolo: 147401

**EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADES
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PA**
Processo Administrativo Nº 6/2017-050101 - Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2017 - Órgão: Câmara Municipal de Capanema - Pessoa Física: ALDREI MARCIA PANATO, CPF. Nº 560.433.842-72 - Objeto: Contratação de Serviços de (consultoria e/ou assessoria jurídica) executados em favor da Câmara Municipal de Capanema. - Valor Global: R\$ 56.400,00 - Fundamento Legal: Art.25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Processo Administrativo Nº 6/2017-090101 - Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2017 - Órgão: Câmara Municipal de Capanema - Pessoa Jurídica: EQUIPE CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA - ME, CNPJ. Nº 00.870.893/0001-26 - Objeto: Contratação de Pessoa jurídica, para prestar serviços de Assessoria Contábil especializada em Contabilidade Pública Municipal para atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Capanema - Valor Global: R\$ 113.684,40 - Fundamento Legal: Art.25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. - RUBENS DE OLIVEIRA ANCELMO - Presidente da Câmara Municipal

Protocolo: 147402

AVISO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: CMM/Câmara Municipal de Melgaço MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2017-CMM. DATA DE ABERTURA: 24/02/2017 HORA: 08h30min OBJETO: Aquisição de Material de Expediente Destinado a Atender a Demanda da Câmara Municipal de Melgaço. EDITAL: O Edital deverá ser retirado na sede da Câmara, sito à Av. Senador Lemos - Melgaço/PA. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2017-CMM. DATA DE ABERTURA: 24/02/2017 HORA: 11h30min OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza Destinado a Atender a Demanda da Câmara Municipal de Melgaço. EDITAL: O Edital deverá ser retirado na sede da Câmara, sito à Av. Senador Lemos - Melgaço/PA. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2017-CMM. DATA DE ABERTURA: 24/02/2017 HORA: 14h30min OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados a Atender a Demanda da Câmara Municipal de Melgaço. EDITAL: O Edital deverá ser retirado na sede da Câmara, sito à Av. Senador Lemos - Melgaço/PA. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2017-CMM. DATA DE ABERTURA: 24/02/2017 HORA: 17h30min OBJETO: Aquisição de Passagens Hidroviárias Destinadas a Atender a Demanda da Câmara Municipal de Melgaço. EDITAL: O Edital deverá ser retirado na sede da Câmara, sito à Av. Senador Lemos - Melgaço/PA. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2017-CMM. DATA DE ABERTURA: 24/02/2017 HORA: 18h30min. OBJETO: Aquisição de Produtos Derivados de Petróleo Destinados a Atender a Demanda da Câmara Municipal de Melgaço. EDITAL: O Edital deverá ser retirado na sede da Câmara, sito à Av. Senador Lemos - Melgaço/PA, 13/02/2017. ALINE RODRIGUES CARDOSO - Pregoeira

Protocolo: 147403

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

**TIPO: MENOR PREÇO
ORÇAMENTO: R\$ 511.971,15
DATA DA ABERTURA DOS
ENVELOPES: 03/03/2017 - 16:00 HORAS**

A ORGANIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL AMA BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1597, sala 203, Edifício Barão de Pedro Afonso, Jardim Paulistano, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 01452-917, inscrita no CNPJ sob nº 06.056.498/0001-90, conforme consta do processo MJ nº 08026.000300/2004-44 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 11/02/04, publicado no Diário Oficial da União de 16/02/04 ("Ama Brasil"), torna público que realizará procedimento licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO. Deste modo, a Ama Brasil convida as empresas interessadas e enquadradas nas condições da licitação a apresentarem propostas lacradas para a prestação de serviços, no ramo da construção civil, relacionados ao imóvel localizado na Vila Mensalista, s/n, Belterra, Pará, ("Alojamento Embrapa"), incluindo, ainda, pelos serviços de planejamento, coordenação, contratação das obras civis, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, bem como tudo aquilo que for necessário à conclusão e entrega do Alojamento Embrapa. O orçamento para a execução dos serviços é de R\$ 511.971,15 (quinhentos e onze mil novecentos e setenta e um reais e quinze centavos). As empresas interessadas poderão obter o Edital de "Tomada de Preço", demais elementos e informações, bem como consultar documentos de licitação junto à Ama Brasil, na sua sede, no endereço supra, ou mediante solicitação, por escrito, pelo seguinte endereço eletrônico (e-mail): consulta@amabrasil.org.br. A documentação e propostas lacradas deverão ser entregues até às 16 horas do dia 03 de março de 2017, conforme endereços indicados acima. São Paulo, 15 de fevereiro de 2017.

Protocolo: 147404

**PRÓ - SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR**

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 009/2017 VALIDADE: 26/01/2021
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santarém - SEMMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23, 30 e 225 da Constituição Federal, e pelo Código Ambiental do Município de Santarém - Lei nº 17.894 de 15/12/2004, concede a presente Licença de Operação
Razão Social: Pró - Saúde Associação Beneficente de Assistencia Social e Hospitalar
Inscrição Estadual: Isento CNPJ: 24.232.886/0083-03
Endereço: Avenida Sérgio Henn, Bairro Diamantino, Município de Santarém, Estado do Pará.
Para a atividade de: Atendimento Hospitalar, Exceto Pronto Socorro e Unidades para Atendimento a Urgências.
Localizado a Avenida Sérgio Henn, Bairro Diamantino, Município de Santarém, Estado do Pará. Com as coordenadas geográficas 02º 27'06,48"S e 54º42'56,15"O.

Com as seguintes restrições: As contidas no processo de licenciamento ambiental e na legislação em vigor; Esta licença não autoriza o corte de árvore ou qualquer outra forma de vegetação nativa; Esta licença é passível de cancelamento, caso não sejam cumpridas as exigências estabelecidas no verso e anteverso da mesma; Qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão serão objetos de novo processo de licenciamento ambiental junto a SEMMA; Cópia da presente licença deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso.

Local e Data: Santarém, 26 de janeiro de 2017.

Vânia Maria Azevedo Portela
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº008/2017 - SEMGOF

Protocolo: 147405

FAZ. MARIA JÚLIA, WILLIAN WESNEI SALATINI, CPF: 096.289.338-25, torna público que requereu a SEMMA/Paragominas, a LAR para atividade de agricultura e pecuária, situada no município de Paragominas/PA.

Protocolo: 147406

ITAITUBA AUTO POSTO LTDA. CPF/CNPJ: 24.614.710/0001-70 sito à Rodovia Transamazônica KM 30, bairro Distrito de Campo Verde em Itaituba - PA, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, a Licença de Operação (L.O.) Nº 10499/2017, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis Para Veículos Automotores, com validade até 09/02/2020.

Protocolo: 147407

A empresa R DA SILVA GOMES - R FRIOS, CNPJ 11.197.905/0001-10, torna público que recebeu da SEMAS (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade), a Licença de Operação nº10453/2017, para a atividade de Preparação de Derivados de Leite (Queijo, manteiga, requeijão), em São Domingos do Araguaia, sito Vila Açaizal S/n, Zona Rural, CEP 68520-000

Protocolo: 147408

FAZ. MONTE VERDE, JOÃO AILTON ANDRÉ MORALES, CPF: 097.938.282-34, torna público que requereu a SEMMA/Paragominas, Renovação da LAR 017/2014 para ativ. de agricultura em Paragominas/PA.

Protocolo: 147409

LAGOA CLARA AGROPECUÁRIA S/A

CNPJ nº 04.866.596/0001-68. Extrato da AGE de 15/12/15. Às 16:00 horas do dia 15/12/15, na sede social reuniram-se os acionistas da empresa e deliberaram e aprovaram o seguinte: a) Retificação do valor do Aumento de Capital Social Integralizado de R\$ 250.000,00 para R\$ 340.000,00, realizado na AGE nesta mesma data, registrada na JUCEPA sob o nº 20000474333 em 04/05/16, passando o Capital Social de R\$ 387.735,00 para R\$ 727.735,00, mediante integralização do valor R\$ 340.000,00, proveniente de Recursos Próprios, constante do saldo da conta "Adiantamento para Aumento de Capital", conforme Balanço Patrimonial de 31/12/13, registrado na JUCEPA sob o nº 20000404162 em 04/09/14. Em conse-qüência o Artigo 5º do Estatuto Social, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 727.735,00, representado por 727.735, Ações Nominativas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo: 480.909 Ações Ordinárias e 246.826 Ações Preferenciais". b) Ratificamos a Alteração dos objetivos sociais. A reunião foi encerrada em 15/12/15, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral lavrado em livro próprio e registrada na JUCEPA sob o nº 20000498291, em 13/12/16. Marcelo Cebolão - Secretário Geral.

Protocolo: 147410

LAGOA CLARA AGROPECUÁRIA S/A

CNPJ nº 04.866.596/0001-68. Extrato da AGE de 28/12/16. Às 08:00 horas do dia 28/12/16, na sede social reuniram-se os acionistas da empresa e deliberaram e aprovaram o seguinte: a) Pedido do Registro Simplificado da empresa junto a CVM, na forma da Instrução CVM nº 265, para posterior cancelamento; b) As condições e principais elementos do Edital de Oferta Pública de compra de 246.429 Ações Preferenciais, pelo acionista majoritário Armando Epaminondas Acatauassu Teixeira, aos demais acionistas preferenciais, não integrantes do grupo

controlador, a saber: 1) O preço ofertado é de R\$0,0131452 por ação, com base no Balanço Patrimonial em 31/12/15; 2) O pagamento das ações será à vista em moeda nacional; 3) Os acionistas dissidentes da deliberação desta Assembléia deverão manifestar-se em carta endereçada à sociedade, com cópia para a CVM, no prazo máximo de 30 dias subseqüentes à publicação do Aviso de Fato Relevante. 4) Ficam suspensas as negociações de ações, salvo procedimentos especiais estabele-cidos pelas entidades auto-reguladoras; 5) O acionista majori-tário da empresa mandará publicar, no 1º dia útil posterior à realização desta Assembléia, Aviso de Fato Relevante; 6) Submeterá à CVM para sua aprovação, a minuta do Edital de Oferta Pública, dentro dos 45 dias subseqüentes a esta Assembléia; 7) Enviará ao BASA e CVM cópia do Aviso de Fato Relevante e a relação de acionistas da empresa. A reunião foi encerrada em 28/12/16, aprovada por unanimidade e seu texto integral lavrado em livro próprio e registrada na JUCEPA sob o nº 20000504237, em 27/01/17. Marcelo Cebolão - Sec. Geral.

Protocolo: 147411

LAGOA CLARA AGROPECUÁRIA S/A

CNPJ nº 04.866.596/0001-68. Extrato da AGE de 30/10/15. Às 09:00 horas do dia 30/10/15, na sede social reuniram-se os acionistas da empresa e deliberaram e aprovaram o seguinte: a) A reeleição do Conselho de Administração para o triênio 2015/2018, ficando assim constituído: Armando Epaminondas Acatauassu Teixeira - Presidente, Silvia Maria Chaves Teixeira e Maria José Pereira Oliveira - Membros. A reunião foi encerrada em 30/10/15, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral lavrado em livro próprio e registrada na JUCEPA sob o nº 20000457534 em 03/12/15. Marcelo Cebolão - Sec. Geral.

Protocolo: 147412

LAGOA CLARA AGROPECUÁRIA S/A

CNPJ nº 04.866.596/0001-68. Extrato da AGO de 16/12/16. Às 08:00 horas do dia 16/12/16, na sede social reuniram-se os acionistas da empresa e deliberaram e aprovaram o seguinte: a) O Relatório da Diretoria, os Balanços Patrimoniais Ex. 2014 e 2015 e o Parecer de Auditoria Ex. 2015. A reunião foi encerrada em 16/12/16, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral lavrado em livro próprio e registrada na JUCEPA sob o nº 20000500521, em 02/01/17. Marcelo Cebolão - Sec. Geral.

Protocolo: 147413

LAGOA CLARA AGROPECUÁRIA S/A

CNPJ nº 04.866.596/0001-68. Extrato da RCA de 25/11/15. Às 09:00 horas do dia 25/11/15, na sede social reuniram-se os acionistas da empresa e deliberaram e aprovaram o seguinte: a) Eleição da Diretoria para o triênio 2015/2018, ficando assim constituída: Armando Epaminondas Acatauassu Teixeira - Diretor Presidente e José Fernando Campos Carvalho - Diretor Financeiro. A reunião foi encerrada em 25/11/15, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral lavrado em livro próprio e registrada na JUCEPA sob o nº 20000461847, em 21/01/16. Marcelo Cebolão - Secretário Geral.

Protocolo: 147414

CÂMARA MUNICIAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº10/2017-CMM
Pregão Presencial de Registro de
Preços nº01/2017-CPL/PPE/CMM

A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar certame licitatório, no dia 03/03/2017, às 8:30 horas(hora local), cujo objeto é a possível contratação de empresa para fornecimento de serviços de buffet para atender ao Poder Legislativo Municipal. Os interessados em obter o edital de licitação deverão se dirigir à sede da Câmara Municipal de Marabá, na sala da CPL/PPE/CMM, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, Marabá/PA.

Marabá/PA, 13 de Fevereiro de 2017
DÉLIO SAMPAIO AZEREDO
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº11/2017-CMM
Pregão Presencial nº02/2017-CPL/PPE/CMM

A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar certame licitatório, do tipo MAIOR OFERTA, no dia 03/03/2017, às 09:30

horas(hora local), cujo objeto é a contratação de empresa para exploração de atividades do ramo de lanchonete com a preparação e comercialização de lanches em área específica do prédio do Legislativo Municipal. Os interessados em obter o edital de licitação deverão se dirigir à sede da Câmara Municipal de Marabá, na sala da CPL/PPE/CMM, Rodovia Transamazônica s/n, Agropólis do INCRA, bairro Amapá, Marabá/PA.

Marabá/PA, 13 de Fevereiro de 2017
DÉLIO SAMPAIO AZEREDO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº12/2017-CPL/PPE/CMM
Pregão Presencial nº03/2017-CPL/PPE/CMM

A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar certame licitatório, no dia 03/03/2017, às 11:00 horas(hora local), cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de um link dedicado à internet com a velocidade de 50Mbps para atender as necessidades do Legislativo Municipal. Os interessados em obter o edital de licitação deverão se dirigir à sede da Câmara Municipal de Marabá, na sala da CPL/PPE/CMM, Rodovia Transamazônica s/n, Agropólis do INCRA, bairro Amapá, Marabá/PA.

Marabá/PA, 13 de Fevereiro de 2017
DÉLIO SAMPAIO AZEREDO
Pregoeiro

Protocolo: 147415

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, Estado do Pará, em cumprimento às disposições legais, torna público que REVOGA O EDITAL Nº 003/2017. Objeto: Adquirir equipamentos eletrônicos e materiais de informática, para uso e consumo deste Poder Legislativo durante o exercício financeiro de 2017.

Rio Maria/PA em 14 de fevereiro de 2017.

Erivan Machado Casimiro
PREGOEIRA
Portaria nº 004/2017

Protocolo: 147416

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Inhangapi, através do Pregoeiro, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará licitação do tipo menor preço por item, cuja sessão de abertura será no dia 02 de Março de 2017, às 09h00min para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender o Programa do PNAE. O edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura de Inhangapi, situada na Av. Hernani Lameira, Nº 440, Vila Nova, Inhangapi-Pa, no horário de 09h00min as 13h00min, valor do edital R\$ 50,00.////

Raphael Moreira Sabbá
Pregoeiro

Protocolo: 147417

F.L.P de Oliveira - ME (CNPJ:06.146.034/0001-75) torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará (SEMAS), a Licença de Operação (L.O), para atividade de Comercialização e Manejo de Recursos Aquáticos Vivos (Peixes Ornamentais), localizada à Rua Cel. José Porfírio, 3900 - Independente I/Recreio, Altamira/PA

Protocolo: 147418

J.L. Nogueira Diniz - ME (CNPJ:10.478.539/0001-04) torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará (SEMAS), a Licença de Operação (L.O), para atividade de Comercialização e Manejo de Recursos Aquáticos Vivos (Peixes Ornamentais), localizada à Rua Modesto Silva, 1159 - Independente I, Altamira/PA.

Protocolo: 147419

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017. Objeto: Seleção e contratação de empresas para prestar serviços de manutenção de centrais de ar. Abertura: 01/03/2017, às 15:00hs. Local P/ Retirada e Informações: Rua 1º. de Janeiro nº 1274, Bairro Catedral, Altamira/PA, das 08:00 às 12:00 horas. José de Arimatéia A. Batista - Pregoeiro.
EXTRATOS DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE Nº 0217001/2017. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Altamira: Contratada - Vieira & Guimarães Advogados Associados S/S - CNPJ:

22.137.729/0001-47. Contrato nº 005/2017 no valor total de R\$: 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais). Vigência: Até 31/12/2017. Objeto: Serviços de Assessoria Jurídica, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 0217001/2017; Fonte de Recursos: 2.001 - 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria. Assinatura: 14/02/2017; PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017. Contratante: Câmara Municipal de Altamira, Contratados: P. Gonçalves de Lima Comércio Eireli - CNPJ: 08.116.338/0001-15. Contrato nº 006/2017 no valor de R\$: 121.450,00 (Cento e Vinte e Um Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais); Associação dos Produtores Rurais e Urbanos Carlos Pena Filho - KM 40 - CNPJ: 01.872.155/0001-80. Contrato nº 007/2017 no valor de R\$: 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais); Cláudio dos Santos Alves - Me - CNPJ: 06.983.056/0001-90. Contrato nº 008/2017 no valor de R\$: 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Rodrigues e Lira Distribuidora Ltda - Me - CNPJ: 10.466.353/0001-35. Contrato nº 009/2017 no valor de R\$: 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). Vigência: Até 31/12/2017. Objeto: Fornecimento materiais de consumo diversos (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de construção diversos); Fonte de Recurso: 2.001 - 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo. Assinatura: 14/02/2017; PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017. Contratante: Câmara Municipal de Altamira. Contratados: Contratado: PC Sol Informática Ltda - Me - CNPJ: 06.335.854/0001-05. Contrato nº 010/2017 no valor de R\$: 86.050,10 (oitenta e seis mil cinquenta reais e dez centavos); Nissei Serviços e Comércio - Me - CNPJ: 23.883.208/0001-87. Contrato nº 011/2017 no valor de R\$: 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais); Livraria Virtual Ltda - Me - CNPJ: 83.370.528/0001-80. Contrato nº 012/2017 no valor de R\$: 2.479,95 (dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos); Perform Informática Eireli - Me - CNPJ: 04.624.939/0001-69. Contrato nº 013/2017 no valor de R\$: 19.850,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta reais); Santos e Berteloni Ltda - Me - CNPJ: 11.556.437/0001-22. Contrato nº 014/2017 no valor de R\$: 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos e reais). Vigência: Até 31/12/2017. Objeto: Fornecimento de Materiais de Expediente, Suprimentos e Equipamentos de Informática e Serviços de Cópias; Fonte de Recurso: 2.001 - 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo; - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanente; Assinatura: 14/02/2017; PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017. Contratante: Câmara Municipal de Altamira, Contratados: Auto Posto Arco-Íris Ltda - CNPJ: 84.191.758/0002-25. Contrato nº 015/2017 no valor de R\$: 249.950,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais); Gonçalves e Dias Ltda - CNPJ: 07.868.912/0008-03. Contrato nº 016/2017 no valor de R\$: 3.195,00 (três mil cento e noventa e cinco reais). Vigência: Até 31/12/2017. Objeto: Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes; Fonte de Recurso: 2.001 - 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo. Assinatura: 14/02/2017; PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017. Contratante: Câmara Municipal de Altamira. Contratado: Destino Tur Viagens e Turismo Ltda - Me - CNPJ: 17.806.974/0001-60. Contrato nº 017/2017 no valor de R\$: 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais). Vigência: Até 31/12/2017. Objeto: Fornecimento de Passagens Aéreas. Fonte de Recurso: 2.001 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção; Assinatura: 14/02/2017; PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017. Contratante: Câmara Municipal de Altamira. Contratados: Mendes & Silva Com. de Pneus Ltda - CNPJ: 16.528.023/0001-03. Contrato nº 018/2017 no valor de R\$: 273.900,00 (duzentos e setenta e três mil e novecentos reais); Ideal Transportes e Locações Ltda - CNPJ: 10.884.132/0001-87. Contrato nº 019/2017 no valor de R\$: 20.790,00 (vinte mil setecentos e noventa reais). Vigência: Até 31/12/2017. Objeto: Locação de Veículos; Fonte de Recurso: 2.001 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Assinatura: 14/02/2017; PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017. Contratante: Câmara Municipal de Altamira. Contratados: C M P do Nascimento - Me - CNPJ: 12.905.666/0001-78. Contrato nº 020/2017 no valor de R\$: 170.500,00 (cento e setenta mil e quinhentos reais); M P Rabelo Agência de Notícias - Me - CNPJ: 10.934.980/0001-53. Contrato nº 021/2017 no valor de R\$: 31.350,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta reais). Vigência: Até 31/12/2017. Objeto: Prestação de serviços de Divulgação Institucional das atividades do Poder Legislativo. Fonte de Recurso: 2.001 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Assinatura: 14/02/2017; PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017. Contratante: Câmara Municipal de Altamira. Contratados: Castanheira Comércio de Peças e Acessórios e Serviços Para Veículos Ltda - Me - CNPJ: 03.712.368/0001-70. Contrato nº 022/2017 no valor de R\$: 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais); O S de Oliveira Serviços e Comércio - Me - CNPJ: 13.006.326/0001-78. Contrato nº 023/2017 no valor de R\$: 45.999,60 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Vigência: Até 31/12/2017.

Objeto: Fornecimento de peças de reposição, prestar serviços de manutenção e lavagem de veículos, Fonte de Recurso: 2.001 - 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo; - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Assinatura: 14/02/2017.

Protocolo: 147420

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

AVISO DE HOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.
O Presidente da Câmara Municipal de Anapu, Sr. João Batista Brito Sousa, com base nas Leis no 8.666/93 e 10.520/02, e legislações correlatadas, após adjudicação do Pregão Presencial 0001/2017. Tendo como favorecida as empresas: Top Line Turismo Ltda - Me; CNPJ: CNPJ 03.485.317/0001-53. Objeto: Contratação de Empresa do Ramo Pertinente Para Fornecimento de Passagens Aéreas. Valor R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo considerado um percentual de desconto de 2,1% para bilhete emitido; BCL Auto Peças e Serviços Eireli - Me; CNPJ: 12.775.566/0001-74. Objeto Contratação de Empresa do Ramo Pertinente Para Aquisição de Peças e Serviços Para Veículo (Motocicleta). Valor R\$: 81.444,25 (oitenta e um mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); F. S da Costa Silva e Cia Ltda; CNPJ: 10.737.233/0001-25. Objeto: Contratação de Empresa do Ramo Pertinente Para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Copa e Cozinha; Valor R\$: 347.689,00 (trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta e nove reais); D da Silva Lima Eireli; CNPJ: 13.0303.406/0001-30. Objeto: Contratação de Empresa do Ramo Pertinente Para Prestação de Serviços Terceirizados, Para Funcionamento e Desenvolvimento da Câmara Municipal de Anapu. Valor R\$: 71.738,75 (setenta e um mil e setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos); João Batista Ferreira de Souza 48668583204; CNPJ: 14.303.632/0001-39. Objeto: Contratação de Empresa do Ramo Pertinente Para Prestação de Serviços de Operação, Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Sonorização, para funcionamento e desenvolvimento da Câmara Municipal de Anapu. Valor R\$: 14.300 (quatorze mil e trezentos reais); Sergio Carlos Leite Torres - Ltda; CNPJ: 12.518.604/0001-30. Objeto: Contratação de Empresa do Ramo Pertinente Para Fornecimento, Materiais de Expediente, Suprimento e Equipamento de Informática; Valor R\$: 164.173,70 (cento e sessenta e quatro mil e cento e setenta e três reais e setenta centavos); Auto Posto Rio Anapu Ltda; CNPJ: 05.368.599/0001-34. Objeto: Contratação de Empresa do Ramo Pertinente Para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes; Valor R\$: 347.689,00 (trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta e nove reais); Inforprint Comde Materiais de informática; CNPJ: 22.980.346/0001-36. Objeto: Contratação de Empresa do Ramo Pertinente Para Fornecimento de Centrais de Ar, Materiais de Expediente, Suprimento e Equipamento de Informática. Valor R\$ de 97.383,42 (noventa e sete mil e trezentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos); Brasil Auto Center Pecas e Eletrica Ltda - Me; CNPJ: 09.666.484/0001-87. Objeto: Contratação de Empresa do Ramo Pertinente para aquisição de peças e Serviços Para Veículos; Valor R\$: 335.538,40 (trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos); Cicero F. da Silva Comercio; CNPJ: 23.122.685/0001-44. Objeto: Contratação de Empresa do Ramo Pertinente Para Prestação De Serviços de Locação de Veículos. Valor R\$: 475.200,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais). João Batista Brito Sousa - Presidente/CMA.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 008/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017. Contratante: Câmara Municipal de Anapu; Contratada: Top Line Turismo Ltda - Me; CNPJ 03.485.317/0001-53. Objeto: Contratação de Empresa do Ramo Pertinente Para Fornecimento de Passagens Aéreas; Valor Total: R150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo considerado um percentual de desconto de 2,1% para cada bilhete emitido; Programa de Trabalho: Exercício 2017 Atividade 0101.01 031 0001 2.001 Funcionamento da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa jurídica. Vigência: 06/02/2017 a 31/12/2017. Assinatura: 06/02/2017.

Protocolo: 147421

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

RETIFICAÇÃO. Nas publicações dos avisos de licitações do Pregão Presencial nº 2017.001-CMLA, Pregão Presencial nº 2017.003-CMLA, Pregão Presencial nº 2017.004-CMLA e Pregão Presencial nº 2017.005-CMLA. Onde lê-se: abertura 22/02/2017. Ler-se: abertura dia 24/02/2017, permanecendo os mesmos horários. Circulado no DOE/PA pág. 72 em 13/02/2017. Manoel Mário Mendes Pantoja - Presidente da CPL.

Protocolo: 147422



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioepa.com.br,